



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Controladoria-Geral do Estado.....	9
Polícia Militar de Minas Gerais.....	9
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	9
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.....	12
Ouvidoria-Geral do Estado.....	12
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.....	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.....	15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	15
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	17
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	40
Secretaria de Estado de Educação.....	53
Editais e Avisos.....	58

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.356, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem a área que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Contagem a área de 20.424m² (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), conforme descrição no Anexo I desta lei, a ser desmembrada do imóvel com área de 25.659m² (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme descrição no Anexo II desta lei, situado no lugar denominado Água Branca, naquele município, e registrado sob o nº 3.645, a fls. 248 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem.

Parágrafo único – A área objeto da doação a que se refere o caput destina-se à prestação municipal de serviços de saúde, educação, esporte e lazer.

Art. 2º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.356, de 22 de junho de 2023)

Área a ser desmembrada e doada ao Município de Contagem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.795.661,7036m e E: 600.177,7592m; deste, segue confrontando com a Rua Portugal, com azimute de 209º40'21" e distância de 191,86m, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.795.495,0024m e E: 600.082,7810m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 299º10'08" e distância de 80,05m, até o vértice V3, de coordenadas N: 7.795.534,0187m e E: 600.012,8806m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 355º11'51" e distância de 11,84m, até o vértice V19, de coordenadas N: 7.795.545,8130m e E: 600.011,8897m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 29º17'59" e distância de 19,16m, até o vértice V18, de coordenadas N: 7.795.562,5181m e E: 600.021,2641m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 75º02'35" e distância de 1,84m, até o vértice V17, de coordenadas N: 7.795.571,4368m e E: 600.023,0448m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 29º38'42" e distância de 7,62 m, até o vértice V16, de coordenadas N: 7.795.569,6188m e E: 600.026,8152m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 342º04'58" e distância de 1,91m, até o vértice V15, de coordenadas N: 7.795.571,4368m e E: 600.026,2274m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 29º20'28" e distância de 5,47m, até o vértice V14, de coordenadas N: 7.795.576,2038m e E: 600.028,9070m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 72º28'53" e distância de 1,21m, até o vértice V13, de coordenadas N: 7.795.576,5693m e E: 600.030,0649m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 119º12'34" e distância de 9,24m, até o vértice V12, de coordenadas N: 7.795.572,0624m e E: 600.038,1259m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 71º43'04" e distância de 14,49m, até o vértice V11, de coordenadas

N: 7.795.576,6066m e E: 600.051,8807m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 26º48'17" e distância de 38,67m, até o vértice V10, de coordenadas N: 7.795.611,1191m e E: 600.069,3177m; deste, segue confrontando com Área do Aíps, com azimute de 296º45'02" e distância de 64,65m, até o vértice V8, de coordenadas N: 7.795.640,2201m e E: 600.011,5841m; deste, segue confrontando com a Rua Bélgica, com azimute de 29º05'46" e distância de 99,68m, até o vértice V9, de coordenadas N: 7.795.727,3228m e E: 600.060,0571m; deste, segue confrontando com Lote 1 da Quadra 40, Bairro da Glória, com azimute de 119º08'23" e distância de 134,76m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, somando uma área total de 20.424m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso 23S, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.356, de 22 de junho de 2023)

Descrição georreferenciada da área de propriedade do Estado de Minas Gerais: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.795.661,7036m e E: 600.177,7592m; deste, segue confrontando com a Rua Portugal, com azimute de 209º40'21" e distância de 191,86m, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.795.495,0024m e E: 600.082,7810m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 299º10'08" e distância de 127,85m, até o vértice V4, de coordenadas N: 7.795.557,3150m e E: 599.971,1436m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 310º44'37" e distância de 2,46m, até o vértice V5, de coordenadas N: 7.795.558,9218m e E: 599.969,2784m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 332º11'51" e distância de 2,23m, até o vértice V6, de coordenadas N: 7.795.560,8930m e E: 599.968,2390m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 7º50'30" e distância de 1,93m, até o vértice V7, de coordenadas N: 7.795.562,8026m e E: 599.968,5020m; deste, segue confrontando com a Rua Bélgica, com azimute de 29º05'44" e distância de 188,28m, até o vértice V9, de coordenadas N: 7.795.727,3232m e E: 600.060,0563m; deste, segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 40, Bairro da Glória, com azimute de 119º08'23" e distância de 134,76m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, somando uma área total de 25.659m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso 23S, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

LEI Nº 24.357, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vespasiano o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vespasiano o imóvel com área de 2.485m² (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no local denominado Morro Alto, naquele município, e registrado sob o nº 12.869, a fls. 153 do Livro 2-BF, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento de uma creche.
Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.639, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 35 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e da Unidade Estratégica de Gestão dos Afluentes do Rio Grande, com a finalidade de promover a gestão dos recursos hídricos, visando ao desenvolvimento sustentável da bacia.

§ 1º – O Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande terá como território de atuação os municípios que compõem a Circunscrição Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande e Circunscrição Hidrográfica Vertentes do Rio Grande.

§ 2º – Os municípios a que se refere o § 1º constarão no regimento interno do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, órgão deliberativo, normativo e consultivo, na sua área territorial de atuação, observará as competências previstas no art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º – O Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande será composto por:
I – até doze instituições do poder público de forma paritária entre o Estado e os municípios que integram a Bacia Hidrográfica;

II – até doze instituições de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica, de forma paritária com o poder público.



Art. 4º – A indicação dos representantes titulares e suplentes das instituições ocorrerá da seguinte forma:

I – os representantes do poder público estadual serão indicados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade representado;

II – os representantes do poder público municipal serão indicados pelos respectivos prefeitos;

III – os representantes de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos serão indicados pelos respectivos dirigentes.

Parágrafo único – Os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por representações distintas.

Art. 5º – O quórum para as deliberações do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande será estabelecido em seu regimento interno.

Parágrafo único – O quórum para deliberação sobre alteração do regimento interno será de dois terços dos membros do referido Comitê.

Art. 6º – Os Planos Diretores de Recursos Hídricos, as metodologias e os preços da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e os Enquadramentos dos Corpos de Água já aprovados pelos Comitês do Alto Rio Grande e das Vertentes do Rio Grande permanecem vigentes na sua área territorial de atuação até que sejam unificados.

Art. 7º – O processo eleitoral para a definição dos representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande deverá ocorrer em até cento e cinquenta dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 8º – Os Comitês do Alto Rio Grande e das Vertentes do Rio Grande permanecerão em funcionamento e o mandato de seus representantes serão preservados até 1º de novembro de 2023.

Art. 9º – A estrutura e competência dos órgãos do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande serão definidas no seu regimento interno, a ser aprovado em até sessenta dias, contados da data de posse coletiva dos representantes.

Art. 10 – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 44.432, de 4 de janeiro de 2007;

II – o Decreto nº 44.690, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023 relativamente ao art. 10.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.640, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, típica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, e o Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 37 – (...)”

§ 8º – O órgão ambiental, na análise dos processos de renovação de licenças ambientais, observará critérios de avaliação de desempenho ambiental a serem estabelecidos por meio de resolução conjunta da Semad, do Igam e da Feam.”

Art. 2º – A Seção III do Capítulo II do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A:

“Art. 29-A – O órgão ambiental, na análise dos processos de renovação de outorga, observará critérios de avaliação de desempenho ambiental a serem estabelecidos por meio de resolução conjunta da Semad, do Igam e da Feam.”

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de implantação e pavimentação de uma variante na Rodovia MG-010, no trecho Conceição do Mato Dentro – Serro, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de implantação e pavimentação de uma variante na Rodovia MG-010, no trecho Conceição do Mato Dentro – Serro, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas.

Art. 3º – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, observado o Decreto nº 43.809, de 19 de maio de 2004, e em conformidade com o Convênio DER-30.001/21, fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 318, de 22 de junho de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – terreno com área de 129,3177 ha, situado no Município de Conceição do Mato Dentro, partindo do Ponto P1, definido pela coordenada UTM N=7.913.644,919 m e E=668.589,027 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Passa Sete - Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.; CNPJ: 02.359.572/0004-30 - Mat. 112 e 3.997, Transc. 14.848 e Posse, com distância de 104,14 m, com azimute de 102º50'11" até encontrar o Ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.913.621,783 m e E=668.690,562 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 99,06 m, com azimute de 102º17'25" até encontrar o Ponto P3, definido pela

coordenada UTM N=7.913.600,697 m e E=668.787,349 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 146,62 m, com azimute de 94º02'26" até encontrar o Ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.913.590,366 m e E=668.933,605 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,60 m, com azimute de 93º20'32" até encontrar o Ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.913.589,165 m e E=668.954,170 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 52,14 m, com azimute de 86º28'38" até encontrar o Ponto P6, definido pela coordenada UTM N=7.913.592,369 m e E=669.006,214 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,20 m, com azimute de 89º02'20" até encontrar o Ponto P7, definido pela coordenada UTM N=7.913.592,775 m e E=669.030,414 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,01 m, com azimute de 92º08'46" até encontrar o Ponto P8, definido pela coordenada UTM N=7.913.591,801 m e E=669.056,406 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 67,11 m, com azimute de 92º31'20" até encontrar o Ponto P9, definido pela coordenada UTM N=7.913.588,848 m e E=669.123,448 m; deste, segue confrontando neste trecho, com Fazenda Passa Sete - Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.; CNPJ: 02.359.572/0004-30 - Mat. 112 e 3.997, Transc. 14.848 e Posse, com distância de 60,03 m, com azimute de 93º28'03" até encontrar o Ponto P10, definido pela coordenada UTM N=7.913.585,217 m e E=669.183,368 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Passa Sete e Quati, espólio de Pedro Generoso Duque, CPF: 023.567.406-00, Transc.14.848, CNS:04.537-7, com distância de 124,07 m, com azimute de 180º00'00" até encontrar o Ponto P11, definido pela coordenada UTM N=7.913.461,145 m e E=669.183,368 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 803,28 m, com azimute de 158º57'12" até encontrar o Ponto P12, definido pela coordenada UTM N=7.912.711,457 m e E=669.471,846 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 702,71 m, com azimute de 213º03'23" até encontrar o Ponto P13, definido pela coordenada UTM N=7.912.122,490 m e E=669.088,543 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Passa Sete e Quati, espólio de Pedro Generoso Duque, CPF: 023.567.406-00, Transc.14.848, CNS:04.537-7, com distância de 341,62 m, com azimute de 218º01'57" até encontrar o Ponto P14, definido pela coordenada UTM N=7.911.853,409 m e E=668.878,067 m; deste, segue confrontando neste trecho com MG-010; Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94, com distância de 20,84 m, com azimute de 340º11'26" até encontrar o Ponto P15, definido pela coordenada UTM N=7.911.873,017 m e E=668.871,004 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,65 m, com azimute de 349º56'56" até encontrar o Ponto P16, definido pela coordenada UTM N=7.911.902,208 m e E=668.865,830 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,67 m, com azimute de 345º22'02" até encontrar o Ponto P17, definido pela coordenada UTM N=7.911.916,406 m e E=668.862,123 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,86 m, com azimute de 348º16'41" até encontrar o Ponto P18, definido pela coordenada UTM N=7.911.924,098 m e E=668.860,527 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,96 m, com azimute de 335º56'58" até encontrar o Ponto P19, definido pela coordenada UTM N=7.911.935,929 m e E=668.855,247 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,23 m, com azimute de 335º07'23" até encontrar o Ponto P20, definido pela coordenada UTM N=7.911.966,078 m e E=668.841,267 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,03 m, com azimute de 330º31'26" até encontrar o Ponto P21, definido pela coordenada UTM N=7.911.993,092 m e E=668.825,998 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,17 m, com azimute de 327º36'04" até encontrar o Ponto P22, definido pela coordenada UTM N=7.912.015,185 m e E=668.811,978 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 18,24 m, com azimute de 326º05'57" até encontrar o Ponto P23, definido pela coordenada UTM N=7.912.030,325 m e E=668.801,804 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,89 m, com azimute de 323º22'06" até encontrar o Ponto P24, definido pela coordenada UTM N=7.912.055,914 m e E=668.782,778 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,92 m, com azimute de 319º46'38" até encontrar o Ponto P25, definido pela coordenada UTM N=7.912.069,593 m e E=668.771,209 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,90 m, com azimute de 315º51'49" até encontrar o Ponto P26, definido pela coordenada UTM N=7.912.081,006 m e E=668.760,135 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 11,98 m, com azimute de 318º38'17" até encontrar o Ponto P27, definido pela coordenada UTM N=7.912.089,997 m e E=668.752,219 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,91 m, com azimute de 311º30'00" até encontrar o Ponto P28, definido pela coordenada UTM N=7.912.109,813 m e E=668.729,821 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,60 m, com azimute de 310º32'48" até encontrar o Ponto P29, definido pela coordenada UTM N=7.912.120,605 m e E=668.717,206 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,82 m, com azimute de 308º01'10" até encontrar o Ponto P30, definido pela coordenada UTM N=7.912.142,053 m e E=668.689,773 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,42 m, com azimute de 303º05'13" até encontrar o Ponto P31, definido pela coordenada UTM N=7.912.161,935 m e E=668.659,259 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,6 m, com azimute de 300º27'03" até encontrar o Ponto P32, definido pela coordenada UTM N=7.912.172,373 m e E=668.641,504 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 23,42 m, com azimute de 297º59'39" até encontrar o Ponto P33, definido pela coordenada UTM N=7.912.183,365 m e E=668.620,826 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,81 m, com azimute de 296º53'28" até encontrar o Ponto P34, definido pela coordenada UTM N=7.912.195,490 m e E=668.596,917 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,61 m, com azimute de 300º38'51" até encontrar o Ponto P35, definido pela coordenada UTM N=7.912.210,073 m e E=668.572,305 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,47 m, com azimute de 297º05'03" até encontrar o Ponto P36, definido pela coordenada UTM N=7.912.219,846 m e E=668.553,194 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,12 m, com azimute de 294º52'37" até encontrar o Ponto P37, definido pela coordenada UTM N=7.912.223,684 m e E=668.544,917 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,68 m, com azimute de 300º59'32" até encontrar o Ponto P38, definido pela coordenada UTM N=7.912.234,334 m e E=668.527,187 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,46 m, com azimute de 303º19'04" até encontrar o Ponto P39, definido pela coordenada UTM N=7.912.241,180 m e E=668.516,772 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,65 m, com azimute de 304º15'10" até encontrar o Ponto P40, definido pela coordenada UTM N=7.912.256,741 m e E=668.493,920 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,41 m, com azimute de 305º31'29" até encontrar o Ponto P41, definido pela coordenada UTM N=7.912.266,859 m e E=668.479,748 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,05 m, com azimute de 307º05'18" até encontrar o Ponto P42, definido pela coordenada UTM N=7.912.279,551 m e E=668.462,959 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,48 m, com azimute de 303º36'12" até encontrar o Ponto P43, definido pela coordenada UTM N=7.912.286,455 m e E=668.452,569 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,80 m, com azimute de 302º11'21" até encontrar o Ponto P44, definido pela coordenada UTM N=7.912.290,612 m e E=668.445,965 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,16 m, com azimute de 312º52'31" até encontrar o Ponto P45, definido pela coordenada UTM N=7.912.307,728 m e E=668.427,530 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,06 m, com azimute de 316º08'20" até encontrar o Ponto P46, definido pela coordenada UTM N=7.912.330,122 m e E=668.406,009 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,93 m, com azimute de 319º18'17" até encontrar o Ponto P47, definido pela coordenada UTM N=7.912.343,714 m e E=668.394,320 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,72 m, com azimute de 320º50'34" até encontrar o Ponto P48, definido pela coordenada UTM N=7.912.349,698 m e E=668.389,447 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,72 m, com azimute de 317º04'59" até encontrar o Ponto P49, definido pela coordenada UTM N=7.912.370,000 m e E=668.370,570 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,27 m, com azimute de 334º19'07" até encontrar o Ponto P50, definido pela coordenada UTM N=7.912.393,674 m e E=668.359,186 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 329º05'41" até encontrar o Ponto P51, definido pela coordenada UTM N=7.912.402,344 m e E=668.353,996 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,85 m, com azimute de 331º17'00" até encontrar o Ponto P52, definido pela coordenada UTM N=7.912.413,615 m e E=668.347,821 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,74 m, com azimute de 334º13'46" até encontrar o Ponto P53, definido pela coordenada UTM N=7.912.443,995 m e E=668.333,154 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,94 m, com azimute de 337º41'55" até encontrar o Ponto P54, definido pela coordenada UTM N=7.912.460,596 m e E=668.326,345 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,31 m, com azimute de 339º44'47" até encontrar o Ponto P55, definido pela coordenada UTM N=7.912.479,648 m e E=668.319,315 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 58,45 m, com azimute de 345º36'11" até encontrar o Ponto P56, definido pela coordenada UTM N=7.912.536,263 m e E=668.304,782 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,32 m, com azimute de 351º04'01" até encontrar o Ponto P57, definido pela coordenada UTM N=7.912.558,313 m e E=668.301,316 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,19 m, com azimute de 353º48'34" até encontrar o Ponto P58, definido pela coordenada UTM N=7.912.584,348 m e E=668.298,492 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,43 m, com azimute de 357º33'50" até encontrar o Ponto P59, definido pela coordenada UTM N=7.912.609,756 m e E=668.297,411 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,23 m, com azimute de 0º42'36" até encontrar o Ponto P60, definido pela coordenada UTM N=7.912.635,980 m e E=668.297,736 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,69 m, com azimute de 4º40'26" até encontrar o Ponto P61, definido pela coordenada UTM N=7.912.660,589 m e E=668.299,748 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,90 m, com azimute de 6º42'41" até encontrar o Ponto P62, definido pela coordenada UTM N=7.912.678,367 m e E=668.301,840 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,47 m, com azimute de 10º54'23" até encontrar o Ponto P63, definido pela coordenada UTM N=7.912.711,229 m e E=668.308,172 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,35 m, com azimute de 14º38'10"



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230623024518012.

até encontrar o Ponto P64, definido pela coordenada UTM N=7.912.740,591 m e E=668.315,840 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,38 m, com azimute de 18°16'14" até encontrar o Ponto P65, definido pela coordenada UTM N=7.912.760,888 m e E=668.322,541 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,81 m, com azimute de 22°22'23" até encontrar o Ponto P66, definido pela coordenada UTM N=7.912.796,778 m e E=668.337,314 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 51,73 m, com azimute de 27°38'10" até encontrar o Ponto P67, definido pela coordenada UTM N=7.912.842,604 m e E=668.361,308 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 59,31 m, com azimute de 30°52'25" até encontrar o Ponto P68, definido pela coordenada UTM N=7.912.893,507 m e E=668.391,741 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 88,25 m, com azimute de 32°37'20" até encontrar o Ponto P69, definido pela coordenada UTM N=7.912.967,833 m e E=668.439,315 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 131,63 m, com azimute de 26°43'10" até encontrar o Ponto P70, definido pela coordenada UTM N=7.913.085,410 m e E=668.498,500 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 159,53 m, com azimute de 11°47'39" até encontrar o Ponto P71, definido pela coordenada UTM N=7.913.241,570 m e E=668.531,107 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,06 m, com azimute de 4°27'27" até encontrar o Ponto P72, definido pela coordenada UTM N=7.913.262,569 m e E=668.532,744 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,17 m, com azimute de 14°40'43" até encontrar o Ponto P73, definido pela coordenada UTM N=7.913.271,441 m e E=668.535,068 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,11 m, com azimute de 12°35'49" até encontrar o Ponto P74, definido pela coordenada UTM N=7.913.278,377 m e E=668.536,618 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 11,80 m, com azimute de 17°03'32" até encontrar o Ponto P75, definido pela coordenada UTM N=7.913.289,656 m e E=668.540,079 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,59 m, com azimute de 28°37'55" até encontrar o Ponto P76, definido pela coordenada UTM N=7.913.303,337 m e E=668.547,548 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,49 m, com azimute de 26°23'13" até encontrar o Ponto P77, definido pela coordenada UTM N=7.913.330,653 m e E=668.561,100 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,62 m, com azimute de 16°05'28" até encontrar o Ponto P78, definido pela coordenada UTM N=7.913.365,839 m e E=668.571,250 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,86 m, com azimute de 34°44'14" até encontrar o Ponto P79, definido pela coordenada UTM N=7.913.390,400 m e E=668.563,145 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,89 m, com azimute de 32°31'25" até encontrar o Ponto P80, definido pela coordenada UTM N=7.913.402,318 m e E=668.554,226 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 115,31 m, com azimute de 3°16'11" até encontrar o Ponto P81, definido pela coordenada UTM N=7.913.517,440 m e E=668.560,803 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 79,67 m, com azimute de 8°11'11" até encontrar o Ponto P82, definido pela coordenada UTM N=7.913.596,302 m e E=668.572,148 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,36 m, com azimute de 12°21'45" até encontrar o Ponto P83, definido pela coordenada UTM N=7.913.613,261 m e E=668.575,865 m; deste, segue confrontando neste trecho com MG 010; Departamento de Edificações e Estradas de - Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER- MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94, com distância de 34,29 m e azimute de 22°34'30" até encontrar o Ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - terreno com área de 2,7216 ha, situado no Município de Alvorada de Minas, partindo do Ponto P84, definido pela coordenada UTM N=7.914.386,564 m e E=668.838,088 m; deste, segue confrontando neste trecho com Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - CNPJ: 02.359.572/0004-30, Mat. 112 e 3.997, Transc. 14.848 e Posse, com distância de 3,62 m, com azimute de 246°42'05" até encontrar o Ponto P85, definido pela coordenada UTM N=7.914.385,134 m e E=668.834,767 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 79,93 m, com azimute de 199°20'11" até encontrar o Ponto P86, definido pela coordenada UTM N=7.914.309,712 m e E=668.808,301 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,87 m, com azimute de 254°25'36" até encontrar o Ponto P87, definido pela coordenada UTM N=7.914.301,424 m e E=668.778,563 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 35,4 m, com azimute de 242°03'18" até encontrar o Ponto P88, definido pela coordenada UTM N=7.914.284,834 m e E=668.747,289 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,73 m, com azimute de 243°10'46" até encontrar o Ponto P89, definido pela coordenada UTM N=7.914.270,968 m e E=668.719,863 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 23,91 m, com azimute de 241°04'42" até encontrar o Ponto P90, definido pela coordenada UTM N=7.914.259,404 m e E=668.698,934 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,33 m, com azimute de 244°26'04" até encontrar o Ponto P91, definido pela coordenada UTM N=7.914.245,883 m e E=668.670,670 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,82 m, com azimute de 236°51'19" até encontrar o Ponto P92, definido pela coordenada UTM N=7.914.240,514 m e E=668.662,448 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,28 m, com azimute de 238°57'32" até encontrar o Ponto P93, definido pela coordenada UTM N=7.914.224,900 m e E=668.636,504 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,01 m, com azimute de 258°08'59" até encontrar o Ponto P94, definido pela coordenada UTM N=7.914.223,461 m e E=668.629,646 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,02 m, com azimute de 247°40'44" até encontrar o Ponto P95, definido pela coordenada UTM N=7.914.221,175 m e E=668.624,078 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,18 m, com azimute de 254°48'24" até encontrar o Ponto P96, definido pela coordenada UTM N=7.914.214,052 m e E=668.597,849 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 42,90 m, com azimute de 258°08'46" até encontrar o Ponto P97, definido pela coordenada UTM N=7.914.205,239 m e E=668.555,861 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,96 m, com azimute de 253°03'21" até encontrar o Ponto P98, definido pela coordenada UTM N=7.914.200,297 m e E=668.539,640 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,71 m, com azimute de 264°03'14" até encontrar o Ponto P99, definido pela coordenada UTM N=7.914.199,602 m e E=668.532,967 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,08 m, com azimute de 273°01'07" até encontrar o Ponto P100, definido pela coordenada UTM N=7.914.200,238 m e E=668.520,906 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 11,81 m, com azimute de 277°44'06" até encontrar o Ponto P101, definido pela coordenada UTM N=7.914.201,828 m e E=668.509,200 m; deste, segue confrontando neste trecho com Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - CNPJ: 02.359.572/0004-30, Mat. 112 e 3.997, Transc. 14.848 e Posse, com distância de 4,76 m, com azimute de 233°50'04" até encontrar o Ponto P102, definido pela coordenada UTM N=7.914.199,020 m e E=668.505,358 m; deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Pedro Generoso Duque - CPF: 023.567.406-00, Mat.: 3229; CNS: 04.494-1, com distância de 3,84 m, com azimute de 25°06'53" até encontrar o Ponto P103, definido pela coordenada UTM N=7.914.202,496 m e E=668.506,988 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 27°59'50" até encontrar o Ponto P104, definido pela coordenada UTM N=7.914.215,821 m e E=668.514,072 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 30°52'47" até encontrar o Ponto P105, definido pela coordenada UTM N=7.914.228,773 m e E=668.521,817 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 33°45'44" até encontrar o Ponto P106, definido pela coordenada UTM N=7.914.241,320 m e E=668.530,205 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 36°38'42" até encontrar o Ponto P107, definido pela coordenada UTM N=7.914.253,428 m e E=668.539,212 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 39°31'39" até encontrar o Ponto P108, definido pela coordenada UTM N=7.914.265,069 m e E=668.548,817 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 42°24'36" até encontrar o Ponto P109, definido pela coordenada UTM N=7.914.276,211 m e E=668.558,995 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 45°17'33" até encontrar o Ponto P110, definido pela coordenada UTM N=7.914.286,828 m e E=668.569,721 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 48°10'30" até encontrar o Ponto P111, definido pela coordenada UTM N=7.914.296,892 m e E=668.580,967 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 51°03'28" até encontrar o Ponto P112, definido pela coordenada UTM N=7.914.306,378 m e E=668.592,705 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 53°56'25" até encontrar o Ponto P113, definido pela coordenada UTM N=7.914.315,261 m e E=668.604,905 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 56°49'22" até encontrar o Ponto P114, definido pela coordenada UTM N=7.914.323,519 m e E=668.617,536 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 59°42'19" até encontrar o Ponto P115, definido pela coordenada UTM N=7.914.331,132 m e E=668.630,567 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,09 m, com azimute de 62°35'17" até encontrar o Ponto P116, definido pela coordenada UTM N=7.914.338,080 m e E=668.643,964 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,13 m, com azimute de 64°11'49" até encontrar o Ponto P117, definido pela coordenada UTM N=7.914.352,502 m e E=668.673,793 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,80 m, com azimute de 63°47'38" até encontrar o Ponto P118, definido pela coordenada UTM N=7.914.357,269 m e E=668.683,478 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,40 m, com azimute de 65°26'54" até encontrar o Ponto P119, definido pela coordenada UTM N=7.914.363,667 m e E=668.697,483 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,40 m, com azimute de 68°23'51" até encontrar o Ponto P120, definido pela coordenada UTM N=7.914.369,336 m e E=668.711,800 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,40 m, com azimute de 71°20'48" até encontrar o Ponto P121, definido pela coordenada UTM N=7.914.374,261 m e E=668.726,389 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,40 m, com azimute de 74°17'45" até encontrar o Ponto P122, definido pela coordenada UTM N=7.914.378,429 m e E=668.741,212 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 77°14'42" até encontrar o Ponto P123, definido pela coordenada UTM N=7.914.381,828 m e E=668.756,229 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 80°11'39"

até encontrar o Ponto P124, definido pela coordenada UTM N=7.914.384,451 m e E=668.771,402 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 83°08'36" até encontrar o Ponto P125, definido pela coordenada UTM N=7.914.386,289 m e E=668.786,690 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 86°05'33" até encontrar o Ponto P126, definido pela coordenada UTM N=7.914.387,338 m e E=668.802,052 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 89°02'30" até encontrar o Ponto P127, definido pela coordenada UTM N=7.914.387,596 m e E=668.817,448 m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,4 m, com azimute de 91°59'27" até encontrar o Ponto P128, definido pela coordenada UTM N=7.914.387,061 m e E=668.832,836 m; deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Pedro Generoso Duque - CPF: 023.567.406-00, Mat.: 3229; CNS: 04.494-1, com distância de 5,28 m e azimute de 95°24'08" até encontrar o Ponto P84, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO NE Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$37.484.174,01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$37.484.174,01 (trinta e sete milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e um centavo), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

- I - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
- II - do saldo financeiro do convênio nº 100/2021, firmado em 18 de novembro de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Divisa Nova, no valor de R\$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- III - do saldo financeiro do convênio nº 78/2021, firmado em 21 de setembro de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no valor de R\$16.669,46 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- IV - do saldo financeiro do convênio nº 128.4/2019, firmado em 1º de julho de 2019 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhumirim, no valor de R\$20.667,72 (vinte mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos);
- V - do saldo financeiro da receita de Transferências da União Vinculadas ao Esporte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- VI - do saldo financeiro do convênio nº 04/2022, firmado em 30 de junho de 2022 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R\$2.572,49 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
- VII - do saldo financeiro do convênio nº 22/2021, firmado em 8 de setembro de 2021 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Sociedade Mineira de Cultura, no valor de R\$9.965,70 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- VIII - do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais);
- IX - do saldo financeiro da portaria nº 113/2015 - Bloco IGDPA, firmada em 10 de dezembro de 2015 entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Independência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEZO ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 319, de 22 de junho de 2023)
(registrado no Sifai/MG sob o número 058)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	398,64
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	19.978,01
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	689,71
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	16.669,46
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368110-2.062-0001-3350-0-10.1	14.000.000,00
1261.12368110-2.062-0001-4450-0-10.1	11.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-3350-0-38.1	2.500.000,00
1481.27812043-4.086-0001-4440-0-38.1	5.000.000,00
1481.27812043-4.092-0001-3340-0-38.1	2.500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-70.1	2.572,49
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1711.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.000,00
1711.04131118-2.058-0001-3390-0-10.1	2.000,00
1711.04131118-2.059-0001-3390-0-10.1	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	
1721.04121069-4.140-0001-3390-0-10.1	2.000,00
1721.04122028-2.015-0001-3390-0-10.1	2.000,00
1721.07212066-4.408-0001-3390-0-10.1	2.000,00
1721.23693063-1.041-0001-3390-0-10.1	2.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-68.1	9.965,70
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.133-0001-3390-0-56.1	500.000,00
4251.08244065-4.133-0001-3390-0-71.1	1.250.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	669.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	37.484.174,01

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	25.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1711.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.000,00
1711.04131118-2.058-0001-3190-0-10.1	2.000,00
1711.04131118-2.059-0001-3190-0-10.1	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	
1721.04121069-4.140-0001-3190-0-10.1	2.000,00
1721.04122028-2.015-0001-3190-0-10.1	2.000,00
1721.07212066-4.408-0001-3190-0-10.1	2.000,00
1721.23693063-1.041-0001-3190-0-10.1	2.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	669.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	25.683.900,00



Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, **PROMOVE** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais Complementares (QOC) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), por Necessidade do Serviço, a partir de **23 de junho de 2023**, os militares abaixo, concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública / Curso de Habilitação de Oficiais (CHO 2022-2023), realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO)/Academia de Polícia Militar (APM):

- 1 142.798-8 ABEDIAS VINICIUS JANUARIO
- 2 138.791-9 ADEIDSON LUCAS PEREIRA DE LIMA
- 3 139.736-3 ADRIANO CONTADINI NASCIMENTO
- 4 135.581-7 ADRIANO DE AVILA PINHEIRO
- 5 138.529-3 ALEX ALVES DE ARAUJO
- 6 130.368-4 ALEX JUNIO DA PURIFICACAO
- 7 133.600-7 ALEXANDRE ROSA DA SILVA
- 8 142.304-5 ALLAN PATRESS PINHO
- 9 137.714-2 AMAURI GONCALVES DE ASSIS
- 10 137.645-8 ANDERSON BATISTA FERREIRA
- 11 136.959-4 ANDERSON JOSE DA SILVA
- 12 135.240-0 ANDRE LUIZ CAIXETA DE SOUSA
- 13 140.149-6 BRUNNO TAYRANNI S DE OLIVEIRA
- 14 137.413-1 BRUNO CARLOS DIAS RENZENDE
- 15 138.075-7 BRUNO DE OLIVEIRA ASSIS
- 16 140.363-3 BRUNO LUIS DE RESENDE
- 17 140.641-2 CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES
- 18 141.841-7 CARLOS HENRIQUE DA SILVA
- 19 138.684-6 CLAUDENOR DE OLIVEIRA ROCHA
- 20 140.043-1 CYNTHIA DO CARMO DE JESUS
- 21 138.775-2 DANIELE CRISTINA DE SOUZA
- 22 135.144-4 DEBORA BRAZ MAIA
- 23 142.620-4 DENES MAIA DE OLIVEIRA
- 24 138.949-3 DIEGO DA SILVA
- 25 141.241-0 DIEGO BARROS DE SOUZA
- 26 138.821-4 DOUGLAS JOSE MENDONCA
- 27 142.352-4 EDSON RODRIGUES
- 28 130.070-6 FABRICIO MACHADO DRUMMOND
- 29 139.193-7 FELIPE ONOFRI MACIEL
- 30 131.098-6 FLAVIO LEONARDO SILVA
- 31 138.932-9 GEORGE HENRIQUE SILVA SORIANO
- 32 129.311-7 GILZELIA GOMES
- 33 139.093-9 HELENO SOUSA BRITO SANTANA
- 34 135.883-7 JANAINÉ KALKS FIRMINO DE MIRANDA
- 35 142.127-0 JANSER GLADSTON MARTINS RODRIGUES
- 36 129.539-3 JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
- 37 130.600-0 JULIANA CRISTINA RIBEIRO MATTHES
- 38 139.032-7 JULIANA NAVES GIRALDELLO LIMA
- 39 136.929-7 JULIO CESAR TRINDADE DA SILVA
- 40 140.570-3 JUSCELIO ALVES DE SOUZA
- 41 138.746-3 KLEBER BORGES MACHADO
- 42 133.571-0 LEANDRO PEREIRA ANTONIO
- 43 141.437-4 LEANDRO RODRIGUES GOMES
- 44 137.347-1 LEONARDO DE MEDEIROS OLIVEIRA
- 45 138.316-5 LEONARDO VASCONCELOS FERREIRA
- 46 141.305-3 LILIANE DE SOUSA
- 47 141.845-8 LUCAS EVANGELISTA F MARLIERE
- 48 142.460-5 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
- 49 134.018-1 LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
- 50 139.109-3 LUIZ CARLOS ALVES
- 51 135.467-9 LUIZ CARLOS MACULAN
- 52 141.446-5 LUIZ FERNANDO DA SILVA
- 53 140.027-4 LUIZ FLAVIO NEVES FRANCA
- 54 138.206-8 MACMILLER WENDEL CIRILO
- 55 142.075-1 MARCELO DE MATOS SOUSA
- 56 127.941-3 MARCIO FERNANDES RODRIGUES
- 57 140.381-5 MARCUS VINICIUS COTA MARTINS
- 58 137.393-5 MARDEN LUCIO ARAUJO
- 59 139.198-6 MARLON MARTINS DA SILVEIRA
- 60 134.947-1 MATHEUS HENRIQUE DE LIMA
- 61 133.405-1 MAURICIO JOSE DE SOUZA FILHO
- 62 134.304-5 NEIMAR GERALDO MENEZ DE SOUZA
- 63 126.260-9 OZIAS RAMALHO GONCALVES
- 64 130.514-3 PATRICIA APARECIDA VASSALO SOUTO
- 65 135.151-9 PAULO HENRIQUE LEITE
- 66 134.617-0 PAULO MIRANDA DE LACERDA
- 67 138.357-9 PEDRO HENRIQUE LACERDA DE OLIVEIRA
- 68 140.124-9 RAFAEL ALOISIO COELHO
- 69 136.629-3 RAFAEL CARVALHO BELO
- 70 137.408-1 RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO
- 71 141.697-3 REGINALDO DA SILVA ARAUJO
- 72 142.033-0 RENAN LUCIO DE SA ARAUJO
- 73 130.095-3 RENATO CINTRA SANTOS
- 74 140.153-8 RENER APARECIDO ALVES DOS REIS
- 75 135.729-2 ROBERTA CIRIACO
- 76 138.417-1 ROBERTO MECHLER TOURINHO
- 77 137.988-2 ROBSON LUIZ DAS CHAGAS
- 78 139.130-9 RODRIGO FERNANDES ALVES RODRIGUES
- 79 137.206-9 RODRIGO PERES VILABOIM VARGAS
- 80 138.670-5 ROGER FERNANDO FREITAS VIEIRA
- 81 139.017-8 SANDRA ELISABETH NASCIMENTO FACCI
- 82 140.226-2 TALLE DA SILVA TAVARES
- 83 138.396-7 THIAGO NICODEMOS RUFINO CORREA
- 84 138.311-6 THIAGO RIBEIRO DE SOUZA SATLER
- 85 138.442-9 THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA
- 86 130.317-1 THIAGO MAGANHA DE AZEVEDO
- 87 139.786-8 UALISSON FERREIRA DA SILVA
- 88 142.293-0 VANER LUCIO SIQUEIRA
- 89 140.529-9 VANESSA TOMAZELLI C DA SILVA
- 90 141.468-9 VINICIUS ERNANI CHAVES
- 91 127.660-9 VINICIUS GUILHERME SILVA AMARAL
- 92 137.470-1 VITOR CRISTIANO FERNANDES
- 93 133.484-6 WARLISSON RODRIGUES SILVA
- 94 140.421-9 WELITON TAVARES DO PORTO
- 95 138.449-4 WESLEY HENRIQUE VIEIRA
- 96 137.094-9 WESLEY ABRANTE DA SILVA
- 97 137.449-5 WESLEY DE ABREU
- 98 134.733-5 WESLEY DIAS DOS SANTOS

E, em cumprimento às decisões judiciais exaradas nos respectivos processos listados abaixo, **PROMOVE precariamente** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais Complementares (QOC), por Decisão Judicial, a partir de **23 de junho de 2023**, os militares abaixo, concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública / Curso de Habilitação de Oficiais (CHO 2022-2023), realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO)/Academia de Polícia Militar (APM):

99 124.128-0 GISELENE RIBEIRO DA S DE ASSIS Processo nº 5131686-52.2022.8.13.0024

100 124.896-0 LEANDRO FRANCISCO SILVA Processo nº 5127836-87.2022.8.13.0024

DEIXA DE PROMOVER o nº 126.659-2, Aluno PM WARLEN GERALDO DE CARVALHO, que realizou o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública / Curso de Habilitação de Oficiais (CHO 2022-2023), mediante decisão judicial que não determina promoção, conforme se extrai do processo nº 5066613-36.2022.8.13.0024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

no uso de suas atribuições, **autoriza SÉRGIO RODRIGO REIS**, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, a afastar-se de suas atribuições, no período de 24/06/2023 a 27/06/2023, para participar da ação internacional estratégica, em Curaçao/Caribe, com ênus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

no uso de suas atribuições, **autoriza SÉRGIO RODRIGO REIS**, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, a afastar-se de suas atribuições, no período de 28/06/2023 a 02/07/2023, para participar da ação internacional estratégica, em Curaçao/Caribe, com ênus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEE Nº07/2017, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>.

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
Almenara/Mata Verde			
202927	Americo Fernando De Souza Alves	2º	ED 11663
291796	Claudia Oliveira Sousa	3º	ED 10937
297490	Maria Edis Gonçalves Batista	4º	ED 10926
185912	Heber De Oliveira Lemos	5º	ED 9725
Almenara/Santo Antonio Do Jacinto			
119118	Shirlei Kawauche Jardim	4º	ED 11622
306681	Daiana Batista D Araujo	5º	ED 11278
225615	Judite Gomes Dos Santos	6º	ED 11179
336691	Rosely Moreira Alves	7º	ED 10851
332807	Aline Ribeiro Luz	8º	ED 10831
Araucari/Jenipapo De Minas			
154448	Danubia Cordeiro Rodrigues	2º	ED 11136
227344	Elizete Maria Alves De Jesus	3º	ED 10808
301053	Naiana Dos Santos Mendes	4º	ED 9412
311595	Vanderly Ferreira De Passos Rodrigues	5º	ED 7931
124121	Roseli Da Silva Sousa	6º	ED 4446
Araucari/Taiobeiras			
168831	Josiana De Oliveira Cunha	9º	ED 9401
280880	Ana Lucia Jardim	10º	ED 7741
308990	Wanderson Alves Da Rocha	11º	ED 7519
332758	Valessa Fabiola Barbosa Santos	12º	ED 4445
Barbacena/Alto Rio Doce			
213413	Elenice Geralda De Carvalho	3º	ED 9354
155918	Maria Do Carmo Magalhaes Fernandes	4º	ED 5968
256349	Elisângela De Souza Silva	5º	ED 4450
251514	Gislayne Analia Oliveira	6º	ED 4449
Barbacena/Antonio Carlos			
272160	Gisele Aparecida Garcia	2º	ED 9409
147220	Geisa Grasiela Santana Ferreira	3º	ED 8712
Barbacena/Barbacena			
140898	Elizabeth Aparecida Netto	3º	ED 8581
119412	Rafaela Donnici Camargos Santos	4º	ED 4448
167886	Gabriela De Paula Rosa	5º	ED 4447
134822	Rosilene Antonia De Campos	6º	ED 4444
166300	Elihiane Maria Ribeiro Avila	7º	ED 4443
341141	Fernanda Thomaz Da Silva	8º	ED 4442
179173	Glauca Kellen De Souza E Silva	9º	ED 4441
137847	Alessandra Cristina Brandao	10º	ED 4440
198197	Heloisia De Fatima Dias Pedrosa Da Silva	11º	ED 4439
266213	Erica Vicentina Damasceno	12º	ED 4438
275459	Silmara Veronica Silva Jorge	13º	ED 4437
119628	Mayara Esteves De Araujo	14º	ED 4436
179252	Sonia Maria De Campos Rodrigues	15º	ED 4435
315275	Raissa Nascimento Da Silva Stahl	16º	ED 4434
258406	Maira De Souza Costa	17º	ED 4433
231978	Juliana Aparecida Ferreira Dias	18º	ED 4432
112278	Maria Da Conceicao Resende	19º	ED 4431
242451	Milca Catiene De Barros Silva	20º	ED 4430
305148	Marcia Regina Milagres De Castro	21º	ED 4429
Barbacena/Bias Fortes			
149754	Dayana Aparecida Lourenco Silva Sales	3º	ED 4428
Barbacena/Carandai			
271794	Angela Maria Da Fonseca Silva	4º	ED 4427
228512	Giordana Pontes Bertolin	5º	ED 4426
225593	Kely Cristina De Andrade Santos	6º	ED 4425
204795	Adriana Nazare Braga De Melo	7º	ED 4424
321353	Livia Maria Lourenco Lins Dos Reis Paiva	8º	ED 4423
300038	Kelcilene De Oliveira Simoes	9º	ED 4422
Barbacena/Paiva			
162551	Valeria Cristina Faria Toledo	2º	ED 4421
Campo Belo/Cana Verde			
258209	Patricia Carla Garcia	2º	ED 4420
103429	Vinicius Ferreira Batista	3º	ED 4419
Campo Belo/Cristais			
220481	Larissa Lamarquianne Souza	3º	ED 4418
Campo Belo/Perdoes			
265688	Isabel Cristina Dornelas Da Costa	4º	ED 4417
304148	Rosimeire De Fatima Mendonca Queiroz	5º	ED 4416
156707	Rita De Cassia Nogueira	6º	ED 4415
194470	Viviani Graciene De Oliveira	7º	ED 4414
280694	Laila Bernardes Junqueira	8º	ED 4413
326935	Marcia Das Merces Silva Candido	9º	ED 4412
289986	Edivania Azarias Lima	10º	ED 4411
Campo Belo/Santana Do Jacare			
194057	Ivanda Vieira De Almeida	2º	ED 4410
200033	Esther Silveira Martins Alvarenga	3º	ED 4409
Carangola/Tombos			
139045	Tiago Dalperio De Andrade	3º	ED 4408
Caratinga/Sao Sebastiao Do Anta			
157503	Mauricely Eduarda De Almeida Ferreira	4º	ED 4407

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254209	Marilza Aparecida De Araujo Morais	4º	ED 4406
191034	Ana Maria Fernandes Assis	5º	ED 4405
328282	Erica Pimentel Nunes Silva	6º	ED 4404
341424	Geraldo Jose Batista De Siqueira	7º	ED 4403
Caxambu/Conceicao Do Rio Verde			
154005	Fabia Natalia De Moura Leite	2º	ED 4402
263128	Marcela Paula De Carvalho	3º	ED 4401
Conselheiro Lafaiete/Congonhas			
262934	Eunice Cordeiro Silva	5º	ED 4400
244022	Larissa Maria Da Silva Afonso	6º	ED 4399
175656	Jeanne Mendonca Ribeiro	7º	ED 4398
200454	Margarete Petri Da Rosa	8º	ED 4397
131799	Rodrigo Silva Mendes	9º	ED 4396
Curvelo/Joaquim Felicio			
224072	Zilanda Ribeiro De Avila Barbosa	2º	ED 4395
146871	Solange Aparecida Ribeiro Andrade	3º	ED 4394
Curvelo/Santo Hipolito			
287038	Alessandra Pereira Araujo	2º	ED 4393
130239	Renata Lucena De Souza	3º	ED 4392
179147	Juvenal Caldeira Neto	4º	ED 4391
255558	Geralda Aparecida Alves Rosa	5º	ED 4390
Diamantina/Senador Modestino Gonçalves			
219804	Izangela De Fatima Pereira Lopes	2º	ED 4389
Diamantina/Turmalina			
212462	Maria Aparecida Barroso Dos Santos	6º	ED 5615
176051	Maria Geralda Souza Guedes	7º	ED 4388
164942	Daniela Fernandes Azevedo	8º	ED 4387
163198	Josiele Cristina Dos Santos	9º	ED 4386
153363	Claudia Gonçalves Fernandes	10º	ED 4385
228254	Maria De Lourdes Macedo	11º	ED 4384
177518	Lais Meire Silva	12º	ED 4383
272166	Juscimara Ferreira De Sousa	13º	ED 4382
222802	Soraia Aparecida Soares Costa	14º	ED 4381
323750	Maria Eunice Barbosa Gomes	15º	ED 4380
Diamantina/Veredinha			
273783	Francisla Araujo Biet	2º	ED 4378
Divinópolis/Arcois			
137780	Adriana De Cassia Ribeiro Campos	6º	ED 5610
211875	Munique Nascimento Martins Teixeira	7º	ED 4377
267110	Mariana Bernardes Arantes	8º	ED 4376
309255	Greise Grasielle Dos Santos	9º	ED 4375
321956	Cristiane Raquel De Miranda Resende	10º	ED 4374
343082	Marcia Marli Da Silva	11º	ED 4373
Divinópolis/Divinópolis			
318282	Nayara Camila Amaral De Medeiros	49º	ED 5390
353978	Rozane Eduarda De Queiroz	50º	ED 4371
178286	Alessandra Prudente De Oliveira Silva	51º	ED 4370
225046	Fernanda Silveira Mendonca	52º	ED 4369
338880	Carlos Raimundo Rocha	53º	ED 4368
222123	Marcia Aparecida Dos Santos	54º	ED 4367
222535	Alessandra Batista Ferreira	55º	ED 4366
176965	Cassia Vargas Duarte	56º	ED 4365
222345	Karla Carolina Alves Faleiro	57º	ED 4364
248220	Patricia Vilela De Oliveira	58º	ED 4363
163956	Beatriz Da Silva Rodrigues	59º	ED 4362
280709	Maria Aparecida Alves Silva Nery	60º	ED 4361
294985	Rosilene Aparecida Da Luz	61º	ED 4360
254187	Jane De Carvalho Rodrigues	62º	ED 4359
196300	Franciele Danubia Queiroz Ferreira	63º	ED 4358
213059	Wanessa De Cassia Netto	64º	ED 4357
263632	Roselaine Aparecida Silva	65º	ED 4356
178525	Alisson Jose Da Silva Esteves Pereira	66º	ED 4355
134509	Elizete Aparecida Santos Barbosa	67º	ED 4354
153436	Andreza De Souza Araujo	68º	ED 4353
217992	Junia Da Silva Lima	69º	ED 4352
195050	Catherine Amaral De Castro	70º	ED 4351
111672	Fernanda Moraes Antunes	71º	ED 4350
226789	Maria De Lourdes Vaz De Oliveira Faleiro Machado	72º	ED 4349
181228	Gleisse Sousa Alcantara	73º	ED 4348
136661	Mariana Whitte Fonseca	74º	ED 4347
262197	Dayse Ferreira Da Silva Dala Paula	75º	ED 4346
177009	Katia Kely Gonçalves Moutinho	76º	ED 4345
223805	Marina Lourenco Moura	77º	ED 4344
258860	Vanessa Cristina Da Cruz	78º	ED 4343
336469	Rita Juliana Alvares Portes	79º	ED 4342
Divinópolis/Nova Serrana			
330299	Samantha Pablina Da Silva	3º	ED 4340
130127	Roberta Veronica De Souza Pinto Machado	4º	ED 4339
315400	Fernanda Ferreira Da Silva	5º	ED 4338
277165	Lorrane Costa Silva Dantas	6º	ED 4337
267742	Adriana Alcione De Oliveira Campos Azevedo	7º	ED 4336
310676	Ana Carolina Nogueira Baesse	8º	ED 4335
258641	Daiane Cristina Teixeira	9º	ED 4334
156377	Salvani Santana De Faria Ferreira	1	

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167660	Maria Ferreira De Carvalho	2º	ED 4303
Itajuba/Brazópolis			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
345197	Luiz Guilherme De Andrade Santos	5º	ED 5336
131003	Amanda Aparecida Braga	6º	ED 4302
280826	Ana Claudia Ferreira Mendonca De Oliveira	7º	ED 4301
163192	Priscila Eduarda De Faria	8º	ED 4300
137881	Elizete Carvalho Esteves Vizotto	9º	ED 4299
325868	Silmara Silva Reno Carneiro	10º	ED 4298
197645	Maria Gorete Bernardes De Faria	11º	ED 4297
288666	Roseli De Paula Lemos	12º	ED 4296
316804	Denize Arruda Vaz Pereira	13º	ED 4295
260502	Xenia Maria Souza Rodrigues	14º	ED 4294
Itajuba/Sao Jose Do Alegre			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204848	Mariana Vilas Boas Martins	2º	ED 4292
280130	Joao Lucas Arantes	3º	ED 4291
349074	Bruno De Souza Carvalho	4º	ED 4290
Itajuba/Wenceslau Braz			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
110105	Maria Dionise Alves Ribeiro	2º	ED 4289
Ituiutaba/Gurinhatã			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
293258	Maria Aureliana Severo Da Silva	2º	ED 4288
353597	Thamyres Loyne Silva De Souza	3º	ED 4287
Ituiutaba/Santa Vitoria			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
301350	Luciene De Fatima Oliveira	2º	ED 4286
333208	Rafaela Vilela De Freitas	3º	ED 4285
339781	Flaviane De Fatima Lima Bueno	4º	ED 4284
Januaria/Juvenilia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243501	Monica Da Mota Belem	3º	ED 4283
189056	Ana Maria Brito Sales	4º	ED 4282
136553	Jane Regina Candido Viana	5º	ED 4281
266625	Gabriela Mendes De Jesus	6º	ED 4280
294654	Andre Fogaca Fernandes	7º	ED 4279
288510	Ana Paula Martins Costa	8º	ED 4278
117231	Acacia Barroso Das Chagas E Souza	9º	ED 4277
310914	Dejanice Correa Dos Reis	10º	ED 4276
157598	Sandrimar Correa De Souza	11º	ED 4275
223571	Alex Silvia Neves	12º	ED 4274
Juiz De Fora/Chacara			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233965	Tatianne Da Costa Silva	2º	ED 4273
Juiz De Fora/Ewbank Da Camara			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227268	Cristiane Ferreira De Andrade	5º	ED 4272
268012	Claudia Andrade Silva Nepomuceno	6º	ED 4271
Juiz De Fora/Mar De Espanha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
207151	Mariana Dos Santos Novato Maciel	2º	ED 4270
329182	Nuhara Gonçalves Machado	3º	ED 4269
305627	Luciana Vidal Barrioli	4º	ED 4268
331629	Fabricia Mara Neves De Souza	5º	ED 4267
321867	Renata Ribeiro Cassador	6º	ED 4266
277453	Mariana Gotti Gomes	7º	ED 4265
Juiz De Fora/Senador Cortes			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
338243	Ana Paula De Castro Guarnieri	2º	ED 5308
242024	Luciane De Oliveira Knopp	3º	ED 4264
Juiz De Fora/Simao Pereira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
276966	Nayara Rios Cunha Salvador	2º	ED 4262
Leopoldina/Alem Paraiba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
240518	Luciana Silva Craveiro Pereira	4º	ED 4261
239626	Lucia De Fatima Pires Guerra	5º	ED 4260
182296	Crislaine Ribeiro Da Silveira	6º	ED 4259
190509	Juliana Ferreira Da Cruz	7º	ED 4258
154682	Aline Pereira Serrano	8º	ED 4257
184608	Thalles Azevedo Ladeira	9º	ED 4256
272354	Priscila De Oliveira Ribeiro	10º	ED 4255
246122	Ana Carmelita De Moraes Milhomem Andrade	11º	ED 4254
354141	Sandra Mara Carvalho Leite	12º	ED 4253
198262	Grasiella De Araujo Ferreira	13º	ED 4252
236162	Tatiana Taranto Martins Dos Santos	14º	ED 4251
182779	Flavia Costa Abreu	15º	ED 4250
227582	Raphaella Teixeira Rezende Zoffoli	16º	ED 4249
201917	Jessica De Souza Borges	17º	ED 4248
Leopoldina/Argirita			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
321977	Rosane Aparecida Martins Ferreira Tavares	2º	ED 5304
Leopoldina/Leopoldina			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190561	Adriano Campos Tavares	2º	ED 4245
201732	Roseli Gomes Cardoso	3º	ED 4244
117877	Priscila Maria Barbosa De Oliveira E Sousa	4º	ED 4243
113451	Carolina Ribeiro Baiense De Souza	5º	ED 4242
237548	Veronica Do Nascimento Rodrigues Pinto	6º	ED 4241
232782	Nelsmara Dos Santos Juvenal Souza	7º	ED 4240
227439	Kerlen Rezende Matos Rocha	8º	ED 4239
210651	Raquel Fonseca De Oliveira	9º	ED 4238
126369	Francislândia De Almeida Freitas Soares	10º	ED 4237
286119	Deise Barbosa Pacheco Nogueira	11º	ED 4229
280907	Neemias Santos Odircio	12º	ED 4236
145575	Fabiana Gonçalves Barbosa	13º	ED 4235
344482	Vinicius Campos De Oliveira	14º	ED 4234
218380	Aurelina Peres De Matos Filgueiras	15º	ED 4233
219247	Sandra Hipolito Lima	16º	ED 4232
313788	Monique Verneck De Oliveira	17º	ED 4231
201853	Mirian De Fatima Henrique Da Fonseca Teodoro	18º	ED 4230
CANDIDATOS Lei 11.867/1995			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
286191	Deise Barbosa Pacheco Nogueira	1º	ED 4246

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
274381	Tatiane De Oliveira Gripp Silva	2º	ED 4228
Manhuacu/Alto Jequitiba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
146712	Angela Maria De Oliveira Faria	4º	ED 4227
200541	Josiana Malosto Da Silva	5º	ED 4226
194413	Leticia Ambrosio Alvim Barros	6º	ED 4225
273679	Davidson Jose De Sousa Oliveira	7º	ED 4224
342093	Monica Andrade Do Bem Rodrigues	8º	ED 4223
199359	Fernanda Clementina De Oliveira Leite	9º	ED 4222
234390	Valeria Godinho De Oliveira	10º	ED 4221
124062	Kenia Martins Dos Santos Toledo	11º	ED 4220
317953	Dayse Hubner De Souza	12º	ED 4219
Manhuacu/Santana Do Manhuacu			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
128165	Sandra Aparecida Emerick Pereira	2º	ED 4218
Metropolitana A/Bom Jesus Do Amparo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
283980	Daniela Martins Dos Santos Barbosa	2º	ED 4217
Metropolitana A/Caete			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213010	Michele Estefani Silva Costa	2º	ED 4216
275471	Claudete Ponciano Gomes	3º	ED 4215
Metropolitana A/Sabara			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227762	Sandra Julia De Padua Leite	13º	ED 4214
200383	Melina Braz Pedrosa	14º	ED 4213
315156	Darlane Rodrigues Sena Guimarães	15º	ED 4212
262544	Virgínia Do Nascimento Anacleto	16º	ED 4211
244963	Juliane Patricia Dos Anjos Pereira	17º	ED 4210
211531	Maria Celia Duarte Martins	18º	ED 4209
161334	Rosemary Fernandes Souza Faria	19º	ED 4208
287855	Erica Carolina Leandro Araujo	20º	ED 4207
303462	Jessica Braz Caldeira	21º	ED 4206
134200	Lilian De Cassia Silva Veloso	22º	ED 4205
318101	Erica De Azevedo Rodrigues	23º	ED 4204
297285	Regiane Vaz Moreira Rocha	24º	ED 4203
249268	Eliângela Da Costa Ferreira	25º	ED 4202
262286	Claudio Jose Roque	26º	ED 4201
184725	Euzilene Luciana Leandro Fernandes	27º	ED 4200
346507	Danusa De Melo Esteves De Sena	28º	ED 4199
100021	Paula Angelica Dos Santos	29º	ED 4198
Metropolitana A/Santa Barbara			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
168323	Ana Patricia Fonseca De Lima	2º	ED 4197
188583	Maria Angela Xisto	3º	ED 4196
228539	Regiane Cristine De Paula Souza	4º	ED 4195
127780	Emiliana Aparecida Cabral Ribeiro	5º	ED 4194
148656	Gislaine Araujo Figueiredo	6º	ED 4193
245025	Marcia Regina Torres Silva	7º	ED 4192
Monte Carmelo/Cascalho Rico			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179276	Deyste Souza Alves	2º	ED 4191
111685	Everton Fernandes Almeida Silva	3º	ED 4190
Montes Claros/Campo Azul			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
318117	Renilde Barbosa De Souza	3º	ED 4189
347281	Marielene Martins De Almeida	4º	ED 4188
Montes Claros/Capitao Eneas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202384	Fatima Aparecida Nunes Do Carmo	8º	ED 4187
210044	Karolina De Castro Alencar	9º	ED 4186
201306	Karla Georgia De Paula Antunes	10º	ED 4185
334149	Navara Cardoso Campos	11º	ED 4184
179773	Dadilene Mariane Pena	12º	ED 4183
251260	Cleide Soares Pereira Silva	13º	ED 4182
248026	Gleiciano Cocco	14º	ED 4181
Montes Claros/Engenheiro Navarro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227515	Ildemara Batista De Araujo	3º	ED 4180
Montes Claros/Glaciandina			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
216389	Analice Ramos De Souza Marangon	3º	ED 4179
103677	Ariadne Barbosa Passos	4º	ED 4178
354305	Darlla Barbosa Spinola	5º	ED 4177
Montes Claros/Patis			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
189453	Luzinete Aparecida Alves Rocha Oliveira	3º	ED 4176
267880	Ana Luisa Freitas Pego	4º	ED 4175
307512	Sarah Ferreira De Souza	5º	ED 4174
Montes Claros/Sao Joao Do Pacui			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
221379	Ane Caroline Fonseca Santos	2º	ED 4173
262186	Uliana Almeida Prates	3º	ED 4172
Muriae/Barao De Monte Alto			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177743	Mauricio Lopes Chagas	4º	ED 4171
131641	Lino Cesar Rosa Do Nascimento	5º	ED 4170
280477	Myrian Francisca Pereira	6º	ED 4169
234688	Ilria Pio De Moura Nunes	7º	ED 4168
Muriae/Miradouro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
117142	Nubia Cristina Da Silva	3º	ED 4167
307816	Guenael Luiz De Figueiredo Dornelas	4º	ED 4166
Muriae/Mirai			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
323280	Claudia Bernadete Januzzi	3º	ED 4165
279097	Moanne Barbosa De Freitas	4º	ED 4164
236347	Isa Cristina Vasques Zanon Oliveira	5º	ED 4163
Muriae/Sao Sebastiao Da Vargem Alegre			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170993	Maria Gilda De Oliveira Alves	2º	ED 4162
139563	Ramila Gomes Montes Batista	3º	ED 4161
173896	Fernanda Rosa Silva	4º	ED 4160

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326769	Silvia Maria Gomes Caldeira	5º	ED 5397
165010	Viviane De Souza Barbosa	6º	ED 4159
308511	Rosinete Aparecida Vieira Lage	7º	ED 4158
346203	Marlucy Faria De Souza	8º	ED 4157
255345	Gisele Daniela Silva Fernandes	9º	ED 4156
347661	Carlos Alberto Nunes	10º	ED 4155
308464	Nelma Aparecida Simao Duarte	11º	ED 4154
110897	Sueli Cirilo Farias	12º	ED 4153
188544	Marcia De Souza Castorino	13º	ED 4152
263406	Ana Aparecida De Araujo Goncalves	14º	ED 4151
188312	Joziane De Fatima Valadares	15º	ED 4150
306294	Maria Anteria De Souza Caetano	16º	ED 4149
118797	Marina Assis E Simas	17º	ED 4148
263088	Carla Andrea Saltori Silva	18º	ED 4147
215902	Yasmin Lorena Vieira	19º	ED 4146
Nova Era/Itabira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
273345	Gleice Aparecida Ferreira	2º	ED 4144
308931	Delvania Lorena De Souza	3º	ED 4143
Nova Era/Sao Goncalo Do Rio Abaixo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330807	Beatriz Cristina Santana Garcia	3º	ED 4142
131709	Andrea Cristina Ventura Santos Oliveira	4º	ED 4141
Ouro Preto/Acaiaça			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
130783	Isabel Cristina Fonseca Moreira	2º	ED 4140
125232	Amanda Mendes Roberto	3º	ED 4139
255121	Marco Antonio De Oliveira	4º	ED 4138
Passos/Carmo Do Rio Claro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
297752	Lucrecia Aparecida Soares	3º	ED 4137
Passos/Delfinópolis			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181327	Genaina Aparecida De Souza Silva Melo	2º	ED 4136
179192	Karina Goncalves Leme De Oliveira Pinto	3º	ED 4135
Passos/Pimenta			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
303526	Edineia Do Rosario Garcia Beraldo De Oliveira	2º	ED 4134
199301	Angeliza Cristina Da Costa	3º	ED 4133
Passos/Piumhi			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118735	Gleysimar Cristina Faria	4º	ED 4132
233052	Rosemary De Castro	5º	ED 4131
143323	Eulalia Campos	6º	ED 4130
139360	Priscila Ariane Da Silva	7º	ED 4129
Passos/Vargem Bonita			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231079	Patricia Morais Da Costa	2º	ED 4128
Patos De Minas/Lagamã			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
325974	Grecileine Silva Fernandes Marcolino	4º	ED 5915
Patos De Minas/Presidente Olegario			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
272983	Juliana Fernanda Costa	4º	ED 4126
340099	Bruna Da Silva Vaz	5º	ED 4125
272968	Joana Darc De Freitas Mendes		

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
346790	Danilla Gracielle Nascimento Da Silva Oliveira	8º	ED 4024
270498	Tamiris Barcelos Ferreira	9º	ED 4023
Uberaba/Itapagipe			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
263573	Ana Gláucia Ferreira Da Silva Vitorio	4º	ED 4022
338423	Solange Martins	5º	ED 4021
353086	Mileidi Ferreira De Castilho	6º	ED 4020
Uberaba/Sacramento			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
138048	Flavia De Fatima Cardoso	6º	ED 4019
134495	Regina Helena De Melo Pereirinha	7º	ED 4018
128375	William Silva Mario	8º	ED 4017
141289	Andreia Guarita Torres	9º	ED 4016
241295	Thania Terezinha Borges De Araujo	10º	ED 4015
310529	Elaine Aparecida De Oliveira Bizinoto	11º	ED 4014
Unai/Arimos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347565	Adriano Barbosa Da Silva	2º	ED 4013
Unai/Buritiz			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
169679	Janaila Carneiro De Freitas	7º	ED 4012
179720	Ane Kelly Pereira Dos Santos	8º	ED 4011
200688	Maria Antonia Fonseca Lopes	9º	ED 4010
331830	Leci Melo Guimarães	10º	ED 4009
115879	Daniele Gonçalves Xavier	11º	ED 4008
Unai/Cabeceira Grande			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
241923	Samuel Oscar Mendes Cirino Keske	4º	ED 4007
101082	Miriane Jose Da Rocha	5º	ED 4006
241525	Xenia Mara Honorio Silva	6º	ED 4005
346208	Davse Marques Costa	7º	ED 4004
CANDIDATOS Lei 11.867/1995			
196883	Marlene Da Penha Silva Fernandes	1º	ED 4003
Varginha/Campagna			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213701	Elenici Freitas Gomes De Melo	2º	ED 4002
297298	Regina Maria Barra Dos Santos Mendes	3º	ED 4001
147423	Aline Cristiane Pereira Graciosa	4º	ED 4000
353825	Rita De Cassia Carvalho Ferreira	5º	ED 3999
301901	Wanessa Chagas Gonçalves Silveira	6º	ED 3998
Varginha/Eloi Mendes			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223103	Rolien Jose Vieira Cirilo	4º	ED 3997
121182	Tamires Pereira Jardimio	5º	ED 3996
243847	Gabriel Barreto Lopes	6º	ED 3995
186966	Stefania Zanin Baldim	7º	ED 3994
184128	Regiane Aparecida Amorim	8º	ED 3993
Varginha/Poco Fundo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127785	Tatiane Lourdes De Paiva Oliveira	2º	ED 3992
348198	Claudia Pereira Souza Silva	3º	ED 3991
Varginha/Varginha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
182832	Cristiano Poliano Pereira	6º	ED 3990
162748	Joselaine De Moraes Meneguella Garcia	7º	ED 3989
136260	Alaine Gláucia Carvalho Gonçalves	8º	ED 3988
205964	Marines Mendes Dos Santos Miotto	9º	ED 3987
216747	Thais Paula Silva Custodio Borges	10º	ED 3986
302267	Miriani Maria Ferreira Montuani	11º	ED 3985
316257	Maria Da Penha Souza De Carvalho Tavares	12º	ED 3984
132306	Marilise Silva Teodoro	13º	ED 3983
153796	Denis Paiva Ramos	14º	ED 3982
128448	Joseli Aparecida Fernandes	15º	ED 3981
347831	Lenice Aparecida Silverio Maciente	16º	ED 3980
351772	Jocilaine Nicesio Silva Machado	17º	ED 3979
126067	Aline Nogueira Silva	18º	ED 3978
285308	Monique Aparecida Bartelega Biancasteli Cainelli	19º	ED 3977
196446	Marileia De Fatima Souza Ribeiro	20º	ED 3976
136378	Lucimar Silva Brito	21º	ED 3975
199048	Ana Caroline Pereira	22º	ED 3974

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o EDITAL SEE Nº07/2017, de seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>.

Professor de Educacao Básica - Nível I - Grau A

Arte/Artes

Almenara/Divisópolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
277065	Jose Angelo Da Silva	4º	ED 125512

Aracuai/Itaobim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
156030	Thassya Aguilar Costa	4º	ED 129533

Caxambu/Aiuuoca

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147007	Ulisses Pereira Maciel	2º	ED 129526

Conselheiro Lafaiete/Congonhas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
238473	Maria Lilia De Resende	5º	ED 129518

236989

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
	Luana Da Silva Rodrigues Fidelis	6º	ED 129507

Conselheiro Lafaiete/Queluzito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165610	Cristiane Ribeiro Da Silva Abreu	3º	ED 165149

Divinópolis/Oliveira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320049	Plinio Pereira Rezende	3º	ED 125493

189132

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
	Alessandra Kelen De Castro	4º	ED 125371

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
275748	Eunice Adriana De Mendonca	2º	ED 125370
Gov.Valadares/Sardoa			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
229843	Avila Maria Pereira	2º	ED 129881
Itajuba/Goncalves			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213026	Silvana Alves Moreira Alves	3º	ED 104402
Itajuba/Itajuba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
119069	Andre Felipe De Oliveira Andrade	12º	ED 104400
Ituiutaba/Ituiutaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
315719	Alysson Assis Silva	4º	ED 132351
192504	Angelic Beatriz Medeiros	5º	ED 132350
353145	Daniella Lima De Carvalho	6º	ED 132349
290409	Hugo Vieira Da Silveira	7º	ED 132348
207321	Alessandra Oliveira De Freitas	8º	ED 132345
306237	Suzy Aparecida Nogueira Da Silva	9º	ED 132344
290119	Katiuscia Batista Duarte	10º	ED 132343
159496	Alexandre Garcia Bisinotto	11º	ED 132342
193627	Patricia De Oliveira Franco	12º	ED 132341
355428	Genis Alves Pereira De Lima	13º	ED 132336
289978	Roberta Tahan Rodrigues	14º	ED 132335
286114	Martha Bezerra Soares De Oliveira Neves	15º	ED 132334
129467	Dioeni Gonçalves Da Silva	16º	ED 132332
203770	Valcilene Batista Amaral Rosa	17º	ED 132331
Janauba/Montezuma			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
138244	Thatiane Cordeiro Da Silva	4º	ED 136109
Juiz De Fora/Ewbank Da Camara			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331557	Thatiane Christina Soares Alves	2º	ED 132329
Juiz De Fora/Santos Dumont			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
232325	Raphaella Lustosa Bitencourt	8º	ED 132328
210811	Marlucia Pereira Da Silva	9º	ED 132327
Manhuacu/Conceicao De Ipanema			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320738	Rita Florinda Da Silva Carvalho	2º	ED 132326
Muriae/Palma			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
139233	Joelma Arruda De Paula Santos	2º	ED 132325
Patos De Minas/Carmo Do Paranaiba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
133233	Leticia De Oliveira Melo Ribeiro	2º	ED 132324
Patos De Minas/Lagoa Formosa			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249965	Alessandra Santana Silva	2º	ED 132322
Patrocínio/Patrocínio			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
220134	Camila Cunha De Paula	6º	ED 105246
128994	Eliana Ribeiro Dos Reis	7º	ED 121956
Pouso Alegre/Bueno Brandao			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153328	Mirian Alves De Jesus	3º	ED 121935
223081	Renata Valeria Marques	4º	ED 121927
São Sebastião Do Paraíso/Juruiaia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202647	Valdiresa Conceicao Das Graças Borges	3º	ED 129902
São Sebastião Do Paraíso/Sao Tomas De Aquino			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
201404	Gabriel Barbosa Pimenta	4º	ED 103450
Uberaba/Frutal			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
287935	Silvia Margaret Da Silva Teixeira	6º	ED 125350
238796	Wirna Rosy Queiroz	7º	ED 125203
226873	Robson Canteiro Valenzuela	8º	ED 125199
209783	Janaina Da Silva Rodrigues	9º	ED 125155
260193	Valeria Cristina Lovo Brasileiro	10º	ED 125015
Uberlândia/Nova Ponte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266455	Claudia Regina Silva Cardoso	2º	ED 124849
Unai/Cabeceira Grande			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
171756	Claudionor Crisostomo Do Carmo	3º	ED 124750
Varginha/Alfenas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351457	Idelma Aparecida De Oliveira Souza	6º	ED 124744
257420	Anderson Cata Preta De Castro	7º	ED 124730
286695	Mateus Megda Dos Reis	8º	ED 124686
326060	Marli Fonseca Dos Santos Silva	9º	ED 124648
136687	Ingrid Leal Swerts	10º	ED 124603
206412	Regiane Ribeiro Da Silva	11º	ED 124598
Varginha/Santana Da Vargem			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
232509	Marcia Vitar Helena Firmiano Rosa	3º	ED 123873
265772	Oswaldo Duarte Neto	4º	ED 123870
Varginha/Varginha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231553	Alessandra Oliveira Silva	12º	ED 103893
129736	Magno De Souza Braz	13º	ED 141597
138444	Leonardo Souza Lopes	14º	ED 124133
132061	Arlette Passamani Frauches	15º	ED 124119

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193588	Andrea Resende Arriel Porfirio	16º	ED 124118
253495	Luana Angela Firmino	17º	ED 124108
299695	Helder Da Silva	18º	ED 124104
309964	Valeria De Fatima Branco	19º	ED 123975
121636	Reynaldo Pereira De Lima	20º	ED 123939
248304	Endrielle Nidelaine Biancasteli Pressato	21º	ED 123918
302819	Luciene Andrade Pereira Gomes	22º	ED 123892
236228	Thiago Da Silva Gomes	23º	ED 123891
Biologia/Ciências			
Governador Valadares/Aimores			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140431	Gabriela Linhares Frizzera	3º	ED 123837
Patos De Minas/Patos De Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127470	Thyara Savya Flavya De Araujo Flavio Fernandes	5º	ED 100454
193676	Elis Fernandes Pinheiro	6º	ED 157410
298301	Roseli Maria Azevedo Caixeta	7º	ED 132320
160567	Nathalia Couto Lima	8º	ED 132318
279271	Ana Paula Heller Barbosa Oliveira	9º	ED 132317
280601	Lilian Cristina Da Silva Alves	10º	ED 132315
Uba/Uba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
259905	Joao Renato Toledo	7º	ED 98729
311563	Joao Victor Da Silva Anacleto	8º	ED 141617
147577	Rocheli Cristini Lemes De Souza	9º	ED 132312
198928	Larissa Mara Gonçalves Barbosa	10º	ED 132311
335996	Marcelo Augusto Silverio	11º	ED 132310
240564	Kenia Ribas De Assis	12º	ED 132307
147792	Thais Carneiro Araujo	13º	ED 132306
Educação Física			
Barbacena/Alto Rio Doce			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
305661	Marcela De Sousa Furtado	3º	ED 132302
Campo Belo/Ribeirão Vermelho			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
286355	Ricardo Silveira De Moura	2º	ED 132301
Caratinga/Bom Jesus Do Galho			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187459	Sheili Maria Barros	6º	ED 132299
185502	Monica Leandro De Castro	7º	ED 132297
Caratinga/Iapu			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223605	Karine Ferreira Rodrigues Vaz	3º	ED 132296
Caratinga/Turumirim			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
232506	Romero Aparecido Dias	6º	ED 132293
131812	Lilian Ferreira Da Rocha Andrade	7º	ED 132289
212592	Keila Gomes De Sousa	8º	ED 132288
103672	Rogério Augusto Balbio De Melo	9º	ED 132287
183624	Welliton Eduardo Fialho	10º	ED 132286
231789	Ivanilda Batista De Jesus	11º	ED 132285
320553	Danielo Ferreira Binha	12º	ED 132284
132681	Julio Guilherme Olguin	13º	ED 132283
120082	Ericarla Vanessa Silva Ferreira	14º	ED 132282
Diamantina/Minas Novas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
242051	Alane Rodrigues Sena	11º	ED 132281
Diamantina/Rio Vermelho			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213718	Bruna Rosa De Oliveira	6º	ED 104381
Itajuba/Pedraiva			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
267431	Robson Renato Souza Dos Anjos	2º	ED 131153
280502	Fernanda De Cassia Anselmo Carvalho	3º	ED 131152
Itajuba/Wenceslau Braz			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
168365	Rosimery Cristiane Pinto	3º	ED 138329
Ituiutaba/Gurinhatá			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112321			

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023 – 7

Itajuba/Itajuba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281389	Patricia Boeira De Souza	8º	ED 101856
145538	Edmilson Da Fonseca Ferreira	9º	ED 101853
Ituiutaba/Ituiutaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167807	Tania Regina Vieira	3º	ED 130520
283811	Andre Souza Silva	4º	ED 130519
259770	Deibes Feliciano Martins De Miranda	5º	ED 130517
Manhuacu/Santa Margarida			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127307	Mathews Caldas Otoni	2º	ED 130510
Montes Claros/Bocaiuva			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
232786	Ana Maria Rodrigues Santos Caires	6º	ED 159985
Patrocínio/Patrocínio			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
149662	Jose Kleber Fernandes Calixto	7º	ED 101741
185464	Fernando Silveira Dias	8º	ED 130494
Pocos De Caldas/Andradas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147910	Jose Guilherme Pimentel Joaquim	3º	ED 140826
Pocos De Caldas/Caldas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124233	Isadora Previde Bernardo	2º	ED 130481
Pocos De Caldas/Nova Resende			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256595	Renata Puciarelli De Souza	2º	ED 130478
Uba/Uba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
131168	Edson Francisco De Almeida Monteiro	5º	ED 130477
191006	Jefferson Juarez Virgilio	6º	ED 130471
Uberlandia/Uberlandia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208431	Suellen Caroline Teixeira	15º	ED 98597
236485	Gustavo Rodrigues Rosato	16º	ED 98591
193604	Michel Fagner De Godoy	17º	ED 137205
135259	Cristiano Rodrigues Peixoto	18º	ED 137204
227568	Priscila Monteiro Viana	19º	ED 130467
318880	Jose Lazaro De Oliveira	20º	ED 130466
180285	Luzeni Da Cruz Silva	21º	ED 130464
146642	Icaro Souza Farias	22º	ED 130463
308241	Jose Roberto Silva Andrade	23º	ED 130459
Varginha/Cambuquira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
224864	Fabio Heliodoro Da Silva Primo	2º	ED 130062
Fisica			
Caxambu/Conceicao Do Rio Verde			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
278965	Eugenio Fernando Dias Pinto	3º	ED 130059
Passos/Bom Jesus Da Penha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
144211	Adriana Dias De Oliveira Silva	3º	ED 93090
Passos/Passos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256212	Ezequiel Figueiredo Vilela	9º	ED 93084
186018	Livia Silva Borges	10º	ED 138370
Sao Joao Del Rei/Nazareno			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
265214	Fabiana Lima Costa	3º	ED 122178
Sao Sebastiao Do Paraíso/Guaxupe			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330703	Eduardo Vieira De Rezende	3º	ED 90266
Sao Sebastiao Do Paraíso/Sao Sebastiao Do Paraíso			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331592	Wellington Paim	9º	ED 91932
Uberaba/Uberaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
203310	Sabrina Eleuterio Alves	24º	ED 89790
251960	Reginaldo Manhezzo	25º	ED 89785
164730	Luana Arantes Ribeiro	26º	ED 89776
Varginha/Tres Coracoes			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
198226	Braulio Passos Aguiar	2º	ED 90198
Geografia			
Almenara/Cachoeira De Pajeu			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218369	Paula Tatiane Vilela De Almeida	7º	ED 134989
138475	Graciele Dos Santos Chaves	8º	ED 122169
Barbacena/Antonio Carlos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266170	Aline De Vieira Souza	3º	ED 130052
Carangola/Fervedouro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
352580	Lucas Ribas Dos Santos	6º	ED 130049
283253	Adalto Alarcon De Souza	7º	ED 130034
Caxambu/Serranos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
301213	Alessandra Diniz Pereira	3º	ED 160107
Conselheiro Lafaiete/Piranga			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
227793	Maria Aparecida Ferreira	9º	ED 130026
183277	Ketina Ferreira Sena	10º	ED 130020
Diamantina/Itamarandiba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
197873	Maria Aparecida Martins	8º	ED 130007
Divinópolis/Nova Serrana			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
254984	Eriberto Martins Da Rocha	9º	ED 129990
308044	Maria Aparecida Dos Santos	10º	ED 129988
227601	Luiz Antonio Ribeiro Rosa	11º	ED 129981

Divinópolis/Oliveira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167359	Claudia Ferolla Ferreira Rezende	7º	ED 89701
Divinópolis/Pains			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230182	Lenitta Veloso Coutinho	2º	ED 129973
Divinópolis/Perdigão			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
181046	Daniela Aparecida Silva	2º	ED 129964
Divinópolis/Santo Antonio Do Monte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223632	Renata De Almeida Costa E Silva	6º	ED 129962
124230	Aline Beatriz Silva	7º	ED 129961
Itajuba/Dom Vicoso			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
193846	Flavia Dias De Castro	3º	ED 129955
Itajuba/Virginia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
134559	Ricardo Russano Diniz Siqueira	3º	ED 129954
219326	Luciano Aparecido Cruz Silva	4º	ED 129950
Ituiutaba/Capinópolis			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281787	Lorena Paula Silva	3º	ED 129949
Janauba/Rio Pardo De Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
127198	Cleidiana De Oliveira Agostinho	11º	ED 134611
110900	Vamilza Alves Martins	12º	ED 122043
Januaria/Manga			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
148113	Izalto Goncalves De Carvalho Neto	5º	ED 122018
337001	Celisnei Albino De Aquino	6º	ED 121998
262420	Carla Danielle Silva Vieira	7º	ED 121993
347314	Maria Souza Dos Santos	8º	ED 121992
Juiz De Fora/Pedro Teixeira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206262	Mateus Campos De Paula Oliveira	3º	ED 125689
Metropolitana B/Esmeraldas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
217189	Fabiana Jessica Alves Anjos Fortes	11º	ED 89565
255854	Leandro Luiz Baeca	12º	ED 121991
298444	Marcos Emame Silva	13º	ED 121986
168916	Geisiele Cristina Martins	14º	ED 121983
149575	Priscilla Hermsdorf De Souza	15º	ED 121982
306177	Ademir Ferreira De Sales	16º	ED 121980
Monte Carmelo/Romaria			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
306696	Jaci Alves Soares Filho	4º	ED 134578
Montes Claros/Padre Carvalho			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179285	Rejane Cristina Almeida Santiago	7º	ED 91603
Nova Era/Rio Piracicaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252971	Renata Cristina Mota De Brito	5º	ED 91579
Para De Minas/Onca De Pitangui			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147337	Thiago Macedo Maciel	2º	ED 121972
Para De Minas/Pitangui			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
313476	Maria Da Conceicao De Ramos	2º	ED 121971
Patos De Minas/Sao Gotardo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
339314	Carlos Roberto Machado De Oliveira	12º	ED 156354
341802	Cideia Aparecida Da Cruz Silva	13º	ED 156350
Patos De Minas/Varjao De Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
323292	Jose Antonio Pains Silva	2º	ED 121969
350779	Luciene Batista Vieira	3º	ED 121962
Patrocínio/Ibia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
250770	Josiane Campos Araujo	3º	ED 121923
285969	Claudete Gleis Mendes Fonseca	4º	ED 121921
Pocos De Caldas/Andradas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
282645	Gerly Kelma De Melo Vianna	3º	ED 89512
129617	Amanda Cristina De Lima	4º	ED 121920
163686	Vicente Botazar Barbosa	5º	ED 121917
225215	Jose Jadir Ramos	6º	ED 121916
281492	Luisa Helena Albergoni Santos	7º	ED 121906
129956	Djalma Navarro Dos Santos	8º	ED 121902
244503	Jonas Augusto De Souza	9º	ED 121901
226275	Juciana De Cassia Afonso	10º	ED 121900
197229	Sandra Regina Ferreira	11º	ED 121899
Pouso Alegre/Camanduia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111720	Ronaldo Teodozo Nunes	6º	ED 89480
176944	Dariele Cristina Franco	7º	ED 89479
163676	Gisely Cristina Batista	8º	ED 121887
Pouso Alegre/Itapeva			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
344992	Janaina Farias De Paula	3º	ED 125551
São Joao Del Rei/Ijaci			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
278311	Edson Jose Da Silva	3º	ED 122179
São Joao Del Rei/Itutinga			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
215395	Djalma Monteiro De Oliveira	2º	ED 122174

Uba/Uba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281976	Marcelo Guiducci Chirico	10º	ED 141438
291157	Thauny Soares Mendes	11º	ED 140669
315985	Diego Marques Magalhaes De Souza	12º	ED 127214
170082	Eduarda Nogueira Vieira	13º	ED 127212
Uberaba/Campo Florido			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
168426	Maria Paula Souza Silva	3º	ED 127196
310225	Elizabete De Jesus Silva	4º	ED 127193
Uberaba/Fronteira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
153559	Natalia Silva Reis	4º	ED 127189
306903	Aldeane Jose Gomes	5º	ED 127188
Uberaba/Iturama			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
216846	Eilene Ramos Gomes	9º	ED 121807
277224	Marcus Vinicius Oliveira Silva	10º	ED 121805
256348	Anasira Aparecida Alves	11º	ED 121804
125444	Liliane Barbosa Gerino	12º	ED 121799
293021	Angislene De Fatima Ferreira Andrade	13º	ED 121798
Uberlandia/Prata			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
220052	Berta Andrade Junqueira	4º	ED 132859
161360	Adriana Aparecida Silva Alves	5º	ED 130294
Varginha/Alfenas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
236715	Franciny Oliveira De Deus	3º	ED 127236
293867	Andre Silva Tavares	4º	ED 127234
306456	Leandro Lente De Andrade	5º	ED 127232
Varginha/Guaape			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
288744	Evanio De Souza	5º	ED 127217
Historia			
Almenara/Lequitinhonha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
319836	Luiz Antonio Castro Silva Filho	12º	ED 154845
199478	Roberto Wagner Ferraz Lacerda	13º	ED 134705
268558	Clezio Ferreira De Lacerda	14º	ED 127185
Araucari/Chapada Do Norte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
267807	Claudete Aparecida Amaral	4º	ED 123836
Caxambu/Itanhandu			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
178600	Ana Paula Scarpa Pinto De Carvalho	4º	ED 94891
Divinópolis/Lagoa Da Prata			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
271328	Roberto Wagner De Miranda	6º	ED 127147
174678	Maicon Henrique Resende Santos	7º	ED 127145
256708	Wagner Oliveira Da Silva	8º	ED 127142
Governador Valadares/Mendes Pimentel			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
169834	Idaiane Rafael Cortes Aquino	4º	ED 127138
Itajuba/Cristina			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152164	Lucas Inacio Rodrigues	3º	ED 127136
145103	Wagner De Assis Braz Rezende	4º	ED 127128
Ituiutaba/Ituiutaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
251705	Uendria Cristina Alves	4º	ED 127125
254576	Iago De Paula Barbosa	5º	ED 127124
114427	Lucio Antonio De Moraes Arantes	6º	ED 127121
181805	Maria Isabel Alves Correa	7º	ED 127120
224362	Maria Angelica Da Costa Silva	8º	ED 127117
177305	Viviane Pereira Ribeiro Oliveira	9º	ED 127113
251331	Fernanda Domingos Naves	10º	ED 127111
153429	Deyvid Leite Lobo	11º	ED 127109
180757	Suellen Dias Rodrigues Muniz	12º	ED 127108
211369	Karina Ferreira Menezes De Melo	13º	ED 127106
332964	Pedro Afonso De Oliveira Filho	14º	ED 127105
208959	Solangela Flavia Xavier	15º	ED 127103
Januaria/Sao Francisco			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256277	Eduardo Henrique Saldanha	5º	ED 127050
Juiz De Fora/Pedro Teixeira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
149805	Sandro Sales	3º	ED 127049
Juiz De Fora/Pequeri			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
149159	Maurilio Ferreira Muniz	3º	ED 127047
Manhuacu/Luisburgo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
175241	Valber Augusto De Souza Lopes	2º	ED 127042
Manhuacu/Santa Margarida			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165775	Heron Luiz Rodrigues	2º	ED 123845
Monte Carmelo/Abadia Dos Dourados			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351474	Lucelia Gabriel Nunes Silva	2º	ED 127040
Montes Claros/Sao Joao Da Ponte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
268423	Luzia Inez Silva	9º	ED 95972
Passos/Corrego Fundo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158831	Guilherme Oliva De Paula	2º	ED 127037

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
Conselheiro Lafaiete/Conselheiro Lafaiete			
236677	Carla Cristina De Oliveira Ladeira	22º	ED 137945
220314	Elaine Souza Gouvea Santos	23º	ED 126913
135365	Juliemerson Jose Da Silva	24º	ED 126911
171670	Ranier Dutra Da Fe	25º	ED 126908
Curvelo/Santo Hipolito			
116578	Nilton Sergio De Araujo Pereira	3º	ED 126902
Divinópolis/Itaguara			
222122	Ana Paula De Moraes Ferreira	3º	ED 126897
137249	Regina Fernanda Pimenta	4º	ED 126894
Divinópolis/Nova Serrana			
197730	Natalia Cristina Severino Silva	12º	ED 129909
Gov. Valadares/Itanhomi			
233275	Vilma Aparecida Azevedo	3º	ED 122143
Monte Carmelo/Romaria			
278023	Leiva Lucia Dos Santos Pires	1º	ED 95171
Montes Claros/Engenheiro Navarro			
226920	Monica Fabricia Souto Teixeira	3º	ED 129907
Nova Era/Bela Vista De Minas			
303613	Janilda Aparecida Nepomuceno De Freitas	5º	ED 136197
Nova Era/Sao Domingos Do Prata			
322862	Irani Maria Das Gracas De Assuncao	10º	ED 139429
Para De Minas/Pitangui			
284183	Katia Regina Costa	4º	ED 129897
Patos De Minas/Presidente Olegario			
108178	Davi Lemos Maciel	3º	ED 129896
Patos De Minas/Sao Gotardo			
286413	Fabiana Ferreira Faria	12º	ED 126889
222438	Mikaelle Kassia Alvarenga	13º	ED 126884
Patrocínio/Patrocínio			
222945	Neide De Fatima Vieira Souza	7º	ED 96342
350066	Maronice Afonso Borges Elias	8º	ED 96341
147527	Eder Jose Narcizo	9º	ED 96340
355642	Renato Cesar De Oliveira E Silva	10º	ED 126881
120467	Juliana Ferreira Dos Anjos	11º	ED 126879
Pirapora/Buritizero			
130828	Alex Ribeiro De Souza Coelho	9º	ED 126870
142509	Katia Cristina Alexandre Abreu Da Silveira	10º	ED 126864
205050	Alessandra Rita De Paula	11º	ED 126859
Sao Joao Del Rei/Bom Sucesso			
229236	Aparecida Elizabeth De Sousa Andrade	5º	ED 95121
Sao Joao Del Rei/Itumirim			
153048	Juliane Aparecida Ferreira Martins	2º	ED 122134
Uberaba/Limeira Do Oeste			
264429	Talita Pereira De Assuncao	2º	ED 126857
Uberlandia/Indianopolis			
205719	Francieli Maria Silva	2º	ED 126855
Unai/Unai			
299855	Juliane Almeida Carvalho De Oliveira	13º	ED 123857
313551	Barbara Dalva Alves De Matos	14º	ED 123855
Varginha/Tres Coracoes			
186878	Antonio Marcos De Andrade	4º	ED 123853
200558	Cleidilene Lucia Andrade Do Nascimento	5º	ED 123852
248187	Rafaela Do Prado Salome	6º	ED 123850
143902	William Medeiros De Macedo	7º	ED 123846
Lingua Portuguesa			
Almenara/Pedra Azul			
273607	Glauciene Reis Dias	16º	ED 163628
Caxambu/Baependi			
163640	Thabata Da Silva Oliveira Souza	11º	ED 137976
Diamantina/Itamarandiba			
177169	Milene Santos De Macedo	14º	ED 98255
344016	Erika Barroso Dos Santos	15º	ED 162013
Leopoldina/Pirapetinga			
236908	Ana Lucia Oliveira Magalhaes Cassani	3º	ED 124746
Leopoldina/Santo Antonio Do Aventureiro			
182234	Jaqueline Barbosa Silva	3º	ED 124149
Uba/Silverania			
129911	Thiago Gomes Vieira Da Silva	2º	ED 124755

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
Matemática			
Conselheiro Lafaiete/Piranga			
311143	Ana Paula De Oliveira Resende	9º	ED 136346
165341	Thiago Enrico Wanderley Myrrha	10º	ED 123869
Governador Valadares/Aimores			
281922	Jeanne Inacio Spindula Alves	9º	ED 122133
Governador Valadares/Conselheiro Pena			
330927	Arthur Franca De Carvalho	7º	ED 122125
Itajuba/Wenceslau Braz			
176350	Regina Celia Ribeiro Andrade Marcondes	3º	ED 124753
Januaria/Juvenilina			
241948	Adailton Pereira Dos Santos	4º	ED 97387
315072	Anna Claudia Santana Coelho	5º	ED 124526
Juiz De Fora/Bom Jardim De Minas			
119203	Clarissa Aguiar Nunes De Paula	4º	ED 97342
Juiz De Fora/Simao Pereira			
232080	Diego Koenigkam Alves	2º	ED 124331
Leopoldina/Leopoldina			
320449	Genesio Alves Pereira Filho	12º	ED 124194
208310	Theysmara Menon	13º	ED 124172
279777	Zarur De Oliveira Silvano	14º	ED 124159
324483	Rafael Do Nascimento Ferreira	15º	ED 124158
Manhuacu/Chale			
244348	Sandra Aparecida Loss Silva Pena	3º	ED 163134
Paracatu/Vazante			
192855	Sueli Aparecida Da Silva	6º	ED 124154
Sao Sebastiao Do Paraíso/Capetinga			
233306	Roberto Campos Lima Faveira	1º	ED 94005
Sao Sebastiao Do Paraíso/Juruia			
160903	Edinaldo Rodrigues De Oliveira	3º	ED 124152
Sete Lagoas/Papagaios			
245720	Lucas Paulo De Oliveira	4º	ED 124151
Uba/Ervália			
322337	Viviane Fatima De Oliveira	10º	ED 124150
Uberaba/Carneirinho			
132757	Eunice Da Silva Rosa	3º	ED 124136
Uberlandia/Tupaciguara			
155869	Reines Rosa Filho	2º	ED 123890
Química			
Divinópolis/Lagoa Da Prata			
156508	Mariana Mara De Oliveira Borges	3º	ED 124153
Divinópolis/São Gonçalo Do Para			
182230	Alvaro Pereira Machado	3º	ED 91072
Ituiutaba/Ituiutaba			
110249	Mariana Ferreira Ribeiro	2º	ED 127854
Ouro Preto/Mariana			
146955	Michele Soares De Andrade	10º	ED 90847
Patos De Minas/São Gotardo			
151865	Marcela Yanne De Camargos	2º	ED 90806
Pocos De Caldas/Conceicao Da Aparecida			
122349	Gilcimar Evangelista Soares	2º	ED 122067
Pocos De Caldas/Pocos De Caldas			
268953	Diogenes Moraes Noronha	8º	ED 122055
215572	Pamela Natalie Cabral	9º	ED 122054
331794	Marisa Aparecida De Figueiredo Mendonca	10º	ED 122053
São Joao Del Rei/Sao Tiago			
172180	Rosana De Carvalho Gomes	3º	ED 122093
Sociologia			
Carangola/Espira Feliz			
256606	Roberta Da Silva Leite Cardoso	4º	ED 105549
Carangola/Tombos			
173855	Flavia Da Silva Araujo Rocha	3º	ED 105543
Caxambu/Caxambu			
108215	Leila Saude Pinto Figueira	3º	ED 105481
266668	Darlene Florencia Pereira	4º	ED 127723
Caxambu/Conceicao Do Rio Verde			
154684	Romilda De Alcino Ferreira	2º	ED 127623
Divinópolis/Bambui			
206219	Juliano Rafael Magalhaes Fraga	2º	ED 127620

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
Divinópolis/Carmo Do Cajuru			
167945	Fabiane Cristina Santos	2º	ED 127617
Divinópolis/Piracema			
118006	Leandro Bruno De Oliveira	2º	ED 127614
Itajuba/Paraisopolis			
188314	Juliana De Oliveira Rosa	2º	ED 129499
Janauba/Espinosa			
234900	Veninha Batista De Jesus	5º	ED 104274
185720	Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues	6º	ED 163037
Janauba/Monte Azul			
262926	Michelly Patricia Mendes Oliveira	2º	ED 127599
Januaria/Sao Francisco			
226143	Sidilene Soares Da Silva	6º	ED 127597
Juiz De Fora/Guarara			
156951	Luciene Da Silva Pereira	3º	ED 140413
Manhuacu/Santa Margarida			
349876	Daniele Carvalho Campos	2º	ED 127578
Manhuacu/Simoesia			
163837	Givanildo Dias Baia	2º	ED 127562
Nova Era/Nova Era			
166218	Wellington Venancio Da Silva	3º	ED 104072
Ouro Preto/Mariana			
307167	Jose Americo Martins Junior	5º	ED 104053
351251	Thalison Matheus Maia De Carvalho	6º	ED 136212
115194	Marina Pedersen	7º	ED 127542
Patos De Minas/Lagoa Grande			
252766	Zenilda Pereira	2º	ED 105278
Patos De Minas/Patos De Minas			
326005	Elaine Lourenco De Carvalho Souza	9º	ED 105267
310666	Rosely De Fatima Araujo Amorim	10º	ED 105266
Pocos De Caldas/Andradas			
221371	Miriam Rebeca Rodeguero Stefanuto	2º	ED 103779
Pocos De Caldas/Bandeira Do Sul			
118234	Gabriela Acerbi Pereira	3º	ED 122078
Pocos De Caldas/Botelhos			
164229	Margarida Cristina Da Silva Gabriel Beti	3º	ED 122071
Ponte Nova/Cajuri			
109577	Natan Ferreira De Carvalho	2º	ED 103750
Ponte Nova/Ponte Nova			
216015	Tatiele Aparecida Tensol	3º	ED 127507
154688	Eliane Moraes Machado Silva	4º	ED 127506
Pouso Alegre/Borda Da Mata			
335041	Fernanda Lucchetti Monteiro	2º	ED 127504
Pouso Alegre/Cambui			
144236	Livia Silva Macedo	4º	ED 163028
Pouso Alegre/Ipuina			
180891	Anne Caroline Freire Da Silva	2º	ED 127495
Uba/Guicirama			
318428	Tiago Lopes De Melo	3º	ED 141093
Uberaba/Araxa			
112651	Alexsandra Fernandes Santana	7º	ED 157800
Uberaba/Iturama			
278930	Flavio Garcia Trento	2º	ED 127462
143898	Fernanda Caires Maia	3º	ED 127457
Uberlandia/Araguari			
132493	Rodrigo Torres Quintanilha	4º	ED 127351
218129	Rafael Henrique Campos	5º	ED 127301
Uberlandia/Nova Ponte			
219137	Valeria Carneiro	2º	ED 127300
Uberlandia/Uberlandia			
291565	Iane Ulhoa Faria	11º	ED 103980
123793	Mateus Abreu	12º	ED 164079
160984	Gabriela Araujo De Sousa	13º	ED 163943
146326	Aginaldo Damasceno Pereira	14º	ED 161790
180318	Fabio Rezende Franco	15º	ED 157902
315289	Jhonatan Soares Andrade	16º	ED 157465
203411	Fernanda Duarte Belisario	17º	ED 155410
209748	Guilherme De Faria Graçano	18º	ED 153649
275750	Luiz Augusto Carneiro	19º	ED 147267
182394	Aline Mariane Cazzetta	20º	ED 145430
113291	Maria Luisa Galdeano Damasceno	21º	ED 143044
130510	Anna Laura Ferreira	22º	ED 138546

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187237	Juliana Soares De Oliveira	23º	ED 132652
120836	Lana Carolina De Paula Ferreira	24º	ED 129878
Varginha/Eloi Mendes			
102734	Elisangela Zati	2º	ED 129557
Varginha/Guape			
329631	Lidia Maria Miranda Soares	2º	ED 129555
Varginha/Machado			
119838	Julio Cesar De Oliveira	3º	ED 129540
Varginha/Varginha			
309522	Fernando Henrique Guisso	6º	ED 129539
274716	Marcio Dos Santos Junior	7º	ED 129535
233338	Filipe Moreno Horta	8º	ED 129534

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, de 8/6/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 1410.01.0001053/2023-06, para regularizar situação funcional: MIREILLE VIVIANE DE PAULA, MASP 1218162-4, GGOV2D, ADM.1.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS**, MASP 1337729-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100289 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 1/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA GONÇALVES FERNANDES SECCO**, MASP 1336965-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100557 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 21/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR MARTINS DA COSTA**, MASP 1278141-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100293 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 22/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA DE AGUIAR VICENTE**, MASP 1336579-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100293, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão da Controladoria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO VERÍSSIMO REMÍGIO**, MASP 1379470-6, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100530 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 1/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS BRAGA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100530, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 07/06/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2023:

MARCOS ROBERTO FERREIRA, MASP 1018255-8, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, de 8/6/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: MARCOS ROBERTO FERREIRA, MASP 1018255-8, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIA MÁRCIA NEPOMUCENO**, MASP 1531840-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11103098 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 19/6/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS ROBERTO PALMEIRA COSTA**, MASP 1510121-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 C11101018 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 19/6/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRUNO SALLES TRINDADE DA CUNHA**, MASP 752421-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100136 da Secretaria

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, de 14/04/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA/ MASP 1122396-3/ ANGPD/ II A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

retifica o ato de exoneração de **DENISE CARVALHO DE BRITTO ALMEIDA**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em **09/05/2023**; onde se lê “DENISE CARVALHO MARQUES BRDENISE CARVALHO MARQUES BRITTOITO”, **leia-se** “DENISE CARVALHO DE BRITTO ALMEIDA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/06/2023, pelo qual **IGOR MARTINS DA COSTA**, MASP 1278141-5, foi nomeada para o cargo DAD-8 PH1100626 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TACIANA RAMALHO RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100630, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA SILVA MIRANDA**, MASP 1310624-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101326, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT**, MASP 752441-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100628, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão da Qualidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO LUIZ MOTA DA CUNHA ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100631, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Materiais e Insumos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, MASP 752860-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100279, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Central de Imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO GAVA RAMOS**, MASP 1135374-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100629, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE FERNANDES PARREIRA**, MASP 752900-1, para a função gratificada FGD-8 PH1100112 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO SIQUEIRA DE MOURA**, MASP 752274-1, diretor da Diretoria Central de Informação e Projetos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100748 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT**, MASP 752441-6, diretora da Diretoria de Gestão da Qualidade, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100777 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO GAVA RAMOS**, MASP 1135374-5, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100778 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDA SILVA MIRANDA**, MASP 1310624-0, da Diretoria Central de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado(UAI), a gratificação temporária estratégica GTED-1 PH1100803 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOÃO LUIZ MOTA DA CUNHA ALVES**, diretor da Diretoria Central de Materiais e Insumos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100750 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TACIANA RAMALHO RODRIGUES**, chefe da Assessoria de Relações Institucionais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100779 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, MASP 752860-7, diretor da Superintendência Central de Imóveis, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100749 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/06/2023, a prorrogação da disposição de **LAURA MARIA PINHEIRO LEOA**, MASP 1.054.541-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Pela Fundação Helena Antipoff

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/6/2023, pelo qual designou **LUCIENE MILLO CAMPOS**, MASP 1211368-4, foi exonerada do cargo DAI-24 HA1100069 da Fundação Helena Antipoff.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/6/2023, pelo qual designou **LUCIENE MILLO CAMPOS**, MASP 1018107-1, para responder pelo GABINETE da Fundação Helena Antipoff.

22 1806373 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: IGOR MARTINS DA COSTA, MASP 1.278.141-5, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-12 AV 1100053, a partir de 22/06/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 1806589 - 1

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA /COGE Nº 47/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portaria COGE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
18/2020	18 de dezembro de 2020
14/2021	28 de agosto de 2021

PORTARIA /COGE Nº 48/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portaria COGE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
07/2020	02 de julho de 2020
02/2023	06 de março de 2023

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

22 1806681 - 1

ANULA o ato referente à servidora: MASP 1336790-9, ELIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA, ato que concede promoção na carreira, publicado em 15/06/2023, vigência em 03/05/2023, por não cumprir os requisitos.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 1806146 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM REQUERIMENTO PROCESSO SEI Nº 1250.01.0004998/2023-19

Procedência: Despacho nº 4/2023/PMMG/DRH-6

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), c/c disposto no art. 10, do Decreto n. 28.039, de 02 de maio de 1988, que dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao funcionário público civil do Estado de Minas Gerais, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora civil n. 164.969-8, Ana Carolina Faria D’Avila Martins apresentando requerimento solicitando o afastamento em gozo de licença para tratar de interesses particulares (LIP), instruído por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) n. 1250.01.0004998/2023-19;

1.2 A requerente ingressou na Polícia Militar em 26 de fevereiro de 2014, aprovada no concurso público para o cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, atualmente lotada no 13º BPM/1ª RPM;

1.3 O processo SEI encontra-se instruído com os seguintes documentos: requerimento, certidão negativa de débito junto ao IPSEMG, certidão negativa de débitos junto aos cofres públicos estaduais, certidão negativa junto à CGE, nos termos da Orientação de serviço SEPLAG/SCAP n. 10/2020 c/c o Decreto n. 28.039/1988;

1.4 Nos termos da mensagem do Painel Administrativo de protocolo n. 202304067618030-2304 (65009954) e do Ofício n. 32.1/1ª RPM (67975374) do SEI de referência, os Comandantes do 13º BPM e da 1ª RPM emitiram pareceres desfavoráveis à concessão do pleito, tendo em vista contrariar o interesse público e trazer prejuízos à administração da Unidade.

2. RESOLVE:

2.1 INDEFERIR o pedido da servidora civil n. 164.969-8, Ana Carolina Faria D’Avila Martins, do 13º BPM/1ª RPM, quanto à concessão da licença para tratar de interesses particulares;

2.2 Determinar ao Comandante do 13º BPM a cientificação formal da requerente acerca do presente despacho;

2.3 Determinar a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em BGPM.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE GERAL

22 1806189 - 1

ATO 02/2023 – SEJUSP

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a delegação de competência aos militares abaixo relacionados, da função de Ordenadores de Despesas nas Unidades Executoras da SEJUSP e Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP (UO 4691), conforme dados a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1450301 - RISP 2 -CONTAGEM PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	122.647-1	Ten Cel PM Cristiano Hudson da Silva	032.602.346-16	28/06/2023
1450182 - AISP 83/84/85/UBERABA 1450176 - AISP 158 UBERABA PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	122.643-0	Maj PM Claudio Alves da Silva	031.955.396-59	26/06/2023
	SUBSTITUTO	126.561-0	Maj PM Flavio Magno de Freitas	051.544.737-44	26/06/2023

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para a função de Ordenadores de Despesas nas Unidades Executoras da SEJUSP e Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP (UO 4691), conforme dados a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1450301 - RISP 2 -CONTAGEM PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	108.837-6	Ten Cel PM Wedmelson Pereira da Costa	925.279.906-06	28/06/2023
1450182 - AISP 83/84/85/UBERABA 1450176 - AISP 158 UBERABA PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	124.318-7	Ten Cel PM Márcio Ferreira Duarte	906.652.366-20	26/06/2023
	SUBSTITUTO	122.643-0	Maj PM Claudio Alves da Silva	031.955.396-59	26/06/2023

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE GERAL

22 1806665 - 1

ATO PMMG Nº 16 / 2023

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a delegação de competência ao militar abaixo relacionado, da função de Ordenador de Despesas, nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024	TITULAR	122.647-1	Ten Cel PM Cristiano Hudson da Silva	032.602.346-16	28/06/2023

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas, nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
2º RPM: 1250024	TITULAR	108.837-6	Ten Cel PM Wedmelson Pereira da Costa	925.279.906-06	28/06/2023
CPO: 1250101	TITULAR	122.733-9	Ten Cel PM Salomão Queiroz Caixeta	007.086.416-01	26/06/2023
	SUBSTITUTO	126.560-2	Maj PM Adriano de Oliveira Kelmer	046.986.336-64	26/06/2023

Belo Horizonte, 22/06/2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE GERAL

22 1806662 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO

“PMMG/10º RPM PORTARIA Nº 113.597/2022-EM/10ºRPM – Processo Administrativo Disciplinar de Servidor Civil - PSC. Processada: Servidora Civil S.S.O., nº 126.690-7, Ocupante do Cargo PEB1B-24 - Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. Considerando o que restou apurado nos autos do processo administrativo, aplica-se a pena disciplinar capitulada no artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº 869/1952 – suspensão, de 05 (cinco) dias, pelo descumprimento do disposto no inciso VI, do art. 216, do mesmo dispositivo legal, c/c o disposto no art. 110, caput, §1º, alínea “a”, todos da Instrução Pedagógica nº 02/2020 da DEEAS c/c art. 172, incisos I e III, e art. 173, inciso I, todos da Lei Estadual nº 7.109/1977. Patos de Minas - MG, 22 de junho de 2023. (a) Marisa Cunha Nunes Rios, Coronel PM – Comandante da 10ª RPM”.

22 1806624 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO

“PMMG/10º RPM - PORTARIA Nº 113.598/2022-EM/10ºRPM – Processo Administrativo Disciplinar de Servidor Civil - PSC. Processado: Servidor Civil A.G.A.A., nº 167.576-8, Ocupante do Cargo PEB1A-24 - Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. Considerando o que restou apurado nos autos, arquivar-se o presente processo administrativo disciplinar, em seu aspecto administrativo-disciplinar, sem a responsabilização do servidor acusado. Patos de Minas - MG, 22 de junho de 2023. (a) Marisa Cunha Nunes Rios, Coronel PM – Comandante da 10ª RPM”.

22 1806625 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp. 1351863-4, Henrique Silva Ferreira, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 22/07/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1351953-3, Lucas Barros Lucio, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 22/07/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1352042-4, Barbara Santos De Castro, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 26/05/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1352117-4, Osmar Felipe Goncalves Costa, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 07/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1352392-3, Ana Paula Souza Lima Vieira, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 26/05/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1352500-1, Ana Carolina Da Silva Diniz, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 04/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1352653-8, Lucia Maria De Sousa Santos, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 18/02/2021, totalizando 3 meses.
Masp. 1442445-1, Jamerson Lopes Lisboa Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 19/02/2022, totalizando 3 meses.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp. 294593-9, Isidro Ferreira Neto, 07 (sete) meses sendo: 01 mês referente ao 5º qq., em complementação, 03 meses referentes aos 6º qq, e 03 meses referentes aos 7º qq., a contar de 06/07/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 342507-1, Lylian Paula de Menezes, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 10/07/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 352142-4, Paulo Roberto Costa, 03 (três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 21/06/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 386013-7, Conrado Lucio Guedes, 03 (três) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, e 02 meses referentes ao 4º qq., a contar de 01/07/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.

Masp. 386024-4, Luiz Fernando da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 15/07/2023, restando-lhe um saldo de 17 meses.

Masp. 386024-4, Luiz Fernando da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/10/2023, restando-lhe um saldo de 16 meses.

Masp. 458282-1, Adriana Cristine dos Reis, 05 (cinco

10 – SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es): Masp.349286-5, Margareth Carvalho Leao, publicado em 06/06/2023: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 04/05/2023, leia-se: 01(um) mês referente ao 6º qq, a contar de 04/05/2023. Motivo: Conforme exposto no SEI nº 1510.01.0143179/2023-80. Masp.1352753-6, Girlene Emidio de Paula, publicado em 09/10/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 29/09/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 01/10/2018.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO REFERENTE AO SERVIDOR:

Masp. 1370845-8, Marilda Turibio Francisco Motivo: Data de início incorreta Publicado em 03.03.2023. Onde se lê: 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 04/05/2023.... Leia-se: 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 02/05/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es): Masp. 904520-4, Rosângela de Pinho Generoso Santos. Motivo: Conforme solicitado no SEI: 1510.01.0145935/2023-67. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 21.04.2023 a partir de 12.06.2023. Masp. 1188712-2, Thiago Carvalho Couri. Motivo: Conforme solicitado no SEI: 1510.01.0017157/2023-11. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 24/03/2023 a partir de 02/10/2023. Masp. 1242414-9, Kalleb Nepomuceno Fraga. Motivo: Conforme solicitado no SEI: 1510.01.0110213/2023-90. Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 17/05/2023 a partir de 01/08/2023. Masp. 1370845-8, Marilda Turibio Francisco. Motivo: Conforme solicitado no SEI: 1510.01.0148531/2023-09. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 30/09/2022 a partir de 03/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp.1331959-5, Lucimário Carmo dos Santos (MG de 15/06/2023) Motivo: Publicação em duplicidade Fica cancelado o usufruto de 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio a contar de 01/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es): Masp. 1351863-4, Henrique Silva Ferreira (MG de 02/10/2020) Motivo: Concessão será lançada a partir da data da posse no novo cargo. Fica cancelada a concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 02/10/2020. Masp.1351953-3, Lucas Barros Lucio (MG de 02/10/2020) Motivo: Admissão em novo cargo Fica cancelada a concessão alusiva ao 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 02/10/2020. Masp. 1352042-4, Barbara Santos de Castro (MG de 02/10/2020) Motivo: Concessão será lançada a partir da data da posse no novo cargo. Fica cancelada a concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 02/10/2020. Masp. 1352117-4, Osmar Felipe Goncalves Costa Motivo: Admissão em novo cargo Fica cancelada a concessão alusiva ao 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 09/10/2020. Masp. 1352392-3, Ana Paula Souza Lima Vieira (MG de 09/10/2020) Motivo: Admissão em novo cargo. Fica cancelada a concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 09/10/2020. Masp. 1352500-1, Ana Carolina da Silva Diniz (MG de 09/10/2020) Motivo: Admissão em novo cargo Fica cancelada a concessão alusiva ao 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 09/10/2020. Masp. 1352653-8, Lucia Maria De Sousa Santos (MG de 09/10/2020) Motivo: Admissão em novo cargo Fica cancelada a concessão alusiva ao 1º quinquênio de férias-prêmio publicada em 09/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG. Masp. 349273-3, Marcelo Varela Araujo, 03 (três) meses, a contar de 14/08/2023. Masp. 352142-4, Paulo Roberto Costa, 03 (três) meses, a contar de 20/06/2023. Masp. 1060950-1, Sandra Regina de Oliveira, 01 (um) mês, a contar de 01/09/2023. Masp. 1145292-7, Andre Luiz Lamoia Dias, 01 (um) mês, a contar de 29/11/2023. Masp. 1217754-9, Valdeir Gomes da Silva, 01 (um) mês, a contar de 11/09/2023. Masp. 1220095-2, Leandro Fernandes Carvalho, 01 (um) mês, a contar de 26/12/2023. Masp. 1236819-7, Leonardo Passos Pinaffo, 15 (quinze) dias, a contar de 16/10/2023. Masp. 1257060-2, Daniel Mendonca Pereira, 01 (um) mês, a contar de 20/12/2023. Masp. 1317351-3, Rodrigo de Souza Santana, 01 (um) mês, a contar de 20/11/2023. Masp. 1412056-2, Paulo Cesar Aguiar Fernandes, 01 (um) mês, a contar de 01/07/2023. Masp. 1412403-6, Daniel Lacerda Portes, 01 (um) mês, a contar de 01/08/2023.

Verlaine Androni de Assis Delegada de Polícia Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 375.694-7, Wandeir Aparecido da Silva, referente ao 3º quinquênio, a contar de 03/01/2010, em retificação ao MG de 10/02/2010, que o concedeu a contar de 02/01/2010. Masp 375.694-7, Wandeir Aparecido da Silva, referente ao 4º quinquênio, a contar de 02/01/2015, em retificação ao MG de 01/05/2015, que o concedeu a contar de 01/01/2015. Masp 375.694-7, Wandeir Aparecido da Silva, referente ao 5º quinquênio, a contar de 01/01/2020, em retificação ao MG de 04/01/2020, que o concedeu a contar de 31/12/2019. Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 31 de maio de 2023.

Verlaine Androni de Assis Delegada de Polícia Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

22 1806560 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.278 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Flávia Mara Camargo Murta, Delegada-Geral de Polícia, Masp 457.998-3, de responder pelo expediente do 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora.

79.279 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Eurico da Cunha Neto, Delegado-Geral de Polícia, Masp 386.037-6, para prestar serviços no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

79.280 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Eurico da Cunha Neto, Delegado-Geral de Polícia, Masp 386.037-6, para responder pelo expediente do 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora.

79.281 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bruno Salles Mattos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.368-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.282 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Bruno Salles Mattos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.368-5, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.283 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Márcio Roberto Savino Lopes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.375-0, de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.284 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Bruno Wink dos Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.105-1, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.285 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Mauro Ricardo Guimarães Pinho, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.967-3, de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.286 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Diego Candian Alves, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.489-7, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.287 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Diego Candian Alves, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.489-7, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora, dispensando-o de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.288 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Itamar Cláudio Netto, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.867-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Carandaí/ DRPC Conselheiro Lafaiete/13º Depto. Barbacena.

79.289 – no uso de suas atribuições, em cumprimento da decisão proferida na Apelação nº 1.0000.23.138430-6/000, que tramita perante a 1ª Câmara Cível de Belo Horizonte, que deferiu a antecipação de tutela para conceder o afastamento/ licença, sem remuneração, da servidora Natália Caliman Sório Palmeira, Delegada de Polícia, Masp 1.561.671-7, para participar do curso de formação de Delegado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, pelo período de seis meses, contados da data de 26/05/2023.

79.290 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Keila Cristina de Souza Barbieri, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.188.245-3, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/06/2023.

79.291 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Adressa Maia Amaral, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.189.411-0, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

79.292 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Gabriel Pereira Cardoso, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.599-1, lotado na 4ª Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, a contar de 02/06/2023, data do desligamento do servidor.

79.293 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Eudes Antônio Henrique Filho, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.753-4, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni, a contar de 26/05/2023, data do desligamento do servidor.

79.295 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Bárbara Correia Caldeira Ribeiro, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.510-3, lotada na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/SPGF, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.296 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5123877-74.2023.8.13.0024, em trâmite perante a Central de Inquiridos Policiais da Comarca de Belo Horizonte, suspende o porte e sua posse de armas de fogo do servidor Lucas Norberto Ferreira, Investigador de Polícia, Masp 1.241.787-9, pelo prazo de 6 (seis) meses.

79.297 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0005761-85.2023.8.13.0707, datada de 15/06/2023, que tramita perante a Vara Criminal da Comarca de Varginha, determina, em desfavor de Paulo Andrade Fonseca, Investigador de Polícia, Masp 391.258-1, as medidas cautelares de afastamento das Funções Policiais, sem prejuízo do vencimento, com entrega do distintivo, carteira funcional e arma de fogo de patrimônio da PCMG, bem como proibição de acesso às dependências de todas as Unidades Policiais e repartições da PCMG, acesso aos sistemas eletrônicos da instituição e de aproximação ou contato, por qualquer meio, com os envolvidos nos fatos do Inquérito Policial nº 11975197.

22 1806723 - 1

PORTARIA Nº 202/DPP/ACADEPOL /PCMG/2023

Designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista. A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituum o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista, visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01, 02, 03, 04, 05/2021, a saber:

Table with columns: Órgão Promotor e Executor, Local de Realização, Público Alvo, Período das atividades, Horário Escolar, Equipe Didático-Pedagógica (Nome, Masp), Professores/Instrutores (Nome, Masp). Lists various staff members and their assignments for the course.

Table with columns: Name, Masp. Lists names of staff members and their corresponding Masp numbers, including Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Daniel de Laia, Daniel Dias de Oliveira, etc.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306230245180110.

Jonatas Augusto da Silva Moura	1.111.864-3
Jordana Andrade Borges	1.256.417-5
Jose Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Jose Augusto de Moura Ribeiro	1.455.432-3
José Cecílio Neto e Lopes	1.111.869-2
José Coelho Neto	1.145.246-3
José Francisco da Silva Júnior	458.210-2
José Luiz Arantes Campolina	572.137-8
Juliana Califf de Matos	1.332.975-0
Juliana Dayrell Pereira	1.413.486-0
Juliana Marques Vital	1.317.975-9
Junia Dayrell de Moura Cordeiro Cunha	1.414.140-2
Junia Maria de Pinho Barros Guimarães	1.366.490-9
Junia Veridiana Assunção Rocha	1.318.003-9
Karla Francisca Vieira Araújo	1.111.304-0
Karla Karoline Pereira	1.318.467-6
Klemens Vitoriano Duarte Pessoa	1.411.624-8
Kleyverson Rezende	386.075-6
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leandro Alves Santos	1.330.834-1
Leandro Matos Macedo	1.188.416-0
Leandro Pellizzaro Lima	1.361.200-7
Leonardo Dias Borges da Mota	1.332.255-7
Leonardo Ferreira Luciano	1.318.533-5
Leonardo Sarti	1.458.613-5
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Leticia Baptista Gamboge Reis	386.041-8
Lidia Mary de Oliveira	1.243.277-9
Lidmara Conceição dos Santos Rocha	546.662-8
Ligia Barbieri Mantovani	1.478.980-4
Lilian Cristina Zaza Santos Barrera	1.176.606-0
Lilian Nadia de Almeida Fantauzzi	1.366.812-4
Livia Fontes Prado Miyamoto	1.145.244-8
Luana Carolina de Souza	1.351.702-4
Lucas Daniel Alves Nunes	1.331.834-0
Lucas Eduardo Guimarães	1.112.734-7
Lucas Gonçalves Santa Rita	1.174.061-0
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza	1.188.385-7
Lucas Paulo da Silva Jorge	1.381.906-5
Lucas Ursini Nascimento	1.318.195-3
Luciana Volpi de Abreu	1.150.543-5
Luciene Cardoso Murta Vilela	386.229-9
Ludmila Moreira da Silva	1.242.554-2
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Luiz Josué de Paula Neto	1.256.489-4
Luiz Otávio Braga Paulon	1.331.328-3
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Luiza Silva Ebert	1.242.629-2
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Maerlen Cesar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Magno Machado Nogueira	1.238.001-0
Maiquel Fabricio de Lima	1.241.662-4
Mara Lucia Vieira	1.356.642-7
Marcela Diniz dos Santos	1.241.897-6
Marcelo André da Silva	1.242.636-7
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Marcelo Nunes Júnior	1.188.595-1
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Marcelo Palhares Dutra	1.229.260-3
Marcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Márcio Vieira da Costa Filho	1.243.445-2
Marco Antonio Rocha Ferreira	1.145.378-4
Marco Aurélio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Marco Aurelio Matos da Costa	546.992-9
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Marcus Vinicius Lobo Leite Vieira	1.188.503-5
Margareth Suzana Travessoni Gomes	1.145.194-5
Maria Alice Faria	1.145.153-1
Maria Aparecida Oliveira de Souza	1.318.209-2
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9
Mariana Araújo Rodrigues	1.352.719-7
Marina Benevides Dutra Murta	1.427.282-7
Marina Cardoso Nascimento Monteiro de Castro	1.330.571-9
Marina Carvalho Pacheco Pimenta	1.478.987-9
Marlon Pacheco de Castro	1.238.050-7
Matheus Cobucci Salles	1.061.175-4
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Matheus Elias Schüffner	1.458.393-4
Mellina Isabel Silva Clemente	1.330.579-2
Michele Aparecida Mendes Batista	667.687-8
Michelle Marie Braga	453.830-2
Nacib Zaidan Júnior	343.876-9
Naiara Colini dos Reis e Silva	1.079.693-6
Naray Jesimar Aparecida Paulino	444.407-1
Natália Correia Silva	1.352.701-5
Natane Miranda Estevam	1.364.314-3
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Newton Honorato da Mota	458.170-8
Nicolai da Cunha Cardoso	1.458.529-3
Olivia Cristina Costa de Moraes	1.189.036-5
Pablo Alves Marinho	1.111.510-2
Paloma Bosen Kairala	1.188.889-8
Paloma Tavares dos Santos Lima	1.413.531-3
Pâmela Lorrany Pereira Galdino	1.243.028-6
Patricia de Almeida Diniz	1.257.402-6
Patrick Marcelo Araujo Silva Armani	1.189.297-3
Paulo Claudino Avelar Júnior	1.255.808-6
Paulo Eplídio de Alvarenga Marinho	1.229.256-1
Pedro Magnum Santos de Assis	1.190.818-3
Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	1.330.716-0
Polyanna Helena Coelho	1.355.142-9
Priscilla Lopes Ruiz	1.340.644-2
Rafael Alexandre de Faria	1.330.973-7
Rafael Antenor Tavares e Silva	1.243.054-2
Rafael Biondi Prates de Andrade	1.189.308-8
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Rafael Leandro de Paula Costa	1.331.226-9
Rafael Marques de Sousa Araujo	1.418.653-0
Rafaela Trindade Duarte Vargas	1.318.347-0
Raissa Meres de Moraes	1.417.373-6
Raphael Farias da Silva	1.412.269-1
Raphaella Lara Gomes	1.389.141-1
Raquel Soares Raso Lima	1.135.935-3
Reinaldo Felício Lima	458.057-7
Reinaldo Moreira da Silva	1.082.882-0
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Renata de Oliveira Lima	1.145.258-8
Renata Flávia Tavares	1.414.082-6
Renata Fontes Prado Faraco	1.229.359-3
Renata Ribeiro Fagundes	1.154.104-2
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6

Ricardo Romão dos Santos	1.367.609-3
Ricardo Shitaba Braga	1.174.063-6
Ricardo Vilas Boas Gonçalves	667.864-3
Rita de Cássia Jannuzzi	293.707-6
Roberta de Faria Rodrigues	1.145.270-3
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Roberto Alves Barbosa Júnior	457.862-1
Roberto Cândido dos Anjos	341.974-4
Roberto Taira de Oliveira	1.188.669-4
Roberto Veran Braga	1.330.839-0
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo César Dias dos Santos	1.256.699-8
Rodrigo Cesar Soares	1.188.692-6
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Rodrigo Otavio Gomes Fagundes	1.331.230-1
Rodrigo Paiva Maciel	1.113.235-4
Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra	458.386-0
Rodrigo Vilas Boas Gonçalves	1.243.050-0
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Ronaldo Pereira Cunha	458.231-8
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Rosilene Alves de Souza	258.793-9
Ruth Alves de Freitas	1.402.948-2
Samantha Cristina Marinho Lima	1.356.743-3
Samuel de Freitas Queles	667.805-6
Sandro Cruz Chaves	1.241.969-3
Saulo de Tarsos Gonçalves da Silva Castro	1.330.347-4
Sebastião Rocha Filho	347.531-6
Sérgio Paranhos Fleury Belizário	668.155-5
Sheyla Cristina da Silva Starling	1.176.251-5
Shirley Miguel de Souza	343.917-1
Silvia Ferreira Iglésias Régo	1.412.407-7
Suelen Sara Moreira	1.229.233-0
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
Tânia Mara de Castro Braga	1.356.633-6
Thais Degani Dumont Coelho	1.330.724-4
Thais Karine de Cristo	1.189.275-9
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Thaise Dias Salomão	1.381.725-9
Thales Vinicius Mendes Ribeiro	1.174.429-9
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Thiago Claudio de Figueiredo Leroy	1.257.378-8
Thiago de Lima Machado	546.543-0
Thiago Rocha Ferreira	1.188.751-0
Thiago Silva de Oliveira	1.418.634-0
Tiago Felipe Vasconcelos Gonçalves	1.366.225-9
Tiago Lucas Teixeira	1.112.730-5
Tiago Tauffer da Silva	1.109.068-5
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7
Túlio Leno Góes Silva	1.178.685-2
Valdeci dos Santos Medeiros	546.710-5
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	1.332.562-6
Vanessa Fortes Zschaber Marinho	1.176.644-1
Victor Gandra Franco	1.113.484-8
Vinicius Augusto de Souza Dias	1.331.197-2
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5
Vinicius Costa Miguel	1.331.174-1
Virginia Almeida Salgado	1.145.158-0
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Viviane Ramos Andrade Dias	1.242.951-0
Wagner Lima da Silva	1.242.875-1
Wagner Pinheiro dos Santos	342.274-8
Warlyson de Oliveira Henriques	1.113.933-4
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Washington Xavier de Paula	1.060.865-1
Wiler Lopes da Silveira	458.239-1
William de Almeida Alves	1.242.788-6
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Wilson Valadas Júnior	1.002.165-7
Yukari Miyata	457.758-1
Zelina Lisley Pereira	1.290.534-5
Professor Convidado	Masp
Eison Matos da Costa	220.154-9
Instrutores Técnicos	Masp
Adriana Zatti Lima	1.091.718-5
Alexander Santos Dionisio	1.060.858-6
Amanda Machado Celestino Pires	1.332.387-8
Ana Patricia Ferreira Franca	1.330.446-4
André Godoy Campos	1.111.424-6
Anna Paula Vieira de Souza	343.736-5
Antônio Junio Dutra Prado	546.594-3
Antonio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Bernardo Guimarães Teixeira Neves	1.418.738-9
Bruna Inez Vieira	1.303.221-4
Cibele da Silva Ferreira de Faria	1.352.650-4
Cibele Fontes Alves	1.176.828-0
Cintia Coelho dos Santos	1.381.095-7
Claudia Pena Galvão dos Anjos	1.176.655-7
Claudio Maia Paixão	1.233.361-3
Cristiane Ferreira Lopes	457.941-3
Daniel Barcelos Ferreira	667.760-3
Daniella Barroso Nunes Corradi	1.244.618-3
Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos	1.480.348-0
Diego Henrique Lemos Marcondes	1.455.388-7
Diego Paim Carvalho Garcia	1.176.657-3
Diogo dos Santos Amaral	1.414.470-3
Diogo Lima Daniel	1.364.339-0
Ednelton Carracci dos Santos	1.333.099-8
Eleazar Martins Campos	372.495-2
Elisa da Cunha Teixeira	1.176.661-5
Eric Flávio Brandão de Freitas	546.595-0
Estêvão Carvalho Cardoso	1.241.918-0
Estevão Ferreira Leite	342.518-8
Fabricia Hoelze da Silva	1.156.617-1
Fabricio Alves Mendes	1.113.072-1
Fernanda Carvalho Britto	1.145.222-4
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8
Frederico Jardim Pfeilsticker	1.060.859-4
Gabriellazarotti de Oliveira	1.268.779-4
Gabriel Parucci Pereira	1.413.385-4
Geovane Rodrigues Ferreira	968.460-6
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Gladius Machado Malacarne	1.412.282-4
Gláucia Miranda	1.309.149-1
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	1.113.483-0
Helena Isabel Nascimento de Resende	1.374.667-2
Higgor Gonçalves Dornelas	1.366.793-6

Hugo da Silva Lima	296.908-7
Isabella Barbosa Anghinetti	1.418.758-7
Jaqueline Soares Gomes	1.189.242-9
Jeanne Marisa de Mota Sathler	381.669-1
João Henrique Lopes de Moura	1.145.243-0
Joaquim Guimarães Pereira Neto	667.989-8
John Kennedy da Cruz Beolck de Oliveira	296.873-3
Júlio Wilke	1.145.370-1
Júnia Faleiro Viegas Greco	1.366.785-2
Keila Caroline Ferreira Nicacio	1.376.009-5
Kristiane Pereira de Souza	667.940-1
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Lara Pimenta Adão de Deus	1.356.644-3
Larissa Maia Campos Falles	1.332.539-4
Larissa Mascotte Carvalhoes	1.332.250-8
Leonardo Dias de Azevedo	1.367.999-8
Leonardo Tadeu Siqueira Rocha	1.111.453-5
Leticia de Lima e Silva	1.315.160-0
Livia Maria Gomes Abrão Raso	1.412.702-1
Lucas Antonio Mendes Silva	1.377.276-9
Luciano de Oliveira Campos	1.097.278-4
Luiz Carlos Braga	1.458.572-3
Maira Dias Candido	1.375.381-9
Marcelo Combat de Faria Tavares	1.176.611-0
Marcos Rivelino de Oliveira	1.060.940-2
Marcos Soares Val	618.927-8
Marcos Victor Vieira de Barros	1.174.138-6
Maria Auxiliadora Leão	1.360.228-9
Mavra Katlen Galdino Marcelino	1.379.173-6
Muriel Ramalho Guimarães	1.250.536-8
Naiara Santos Vieira	1.480.400-9
Nathália Cunha Sampaio Policastro	1.370.773-2
Paulo César do Carmo	1.431.866-1
Paulo Fernando Martins Pinheiro	366.564-3
Paulo Roberto Monteiro Massahud	1.060.848-7
Paulo Rui Ribeiro	1.165.944-8
Pedro Paulo Uchoa Fonseca Marques	1.188.630-6
Rafael Martins Alves	1.354.398-8
Raiane Lima Borges Duarte	1.352.645-4
Ramão Tavares Neto	1.366.673-0
Renata Fabiola Ferreira Barbosa	1.242.271-3
Ricardo Moreira Araújo	1.176.638-3
Rodrigo Gomes de Freitas	1.090.807-7
Samantha Cristina de Oliveira Tavares	1.427.261-1
Sanzio Soares Araújo	1.480.006-4
Sara Josiane Ferreira dos Santos Meireles	1.413.597-4
Sergio Lucilio da Silva	342.411-6
Silvio Rogério Tassini Borges	1.213.512-5
Thaisa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Thiago Megale Giovane	1.344.201-7
Verlaine Androni de Assis	1.060.879-2
Vitor de Almeida Bracarense	1.235.274-6
Viviane Márcia de Mendonça	367.884-4
Wehbi Machado Botelho Arabi	1.183.718-4
Werner Keifer Cardoso	387.420-3
Wesley Moreira Melo	1.469.914-4

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 218/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023, para as carreiras de Analista da Polícia Civil e Técnico Assistente da Polícia Civil.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, para as carreiras de Analista da Polícia Civil e Técnico Assistente da Polícia Civil, visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01 e 02/2022, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	"Campus" da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 112 – Prédio J. Nova Gameleira – Belo Horizonte/ Minas Gerais – CEP: 30510-210 e Unidades Policiais/PCMG.
Público Alvo:	Analista da Polícia Civil e Técnico Assistente da Polícia Civil.
Período das atividades:	29 de maio/2023 a 04 de agosto/2023.
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas.
Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenação de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora do NAP	
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Subcoordenadora do NAP	
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9
Coordenadores de Monitores	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Rosângela Egidia Silva Barbosa	340.488-6
Professores/Instrutores	Masp
Adriana Ferreira Duarte	1.330.218-7
Adriano Ferreira Duarte de Lima	1.365.873-7
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Agueda Bueno Nascimento Homem	884.008-4
Alessandra Alvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Aline Carolina Rodrigues Alves	1.351.838-6
Aline Priscila Pereira de Souza Braga	1.359.238-1
Amanda Cristina Testa Siqueira	1.411.964-8
Amanda Fernanda Gontijo	1.241.936-2
Ana Paula Lamego Balbino	1.333.021-2
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	1.478.953-1
Antônio Cipriano das Neves Silva	1.254.055-5
Breno Azevedo de Carvalho	1.331.409-1
Carla Conceição Pereira Amorim	1.332.235-9
Carlos Eduardo Vaz de Oliveira	1.331.305-1
Carlos Filipe Azevedo Gama	1.229.706-5
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Carolina Nunes Dias	1.351.795-8
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2

Claudio Eduardo Falcão Dias	1.145.232-3
Cristian Magno Barbosa	1.494.804-6
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Cristiane Moreira	1.145.060-8
Daiana Silva Caetano	1.256.840-8
Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira	1.237.909-5
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
David de Souza Leão	1.174.332-5
Diego Monteiro de Barros Colen	1.375.577-2
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Neto	1.188.492-1
Douglas Eustaquio da Silva Viana	1.113.163-8
Elaine de Fátima Mello Santos	1.317.681-3
Elizabeth de Freitas Assis Rocha	386.036-8

PORTARIA Nº 223/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/MG
Local de Realização:	ATSM Sul de Minas - situado na Rodovia Itajubá Lorena, km 165, s/n, bairro Estância, Cidade de Itajubá/MG
Período:	27 e 28 de junho de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	94/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Edvaldo Inlto de Souza	1.257.073-5
Eric Soares Freitas	1.256.683-2
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6
Rodrigo Campos Comini	369.981-6

Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Lucécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 224/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do VI Curso de Sobrevivência Policial.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VI Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	27 e 28 de junho de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	93/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Victor Gandra Franco	1.113.484-8
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2

Monitores	
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Erika Mara Barboza Terra de Deus	1.353.530-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 244 /DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso A Pessoa em Situação de Rua como Sujeito de Direitos - 2ª Edição – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso A Pessoa em Situação de Rua como Sujeito de Direitos - 2ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Público em geral
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	12 a 21 de junho de 2023.
Nº do Projeto:	64/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4

Coordenadores Técnicos	
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1

Coordenador de Área Temática	
Diego Fabiano Alves	1.330.838-2

Conteudistas	
Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	1.189.038-1
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Jairton Augusto Aguiar	1.381.207-8
Pedro Henrique De Almeida	1.243.023-7

Monitores/Tutores	
Alessandra Alvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Alexandre Nonaka dos Santos	1.242.212-7
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Ana Christina dos Santos Aguiar	1.412.143-8
Ana Honarato da Silva Santos	1.117.391-1
Ana Maria Nogueira de Barros	1.145.285-1
Angelo Ramalho Alvares	1.237.008-6
Augusto Emmanuel de Lima	1.256.451-4
Camila Cosendey Filgueiras	1.471.156-8
Camila de Oliveira Bueno Fonseca	1.427.296-7
Carlos Vinicius Moreira	1.413.380-5
Caroline Gonçalves Garcia	1.414.346-5
Celso Alves Pereira	1.256.606-3
Claudio Roberto Meireles	340.436-5
Cristiano Araújo da Silva	1.431.821-6
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Daniel Barros Correa Netto	1.414.089-1
Daniel Fernandes Miranda	1.194.114-3
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Diogo Zanetti da Silva	1.257.039-6
Eduardo Henrique Vasconcelos Bernardes	1.242.156-6
Felipe Aragão Teodoro Silva	1.257.791-2
Fernando Andrade Alvarenga Santos	1.330.893-7
Flavio Marcio Reis Cruz	1.412.888-8
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gisele Barbosa Pimentel Alves	1.242.511-2
Guilherme Araújo Quintão	1.256.345-8
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Guilherme Zenha Guerra	1.356.742-5
Jacqueline de Souza Eveling	1.188.927-6
Jaqueline Soares Gomes	1.189.242-9
Jose Carlos Santana	1.352.021-8
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Kamila Santos Florêncio	1.255.799-7
Leandro Oliveira Gomes	1.414.713-6
Lucas Rocha Ferreira	1.411.685-9
Luciana Guimarães da Mota	1.352.706-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcelo Natoni Campos Freitas	1.256.040-5
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Norberto Vinicius dos Santos	1.242.969-2
Patrícia de Almeida Diniz	1.257.402-6
Patrícia Santos de Sousa	1.432.623-5
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5
Rafael de Oliveira Perdigão	1.255.953-0
Rejane Silveira Ferreira Pacheco	1.412.022-4
Renata Flavia Tavares	1.414.082-6
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Roberto Di Spirito Almeida	1.412.447-3
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Costa de Moraes	1.256.512-3
Ronaldo Chequer de Carvalho Ramos	1.243.239-9
Saulo Moises Santos Matos	1.205.375-7
Thaís Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Tiago Monteiro Mathias dos Santos	1.174.161-8
Vanessa Cândida Alves de Souza	1.256.214-6
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0

Efeitos retroativos a 17/06/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 245/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Aplicação de provas finais do I Curso de Aperfeiçoamento Policial e do I Curso de Preparação para Chefia/2023.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam os arts. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, 36 da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar a Equipe Didático-Pedagógica e Fiscais abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, encarregados da coordenação, suporte e fiscalização das provas finais do I Curso de Aperfeiçoamento Policial e do I Curso de Preparação para Chefia/2023, Capital/ RMBH e Interior do Estado, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol
Locais: Capital/RMBH	Campus da Acadepol Rua Oscar Negrao de Lima, 112 - Prédio "J" - Bairro Nova Gameleira Belo Horizonte/MG - CEP 30510-210
Interior	Sede dos Departamentos de Polícia Civil ou locais indicados por eles
Prova Final:	17 de junho de 2023 – Sábado
Horário:	8h às 13h

Equipe Didático-Pedagógica:	
NOME	Masp
Coordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadores Técnicos	
Claudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Fiscais:	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Alexsander da Paixão	1.243.001-3
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Antônio Marques da Silva	458.049-4
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Christiano da Silva Pereira	1.256.969-5
Cirilo Dias da Costa	1.356.668-2
Cláudio Maia Paixão	1.233.361-3
Cristiano Ítalo da Silva	1.241.829-9
Daniel Alves Ribeiro de Souza	1.242.486-7
Daniel Gonçalves Santos	1.174.294-7
Danielle Maltoni Afonso de Pinho	1.458.519-4
David Gonçalves Menezes	1.412.611-4
Denise Oliveira Marques	1.377.123-3
Douglas José Brandão de Paiva	1.469.762-7
Fábio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Fabrizio Alves Mendes	1.113.072-1
Fernando Marçal Soares Batista	1.313.323-6
Flávio José de Jesus Lima	668.080-5
Gessy Pereira Nunes	1.111.423-8
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Isabela de Oliveira Campos	1.482.557-4
Ivan Potyguara Braga	1.256.807-7
Izabela Carla Santos Gomes Ribeiro	1.412.023-2
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Keyze Ketenny Tavares Gonçalves	1.255.873-0
Lália Aparecida de Freitas	1.255.906-8
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Lélis Gian Cal	668.023-5
Livia Ferreira Metri Ribeiro	1.412.658-5
Luciana Guimarães da Mota	1.352.706-4
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Marcelo Alves do Nascimento	668.045-8
Matheus Gelmini Albano Ramos	1.480.245-8
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Naiara Santos Vieira	1.480.400-9
Naide Dayane Cruz dos Reis	1.255.295-6
Newton Honorato da Mota	458.170-8
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Paulo César Martins	342.387-8
Renato César Martins Rodrigues	1.243.373-6
Ricardo Miranda Roatt	1.256.431-6
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Rodrigo Rocha dos Santos	1.317.974-2
Ronald Dias Matos	294.077-3
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2
Sérgio Celestino de Paiva	1.243.121-9
Silvana Martins dos Santos Lemes	1.428.407-9
Sylvia Paolla Lourenço Batista	1.411.709-7
Tatiana de Lima Moreira	1.255.843-3
Thais Alkmin Saback	1.458.601-0
Valéria Fernandes do Nascimento	1.333.090-7
Victor dos Santos Alves	1.372.166-7
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Wagner Carvalho Moreira	1.256.437-3
Wanderson Genellu Faustino	1.354.662-7
Wellington Genuino Capistrano	1.113.867-4
Wemerson Rodrigues Barboza de Moura	458.085-8

Professores/Instrutores	
Edvaldo Inlto de Souza	1.257.073-5
Eric Soares Freitas	1.256.683-2
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6
Rodrigo Campos Comini	369.981-6

Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Lucécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Professores/Instrutores	
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Victor Gandra Franco	1.113.484-8
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2

Monitores	
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Erika Mara Barboza Terra de Deus	1.353.530-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-DRH-O Comandante Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 02Abr23, o nº 109.651-0, CORONEL BM GIUVAINÉ BARBOSA DE MORAES do 6ºCOB. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 13Jul19. Tem direito a remuneração de inatividade acrescida de 10% (dez por cento) a partir de 01Abr23, e ao provento integral de seu posto nos termos da legislação vigente.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 11Jun23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 12Jun23

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA 12/2023

Institui Comissão de Sindicância para apuração de denúncia recebida pela Direção do CEFART.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada por meio da Lei 869, artigo 61, de 05 de julho de 1952 e Decreto 47.8853, de 02 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão de sindicância para apurar fatos denunciados por meio de carta recebida pela Diretoria do Cefart, na data de 14 de junho.

Presidente: Felipe Nunes Werneck, Masp 1409293-6Membro: Cláudia Zagnoli Torquete Lima, Masp 0922311-6

Membro: Tatiana Mendes Correia, Masp 1414105-5Suplente: Lulciléia da Conceição Araújo Santos, Matrícula 78252-2

Art. 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de sindicância poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

22 1806650 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002759/2022-36

Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, à servidora: Leandra Duarte Ottoni Torqueti, MASP 6213.88-8, pela remuneração do cargo efetivo de Ane- Analista Educacional, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 C11100500, a partir de 22/06/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000560/2021-48

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 349.901-9, Maria dos Reis Guilhermina de Jesus Vales, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001622/2023-80

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art.8º da Resolução SEDE Nº 29 de 27 de maio de 2021, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, de uma redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 8º, inciso I, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020º, ao servidor Antônio Carlos de Sá, MASP 374.474-5, a contar de 01/06/2023.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

22 1806648 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº 039/2023.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

22 1806505 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 1, da Portaria IDENE nº 01, publicada em 12 de janeiro de 2022 com fundamento no disposto no § 4º do art. 31, da CE/1989 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, aos servidores: MASP: 357.477-9, GERALDO WELLINGTON MOTA, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau F, referente ao 8º quinquênio de férias prêmio, a contar de 17.06.2022; MASP: 1.304.591-9, JACQUELINE SANTOS NASCIMENTO, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II Grau B,

referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a contar de 21.05.2022; MASP: 1.020.329-7, JOSÉ AMILCAR JARDIM FREIRE, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau E, referente ao 7º quinquênio de férias prêmio, a contar de 14.09.2022; MASP: 1.297.214-7, LUCAS RODRIGUES SANTOS SILVA, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau B, referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a contar de 22.01.2022; MASP: 1.310.306-4, LEANDRO PATRÍCIO PEREIRA LIMA, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II Grau B, referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a contar de 30.11.2022; MASP: 1.020.352-9, MARIA EMÍLIA OLIVEIRA SANTOS, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau F, referente ao 8º quinquênio de férias prêmio, a contar de 21.05.2022; MASP: 1.188.529-0, PATRÍCIO GOMES SOARES, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau B, referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a contar de 28.09.2022.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA AS DATAS DE VIGÊNCIA relativas à CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO PUBLICADAS, nos termos do Art 112, do ADCT, da CE/1989, em cumprimento ao disposto no Art 146 da Lei Estadual nº 24 313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, aos seguintes servidores: MASP: 1.020.329-7, JOSÉ AMILCAR JARDIM FREIRE, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, 7º Quinquênio publicado em 29.06.2022, ONDE SE LÊ: a contar de 22.04.2022, LEIA-SE: a contar de 16.09.2020; MASP: 904.627-7, FRANCISCO DE ASSIS LOPES CAMPOS, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, 7º Quinquênio publicado em 08.10.2022, ONDE SE LÊ: a conta de 08.10.2022, LEIA-SE: a contar de 02.03.2021.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA AS DATAS DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO PUBLICADAS, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, dos servidores relacionados abaixo: DANIELLE CRISTINA FONSECA GRAZZIOTTI, MASP: 1.304.614-9, na publicação de 13.07.2022, ONDE-SE LÊ: Vigência a contar de 27.06.2022. LEIA-SE: a contar de 21.11.2020; LETICIA SOUZA MOREIRA, MASP: 1.397.485-2, na publicação de 29.06.2022, ONDE-SE LÊ: Vigência a contar de 20.03.2022. LEIA-SE: a contar de 15.08.2020; JOSE GERALDO DE ALMEIDA, MASP: 914.2753, na publicação de 29.06.2022, ONDE-SE LÊ: Vigência a contar de 09.02.2022. LEIA-SE: a contar de 06.07.2020; MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, MASP: 1.214.149-5, na publicação de 29.06.2022, ONDE-SE LÊ: Vigência a contar de 30.05.2022. LEIA-SE: a contar de 24.10.2020.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

22 1806637 - 1

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art 112, do ADCT, da CE/1989, em cumprimento ao disposto no art 146 da Lei Estadual nº 24 313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, aos servidores: MASP 1.020.329-7, JOSÉ AMILCAR JARDIM FREIRE, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, NÍVEL IV, GRAU E, referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/06/2022; MASP 1.020.336-2, JULIO AUGUSTO CORDEIRO, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, NÍVEL IV, GRAU I, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/01/2022; MASP 1.020.352-9, MARIA EMÍLIA OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, NÍVEL IV, GRAU E, referente ao 8º quinquênio, a partir de 09/11/2022.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto no§ 4º do art. 31, da CE/1989 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao (s) servidor (es): MASP: 1.148.939-0, ANTÔNIO MOTA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07.11.2021; MASP: 1.288.663-6, ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18.08.2021; MASP: 1.296.942-4, SERGIO MARTINS DE SOUZA, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.12.2021; MASP: 1.295.992-0, THALITA DOHLER CHUTTE, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12.11.2021; MASP: 1.289.247-7, VIVIANE CRISTINA CUNHA, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25.08.2021; MASP: 1.296.968-9, VAN JOHNSTON ARAUJO MARQUES, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.12.2021.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA AS DATAS DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO PUBLICADAS, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, do servidor relacionados abaixo: MASP: 904.627-7, FRANCISCO DE ASSIS LOPES CAMPOS, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, na publicação de 08.10.2022, ONDE SE LÊ: a contar de 06.10.2022, LEIA-SE: a contar de 02.03.2021.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto no§ 4º do art. 31, da CE/1989 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, aos servidores: MASP: 1.331.846-4, ALINE GOMES VIANA, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18.02.2023; MASP: 1.010.223-4, FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II Grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10.01.2023.

Belo Horizonte 22 de junho de 2023
 Maria Célia Passos Simões
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
 Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
 Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

22 1806633 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 220, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento dos Estabelecimentos Fabricantes de Carrocerias nos termos do Parágrafo Único do Artigo 485 e do Parágrafo Único do Artigo 493, dos respectivos Capítulos LXXI e LXXII, da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto 48.589/23). O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Artigo 485 e do parágrafo único do Artigo 493, dos respectivos Capítulos LXXI e LXXII, da Parte 1 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS/MG), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos fabricantes de carrocerias identificados no Anexo Único desta Portaria, denominados credenciados, autorizados, nas operações que antecedem a exportação de chassis de ônibus, de micro-ônibus e de caminhão, a remeter, com suspensão da incidência do ICMS, para fins de montagem e acoplamento, diretamente para os estabelecimentos fabricantes de carroceria nos termos, prazos e condições indicadas nos Capítulos LXXI e LXXII, da Parte 1 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS/MG), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUFIS nº 116 de 7 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar

Superintendente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO(a que se refere o art. 1º da Portaria SUFIS nº 220/2023):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	FACCHINI S/A	03.509.978/0001-71
2	FACCHINI SA	03.509.978/0002-52
3	FACCHINI SA	03.509.978/0003-33
4	FACCHINI SA	03.509.978/0004-14
5	FACCHINI SA	03.509.978/0005-03
6	FACCHINI SA	03.509.978/0011-43
7	FACCHINI SA	03.509.978/0015-77
8	FACCHINI SA	03.509.978/0016-58
9	FACCHINI SA	03.509.978/0023-87
10	FACCHINI SA	03.509.978/0027-00
11	FACCHINI SA	03.509.978/0028-91
12	FACCHINI SA	03.509.978/0030-06
13	FACCHINI SA	03.509.978/0034-30
14	FACCHINI SA	03.509.978/0037-82
15	ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	59.884.502/0001-75
16	ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	59.884.502/0003-37
17	MGA FABRICACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA.	30.909.53A/0001-04
18	LIBHERR BRASIL LTDA.	44.021.095/0001-03
19	RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	43.083.187/0001-47
20	DAMAEF DAVILLA INDUSTRIA MECANICA DE MÁQUINAS LTDA	73.305.864/0001-95
21	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.	37.021.136/0001-98
22	RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	89.086.144/0001-16
23	RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	89.086.144/0005-40
24	USIMECA - INDUSTRIA MECANICA S/A	08.972.254/0001-83
25	TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A	89.422.042/0001-24
26	SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60.586.393/0001-99

22 1806575 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL DE CITAÇÃO - CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000473/2023-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretária de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a conclusão do Processo Administrativo nº 1190.01.0000473/2023-55, nos termos do Relatório Conclusivo nº 68066161 de 20/06/2023. Ficando os senhores LUCAS ARAUJO SANDER SILVA e VICTOR ARAUJO SANDER sucessores da ex-servidora CELY SANDER SILVA – Masp 36399 / 4, intimados para, no prazo de 10 dias, conhecer todos os atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, e recolher o débito apurado. Findo o prazo o PACE será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa. Conforme o disposto no art. 45, Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004001/2023-53

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretária de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a conclusão do Processo Administrativo nº 1190.01.0004001/2023-53, nos termos do Relatório Conclusivo nº 65667468, de 10/05/2023. Ficando a servidora VERONICA MACHADO CARDOSO, MASP: 904385-2 intimada para, no prazo de 10 dias, para que, caso queira, interponha recurso na forma do § 1º, do art. 51, da Lei Estadual nº 14.184/2002, dos os atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901. Findo o prazo o valor será atualizado e lançado na folha de pagamento imediatamente posterior ao período recursal, conforme orientação contida no Ofício Circular/SCAP/No 005/2018 de 29 de agosto de 2008.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003301/2023-38

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0003301/2023-38 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no acerto da exoneração do cargo efetivo AFRE IA, relativo ao servidor MASP 668.782-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006390/2023-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0006390/2023-55 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo à servidora MASP 333.364-8.

O Diretor Geral do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, Masp: 349.434-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestora Governamental, Nível IV Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado DAI-37 ID1100009, a partir de 12/06/2023.

Belo Horizonte, de 22 de junho de 2023.

CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA

DIRETOR - GERAL/ IDENE

22 1806416 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180113.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0020261/2021-61

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0020261/2021-61 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no acerto de exoneração do cargo efetivo de Gestor Fazendário, símbolo/grau I-A, relativo ao servidor MASP 669.978-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0020262/2021-34

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0020262/2021-34 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no acerto de exoneração do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo/grau I-A, relativo ao servidor MASP 669.208-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0020263/2021-07

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0020263/2021-07 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no acerto de exoneração do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo/grau I-A, relativo ao servidor MASP 669.170-3.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0000857/2023-66

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000857/2023-66, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor não recolhido indevidamente ao ex-servidor Masp 113.207-5, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 29/05/2023 (ID 66843796).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0001034/2023-40

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0001034/2023-40, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 67980816.

Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

22 1806649 - 1

REGISTRAOPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Opta pela inclusão das parcelas remuneratórias previstas no § 5º, do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, as servidoras:

Masp 669.821-1, Fernanda Oliveira de Sa Romeu, a partir de 19/06/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 669.950-8, Cecília Arruda Miranda Quadros, a partir de 20/06/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 752.537-1, Eliana Marcia Pedreiro de Almeida, a partir de 20/06/2023, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**22 1806576 - 1****Superintendências Regionais da Fazenda - SRF****SRF II - Contagem****SRF II – CONTAGEM - DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 1 INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo, por meio de DAE ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880-97. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a e decisão irreversível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, e a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000069765.23
Nome: JOSE LUIZ DEROMA SILVA QUADROS - CPF: 426.413.816-72
Endereço: AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 917 – ELDORADO - CONTAGEM – MG – CEP: 32.310-000

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral - MASP 668.772-7
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM - DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 1 INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo, por meio de DAE ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880-97. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a e decisão irreversível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a

Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000074709.06
Nome: IVAN ALENCAR DE LIMA FRANCO - CPF: 542.938.396-15
Endereço: ROD. BR 040 – KM 523 – MORADA NOVA - CONTAGEM – MG – CEP: 32.145-480

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral - MASP 668.772-7
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 135, inciso III e 149, ambos do CTN, c/c art 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06, procede-se a reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência, para inclusão dos coobrigados e fiadora, a seguir identificados no polo passivo do lançamento, como responsáveis solidários pelo crédito tributário.

PTA: 05.000286717.92
Sujeito Passivo: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FELISBERTO ARAÚJO - CPF: 584.545.946-04
Endereço: RUA PAULO CÉSAR DE MENDONÇA, 37 – PEDRA AZUL - CONTAGEM – MG - CEP: 32.183-280

Contagem, 22 de junho de 2023
Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-1 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Em face da decisão nos autos do Processo Judicial nº 5135610-08.2021.8-13.0024 do TJMG procede-se à inclusão do coobrigado a seguir.

PTA: 01.001840617.23
Sujeito Passivo: MATEUS JUNIO DA SILVA CRIZ
CPF: 072.105.686-54

Endereço: RUA KIWI, 3 – CONJUNTO PAULO VI – BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31.998-210

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM/DF 1º NÍVEL/CONTAGEM-1 INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10(dez) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000070940.50
Nome: ENG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 30.624.331/0001-63
Endereço: AV. ALVARES CABRAL, 1777 – SL. 1702 – SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.170-008

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral - MASP 668.772-7
Delegado Fiscal

SRF II – CONTAGEM/DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-2 - INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, o pagamento do crédito tributário acima por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10(dez) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 01.002403756.51
Nome: LAURI FRANCISCA DE JESUS GONZAGA – CPF: 175.130.306-34

Endereço: RUA ANTONIO GAUDIOSO, 351 – ELDORADO – CONTAGEM – MG – CEP: 32.315-050

Contagem, 22 de junho de 2023
Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-1 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 145, inciso I, procede-se à reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência, procede-se à intimação com reabertura de prazo para aditamento da impugnação, pagamento ou parcelamento do crédito tributário por 10 (dez) dias, nos termos do art. 120, inciso II e § 2º, do RPTA.

PTA: 15.000037652.86
Sujeito Passivo: MARIA DO CARMO CAMPOS DE OLIVEIRA - CPF: 072.975.086-83

Endereço: RUA FRANCISCO CAMARGOS, 306 – ALVORADA - CONTAGEM - MG - CEP: 32.042-260

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-1 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista a solicitação encaminhada por e-mail pela SUCREDITO, referente à Ação Cautelar nº 5111469-45.2019.8.13.0024, procede-se à reformulação do lançamento contido no Extrato de Débito Eletrônico em referência, para promover de ofício, a exclusão do BANCO SANTANDER BRASIL S.A. do polo passivo da atuação, permanecendo SANDRA APARECIDA SOLANO como único sujeito passivo. Considerando que os demais itens da peça fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos sujeitos passivos.

PTA: 01.001293625.71
Sujeito Passivo: SANDRA APARECIDA SOLANO - CPF: 173.425.798-90
Endereço: RUA DOS JATOBÁS, 275 – ELDORADO CONTAGEM - MG - CEP: 32.315-110

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-2 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do artigo 35, inciso III, do CTN, c/c art. 21, §2º, inciso II, da Lei nº 6763/75, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para exclusão do(s) coobrigados(s) a seguir. Procede-se também à ratificação dos demais itens da atuação fiscal.

PTA: 05.000306103.80
Sujeito Passivo: JAILSON FERREIRA DA COSTA - CPF: 797.801.994-20

Endereço: AV. PARKINSON, 42 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP - CEP: 06.465-136

Contagem, 22 de junho de 2023
Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM / DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-1 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 135, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista o Despacho nº 912/202/AGE/2PDA, referente ao Processo SEI nº 1080.01.0013476/2022-23, procede-se à reformulação do lançamento contido no Extrato de Débito Eletrônico em referência, para promover de ofício, o desmembramento do presente PTA, extinguindo-se os valores relativos a 2019, visando à exclusão de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO do polo passivo da atuação, e efetuando um novo lançamento desses valores em outro PTA, tendo WALDIRENE LOURENÇO DA SILVA como único sujeito passivo (Notificação de Lançamento nº 01.002721975.62).

Considerando que os demais itens da peça fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos sujeitos passivos.

PTA: 01.001780930.15 e 01.002721975.62
Sujeito Passivo: WALDIRENE LOURENÇO DA SILVA - CPF: 997.404.006-04

Endereço: RUA DA CHÁCARA, 38 – INDEPENDÊNCIA – BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.672-635

Contagem, 22 de junho de 2023
Frederico Augusto Teixeira Barral
Delegado Fiscal

SRF II – CONTAGEM/DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-2 - INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, o pagamento do crédito tributário acima por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10(dez) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 01.002771544.97
Nome: EDIMAR DIAS DA SILVA – CPF: 036.339.116-93
Endereço: RUANORBERTO MAYER, 1411 – APT 102 – ELDORADO – CONTAGEM – MG – CEP: 32.315-100

Nome: HARLEN AUGUSTO DE BARROS – CPF: 082.048.846-13

Endereço: RUA SANTA BRANCA, 30 – SÃO PAULO – BELO HORIZONTE – MG - CEP: 31.570-470

Nome: HAQUILA THUANNY DOS SANTOS AMORIM DE FREITAS - CPF: 088.399.226-44

Endereço: RUA JESUE SOTTE, 100 – SÃO BERNARDO - BELO HORIZONTE – MG - CEP: 31.741-374

Contagem, 22 de junho de 2023
Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal**SRF II – CONTAGEM - DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 1 INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo, por meio de DAE ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880-97. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a e decisão irreversível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000074704.18
Nome: ELEONORA ALENCAR FRANCO
CPF: 773.740.706-59

Endereço: AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 2825 – APT. 502 – SÃO MATEUS – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.025-290

Contagem, 22 de junho de 2023

Frederico Augusto Teixeira Barral - MASP 668.772-7

Delegado Fiscal

22 1806578 - 1**SRF I - Divinópolis****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO**

Nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10 §1º, ambos do RPTA/MG – aprovado pelo Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, IDENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000046359.46, tendo como objeto da auditoria fiscal a Verificação Fiscal Analítica e Contábil. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é 01/03/2022 a 30/04/2023.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no §4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos a apresentação imediata na Administração Fazendária de Pará de Minas, situada na Pça. Pe. José Pereira Coelho, 90- Bairro Centro – CEP 35.660-015, Pará de Minas/ MG, a seguinte documentação referente ao período de 01/03/2022 a 30/04/2023:

1-extratos bancários de todas as contas correntes bancárias mantidas pela empresa junto às instituições financeiras, em meio físico e digital, gerados anualmente;
2-notas fiscais de entradas;
3-documentação de caixa;
4-arquivos digitais contábeis gerados por exercício;
5-arquivos digitais na totalidade das operações de entradas e saídas geradas por exercício.
Empresa: JM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ 45.566.180/0001-01
Endereço: Pça Coronel Carlos Bernardes, 20 – sala 202 – Bairro Centro – Município Lagoa da Prata – MG CEP 35.590-030
Divinópolis, 19 de junho de 2023.

MONTOVANY ÂNGELO DE FARIA – MASP 668310-6
Delegado Fiscal – DF/ Divinópolis.**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL – BOM DESPACHO COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e Fiaador(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária localizada em Bom Despacho, na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

PTA Nº: 05.000298397-60

Sujeito Passivo: PRODUTOS CAÇULA RESENDE LTDA
IE: 039.161022.00-42, CNPJ: 04.833.947/0001-34
End.: Av. Padre Brower, 925 – Bairro Dom Cabral – Araújos/MG – CEP:35.603-000

Coobrigado: FERNANDO ALVES RESENDE - CPF: 055.006.236-05

End.: Rua Santo Antonio do Monte, 1078 – Bairro Santo Antonio – Araújos/MG – CEP: 35.603-000

Bom Despacho, 22 de junho de 2023.

Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/3º Nivel/Bom Despacho em exercício**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA DIVINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o Fiaador(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s) nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária localizada em Bom Despacho, na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

PTA Nº: 03.000532026-99

Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE CALÇADOS KANSAS LTDA.

IE: 452.536207.00-70, CNPJ: 25.688.797/0001-92

End.: Rua Vereador Leonel Lino, 1288 – Galpão 02 – Bairro Empresarial Dona Zeli – Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-502

Fiaador: ALBERTO BRAGA DE LACERDA - CPF:

End.: Rua Pitangui, nº 10 – Bairro Marisa – Nova Serrana/MG – CEP: 35.521-310

PTA Nº: 05.000305273-00

Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE CALÇADOS KANSAS LTDA.

IE: 452.536207.00-70, CNPJ: 25.688.797/0001-92

End.: Rua Vereador Leonel Lino, 1288 – Galpão 02 – Bairro Empresarial Dona Zeli – Nova Serrana/MG – CEP: 35.523-502

Fiaador: ALBERTO BRAGA DE LACERDA - CPF:

End.: Rua Pitangui, nº 10 – Bairro Marisa – Nova Serrana/MG – CEP: 35.521-310

PTA Nº: 05.000306696-19

Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE CALÇADOS KANSAS LTDA.

IE: 452.536207.00-70, CNPJ: 25.688.797/0001-92

End.: Rua Vereador Leonel Lino, 1

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
 Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000045989.94, de 02/05/2023, para apresentar imediatamente na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Av. 28 de abril, 630/640, Centro, Ipatinga/MG a comprovação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de JOSÉ LOPES DE ANDRADE, CPF 033.848.566-00, falecido em 20/07/2014.
 Período fiscalizado: 20/07/2014 a 20/04/2023
 Sujeito Passivo: GLAUCO CIMINI DE ANDRADE
 CPF: 811.454.466-04
 Endereço: AVENIDA ISABEL VIEIRA, 222, CENTRO, PIEDADE DE CARATINGA/MG, CEP 35325-000.
 Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de JOSÉ LOPES DE ANDRADE, CPF 033.848.566-00, falecido em 20/07/2014.
 Documentos Solicitados: documentos comprobatórios do recolhimento do tributo acima referido. Os comprovantes podem ser protocolizados na Delegacia Fiscal de Manhuaçu ou na Delegacia Fiscal de Ipatinga, ou ainda remetidos por correio eletrônico para marcio.ottoni@fazenda.mg.gov.br.

Ipatinga, 22 de junho de 2023.
 Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
 Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
 Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000045992.31, de 02/05/2023, para apresentar imediatamente na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Av. 28 de abril, 630/640, Centro, Ipatinga/MG a comprovação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de SANIEH FARIS HARMOUCH, CPF 204.956.176-87, protocolo SIARE 201.809.529.021-6, falecido em 18/08/2011.
 Período fiscalizado: 18/08/2011 a 27/04/2023
 Sujeito Passivo: TAMIR HERMUCHE
 CPF: 185.589.846-20
 Endereço: AVENIDA CAETANO MARINHO, 12, APARTAMENTO 101, CENTRO, PONTE NOVA, CEP 35430-001, MG
 Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de SANIEH FARIS HARMOUCH, CPF 204.956.176-87, protocolo SIARE 201.809.529.021-6, falecido em 18/08/2011.
 Documentos Solicitados: documentos comprobatórios do recolhimento do tributo acima referido. Os comprovantes podem ser protocolizados na Delegacia Fiscal de Manhuaçu ou na Delegacia Fiscal de Ipatinga, ou ainda remetidos por correio eletrônico para marcio.ottoni@fazenda.mg.gov.br.

Ipatinga, 22 de junho de 2023.
 Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
 Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA
 Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000045986.50, de 27/04/2023, para apresentar imediatamente na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Av. 28 de abril, 630/640, Centro, Ipatinga/MG a comprovação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de LUIZ CARLOS OLIVEIRA, CPF 126.878.046-49, falecido em 01/07/2014.
 Período fiscalizado: 19/02/2016 a 09/05/2023
 Sujeito Passivo: JOAO VITOR DE FARIA OLIVEIRA
 CPF: 156.127.386-41
 Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 304, apt. 101, Cidade Nobre, CEP-35.162-396, Ipatinga, MG
 Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação do recolhimento do ITCD causa mortis incidente sobre a transmissão dos bens do inventário de LUIZ CARLOS OLIVEIRA, CPF 126.878.046-49, falecido em 01/07/2014.
 Documentos Solicitados: documentos comprobatórios do recolhimento do tributo acima referido. Os comprovantes podem ser protocolizados na Delegacia Fiscal de Manhuaçu ou na Delegacia Fiscal de Ipatinga, ou ainda remetidos por correio eletrônico para marcio.ottoni@fazenda.mg.gov.br.

Ipatinga, 22 de junho de 2023.
 Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
 Delegada Fiscal de Ipatinga

22 1806582 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
 INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo cientificado, nos termos dos arts.135, inciso III, e 149, ambos do Código Tributário Nacional, e/c art. 21, §2º, inciso II, da Lei nº 6.763/1975, da peça fiscal abaixo descrita, com a inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento, tendo em vista a desistência do parcelamento que lhe foi concedido.
 Por se tratar de Crédito Tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do § 4º do art. 102, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747 de 03/03/2008 – RPTA. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Muriaé, situada na Rua Coronel Domiciano, n.170 – Centro – Muriaé/MG Cep. 36.880-013.
 Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
 PTA: 05.000327252-81
 Coobrigado: Jober Camilo de Oliveira
 CPF: 080.519.656-04
 Endereço: Rua Marcone, n.17 Casa Bairro Água Branca Contagem-MG Cep. 32.371-470

Muriaé, 22 de junho de 2023.
 Marcos Giovanni Garbero - Chefe - Administração
 Fazendária 2º Nível Muriaé

22 1806583 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
 AF/1º NÍVEL - UBERABA
 INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
 Auto de Infração/PTA nº: 01.002875172.40
 Sujeito Passivo: LIMA E RODRIGUES COMÉRCIO DE BEBIDAS E COMIDA LTDA
 E.L.: 003.689299.00-37
 End.: Avenida Nenê Sabino, nº 693, Bairro Olinda - Uberaba – MG. CEP: 38.055-500.
 Uberaba, 22 de junho de 2023.
 Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
 AF/1º NÍVEL - UBERABA
 INTIMAÇÃO
 Fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, por incorrer em situações que impedem a permanência neste regime. Os efeitos da exclusão serão contados a partir de 01/08/2020, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo nº 01.002875172.40, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
 Contribuinte: LIMA E RODRIGUES COMÉRCIO DE BEBIDAS E COMIDA LTDA
 CNPJ: 36.614.128/0001-92
 End.: Avenida Nenê Sabino, nº 693, Bairro Olinda-Uberaba – MG. CEP: 38.055-500.
 Termo de Exclusão do Simples Nacional nº: 36614128/09701710/220623
 Uberaba, 22 de junho de 2023.
 Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

22 1806585 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
 INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
 1. PTA: 01.002828007.09
 Sujeito Passivo: DIEGO GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS
 IE/CPF/CNPJ: 123.463.626-38
 End. Rua Orides Ferreira, nº 370, Bloco 9, Apt. 101, Uberlândia/MG.
 Uberlândia, 23 de junho de 2023.
 Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

22 1806587 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2º N° POÇOS DE CALDAS
 TERMO DE INTIMAÇÃO
 Fica o Coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002487576-69, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002487576-69
 Coobrigado: MICHEL MARCON
 Identificação: 050.290.066-05
 Poços de Caldas, 22 de Junho de 2023
 Roberto Missaka – Delegado Fiscal - Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2º N° POÇOS DE CALDAS
 TERMO DE INTIMAÇÃO
 Fica o Coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002487576-69, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002487576-69
 Coobrigado: SAMARA CRISTINA APARECIDA LEITE MARCON
 Identificação: 049.110.306-90
 Poços de Caldas, 22 de junho de 2023
 Roberto Missaka – Delegado Fiscal - Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2º N° POÇOS DE CALDAS
 TERMO DE INTIMAÇÃO
 Fica o Coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002487576-69, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio

eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002487576-69
 Coobrigado: LUIZ HENRIQUE MARCON
 Identificação: 048.752.956-18
 Poços de Caldas, 22 de junho de 2023
 Roberto Missaka – Delegado Fiscal - Masp. 372.507-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
 INTIMAÇÃO
 Comunicamos ao coobrigado abaixo, que o crédito tributário concernente ao PTA a seguir identificado foi reformulado pela Delegacia Fiscal de Pouso Alegre. Assim, nos termos do art.120, parágrafo 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, é de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, o prazo para manifestação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário com as reduções prevista na legislação em vigor.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br
 Contribuinte: Reynaldo Simonini do Amaral
 Coobrigado: Adriana Pereira
 CPF: 854.487.106-20
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 108 Bairro: Centro - Município: Pouso Alegre/MG
 PTA 15.000058245-57
 Pouso Alegre, 22 de junho de 2023.
 Maria Luiza Couto
 Chefe AF/Pouso Alegre

22 1806588 - 1

22 1806608 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 780 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006057-56.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsiguiente, retroativa à data do requerimento administrativo – 11 de maio de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 300, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor José Roney Matos Botelho - MASP: 1203155/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006057-56.2021.8.13.0686.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
 Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203155/5	JOSE RONEY MATOS BOTELHO	ASP	I	C	II	B	11/05/2021
1203155/5	JOSE RONEY MATOS BOTELHO	ASP	II	C	III	B	11/05/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203155/5	JOSE RONEY MATOS BOTELHO	ASP	II	B	II	C	11/05/2022

22 1806206 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 781 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5037400-85.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o Nível II, Grau D, retroativa à data do requerimento administrativo – 01 de fevereiro de 2022.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Kalren Ferreira do Amaral Sousa - MASP: 1379789/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5037400-85.2022.8.13.0702.
 Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379789/9	ANA KALREN FERREIRA DO AMARAL SOUSA	ANEDS	I	D	II	D	01/02/2022

22 1806208 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 782 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003341-87.2020.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de dezembro de 2019.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Antônio Augusto Pereira Viana Filho - MASP: 1375250/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003341-87.2020.8.13.0105.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180115.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
 Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375250/6	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA VIANA FILHO	ASP	I	B	II	B	09/12/2019
1375250/6	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA VIANA FILHO	ASP	II	B	III	A	09/12/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375250/6	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA VIANA FILHO	ASP	III	A	III	B	09/12/2022

22 1806212 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 783 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5029869-04.2021.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o primeiro grau do nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de março de 2020.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Roberto Nobre Regueira - MASP: 1441890/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5029869-04.2021.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441890/9	ROBERTO NOBRE REGUEIRA	ASP	I	B	IV	A	09/03/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441890/9	ROBERTO NOBRE REGUEIRA	ASP	IV	A	IV	B	09/03/2022

22 1806214 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 784 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000373-78.2023.8.13.0073, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 22 de dezembro de 2022.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wagner Dantas Xavier - MASP: 1372734/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000373-78.2023.8.13.0073.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372734/2	WAGNER DANTAS XAVIER	ASP	I	D	II	C	22/12/2022

22 1806215 - 1

ATO 508/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5013421-18.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário IAGO MENDES COSTA, Masp 1485447 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806404 - 1

ATO 482/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 511029897.2023.8.13.00245, concede afastamento ao contratado temporário RAMON CIRINO DOS SANTOS, Masp 1423311 / 8, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806153 - 1

ATO 493/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5112179-71.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário, ELITON FELIPE ROSA, Masp 1537517 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico-Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806176 - 1

ATO 509/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5001176-74.2023.8.13.0392, concede afastamento ao contratado temporário GUILHERME ROCHA KLIER, Masp 1540105 / 2, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806406 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 01 de abril de 2021, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/ PAD nº 080/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS do processado J.R.F. - MASP 384.774-6 no tocante ao enquadramento contido na Portaria Inaugural do Presente Processo Administrativo Disciplinar pelo qual responde por, em tese, deixar de realizar os inventários anuais dos bens patrimoniais, bem como, supostamente, por não comunicar o extrativo de bens às autoridades superiores, e não providenciar a devida apuração, desde o ano de 2011, condutas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI, VIII e IX, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico comissao8risp@gmail.com. Caso o processado não apresente as alegações finais, ao final do referido prazo, será nomeado defensor dativo por esta casa correccional para apresentação desta peça, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Governador Valadares, 13 de junho de 2023.
 Késia Cristina Melo Avelar
 Masp.:1.380.532-0
 Presidente de comissão

13 1801675 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1436769-2, BRUNO HERBERT ALMEIDA CAFEZEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE POCOS DE CALDAS, para a DIRETORIA REGIONAL DA 18ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0087800/2023-42.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1140536-2, LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, para a DIRETORIA REGIONAL DA 10ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089034/2023-92.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1361538-0, ROBSON DE LIMA MILIONE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS Pires, para a DIRETORIA REGIONAL DA 04ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0082216/2023-72.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1171704-8, WANESSA VALLE DE MORAES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para a DIRETORIA REGIONAL DA 04ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0082237/2023-87.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0088102/2023-36, os servidores:

MASP 1452852-5, ELONE SAMUEL, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE UBA, para o PRESIDIO DE BICAS,

MASP 1381461-1, CARLOS ALEXANDRE ANSELMO RANGEL, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE BICAS, para o PRESIDIO DE UBA.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806644 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS nº 018/2023, publicada no Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”.

Uberaba, 16 de junho de 2023
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp:1.377.979-8
 Presidente de Comissão

16 1803588 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 059/2021 Sanzio Andrade Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PDS nº 059/2021, publicada no jornal Minas Gerais na data de 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado RONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Av. Maj. Alexandre Rodrigues, 301, sala 125 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-301 Telefone (38) 98856-4783 E-mail: corregedoria1risp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA:

Montes Claros, 19 de junho de 2023
 Sânzio Andrade Rodrigues
 Masp:1.377.202-5
 Presidente de Comissão

19 1804289 - 1

ATO 595/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5012690-22.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário ISAK FRANCISCO DIAS, Masp 1479572 / 8, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico-Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITACÃO do processado MARCOS LOURENCO - MASP 1.318.856-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 15 de junho de 2023
 Cristiano Augusto Vieira Dias
 Masp: 1.357.838-0
 Presidente de Comissão

15 1803390 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 024/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 024/2021, publicada no Minas Gerais de 15/04/2022, tendo em vista viabilizar a plena aplicabilidade da ampla defesa e contraditório e demais garantias legais admitidas em direito, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FÁBIO PESSATO TIMÓTEO, Masp: 1.325.400-8, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, para comparecer à audiência de interrogatório, agendada para o dia 30/06/2023 às 14:00h da tarde, na sede deste NUCAD, que se acha instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente, prestar declarações diante das acusações que são objetos de apuração no PDS nº 024/2021 e visando apurar suposto descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA.

Uberaba, 13 de junho de 2023
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp:1.377.979-8
 Presidente de Comissão

13 1801664 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTASEJUSP/PMMG/PCMG/ CBMMG Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece no âmbito das forças de segurança pública do estado de Minas Gerais, atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais dentro das fases da Cadeia de Custódia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34e 35da Lei Estadual nº 24.313 de 28de abrilde 2023, art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere a Lei no 6.624, de 1975 e a Lei Estadual nº 24.313 de 28de abrilde 2023;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica que rege a Polícia Civil do Estado de Minas Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro 2013 e a Lei Estadual nº 24.313 de 28de abrilde 2023;

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 6º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 e Lei Estadual nº 24.313 de 28de abrilde 2023;

Considerando a alteração do Código de Processo Penal, trazida pela Lei 13.964/2019, referente à cadeia de custódia, estabelecendo, no art.158-A, §2º, que o agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável por sua preservação;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) exerce ações de combate a incêndio, busca e salvamento, dentre outras, nos termos do art.144, §5º, da Constituição Federal e 142, II, da Constituição Estadual, sendo a preservação da vida e o socorro ágil e eficiente às vítimas a missão primária do órgão;

RESOLVEM:

Art. 1º- Dentro das fases da cadeia de custódia, os bombeiros militares executarão, quando possível:

ATO 484/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5003532-24.2023.8.13.0301, concede afastamento ao contratado temporário ITALO RUIAN PEREIRA SOARES, MaSP 1537857 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 a 05/07/2023; 10/07/2023 a 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 a 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806169 - 1

ATO 486/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5090194-46.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MATHEUS BERNARDES SILVA E CASTRO, Masp 1539173 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 a 05/07/2023; 10/07/2023 a 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 a 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806164 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 280/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.S.A. MaSP 1.198.149-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitza Alvino Amaral.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 281/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.C.F.S. MaSP 1.388.930-8, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 282/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.R.C. MaSP 1.439.738-4, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Marílucio Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 283/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.P.S. MaSP 1.236.622-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcolino; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 284/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.M.F. MaSP 1.367.891-7, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Bruno Fernandes Rodrigues; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 285/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.C.M. MaSP 1.154.239-6, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katiane de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 286/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.A.S. MaSP 1.381.268-0, V.S.C. MaSP 1.388.907-6 e S.F.S. MaSP 1.080.587-7, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Vinícius Cunha Melo.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 287/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: B.M.M. MaSP 1.376.824-7, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 288/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.O.F. MaSP 1.282.762-2, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Edmilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 289/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.G.B. MaSP 1.389.401-9, D.B.C. MaSP 1.322.872-1 e P.C.F.D. MaSP 1.140.859-8, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Bertoso.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 290/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.S. MaSP 1.445.642-0 e T.J.L.S. MaSP 1.266.276-3, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Jefferson Luis Silva Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 291/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.G.R. MaSP 1.178.683-7 e C.E.S. MaSP 1.195.558-0, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 292/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.M.S.L. MaSP 1.444.636-3, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhotto; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minghlin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 293/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.F.R.S.L. MaSP 1.449.848-9, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Geziel Silva do Prado e Reginaldo Cotta Miorini.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 294/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.F.C.D. MaSP 1.309.531-0 e L.G.V. MaSP 1.375.567-3, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 295/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.P.O. MaSP 1.379.438-3, F.S.A.B. MaSP 1.449.905-7, S.R.S. MaSP 1.442.979-9, R.T.C. MaSP 1.079.456-8 e I.M.R.M. MaSP 1.381.629-3, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 296/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.S.A. MaSP 1.450.525-9 e W.R.S. MaSP 1.378.326-1, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 297/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: P.I.G. MaSP 1.380.629-4 e L.A.R. MaSP 1.121.662-8, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 298/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.C.F. MaSP 1.105.301-4, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 299/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.A.L. MaSP 1.222.535-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 300/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: B.A.S. MaSP 1.334.502-0, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 301/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.T.Q. MaSP 1.239.102-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 302/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.J.S.J. MaSP 1.393.477-3, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Helberth Rocha Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 303/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.S.L. MaSP 1.453.627-0, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitza Alvino Amaral.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 304/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.D.M. MaSP 1.385.654-7, C.W.G. MaSP 1.323.913-2, T.A.R. MaSP 1.453.507-4, L.C.L. MaSP 1.449.272-2, G.R.S. MaSP 1.444.244-6, T.S.C.M. MaSP 1.454.308-6, H.F.A. MaSP 1.157.809-3, B.A.S. MaSP 1.241.244-1, C.C.S. MaSP 1.248.616-3, L.M.C. MaSP 1.454.598-2, F.B.C. MaSP 1.242.091-5, M.P.A. MaSP 1.101.713-4 e E.V.F. MaSP 1.257.316-8, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 030/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Ronaldo Figueiredo Lira, Ana Lucia Pereira dos Santos e Anderson Daniel Pimenta, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 534/2022.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 031/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Ivan Nunes Lopes, Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 078/2019.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 032/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Evandro da Silva Soares, outrora designado, pelo servidor Bruno Fernandes Rodrigues, para presidir a comissão nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD N°s: 127/2020; 328/2020; 348/2020; 096/2021; 202/2021; 204/2021; 443/2021; 466/2021; 473/2021; 474/2021; 476/2021; 482/2021; 489/2021; 502/2021; 509/2021; 511/2021; 543/2021; 036/2022; 108/2022; 159/2022; 168/2022; 170/2022; 178/2022; 214/2022; 215/2022; 243/2022; 253/2022; 295/2022; 303/2022; 338/2022; 379/2022; 380/2022; 397/2022; 419/2022; 440/2022; 600/2022; 623/2022; 629/2022; 015/2023; 069/2023; 042/2023; 063/2023; 111/2023; 153/2023; 161/2023; 224/2023; 254/2023. PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS N°s: 093/2020; 094/2020; 003/2022; 045/2022; 074/2022; 075/2022; 016/2023; 022/2023.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 033/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952 DETERMINA: A substituição do servidor Bruno Fernandes Rodrigues, outrora designado, pelo servidor Evandro da Silva Soares, para compor a comissão 2ª Risp nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD N°s: 175/2017; 005/2019; 065/2020; 364/2020; 494/2020; 236/2020; 195/2020; 174/2020; 162/2020; 163/2020; 135/2020; 099/2021; 104/2021; 106/2021; 110/2021; 111/2021; 179/2021; 190/2021; 193/2022; 195/2021; 205/2021; 206/2021; 329/2021; 517/2021; 518/2021; 523/2021; 135/2022; 216/2022; 278/2022; 309/2022; 340/2022; 387/2022; 504/2022; 528/2022; 548/2022; 571/2022; 593/2022; 020/2023; 068/2023; 108/2023; 140/2023; 160/2023; 204/2023; 229/2023; 255/2023; 265/2023. PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS N°s: 144/2020; 031/2020; 071/2020; 052/2021; 104/2021; 063/2022; 064/2022; 05/2023; 017/2023.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado GUILHERME TELES MARINHO - MaSP 1.379.057-1 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com
Pouso Alegre, 15 de junho de 2023
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

22 1806182 - 1

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1803401 - 1

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1806159 - 1

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Masp 1489110 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 481/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO JUDICIAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão pro

ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Diamantina/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 00540/2004/003/2020 - PA/SEI/Nº 1370.01.0010360/2021-07 - ANM nº 807.608/1977 - Classe 4. Apresentação: Supram Jequitinhonha. **RETORNO DE VISTAS** pela Conselheira Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

- Assuntos gerais.
- Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha.

22 1806455 - 1

Pauta da 175ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 03 de julho de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8py3C1jsJl4w>

- Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).
- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Comunicado dos Conselheiros.
- Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 174ª RO de 08/05/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.

8. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental.

8.1 Mathews Moraes Santos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0032463/2022-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2186 ha - Área Passível de Aprovação: 0,02186 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

8.2 Cleusa Gomes de Moraes Bernardes - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013145/2022-17 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0466 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0466 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

8.3 Maria Inez Azevedo Forlin - Sítio Casa de Pedra - São João Del Rei/MG - PA/Nº 2100.01.0000713/2023-58 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2900 ha - Área Passível de Aprovação: 0,000 ha. Fitofisionomia: Campo Limpo. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul.

8.4 Mario Lucio Rios Azevedo - Sítio Casa de Pedra - São João Del Rei/MG - PA/Nº 2100.01.0000716/2023-74 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,2000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,000 ha. Fitofisionomia: Campo Limpo. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul.

9. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento do processo de Intervenção Ambiental:

9.1 Vicente de Paula Altino - Passos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039513/2022-61 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 2,2700 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: IEF URFBio Sul.

10. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento do processo de regularização ambiental:

10.1 Município de Conceição da Aparecida - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Conceição da Aparecida/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 295/2023 - Classe 2. Apresentação: Supram SM.

11. Assuntos gerais.

12. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

22 1806255 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Sudoeste Extração de Minérios Ltda. - CNPJ: 36.635.214/0002-62 - Intervenção em área de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa, Rio Pardo de Minas/MG - Processo Nº 1370.01.0025194/2023-93 - em 21/06/2023.

(a) Mônica Vélouso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

22 1806669 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Maria Ferreira Barbosa/ Fazenda Trairas, Matr. 21.392, 21.393, 21.394, 21.395 e 21.396 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 1296/2023, Classe 2. 2) Walker Santos Amaral/ Couros União - Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento - Araguari/MG - PA nº 1281/2023, Classe 2. 3) Manoel Fernandes da Silveira/ Fazenda Paiolinho, Boa Vista e Poçoões, Matr. 93.584 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Uberlândia/MG - PA nº 1280/2023, Classe 2. 4) Deck Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1297/2023, Classe 1.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1806630 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Rodovia LMG-680 - Trecho: Entr: LMG-690 (Paracatu) - Entr: Entre Ribeiras - Entr: MG-181 - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Paracatu/MG. Processo: 1309/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1806390 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) JRT Participações e Servicos Ltda/Fazenda Trindade e Fazenda Andrequicê, lugar Pântano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1291/2023.2) Jose Carlos Pastore/Fazenda São Paulo VII - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Dom Bosco/MG. Processo: 1292/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1806390 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) JRT Participações e Servicos Ltda/Fazenda Trindade e Fazenda Andrequicê, lugar Pântano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1291/2023.2) Jose Carlos Pastore/Fazenda São Paulo VII - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Dom Bosco/MG. Processo: 1292/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1806390 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): Jose Edgard Novaes Pinto Neto/Fazenda Juca Maria, Escuro e Santa Vitória - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo nº 2863/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0026071/2022-85. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo. (0,017) ha. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (1,89) ha. e corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo em 196 ha (738 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

2) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): Jose Wilson Ribeiro/Fazenda Patos - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Processo nº 4222/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0036514/2022-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (30,4696) ha. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (11,5304) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1806455 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Rafael Assunção Abreu Fazenda da Malícia mat. 20117,Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Onça de Pitangui - MG, Processo nº1277/2023, com validade até 20/06/2023. 2)Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região LTDA,Centrals e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Paineiras - MG, Processo nº1293/2023, com validade até 21/06/2023. 3)Tricostura Indústria e Comércio LTDA,Fição e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Divinópolis - MG, Processo nº1305/2023, com validade até 21/06/2023.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

22 1806455 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1)José Roberto Costa - Fazenda Vassouras matricula 44818, Suinocultura, Formiga/MG, Processo nº 1303/2023, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Mineração Belocal Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Arcos/MG, Processo nº 4060/2022, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

22 1806658 - 1

Pauta da 39ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 05 de julho de 2023, às 09h. Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 38ª RO de 03/05/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.

8. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 8.1 Maynart Energética Ltda. - Recuperação do canal de adução - CGH's Caboclo e Salto - Fazenda do Deserto, Colônia e Fumil - Ouro Preto/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0020121/2022-39 - Tipos de Intervencões: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2158 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2158 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0951 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0951 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0770 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0770 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e floresta plantada; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,0445 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0445 ha. Fitofisionomia: Pastagem; Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas - Área Requerida: 0,4409 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4409 ha. Fitofisionomia: Floresta plantada. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio) e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 8.2 Maynart Energética Ltda. - Obras de reforço na Barragem de Custódio e recuperação do acesso municipal - Fazenda do Manso - Ouro Preto/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0060137/2021-93 - Tipos de Intervencões: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,5880 ha - Área Passível de Aprovação: 1,5880 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3764 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3764 h. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágios de Regeneração: Médio e Área antropizada com presença de árvores isoladas; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,9946 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9946 ha. Fitofisionomia: Área antropizada com presença de árvores isoladas. Apresentação: URFBio Centro Sul. Retorno de vistas pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio) e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 9. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento do processo de regularização ambiental: 9.1 Lídice Mol Muzzi Lamounier - ME. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármorens, ardósias, quartzitos); Unidade de Tratamento de Minerais - UTM - Mariana/MG - Renovação de Licença de Operação - PA/Nº 19634/2005/003/2017 - Processo Híbrido SE/ Nº 1370.01.0032396/2020-36 - ANM nº 830608/1982 - Classe 1. Apresentação: Supram CM. 10. Assuntos gerais. 11. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

22 1806658 - 1

Pauta da 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 05 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 138ª RO de 04/04/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento do processo de Intervenção Ambiental:

8.1 Célia das Dores Bacelar - Galiléia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008294/2023-41 - Tipos de Intervencões: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 11,3400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3000ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: UFRBio Rio Doce.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Edison Ubaldino - Marcenaria Realizando, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 1307/2023, com validade até 22/06/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1806617 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Gilberto G. de A. Viana, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São José da Safira/MG, PA/Nº 503/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Nevestones Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São José da Safira/MG, PA/Nº 207/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1806617 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE Nova Módica, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Nova Módica/MG, PA/Nº 3740/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/06/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1806617 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração Pontes Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1320/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1806617 - 1

Pauta da 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 05 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 138ª RO de 04/04/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento do processo de Intervenção Ambiental:

8.1 Célia das Dores Bacelar - Galiléia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008294/2023-41 - Tipos de Intervencões: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 11,3400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3000ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: UFRBio Rio Doce.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro.

22 1806653 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.822, DE 21 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação nº 1.797, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º - O item 3 da alínea "c" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.797, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) II - (...) c) (...) 3 - 2º Suplente: Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

22 1806614 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, para fins de ajuste do prazo dos mandatos dos conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, para o período de 2018 a 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista do disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022,

DELIBERA: Art. 1º - O parágrafo único do art. 22- B da Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22-B (...) Parágrafo único - Os conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tomaram posse no ano de 2018 terão seus mandatos prorrogados até 30 de outubro de 2023 ou até a reunião de posse dos novos conselheiros eleitos por meio de processo eleitoral para mandato relativo ao período de 2023 a 2027."

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 31276/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503674/2023.*Processo nº 31835/2023, Usuário: Adenildo Rodrigues, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503676/2023.*Processo nº 24064/2013, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Simonésia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503678/2023.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Governador Valadares, 22 de Junho de 2023.

22 1806571 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 23867/2023, Usuário: Carlos Eduardo Sacardo, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703618/2023. *Processo nº 14605/2023, Usuário: Antônio Dezordi, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703619/2023. *Processo nº 14463/2023, Usuário: Vilas Boas Participações LTDA, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703620/2023. *Processo nº 14716/2023, Usuário: Ademir Marques, Arinos, Deferido com condicionantes,

Portaria nº 1703621/2023. *Processo nº 27041/2023, Usuário: Antônio Carlos Mariano de Almeida, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703623/2023. *Processo nº 14594/2023, Usuário: Antônio Dezordi, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703630/2023. *Processo nº 15811/2023, Usuário: Toni Angelo Chinelato, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703635/2023. *Processo nº 15718/2023, Usuário: Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos e Outros, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703641/2023. *Processo nº 21844/2023, Usuário: Milton Cesar Rodrigues Watanabe, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703645/2023.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 22 de Junho de 2023

22 1806356 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 36326/2022, Usuário: Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0603544/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Junho de 2023.

22 1806393 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 180, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual 47.884 de 13 de março de 2020, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada:CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Resolução Normativa Arsa-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;RESOLVE:Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, constante do anexo desta resolução. § 1º A tabela de que trata o caput será publicada no site eletrônico da Arsa-MG (www.arsae.mg.gov.br) e deverá ser disponibilizada também no site eletrônico do prestador de serviços e nas unidades de atendimento ao público em até dois dias úteis da publicação desta Resolução.Art. 2º Utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre novembro de 2021 e março de 2023, de 9,63 % (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento), para calcular a recomposição inflacionária dos preços dos serviços.Art. 3º O prestador deverá disponibilizar, junto à proposta de reajuste da tabela em 2024, as opções de parcelamento no pagamento do serviço não tarifado, bem como as condições especiais de parcelamento oferecidas aos usuários da categoria social, conforme estabelecido nos §7º e §8º, do art. 101, da Resolução Arsa-MG 131, de 11 de novembro de 2019.Art. 4º A nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados será aplicada 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.Art. 5º Fica revogada a Resolução Arsa-MG nº 161, de 23 de dezembro de 2021. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
 LAURA SERRANO
 Diretora-Geral

Anexo
 (a que se refere o artigo 1º da Resolução Arsa-MG nº 180, de 21 de junho de 2023)

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 1									
LIGAÇÃO DE ÁGUA CONVENCIONAL									
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR RS	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)			
100 05	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Residencial)	1/2"	--	378,13	De 07 a 10 dias (**)	24			
100 12			C/ MONT. INST. PADRÃO	565,50		24			
100 36			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	680,30		24			
100 37			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	467,71		24			
100 38			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	369,67		24			
100 56			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	463,35		24			
100 57			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	308,59		24			
100 58			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	231,68		23			
100 01			LIGAÇÃO DE ÁGUA(Comercial, Industrial e Pública)	1/2"		--	378,13	De 07 a 10 dias (**)	24
100 10						C/ MONT. INST. PADRÃO	565,50		24
100 39	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	680,30			24				
100 40	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	467,71			24				
100 41	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	369,67			24				
100 56	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	463,35			24				
100 57	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	308,59			24				
100 58	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	231,68			23				
100 08	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Social)	1/2"			--	170,16	De 07 a 10 dias (**)		17
100 11					C/ MONT. INST. PADRÃO	254,47			24
100 42			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	306,13	24				
100 43			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	210,47	21				
100 44			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	166,35	16				
100 59			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	208,51	20				
100 60			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	138,87	13				
100 61			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	104,25	10				
100 54			LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	--	378,13	--		--	
100 06			LIGAÇÃO DE ÁGUA(Residencial)	3/4"	--	859,28		De 07 a 10 dias (**)	24
100 14	C/ MONT. INST. PADRÃO	1.177,99			24				
100 02	--	859,28			24				
100 15	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Comercial, Industrial e Pública)	3/4"	C/ MONT. INST. PADRÃO	1.177,99	De 07 a 10 dias (**)	24			
100 55			--	859,28		--			
100 07	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Residencial)	1"	--	1.362,41	De 07 a 10 dias (**)	24			
100 03	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Comercial, Industrial e Pública)		--	1.362,41		24			
100 09	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Residencial)		--	1.867,06		24			
100 04	LIGAÇÃO DE ÁGUA(Comercial, Industrial e Pública)	1 1/2"	--	1.867,06	24				

(*) Preço cobrado por usuário.
 (**) 70% em até 7 dias úteis; 100% em até 10 dias úteis, após aprovação da vistoria.Ligação de Água Social: valor conforme representatividade da Tarifa Fixa Social em relação à Tarifa Fixa Residencial (Res. ARSAE 131/19, art. 28, § 2º)

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 2									
LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONGAMENTO)									
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR RS	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)			
101 05	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONGAMENTO)(Residencial)	1/2"	--	378,13	De 10 a 20 dias (**)	24			
101 12			C/ MONT. INST. PADRÃO	565,50		24			
101 36			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	680,30		24			
101 37			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	467,71		24			
101 38			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	369,67		24			
101 45			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	463,35		24			
101 46			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	308,59		24			
101 47			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	231,68		23			
101 01			LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONGAMENTO)(Comercial, Industrial e Pública)	1/2"		--	378,13	De 10 a 20 dias (**)	24
101 10						C/ MONT. INST. PADRÃO	565,50		24
101 39	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	680,30			24				
101 40	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	467,71			24				
101 41	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	369,67			24				
101 45	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	463,35			24				
101 46	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	308,59			24				
101 47	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	231,68			23				
101 08	LIGAÇÃO DE ÁGUA(PROLONGAMENTO) (Social)	1/2"			--	170,16	De 10 a 20 dias (**)		17
101 11					C/ MONT. INST. PADRÃO	254,47			24
101 42			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	306,13	24				
101 43			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA (*)	210,47	21				
101 44			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	166,35	16				
101 48			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	208,51	20				
101 49			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	138,87	13				
101 50			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	104,25	10				
101 06			LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)	3/4"	--	859,28		De 10 a 20 dias (**)	24
101 02			LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)		--	859,28			24
101 07	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)	--	1.362,41		24				
101 03	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)	1"	--	1.362,41	De 10 a 20 dias (**)	24			
101 09	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)		--	1.867,06		24			
101 04	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)	1 1/2"	--	1.867,06	24				

(*) Preço cobrado por usuário.
 (**) 70% em até 10 dias úteis; 100% em até 20 dias úteis, após efetivação da negociação e geração das Solicitações de Serviço.Ligação de Água Social: valor conforme representatividade da Tarifa Fixa Social em relação à Tarifa Fixa Residencial (Res. ARSAE 131/19, art. 28, § 2º)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180119.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 3						
LIGAÇÃO DE ESGOTO						
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
300 03	LIGAÇÃO DE ESGOTO (Residencial)	100 mm	--	Gratuito	De 07 a 10 dias (*)	-
300 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO (Comercial, Industrial e Pública)		--	794,52		24
300 02	LIGAÇÃO DE ESGOTO(Social)		--	Gratuito		-
300 11	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROVISÓRIA		--	794,52		-
LIGAÇÃO DE ESGOTO (PROLONGAMENTO)						
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
301 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Residencial)	100 mm	--	Gratuito	De 10 a 20 dias (**)	-
301 05	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Comercial, Industrial e Pública)		--	794,52		24
301 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Social)		--	Gratuito		-

(*) 70% em até 7 dias úteis; 100% em até 10 dias úteis, após aprovação da vistoria

(**) 70% em até 10 dias úteis; 100% em até 20 dias úteis, após efetivação da negociação e geração das Solicitações de Serviço

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 4								
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)								
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)		
116 05 00	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	-	SOLICITADA A CADA 03 ANOS	Gratuito	25 dias (*)	-		
116 15 00			ACOMPANHADA PELO USUÁRIO (A CADA 03 ANOS)	Gratuito	25 dias (*)	-		
116 01 00			--	102,79	25 dias (*)	-		
116 10 00			CALIBRAÇÃO EM CAMPO	102,79	25 dias (*)	-		
116 17 00			ACOMPANHADA PELO USUÁRIO (MENOS DE 03 ANOS)	102,79	25 dias (*)	-		
116 21 00			CÚPULA VIDRO	102,79	25 dias (*)	-		
116 23 00			VOLUMÉTRICO	102,79	25 dias (*)	-		
116 16 00			SEGUNDA AFERIÇÃO REALIZADA PELO IPEM	488,66	25 dias (*)	-		
154 01 00			AUMENTO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ ¾"	--	816,00	10 dias	24
154 15 00				C/ MONTAGEM PADRÃO	1.157,24	10 dias	24	
154 03 00	p/ 1"	--		784,11	10 dias	24		
154 05 00	p/ 1 ½"	--		827,79	10 dias	24		
215 01 00	BLOQUEADOR DE AR (Retirada)	-	INSTALAÇÃO INDEVIDA	24,94	5 dias	-		
211 01 00		½"	PADRÃO AÉREO	283,81	21 dias	-		
211 02 00		¾"	PADRÃO AÉREO	394,07	21 dias	-		
211 03 00		1"	PADRÃO AÉREO	509,03	21 dias	-		
211 04 00		1 ½"	PADRÃO AÉREO	745,05	21 dias	-		
211 05 00		2"	PADRÃO AÉREO	1.164,06	21 dias	-		
211 06 00		½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	283,81	21 dias	-		
211 07 00		¾"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	394,07	21 dias	-		
211 08 00		1"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	509,03	21 dias	-		
211 09 00		1 ½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	745,05	21 dias	-		
211 10 00		2"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	1.164,06	21 dias	-		
211 11 00		½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	669,45	21 dias	-		
211 12 00		¾"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	784,99	21 dias	-		
211 13 00		1"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.288,05	21 dias	-		
211 14 00		1 ½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.588,02	21 dias	-		
211 15 00		2"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.902,65	21 dias	-		
213 01 00		ELIMINADOR DE AR(Retirada / Substituição)	-	RETIRADO A PEDIDO	24,94	6 dias	-	
213 02 00			-	RETIRADO - VAZAMENTO	24,94	De 24hs a 48hs (**)	-	
213 03 00			-	RETIRADO - IMÓVEL DEMOL./ABAND./LOTE VAGO/DESAPROPRIADO	24,94	5 dias	-	
213 04 00			-	RETIRADO POR EXTRAVIO/ROUBO/FURTO	24,94	5 dias	-	
212 01 00	-		SUBSTITUIÇÃO	24,94	21 dias	-		
212 02 00	-		SUBSTITUIÇÃO - VAZAMENTO	24,94	De 24hs a 48hs (**)	-		

(*) Até 5 dias úteis para verificação e até 20 dias úteis para envio do laudo

(**) 85% em até 24hs; 100% em até 48hs

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 5						
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)						
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
250 02 00	INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO(Medição Individualizada)	½"	3M/ H - LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias	-
250 03 00		¾"	5M/ H- LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias	-
250 04 00		1"	10M/ H- LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias	-
250 06 00		½"	3M/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias	-
250 07 00		¾"	5M/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias	-
250 08 00		1"	10M/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias	-
689 03 00	INSTALAÇÃO DE HIDRANTE	--	--	10.173,89	25 dias	12
106 05 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO 1(Com deslocamento maior 1,50 m)	½"	--	615,80	10 dias	24
106 10 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	865,54	10 dias	24
106 06 00		¾"	--	890,64	10 dias	24
106 11 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	1.231,91	10 dias	24
106 07 00		1"	--	860,05	10 dias	24
106 08 00		1 ½"	--	900,24	10 dias	24
106 01 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO(Com deslocamento menor ou igual a 1,50 m)	½"	--	110,93	8 dias	11
106 12 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	360,69	8 dias	24
106 02 00		¾"	--	106,08	8 dias	10
106 13 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	447,34	8 dias	24
106 03 00		1"	--	114,52	8 dias	11
106 04 00		1 ½"	--	150,82	8 dias	15
106 14 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO(Individual)	½"	C/ MONTAGEM PADRÃO DUPLO (*)	705,25	10 dias	24
106 15 00			C/ MONTAGEM PADRÃO TRIPLO (*)	508,71	10 dias	24
106 16 00			C/ MONTAGEM PADRÃO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24
106 25 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	540,07	10 dias	24
106 26 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	385,31	10 dias	24
106 27 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	308,39	10 dias	24
106 17 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO(de individual para múltiplo)	½"	1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	705,25	10 dias	24
106 18 00			1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	508,71	10 dias	24
106 19 00			1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24
106 20 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	508,71	10 dias	24
106 21 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24
106 22 00			3 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24
106 23 00	MUDANÇA DE LOCAL DO PADRÃO MÚLTIPLO	½"	C/ DESLOC. > 1,5M (DUPLO/TRIPLO/QUÁDRUPLO)	860,05	10 dias	24
106 24 00			C/ DESLOC. <= 1,5M (DUPLO/TRIPLO/QUÁDRUPLO)	114,52	10 dias	11

(1) A mudança de local do padrão com deslocamento maior que 1,50 m é aquela que requer a execução de uma ligação nova.

(*) Preço cobrado por usuário.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 6						
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)						
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
153 01 00	REDUÇÃO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ ½"	--	541,14	10 dias	24
153 25 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	624,83	10 dias	24
153 03 00		p/ ¾"	--	816,00	10 dias	24
153 26 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	908,39	10 dias	24
153 05 00		p/ 1"	--	784,11	10 dias	24
153 07 00		p/ 1 ½"	--	787,57	10 dias	24
114 01 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO(Com mudança de local do padrão - desloc. maior que 1,50m)	½"	--	629,84	10 dias	24
114 09 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	879,58	10 dias	24
114 02 00		¾"	--	904,69	10 dias	24
114 10 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	1.245,95	10 dias	24
114 03 00		1"	--	875,52	10 dias	24
114 04 00		1 ½"	--	915,68	10 dias	24
114 05 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO(Com mudança de local do padrão - desloc. menor ou igual a 1,50m)	½"	--	128,70	3 dias	12
114 11 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	374,74	3 dias	24
114 06 00		¾"	--	129,36	3 dias	12
114 12 00		--	C/ MONTAGEM PADRÃO	461,40	3 dias	24
114 07 00		1"	--	132,82	3 dias	13
114 08 00		1 ½"	--	169,12	3 dias	16



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180120.

113 02 00	RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO		ORIGEM: TAMPONAMENTO A PEDIDO (**)	9,72	2 dias corridos (*)	-
113 01 00			COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (**)	40,16	2 dias corridos (*)	4
113 10 00			SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (**)	28,20	2 dias corridos (*)	2
113 60 00			PROJETO: HIDRÔMETRO C/ CONTROLE DE VAZÃO	28,20	2 dias corridos (*)	2
113 07 00			C/ INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO - INFRAÇÃO (**)	40,16	2 dias corridos (*)	4
113 03 00			C/ INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO - PROVISÓRIO (**)	9,72	2 dias corridos (*)	-
113 15 00	RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO(TARIFA SOCIAL)	½"	SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO (**)	9,72	2 dias corridos (*)	-
113 22 00			C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	Gratuito	2 dias corridos (*)	-
113 23 00			SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	Gratuito	2 dias corridos (*)	-
113 24 00	RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO(POLÍTICA FACTÍVEL)	½"	C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO C/ MONTAGEM PADRÃO	241,24	3 dias	24
113 21 00			C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO C/ MONTAGEM PADRÃO	241,24	3 dias	24
113 18 00		¾"	C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO C/ MONTAGEM PADRÃO	341,25	3 dias	24

(*) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE-MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário.

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)								
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)		
113 33 00	RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO- A PEDIDO -(De individual para múltiplo)	½"	1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	705,26	10 dias	24		
113 34 00			1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	508,72	10 dias	24		
113 35 00			1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24		
113 36 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	508,71	10 dias	24		
113 37 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24		
113 38 00			3 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	10 dias	24		
113 51 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	540,07	10 dias	24		
113 52 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	385,31	10 dias	24		
113 53 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	308,39	10 dias	24		
113 39 00			RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO- POR FALTA DE PAGAMENTO -(De individual para múltiplo)	½"	1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	723,74	10 dias	24
113 40 00					1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	527,22	10 dias	24
113 41 00					1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	439,24	10 dias	24
113 42 00	2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	527,22			10 dias	24		
113 43 00	2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	439,24			10 dias	24		
113 44 00	3 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	439,24			10 dias	24		
113 54 00	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	557,52			10 dias	24		
113 55 00	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	402,77			10 dias	24		
113 56 00	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	325,84			10 dias	24		
113 45 00	RELIGIÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO- POR INFRAÇÃO -(De individual para Múltiplo)	½"			1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	735,70	10 dias	24
113 46 00					1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	539,17	10 dias	24
113 47 00					1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	451,18	10 dias	24
113 48 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	539,17	10 dias	24		
113 49 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	451,18	10 dias	24		
113 50 00			3 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	451,18	10 dias	24		
113 57 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO PELO USUÁRIO	569,02	10 dias	24		
113 58 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA PELO USUÁRIO	414,25	10 dias	24		
113 59 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO	337,35	10 dias	24		
115 01 00			RELIGIÇÃO DA SUPRESSÃO	½"	(FALTA PAGTO. / INFRAÇÃO)	207,00	2 dias corridos (**)	20
115 17 00					PADRÃO MÚLTIPLO (A PEDIDO)	94,49	7 dias	9
115 16 00					PADRÃO MÚLTIPLO - FALTA PAGTO / (INFRAÇÃO)	94,49	2 dias corridos (**)	9
115 09 00	(QUEDA PADRÃO)	Gratuito			7 dias	-		
115 25 00	C/ MONTAGEM DO PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	241,24			7 dias	24		
115 11 00	TARIFA SOCIAL	Gratuito			2 dias corridos (**)	-		
115 18 00	C/ MONTAGEM PADRÃO - TARIFA SOCIAL	241,24			5 dias	24		

(*) Preço cobrado por usuário(**) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE-MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário.

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)	
115 06 00	RELIGIÇÃO DA SUPRESSÃO	¾"	(A PEDIDO)	259,24	7 dias	24	
115 19 00			C/ MONTAGEM DO PADRÃO (ORIGEM: FALTA PAGTO)	600,50	5 dias	24	
115 02 00			(FALTA PGTO. / INFRAÇÃO)	259,24	2 dias corridos (**)	24	
115 22 00			C/ MONTAGEM PADRÃO (INFRAÇÃO)	600,50	5 dias	24	
115 26 00			C/ MONTAGEM PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	341,25	7 dias	24	
115 07 00			--	244,42	7 dias	24	
115 03 00		1"	(INFRAÇÃO)	244,42	2 dias corridos (**)	24	
115 08 00			--	261,18	7 dias	24	
115 04 00			(INFRAÇÃO)	261,18	2 dias corridos (**)	24	
115 29 00			---	206,56	2 dias corridos (**)	20	
115 30 00			½"	C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (ORIGEM: FALTA PAGTO)	287,17	7 dias	24
115 31 00				C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (INFRAÇÃO)	287,17	7 dias	24
115 24 00	C/ MONTAGEM PADRÃO	276,16		7 dias	24		
115 33 00	RELIGIÇÃO DA SUPRESSÃO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO(De individual p/ múltiplo)	½"		1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	705,25	7 dias	24
115 34 00				1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	508,71	7 dias	24
115 35 00				1 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	7 dias	24
115 36 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA (*)	508,71	7 dias	24	
115 37 00			2 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	7 dias	24	
115 38 00			3 P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	420,74	7 dias	24	
115 39 00	P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO PELO USUÁRIO (*)	540,07	7 dias	24			
115 40 00	P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLA PELO USUÁRIO (*)	385,31	7 dias	24			
115 41 00	P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	308,39	7 dias	24			
vários	RELIGIÇÃO POR INTERRUÇÃO INDEVIDA	-	--	Gratuito	12 horas	-	
109 01 00	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA	-	(ALERTA DE CORTE)	Gratuito	3 dias	-	
193 01 00	TAMPA /TAMPÃO PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO	½" a 1 ½"	TAMPA/BERÇO (AÇO)	544,47	8 dias	24	
193 02 00			TAMPÃO (FOFO T-22)	212,32	8 dias	21	
120 01 00	TESTE DE ABASTECIMENTO	-	--	46,03	5 dias	-	
149 00 00	VAZAMENTO NO PADRÃO	-	REGISTRO USUÁRIO (PADRÃO C/ 2 REGIST.)	Gratuito	De 24hs a 48hs (***)	-	

(*) Preço cobrado por usuário.

(**) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário.

(***) 85% em até 24hs; 100% em até 48hs

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)	
104 01 00	VISTORIA DO PADRÃO		(A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,20	De 3 a 5 dias (*)	-	
104 03 00			PARA MUDANÇA LOCAL PADRÃO	10,20	2 dias	-	
104 04 00			PARA LIGAÇÃO COM MONTAGEM PADRÃO (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,20	De 3 a 5 dias (*)	-	
104 05 00			MONTAGEM PADRÃO (LOC. ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,20	De 3 a 5 dias (*)	-	
104 06 00			PADRÃO LIGAÇÃO ÁGUA (LOC. ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,20	De 3 a 5 dias (*)	-	
104 08 00			RELIGIÇÃO TAMPONAMENTO C/ MUDANÇA LOCAL PADRÃO	10,20	2 dias	-	
104 07 00	P/ RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA/ S/ COMPROV.PAGTO)	10,20	1 dia	-			
214 01 00	VISTORIA		MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DO ELIMINADOR DE AR	18,96	6 dias	-	
214 03 00			MONTAGEM NICHOS PARA ELIMINADOR DE AR - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	18,96	6 dias	-	
125 01 00			CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	10,20	7 dias	-	
249 01 00	VISTORIA(Medição Individualizada)		VISITA BÁSICA	Gratuito	5 dias	-	
251 01 00			PRELIMINAR	18,96	2 dias	-	
251 02 00			COMPLEMENTAR	18,96	2 dias	-	
251 03 00			CENTRAL DE MEDIÇÃO (Cond. com Leitura Remota)	18,96	2 dias	-	
196 00 00	PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO ÁGUA	-	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	241,24	8 dias	-	
658 01 00	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO		½"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	102,60	8 dias	-
658 02 00			¾"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	362,88	8 dias	-
658 03 00			1"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	707,34	8 dias	-
658 04 00			1 ½"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	1.479,00	8 dias	-
658 05 00			2"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.222,98	8 dias	-
658 06 00			3"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.196,66	8 dias	-
658 07 00			4"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.190,43	8 dias	-
658 08 00			6"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	3.371,29	8 dias	-
658 09 00			8"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	5.525,51	8 dias	-
658 10 00			10"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	14.370,80	8 dias	-
658 11 00			12"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	24.524,36	8 dias	-

(*) 70% em até 3 dias; 100% em até 5 dias



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180121.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 10					
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
345 03 00	EXECUÇÃO DO RAMAL INTERNO DE ESGOTO 1	PROFUNDIDADE 0,80 m - PROLONG. REDE (preço por metro)	104,55	5 dias	18
345 03 00		PROFUNDIDADE 1,00 m - PROLONG. REDE (preço por metro)	147,55	5 dias	18
346 02 00		FORNECIMENTO TUBULAÇÃO - PROLONG. REDE (preço por metro)	11,27	2 dias	18
341 01 00	INSPEÇÃO TÉCNICA EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO (COM EMISSÃO DE LAUDO)	(USUÁRIO CADASTRADO)	75,28	5 dias	-
341 02 00		(USUÁRIO NÃO CADASTRADO)	75,28	5 dias	-
338 00 00	MUDANÇA DE LOCAL DA LIGAÇÃO DE ESGOTO	--	1.144,27	10 dias	24
350 00 00	RECEBIMENTO DE LODO	DE FOSSA SÉPTICA EM INTERCEPTOR DA COPASA MG (preço p/caminhão)	42,44	8 dias	-
308 01 00	RELIGAÇÃO	DA SUPRESSÃO DA LIG. DE ESGOTO	475,70	10 dias	24
307 01 00		DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO	113,36	10 dias	11
307 03 00		DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO (lote vago/imóvel demolido/abandonado)	113,36	10 dias	11
302 01 00	VISTORIA	DO PADRÃO DE ESGOTO - A PARTIR DA 2ª VISTORIA	19,83	De 3 a 5 dias (**)	-
312 01 00		CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	19,83	5 dias	-

(1) Serviços executados somente quando solicitado o prolongamento de rede

(**) 70% em até 3 dias úteis; 100% em até 5 dias úteis

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 11					
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	Parcelas (máximo)
602 01 00	CONFIRMAÇÃO	LEITURA	16,27	2 dias	-
602 03 00		LEITURA ESPECIAL	16,27	2 dias	-
603 01 00		CATEGORIA / ECONOMIA	24,52	2 dias	-
691 00 00	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	BALCÃO	3,01	8 dias	-
697 00 00	ENTREGA DE CONTA/FATURA	VIA CORREIOS EM OUTRO ENDEREÇO	3,21	8 dias	-
6080100 / 608 02 00		2ª VIA CONTA/FATURA - VIA CORREIOS	5,05	3 dias	-
693 00 00	SEGUNDA VIA DE CONTA	BALCÃO	2,96	1 dia	-

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 12					
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)	
920 01 00	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	ACIDEZ LIVRE	20,46	8 dias	
920 02 00		ACIDEZ TOTAL	20,46	8 dias	
920 03 00		ACIDEZ VOLÁTIL	20,46	8 dias	
920 04 00		ALCALINIDADE BICARBONATO	20,46	8 dias	
920 05 00		ALCALINIDADE CARBONATO	20,46	8 dias	
920 06 00		ALCALINIDADE HIDROXIDO	20,46	8 dias	
920 07 00		ALCALINIDADE TOTAL	20,46	8 dias	
920 08 00		ALUMÍNIO	32,72	16 dias	
920 75 00		ALUMÍNIO DISSOLVIDO	32,72	16 dias	
920 09 00		ANTIMÔNIO	52,43	16 dias	
920 10 00		ARSÊNIO	52,43	16 dias	
920 11 00		A.T.A	51,49	8 dias	
920 12 00		BÁRIO	32,72	16 dias	
920 13 00		BERÍLIO	32,72	16 dias	
920 14 00		BORO	32,72	16 dias	
920 15 00		CÁDMIO	46,07	16 dias	
920 16 00		CÁLCIO	32,48	8 dias	
920 17 00		CHUMBO	53,91	16 dias	
920 18 00		CIANETO	65,58	8 dias	
920 73 00		CLORETOS	29,72	8 dias	
920 20 00		COBALTO	32,72	16 dias	
920 21 00		COBRE	32,72	16 dias	
920 76 00		COBRE DISSOLVIDO	32,72	16 dias	
920 22 00		CONDUTIVIDADE	19,07	8 dias	
920 23 00		COR	19,14	8 dias	
920 25 00		CROMO HEXAVALENTE	Gratuito	(*)	
920 24 00		CROMO TOTAL	35,52	16 dias	
920 26 00		CROMO TRIVALENTE	Gratuito	(*)	
920 27 00		DBO	58,82	8 dias	

(*) Execução temporariamente suspensa.

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 13					
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)	
920 28 00	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	DQO	70,26	8 dias	
920 29 00		DUREZA CÁLCIO	23,92	8 dias	
920 30 00		DUREZA TOTAL	23,92	8 dias	
920 33 00		ESTANHO	46,65	16 dias	
920 34 00		FENÓIS	49,42	8 dias	
920 77 00		FERRO DISSOLVIDO	32,72	16 dias	
920 35 00		FERRO TOTAL	32,72	16 dias	
920 36 00		FLUORETO	36,76	8 dias	
920 37 00		FOSFORO TOTAL	46,65	16 dias	
920 78 00		LÍTIO	32,48	16 dias	
920 38 00		MAGNÉSIO	32,48	16 dias	
920 79 00		MANGANÉS DISSOLVIDO	32,72	16 dias	
920 39 00		MANGANÉS TOTAL	32,72	16 dias	
920 40 00		MERCÚRIO	57,25	16 dias	
920 41 00		NIQUEL	46,07	16 dias	
920 42 00		NITRATO	40,53	8 dias	
920 43 00		NITRITO	35,77	8 dias	
920 44 00		NITROGÊNIO AMONÍACAL	41,69	8 dias	
920 45 00		NITROGÊNIO TOTAL	48,77	8 dias	
920 46 00		ÓLEOS E GRAXAS	67,55	8 dias	
920 48 00		OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OD)	29,05	8 dias	
920 51 00		pH	17,67	8 dias	
920 52 00		POTÁSSIO	32,72	16 dias	
920 53 00		PRATA	32,72	16 dias	
920 55 00		SELÊNIO	49,56	16 dias	
920 56 00		SÍLICA	55,86	16 dias	

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 14						
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)						
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)		
920 57 00	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	SÓDIO	32,72	16 dias		
920 61 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS	27,74	8 dias		
920 62 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	27,74	8 dias		
920 63 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS	27,74	8 dias		
920 58 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO FIXOS	27,74	8 dias		
920 59 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS	27,74	8 dias		
920 60 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO VOLÁTEIS	27,74	8 dias		
920 64 00		SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	27,74	8 dias		
920 66 00		SÓLIDOS TOTAIS	27,74	8 dias		
920 65 00		SÓLIDOS TOTAIS FIXOS	27,74	8 dias		
920 67 00		SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS	27,74	8 dias		
920 68 00		SULFATOS	32,77	8 dias		
920 74 00		SULFETO	42,96	8 dias		
920 71 00		TURBIDEZ	20,47	8 dias		
920 80 00		VANÁDIO	32,72	16 dias		
920 72 00		ZINCO	32,72	16 dias		
921 01 00		ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS	COLIFORMES FECAIS (E. COLI) PRESENÇA/AUSÊNCIA	68,40	4 dias	
921 07 00			COLIFORMES FECAIS (E. COLI) QUANTITATIVO	94,76	4 dias	
921 02 00			COLIFORMES TOTAIS PRESENÇA/AUSÊNCIA	58,81	4 dias	
921 08 00			COLIFORMES TOTAIS QUANTITATIVO	94,76	4 dias	
921 04 00	CONTAGEM HETEROTRÓFICOS AERÓBIOS MESÓFILOS		44,18	8 dias		
921 09 00	ENTEROCOCOS		145,33	4 dias		
921 06 00	ESTREPTOCOCOS FECAIS		51,83	4 dias		
921 05 00	FERRO-BACTÉRIAS		370,78	8 dias		

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180122.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 15					
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)	
922 07 00	ANÁLISES HIDROBIOLÓGICAS	CLOROFILA A	72,33	8 dias	
922 08 00		CILINDROSPERMOPSINA	757,65	8 dias	
922 01 00		FITO-PLÂNCTON QUALITATIVO	249,56	8 dias	
922 02 00		FITO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	249,56	8 dias	
922 05 00		MICROCISTINA	330,15	16 dias	
922 09 00		MICROCISTINA-ORGANICA		(*)	
922 06 00		SAXITOXINAS	473,50	15 dias	
922 10 00		SAXITOXINAS-ORGANICA		16 dias	
922 03 00		ZOO-PLÂNCTON QUALITATIVO	249,56	8 dias	
922 04 00		ZOO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	249,56	8 dias	
924 04 00	ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS	ACRILAMIDA	333,40	16 dias	
924 09 00		BENZOPIRENO		(*)	
924 10 00		BETX (BENZENO+ETILBENZENO+TOLUENO+XILENO)	239,55	16 dias	
924 05 00		BROMATO	172,45	16 dias	
924 11 00		CARBAMATOS	333,40	16 dias	
924 06 00		CLORITO	172,45	16 dias	
924 12 00		COV's COMPOSTOS ORGANO VOLÁTEIS	429,98	16 dias	
924 07 00		GLIFOSATO	172,45	16 dias	
924 13 00		HERBICIDAS		(*)	
924 14 00		HIDROCARBONETOS POLIAROMÁTICOS	333,40	16 dias	
924 15 00		PESTICIDAS ORGANOCORADOS	514,44	16 dias	
924 16 00		PESTICIDAS ORGANOFOSFORADOS	675,48	16 dias	
924 08 00		TRIALOMETANOS	296,88	16 dias	
923 01 00		DIVERSOS	COLETA DE AMOSTRAS	417,86	variável
923 02 00			REMESSA, VIA SEDEX, DE MATERIAL/AMOSTRA (ida e volta)	66,71	variável

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 16								
PROLONGAMENTO DE REDE DE ÁGUA 1 (A PEDIDO DO USUÁRIO)								
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO					
			TERRA	CIMENTO	POLIÉDRICO	ASFALTO	PARALELEPÍPEDO	PRÉ-MOLDADO
ÁGUA	PVC-JR	3/4"	36,87	65,71	86,21	96,31	90,68	97,08
		1 1/4"	51,21	80,05	100,55	110,65	105,02	111,42
	PVC-JS	25	25,72	54,56	75,06	85,16	79,53	85,93
		32	30,06	58,90	79,40	89,50	83,87	90,27
	PVC-CL.15	40	32,77	61,61	82,11	92,21	86,58	92,98
		50	35,31	64,15	84,65	94,75	89,12	95,52
		75	68,89	103,50	125,09	138,40	130,23	137,52
	PVC-CL.20	100	96,30	130,91	152,50	165,81	157,64	164,93
		50	41,21	70,05	90,55	100,65	95,02	101,42
		75	72,75	107,36	128,95	142,26	134,09	141,38
	PVC-DEFOFO	100	94,18	128,79	150,38	163,69	155,52	162,81
		100	95,65	124,49	151,85	165,16	156,99	164,28
		150	116,94	145,78	173,14	186,45	178,28	185,57
	FER. FUND.	80	312,88	341,72	369,08	382,39	374,22	381,51
		100	390,90	419,74	447,10	460,41	452,24	459,53
		150	474,72	503,56	530,92	544,23	536,06	543,35
	FERRO GALV.	200	615,43	650,04	678,80	694,71	684,55	692,77
		3/4"	56,23	85,07	105,57	115,67	110,04	116,44
		1"	73,96	102,80	123,30	133,40	127,77	134,17
		1 1/2"	97,46	126,30	146,80	156,90	151,27	157,67
	PEAD	2"	117,16	146,00	166,50	176,60	170,97	177,37
		63	44,89	73,73	94,23	104,33	98,70	105,10

Prazos de execução: variáveis.

(1) Os prolongamentos de rede de água e de esgoto serão executados sem ônus para solicitante quando a extensão for de até 25 metros por ligação em área urbana e de até 40 metros por ligação em área rural.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 17							
PROLONGAMENTO REDE DE ESGOTO 1 - RUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO				
			TERRA	POLIÉDRICO	ASFALTO	PARALELEPÍPEDO	PRÉ-MOLDADO
ESGOTO	MANILHA CERÂMICA	100	252,69	330,11	351,77	337,15	347,18
		150	265,63	343,05	364,72	350,09	360,12
		200	284,74	362,16	383,83	369,20	379,23
		250	304,18	381,60	403,26	388,64	398,67
		300	341,94	419,36	441,02	426,39	436,43
	PVC JE DN	150	268,25	345,67	367,34	352,71	362,74
		200	286,23	363,65	385,32	370,69	380,72
		300	385,08	462,50	484,16	469,53	479,57

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPASA MG - TABELA 18							
PROLONGAMENTO REDE DE ESGOTO 1 - PASSEIO (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO				
			TERRA	CIMENTO	-	-	-
ESGOTO	MANILHA CERÂMICA	100	170,17	216,31	-	-	-
		150	183,11	229,26	-	-	-
		200	202,22	248,37	-	-	-
		250	221,66	267,80	-	-	-
		300	259,42	305,56	-	-	-
	PVC JE DN	150	185,74	231,88	-	-	-
		200	203,71	249,86	-	-	-
		300	302,56	348,70	-	-	-

(1) Os prolongamentos de rede de água e de esgoto serão executados sem ônus para solicitante quando a extensão for de até 25 metros por ligação em área urbana e de até 40 metros por ligação em área rural. Prazo de execução: variáveis.

PORTARIA ARSAE-MG Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2023
 Dispõe sobre o cronograma de execução do regime de teletrabalho a que se refere a RESOLUÇÃO SEPLAG/ARSAE Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, que prorroga o regime de teletrabalho definido pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arasae-MG).
 A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020;
 Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, no Decreto nº 48.626, de 31 de maio de 2023, e na Resolução SEPLAG nº 057, de 31 de maio de 2023;
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica definido o cronograma, disposto no Anexo I, para a execução do regime de teletrabalho no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arasae-MG) no período de 1º de julho de 2023 a 25 de setembro de 2023, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 e no artigo 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Arasae-MG nº 280, de 23 de setembro de 2022.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
 Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
 LAURA SERRANO
 Diretora-Geral

Anexo I
 (a que se refere o art. 1º da Portaria Arasae-MG nº 313, de 21 de junho de 2023)
 CRONOGRAMA DE TRABALHO NA ARSAE-MG

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TELETRABALHO	TELETRABALHO	PRESENCIAL	TELETRABALHO	TELETRABALHO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180123.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.763, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º - O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

1 - O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos nos artigos artigo 4º (Natureza 40.183) e artigo 4-A (Natureza 40.191) do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º - O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
CONSELHEIRO LAFAIETE	8422172	MARCIA MARQUES MARIANO ROQUE	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8286, de 15 de junho de 2011
DIAMANTINA	8001281	CYNTHIA DE CASSIA FARNEZI NUNES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4357224	MARGARETE APARECIDA DE MOURA DIAS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	9511072	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	3744364	ROXANE FATIMA NOGUEIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010

ANEXO II
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP
CONSELHEIRO LAFAIETE	8422172	MARCIA MARQUES MARIANO ROQUE	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	8001281	CYNTHIA DE CASSIA FARNEZI NUNES	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	4357224	MARGARETE APARECIDA DE MOURA DIAS	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	9511072	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	3744364	ROXANE FATIMA NOGUEIRA	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
PARA DE MINAS	976977	LUCIA GUIMARAES DE MENEZES	1	PEB	IV	D	Art. 4ª	40 191

22 1806088 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.765, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução Conjunta SEPLAG/SEENº 10745, de 26 de abril de 2023, publicada no M.G de 28 de abril de 2023, em razão de incorreção no texto.

Art. 2º - Retificar o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº 0004709-41.2004.8.13.0377 e acerto na vida funcional dos servidores.

Parágrafo único: O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte que se refere aos servidores identificados no Anexo II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº 0004709-41.2004.8.13.0377.

Art. 4º - Para o posicionamento e anulação de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência especificada no parágrafo único, do artigo 1º desta Resolução. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2015 ANTERIOR			SITUAÇÃO EM 01/01/2015 REVISTA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MANHUACU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	PEB	I	A	I	D	
MANHUACU	RONALDO JUSTO RIBEIRO	8042194	3	PEB	I	A	I	C	

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	MOTIVO
MANHUACU	ANGELINA DRUMOND DE OLIVEIRA SILVA	3533205	2	desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº 0004709-41.2004.8.13.0377.
MANHUACU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	
MANHUACU	MARIA APARECIDA ISIDORO SOARES RIBEIRO	5197207	2	
MANHUACU	MARIA DA PENHA CERQUEIRA SILVA	8330672	2	
MANHUACU	ROBERTA NETO FORTUNATO	8854416	1	

22 1806083 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.766, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único – A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.

§1º - A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 3º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

§1º - O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.

§1º - O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO V desta Resolução.

Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 6º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	DULCE PEREIRA DE ARAUJO	6380380	2	PEB	I	A	I	B
ARACUAI	ELIZETE APARECIDA LOURENCO FERNANDES	8237455	2	PEB	I	A	I	C
ARACUAI	IVONILDE RODRIGUES DE SOUZA COSTA	3237526	1	PEB	II	G	II	P
ARACUAI	VALDIRENE CORDEIRO DE SOUSA SANTOS	9557117	1	PEB	I	A	II	A
DIAMANTINA	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MONTEIRO	10533057	2	PEB	II	A	I	A
DIAMANTINA	EDIENE OTONI CUNHA	4360350	2	PEB	II	C	II	E



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180124.

DIAMANTINA	LEDA AGUIAR RABELO	4402624	1	PEB	I	O	I	L
DIAMANTINA	MARIA DO SOCORRO CALDEIRA	3221058	1	PEB	I	B	I	C
DIAMANTINA	ROSILEIA DE JESUS VIEIRA	9783010	1	PEB	II	A	II	C
DIAMANTINA	SORAYA AZEVEDO SAMPAIO	9760737	1	PEB	I	A	II	C
JUIZ DE FORA	ANDERSON LUIZ VIANA	8091100	2	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	MARIA JOSE FERREIRA DE MENESES	9761107	1	PEB	I	A	II	A
PASSOS	WEMERSON DE ARAUJO	10541639	1	PEB	I	A	II	A
PATOS DE MINAS	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FONSECA	6927115	1	PEB	I	A	I	C
VARGINHA	GILMA CECILIA CARVALHO NAUTER	9758533	2	PEB	II	A	IV	A

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	ELIZETE APARECIDA LOURENCO FERNANDES	8237455	2	PEB	I	A	I	C
DIAMANTINA	EDIENE OTONI CUNHA	4360350	2	PEB	II	C	II	E
DIAMANTINA	MARIA DO SOCORRO CALDEIRA	3221058	1	PEB	I	B	I	C
DIAMANTINA	ROSILEIA DE JESUS VIEIRA	9783010	1	PEB	II	A	II	C
DIAMANTINA	SORAYA AZEVEDO SAMPAIO	9760737	1	PEB	I	A	II	C
JUIZ DE FORA	ANDERSON LUIZ VIANA	8091100	2	PEB	I	A	I	B
PATOS DE MINAS	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FONSECA	6927115	1	PEB	I	A	I	C
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IZABEL APARECIDA TOMAZ	2687861	2	PEB	I	A	II	A

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	CARLOS VILELA DA SILVA	5608278	2	PEB	I	M	II	J
ARACUAI	DULCE PEREIRA DE ARAUJO	6380380	2	PEB	I	H	II	I
ARACUAI	ELIZETE APARECIDA LOURENCO FERNANDES	8237455	2	PEB	I	N	II	M
ARACUAI	ILZA OLIVEIRA DIAS	8819310	1	PEB	I	J	II	I
ARACUAI	MARIA RODRIGUES BATISTA COSTA	3242757	2	PEB	II	F	II	I
ARACUAI	NEEDA GIANNA CALDEIRA VILELA E LIMA	8045890	1	PEB	I	J	II	L
ARACUAI	SIRLEY PEREIRA DE SOUZA ROCHA	8486136	1	PEB	I	G	II	G
ARACUAI	VALDIRENE CORDEIRO DE SOUSA SANTOS	9557117	1	PEB	I	F	II	G
DIAMANTINA	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MONTEIRO	10533057	2	PEB	I	D	II	D
DIAMANTINA	EDIENE OTONI CUNHA	4360350	2	PEB	II	J	II	M
DIAMANTINA	FILOMENA OTILIA DE OLIVEIRA	8738908	1	PEB	I	G	I	I
DIAMANTINA	HELITON QUIRINO CAMARA	8789224	1	PEB	I	E	I	H
DIAMANTINA	IVONE RODRIGUES MIRANDA E SILVA	5466818	2	PEB	II	D	II	H
DIAMANTINA	MARCIA VIEIRA NUNES	10153666	1	PEB	II	D	II	F
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA LOPES RAMALHO	8816829	2	PEB	I	D	II	D
DIAMANTINA	MARIA DE LOURDES CORDEIRO SILVA	2768224	3	PEB	II	M	II	N
DIAMANTINA	MARIA INES RODRIGUES DE CASTRO	3387628	1	PEB	I	M	I	P
DIAMANTINA	MARILAC FROES MOREIRA CAMPOS	8642456	1	PEB	II	I	II	L
DIAMANTINA	ROSILEIA DE JESUS VIEIRA	9783010	1	PEB	II	D	II	I
DIAMANTINA	SORAYA AZEVEDO SAMPAIO	9760737	1	PEB	I	I	II	I
ITUIUTABA	BEATRIZ APARECIDA CARVALHO ALVES QUEIROZ	3900917	1	PEB	I	N	II	N
ITUIUTABA	ELENICE DE FATIMA SILVA SIMOES	8392060	1	PEB	I	M	II	J
JANAUBA	SANDREANE APARECIDA DOS SANTOS MENDES	9737297	1	PEB	II	G	II	I
JUIZ DE FORA	ANDERSON LUIZ VIANA	8091100	2	PEB	I	H	I	N
JUIZ DE FORA	VALERIA DA MATA SANTOS	5223680	1	PEB	I	E	I	L
METROPOLITANA C	MARIA JOSE FERREIRA DE MENESES	9761107	1	PEB	II	C	II	E
PARA DE MINAS	MARIA SUELY DA GLORIA RIBEIRO	3515301	1	PEB	II	N	II	L
PASSOS	WEMERSON DE ARAUJO	10541639	1	PEB	I	D	II	D
PATOS DE MINAS	CLAUDIA APARECIDA ALVES BORGES DE PAULO	9439274	1	PEB	I	E	I	G
PATOS DE MINAS	DIRENE APARECIDA CORREA SILVA	8104309	1	PEB	II	E	II	F
PATOS DE MINAS	ROBERTO CARLOS XAVIER	6987317	1	PEB	I	O	I	P
PATOS DE MINAS	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FONSECA	6927115	1	PEB	II	H	II	J
PATOS DE MINAS	WALERIO ARAUJO DE MELO	3740529	1	PEB	II	G	II	E
PIRAPORA	LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO	3647732	3	PEB	II	E	II	I
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IZABEL APARECIDA TOMAZ	2687861	2	PEB	I	H	II	F
UBA	FABIANA CANESCHI COSTA RUFINO	6666077	1	PEB	II	A	II	F
UBA	MARIA ETERNA MAGALHAES MOREIRA	5250519	1	PEB	II	D	II	G
VARGINHA	GILMA CECILIA CARVALHO NAUTER	9758533	2	PEB	II	E	IV	E
VARGINHA	MALBA MARIA BARBOSA MOURA	3001088	3	PEB	II	J	II	L
VARGINHA	ROSANA APARECIDA CANDIDO BANTERLI	8703977	2	PEB	I	J	I	L

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS HORTA	8510216	1	PEB	I	A	I	M
PATOS DE MINAS	LINDAURA APARECIDA CASSIMIRO ALVES	10823169	1	PEB	I	A	I	C
PATOS DE MINAS	LIVIA DE FATIMA GOMES EUSTAQUIO	9349952	1	ANEI	I	A	I	F
PATOS DE MINAS	ROSANI CONRADO DA SILVA SANTOS	8490724	1	PEB	I	A	I	F
PATOS DE MINAS	ROSANI CONRADO DA SILVA SANTOS	8490724	2	PEB	I	A	I	F
PATOS DE MINAS	SUELENE COSTA GUIMARAES CAMBRAIA	6986210	1	PEB	I	C	I	L
SETE LAGOAS	MARGARIDA BEATRIZ ROCHA SILVEIRA	1226364	1	PEB	T1	A	T1	H
SETE LAGOAS	MARTA DINIZ OLIVEIRA	1168335	1	PEB	T2	A	T2	P
SETE LAGOAS	NELI COTA SOARES	666792	1	EEB	II	D	II	P

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 29.03.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA C	ROSANE DE SOUZA PEDROSA	9503228	1	PEB	I	A	I	B

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	JUSSARA MARIA CHAVES BARBOSA	3366093	1	PEB	I	L	I	O
METROPOLITANA A	MARISA CONCEICAO DE SALES BENTO	2531341	2	PEB	I	L	I	N
SETE LAGOAS	MARGARIDA BEATRIZ ROCHA SILVEIRA	1226364	1	PEB	I	A	I	B
SETE LAGOAS	MARTA DINIZ OLIVEIRA	1168335	1	PEB	I	A	I	L



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEENº 10.767, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

- RESOLVEM:**
- Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
 - Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
 - Art. 2º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO II desta Resolução.
 - §1º - A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
 - §2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 - Art. 3º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.
 - Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 - Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
 - Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 - Art. 5º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
 - Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
 LUÍSA CARDOSO BARRETO
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
 (a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
NOVA ERA	MARIA DAS GRACAS CRISTO	9265885	1	ASE	I	E	II	C
SETE LAGOAS	RENATO CEZAR CARDOSO DE MELO	3617511	1	ASE	III	F	III	P
VARGINHA	GERALDA LUCIMARA PENHA MENDES	3709623	2	ATB	IV	G	IV	I

ANEXO II
 (a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
NOVA ERA	MARIA DAS GRACAS CRISTO	9265885	1	ASE	I	E	II	C

ANEXO III
 (a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	HELENICE APARECIDA SILVA MEIRA	9335209	1	ATB	II	C	II	E	II	F	II	F
METROPOLITANA A	FLAVIA REGINALDO LIMA	3897469	1	ATB	IV	C	IV	E	IV	G	IV	G
NOVA ERA	MARIA DAS GRACAS CRISTO	9265885	1	ASE	II	E	II	G	II	G	II	G
SETE LAGOAS	RENATO CEZAR CARDOSO DE MELO	3617511	1	ASE	III	P	III	P	III	P	III	P
VARGINHA	GERALDA LUCIMARA PENHA MENDES	3709623	2	ATB	IV	I	IV	I	IV	I	IV	I

ANEXO IV
 (a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
PATOS DE MINAS	GERSONITA DE FATIMA OLIVEIRA	8853103	1	ASB	I	C	I	C	I	C	I	C
PATOS DE MINAS	MARIA DA GLORIA SILVA RIBEIRO	10645646	1	ASB	I	C	I	C	I	C	I	C

22 1806095 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEENº 10.770, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidora da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

- RESOLVEM:**
- Art. 1º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionada nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, em cumprimento à Revisão de Proventos/DCCTA/SCAP/SEPLAG, constante do Processo SEI Nº 1500.01.0014143/2023-68.
 - §1º - O anexo referido no caput identifica o reposicionamento da servidora ocupante de dois cargos de provimento efetivo, aposentada com jus à paridade.
 - § 1º - O Anexo I identifica a servidora a ser repositada conforme critérios descritos no artigo Art. 5º (Natureza 40.184) do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.
 - § 2º - O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo I desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.
 - Art. 2º - Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 1º desta resolução. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
 LUÍSA CARDOSO BARRETO
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
 (a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP
METROPOLITANA C	1410265	MARIA DE LOURDES KROGER MAGALHAES	1	ATB	III	E	Art. 5º	40 184

22 1806364 - I

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 48636 de 19/06/2023, e considerando o disposto no artigo 5º, “caput”, do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de maio e não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2023.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de junho de 2023 (a serem creditados em julho de 2023), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.

Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

- I Documento original de identidade;
 - II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - III Comprovante atual de endereço.
- Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração. Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela, ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
 Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal
 Superintendência Central de Administração de Pessoal
 Subsecretaria de Gestão das Pessoas
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP	NOME
0115800-5	ABIGAIR PEREIRA DA COSTA
0853470-3	ACACIR DE SOUZA OTONI
0332968-7	ADAIR VIEIRA FILHO DE SOUSA
0298211-4	ADALBERTO DE PAULA EDUARDO
0326467-8	ADALGISA CARVALHO CAMPOS
0104849-5	ADALGISA FRANCO DE OLIVEIRA
0303714-0	ADAO DA FONSECA RESENDE
0216227-9	ADELAIDE MELO DE PAULA
0165635-4	ADEL CIR GUIMARAES SILVA
0353012-8	ADELIA APARECIDA CAMPOS NUNES
0127746-6	ADELIA GONCALVES PIRES E SENA

0229245-6	ADELINA ALVES VIEIRA
0353839-4	ADELINA FREITAS GAMA
0827864-0	ADELMA JOSEFA DE OLIVEIRA
0806508-8	ADELZITA FERREIRA DE SOUZA
1022181-0	ADEMIR CORREA DA SILVA
0282742-6	ADEMIR GERALDO GUERRA
0321912-8	ADENILDES LOPES PINHEIRO NEVES
0820390-3	ADERLITA FERREIRA DE ABREU
0432202-0	ADEVAIR DE OLIVEIRA SILVERIO
0883138-0	ADILSON ALMEIDA NASCIMENTO
0342018-9	ADILSON MARCIO DA SILVA
1038600-1	ADMILSON BRAZ DOS SANTOS
0152286-1	ADOLFO FELIPE DA SILVA
0132973-9	ADOLFO JOSE DA SILVA
0341869-6	ADRIANA CRISTINA LEAL BERNARDES
0980410-5	ADRIANA DIAS CARVALHO
0914832-1	ADRIANA FRAGA FRANCA CASSEMIRO LOPES
0635659-6	ADRIANA LEAO DE FIGUEIREDO
1004495-6	ADRIANA MARIA DOS SANTOS AQUINO ALVES
0841513-5	ADRIANA PATRICIA HOTT ROCHA
0381089-2	ADRIANA ZEBINI DE ARAUJO
0391175-7	ADRIANI RIBEIRO GRACIANO PEREIRA
01637734-9	ADRIANIS MENDES DE SOUZA
0147560-7	ADVIRGEM BATISTA PIMENTA
0938251-6	AERTON ALVES MOREIRA
0125405-1	AFFONSO PIMENTA DE FIGUEIREDO
0255575-3	AFIFI AYOLUB ARBACHE
0231201-5	AFONSINA VIEIRA DAMASCENO
1026399-4	AFONSO BRASILINO BONIFACIO
1023115-7	AFONSO MARIA PEREIRA
0562644-5	AGLAE AMBROSIO DA SILVA
0097487-3	AGUIDA MENDES AMARAL BRUMANO
0149863-3	AIDE GOMES DA SILVA GAIA
0142540-4	AILA ARGENTINA ALVARES SANCHES VENUTO
1051909-8	AILTON NAZARETH LOPES
0193421-5	ALACIR MARQUES
0217527-2	ALADE GOMES SILVA RIBEIRO
0257019-0	ALANE DE ALENCAR MELO
1031212-2	ALBERTINO FERREIRA GONCALVES
027553-2	ALBERTINO ZAMBONI FILHO
1022081-2	ALBERTO GOMES MONTEIRO
0183152-8	ALCI MARIA DUARTE DOS SANTOS
0106229-8	ALDA BEATRIZ HONSE NERY

0233038-9	ALDA MARIA BUENO ALMEIDA
0229658-0	ALDA TIRADENTES DE OLIVEIRA CUNHA
0937843-1	ALDAIR ANTUNES NASCIMENTO
0302791-9	ALDENIR DE AGUIAR SANTOS
0904439-7	ALESSANDRA LUCIA PEREIRA LIMA
0636700-7	ALEUDA RODRIGUES FERREIRA
0367401-7	ALEXANDRE LUIZ DO PRADO
0347517-5	ALEXANDRO LANUCI DA SILVA
0116101-7	ALICE DE FREITAS RESENDE
0114371-8	ALICE GASTIN
0275027-1	ALICE MARIA MARTINS SILVA
0312335-3	ALICE PIMENTA DE LIMA SOARES
0198845-0	ALICE QUINTAO E SILVA
0483518-7	ALICE RIBEIRO DE ANDRADE
0347891-4	ALICE RIBEIRO DE SOUZA
0914684-6	ALICE RODRIGUES VIEIRA
0099411-1	ALMERINDA BATISTA BALDINI
0354778-3	ALMERINDA MARIA TINOCO TRIGO MARCAL
0302794-3	ALMERINDA PEDROSO RODRIGUES DO VALE
0234462-0	ALMERITA SATHLER CARNEIRO
0208384-8	ALMIR FERREIRA DE MORAES
0296727-1	ALOISIO SOUZA
0163721-4	ALTAIR RODRIGUES
0254247-0	ALTAMIR ALVES TEIXEIRA
1032359-0	ALTAMIRO RIBEIRO DA SILVA
0376576-5	ALTIVA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES
0312342-9	ALVARINA DALVA OLIVEIRA
1069061-8	ALVARO STARLING FREITAS
0244849-6	ALVERINA DE ANDRADE CAVALHER
0152410-7	ALZIRA ALVES MACHADO RODRIGUES
0250044-5	ALZIRA FERREIRA GONCALVES
0232683-3	ALZIRA PEIXOTO MENEZES
0084680-8	ALZIRA PELLI DE OLIVEIRA
1292683-8	AMALIA REGINA SANTOS SAUSMIKAT
0342615-2	AMARILDO PARREIRA DA SILVA
0906666-3	AMARO JOSE DE GOIS
0217503-2	AMAU RI PRADO ALVARENGA
0304565-5	AMELIA MARIA DA SILVA
0150901-7	AMELIA MARIA DE SOUZA
0280667-7	AMELIA RIBEIRO DE CARVALHO GENTA
0260948-5	AMELIA TEIXEIRA MADUREIRA
0170447-7	AMERICA SEABRA PATRICIO
0275029-7	ANA ANGELA DE ALMEIDA RODRIGUES

0338083-9	ANA AUGUSTA DE MELO
0173686-7	ANA BRAZ LIMA
0315451-5	ANA CELESTRINA RAMOS
0387275-1	ANA CENTENO DA SILVA
0364339-2	ANA CHRISTINA REZENDE S CARVALHO CHAVES
0334524-6	ANA DE LOURDES FARIA SANTOS
0830695-3	ANA DIAS DOS VALES XAVIER
0323375-6	ANA ELOISA NAVES CORREA
0734559-8	ANA FERREIRA DA SILVA
0166043-0	ANA FERREIRA DA SILVA
1111102-8	ANA FLAVIA COSTA
0239794-1	ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
0301497-4	ANA JULIA DE NASCIMENTO
0160889-2	ANA LOURDES GONCALVES
0268357-1	ANA LUCIA DA SILVEIRA SIMOES
0339339-4	ANA LUCIA FONSECA MIRANDA
0139150-7	ANA LUCIA MACHADO
0818816-1	ANA LUCIA MACHADO SQUEIRA
0743437-6	ANA LUCIA RIBEIRO DELFINO
0337543-3	ANA LUCIA SILVA COSTA
0355380-7	ANA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MOREIRA
0282761-6	ANA MARIA DA SILVA BARCELOS
0733401-4	ANA MARIA DANIEL DA SILVA
0262517-6	ANA MARIA DE ABREU SANTOS
0193105-4	ANA MARIA DE ARAUJO SILVA
0731943-7	ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA
0953255-7	ANA MARIA DE FARIA SILVA
0366484-4	ANA MARIA DE FATIMA WEBER MORANDINI
0594589-4	ANA MARIA DE JESUS
1040846-6	ANA MARIA DE OLIVEIRA
0384539-3	ANA MARIA FERREIRA
1040521-5	ANA MARIA GONCALVES
0206873-2	ANA MARIA HENRIQUES CRUZ
0210838-9	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA
0306862-4	ANA MARIA PEREIRA
1012238-0	ANA MARIA PEREIRA ROCHA
0268004-9	ANA MARIA PETRAGLIA BARBOSA
0141795-5	ANA MARIA RIBEIRO COIMBRA AFONSO
0176326-7	ANA MARIA RIBEIRO COTOSK
0255019-2	ANA MARIA RODRIGUES NASR
0243204-5	ANA MARIA VARONI MARTINIANO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180126.

1099215-4	ANA MARIA VIOL	0147882-5	BEATRIZ DE ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS	0852428-2	CLEIDE SILVA PEDROSA	0287534-2	DORIS DAY DA SILVA SERRA
0236904-9	ANA MOREIRA DOS SANTOS	0307399-6	BEATRIZ FREITAS MAGDALENA	0285930-4	CLEIDE VELOSO NEVES MEIRA	0308477-9	DORIS VILMA CARDOSO
0236832-2	ANA NERY ALVES	0225373-0	BEATRIZ LEMES	0347213-1	CLEIVE MARIANO PIMENTA DOS SANTOS GARCIA	0287538-3	DULCE APARECIDA DE CASTRO GAZEL COLEN
0841043-3	ANA PAULA UMBELINO MAYRINK TEIXEIRA	0535092-1	BEATRIZ RIBEIRO MATTOSO	0107043-2	CLELIA MARTINS VIEIRA	0906553-3	DULCE EMILIANA DA SILVA
0354239-6	ANA SARA ARANTES	0215162-9	BEATRIZ SILVA DINIZ RAMOS	0221043-3	CLELIA VALENTIM DE SOUZA LIMA	0221363-5	DULCE FIUZA CARDOSO
0301835-5	ANA TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA	0695507-4	BELARMINA RODRIGUES CACIQUE	0319676-3	CLEMENCIA EMILIA DE SIQUEIRA	0912930-5	DULCE JESUS REIS DE OLIVEIRA
0380990-2	ANABEL DE ALCANTARA RIBEIRO	0337680-3	BELCHOLINA MARIA DA COSTA	0375890-1	CLEMENY MOREIRA DE SOUZA	0180551-4	DULCE MARIA NASCIMENTO MARAFELLI
0139229-9	ANABELA MARIA DE S BARROS	0140834-3	BENEDITA DE OLIVEIRA MARTINS	0094100-5	CLEONICE MARTINS MUNAIER	0196029-3	DULCE SOARES DE AZEVEDO
0342028-8	ANASTACIO CAETANO DE ANDRADE	0312394-0	BENEDITA MAFALDA PEREIRA	0312417-9	CLEONILDES FERREIRA DE PAULA	0389794-9	DULCILEA PEREIRA DA SILVA
0250321-7	ANATILDES FRANCISCA NUNES	0302555-8	BENEDITA MARIA DELFINO	0356249-3	CLEONILDES FERREIRA DE PAULA	0088842-0	DULCINEIA APARECIDA COSTA BARBOSA
0370157-0	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	0745918-3	BENEDITA PEREIRA	0300853-9	CLEONILDES FERREIRA DE PAULA	0072873-3	DULCINEIA LOURDES MIRANDA OLIVEIRA
0833293-4	ANDREA DA ASSENCAO	0058423-5	BENEDITA PEREIRA	0904595-6	CLEONILDES FERREIRA DE PAULA	0275351-5	DULCINEIA MAIA LOPES MOLINARI
0323838-3	ANDREA DE ASSIS SILVEIRA	0160157-4	BENEDITO ALVES DA SILVA	0519473-3	CLEONILDES FERREIRA DE PAULA	0887707-8	DULCYMAR DE MELLO GONCALVES PIMENTA
0882232-2	ANDREA LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	0636510-0	BENJAMIN SILVERIO FERNANDES	1042524-7	CLEUSA CAIXETA DA CRUZ	0238001-2	DUNALVA FERREIRA BORGES DE LIMA FREIRE
0872261-3	ANDREIA GOMES TEIXEIRA	1069361-2	BENTA ALVES GONCALVES DA SILVA	0254408-8	CLEUSA DONIZETE DOS REIS	0586969-8	DURVALINA ALVES GONCALVES
0455000-0	ANDREZZA CARVALHO LAGE DIAS	0609048-4	BENVIR TOSTES	0138649-9	CLEUSA MARIA FERREIRA CORREA	0375125-2	DURVALINA ANTUNES CANGUSSU
0825900-4	ANGELA APARECIDA FERREIRA	0382364-8	BERCHOLINA MARIA ALVES	0136957-8	CLEUZA FIGUEIRA BOAVENTURA	0214166-1	ECLAIR DE PAIVA LEMOS
0318007-2	ANGELA APARECIDA GOMES MOREIRA	0162893-0	BERENICE ANICIO DUARTE	0256782-4	CLEUZA MARIA GOULART REIS	0593953-3	EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO
0116305-4	ANGELA GONCALVES ZUZA	0324428-2	BERENICE DA SILVEIRA ISAAC	0249310-4	CLEUZA MARTINS AGUIAR	0231609-9	EDEMILIA MARIA PIMENTA
0285732-4	ANGELA HALFELD CLARK	0692935-0	BERENICE FERREIRA DUARTE	0338713-1	CLEUZA OLIVEIRA AQUINO	0168456-2	EDERMAE DE SOUZA TOLEDO
0328580-6	ANGELA MARIA DA SILVEIRA E SILVA	0246585-4	BERENICE RIBEIRO GOMES	0083078-6	CLEYDE ARANTES ALVES	0252057-7	EDERTRUDES VELOSO ROCHA
0256862-4	ANGELA MARIA EMILIANO SIMOES	0800655-3	BERNADETE CEZARIO TUELHER	1025159-3	CLEYDE MARIA ROCHA MARKS	0233769-9	EDILIA MAURA DA SILVA
0253665-4	ANGELA MARIA FARIA	0325684-8	BERNADETE DE LOURDES FONSECA SILVA	0356284-0	CLODOMIRO DE AVILA	0264979-6	EDILEIA SILVA APARECIDA
0209431-6	ANGELA MARIA FRAGOSO	0385285-2	BERNADETE DE MAGALHAES DE LIMA	0247592-9	CLOTILDES BOMTEMPO	0342082-5	EDILUSA MARIA DA SILVA
0338582-0	ANGELA MARIA LUCAS NASCIMENTO	0354433-5	BERNARDINA DE SENA	0356291-5	CONCEICAO APARECIDA BONAMICHI DE SOUZA	0842282-6	EDINA RODRIGUES DA CRUZ
0244774-6	ANGELA MARIA MARIANO DUQUE	0315515-7	BETANIA TAVARES PARANAIBA	0303096-2	CONCEICAO APARECIDA CARDOSO	0053814-0	EDIR MARLENE DE SOUZA
0303733-0	ANGELA MARIA REIS	0297946-6	BETTE DAVES NEVES ROCHA	0246579-7	CONCEICAO APARECIDA CARNEIRO BARBOSA	0341221-0	EDISON BATISTA OLIVEIRA E SILVA
0148972-3	ANGELICA ALVES DE LIMA E COSTA	0025898-8	BIANCA COUTINHO NOVI DA COSTA	0884228-8	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	0310676-2	EDITE RODRIGUES DE MIRANDA
015477-0	ANGELICA DA ASSUNCAO GONCALVES	1029265-4	BLANDINA CAROLINA MACHADO DOS SANTOS	0555395-3	CONCEICAO APARECIDA DUELE	0713373-9	EDITH ISAUARA PEREIRA GUIMARAES
0309456-2	ANGELICA DE FREITAS GOULART	1020577-1	BRASIL ANTONIO DA SILVA	0306520-8	CONCEICAO APARECIDA GARCIA DA SILVA	0065458-2	EDITH VASCONCELOS SOUTO
0553530-7	ANGELINA DE JESUS SILVA	0254347-8	BRAULINA ALVES BOMTEMPO LUCAS DA SILVA	0846819-1	CONCEICAO DAS DORES TONON	0238352-9	EDMA RIBEIRO DAHI
0144081-7	ANGELINA MELO VIANA WANDERLEY	1243703-4	BREDA CAROLINA GOMES	0078207-8	CONCEICAO DE JESUS XAVIER	0142308-6	EDMAR DE SOUSA CRUZ SANTANA
0864512-9	ANGELITA ALVES DOS SANTOS	0287468-3	BRIGIDA VIEIRA DE SOUZA	0305004-4	CONCEICAO FERNANDES LEITE	0340245-0	EDMAR XAVIER DE SOUZA
1031494-6	ANIBAS CORDEIRO BARBOSA	0688127-0	CACILDA CANDIDA NEVES	0296062-2	CONCEICAO LEOCADIA DE SOUZA	0198663-7	EDMAR XAVIER DE SOUZA
1109454-7	ANISIA MOREIRA XAVIER FILHA	0332918-2	CACILDA SUZANA MALTA MELO	0136828-1	CONCEICAO MARIA DE SOUZA SILVA	0257625-4	EDMIR DE SOUZA MENEZES
0079809-0	ANITA DA SILVA GUIMARAES MALHEROS	0218783-9	CALMEM MARIA BARRETO	0564891-0	CONCEICAO MARIA LIMA PINTO	1028738-1	EDMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
0142564-4	ANITA MARIA FERNANDES DE SA	0940493-0	CANDIDA APARECIDA SANTOS MATOS	0239075-5	CONCEICAO MIRANDA DE OLIVEIRA PAULA	0356667-6	EDMUNDO FONTELA GRIECO
1018010-7	ANITA MOREIRA DA SILVA	0371819-4	CARLA DE ALVERNAZ RODRIGUES DA SILVA	0290052-0	CONCEICAO NINA DE OLIVEIRA	0301482-6	EDNA ANTUNES CARVALHO
0155856-8	ANITA NEIVA DE OLIVEIRA E ALMEIDA	0245509-5	CARLA DE ALVERNAZ RODRIGUES DA SILVA	0170127-5	CONCEICAO VIANA	0219791-1	EDNA APARECIDA DAMASCENO
0230635-5	ANIZIA SANTOS SANTA ROSA	1130675-0	CARLINA MARTINS SAMPAIO	0174719-5	CONCEICAO ANUNCIADA DE CARVALHO SOUZA	0136262-3	EDNA BERNARDETE EVANGELISTA TEIXEIRA
0333416-6	ANNA LUCIA CANDIDA DA SILVA	0555125-4	CARLOS ALBERTO LAMOUNIER	0311324-8	CORINA MARIA DA ROCHA	0794814-4	EDNA DA CONCEICAO FERREIRA OLIVEIRA
0225762-4	ANNETTE ROCHA FERREIRA DE MORAES	0372527-2	CARLOS ALBERTO SOARES	0482311-8	CREUSA MOREIRA ANDRADE FREITAS	0300724-2	EDNA DE FATIMA RESENDE CAMPOS
1021626-5	ANTELMO CAMATTA	0303101-6	CARLOS CARVALHAES MACHADO	0230615-7	CREUSA MOREIRA ANDRADE FREITAS	0207592-7	EDNA MARIA DE ASSUMPCAO CUSTODIO
0303074-9	ANTERINA FRANCISCA DA SILVA DAMACENA	0365746-7	CARLOS DE ARAUJO MOREIRA	0277322-4	CREUZA MARIA DA SILVA	0296951-7	EDNA MARIA VERLI
0141525-6	ANTIGONI AZALIA DE MIRANDA GOMES	1022077-0	CARLOS EDUARDO RODRIGUES VALE	0312070-6	CREUZA MARIA DA SILVA	0148149-8	EDNA MARTHA NOGUEIRA DOMINGUES
0232174-3	ANTONIA AGOSTINHA V MOTTA DE PAIVA	0375740-8	CARLOS GOLDNER JUNIOR	0512883-0	CRISTIANE MARIA CAMPOS COELHO SOARES	0324333-4	EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
0311245-5	ANTONIA CONCESSA PEREIRA	0668406-2	CARLOS LUIZ MENDES	1018095-8	CRISTIANE MARIA CAMPOS COELHO SOARES	0804733-4	EDNEA ISABEL DOS SANTOS
0304927-7	ANTONIA LIMA VIRGLIO	0275827-4	CARLOS ROBERTO MACIEL	1509532-6	CRISTINEIA LUCIENE LOUREIRO	1084226-8	EDSON DE OLIVEIRA
1070578-8	ANTONIA LUCIA DA SILVA	0312057-3	CARLOS ROBERTO MACIEL	0226775-5	CRISTINEIA LUCIENE LOUREIRO	0297434-3	EDSON FAGUNDES GONCALVES
037204-3	ANTONIA MARIA FERREIRA SILVA	0866131-6	CARMEM FERREIRA DA SILVA	0196474-1	CYBELE ORLANDO DUTRA DE PAIVA	0375131-0	EDSON FAGUNDES GONCALVES
0197032-6	ANTONIA NORMA PIRES MATEOS	0976761-7	CARMEM FERREIRA DA SILVA	0166438-2	DALCI RESENDE FERREIRA	1045924-6	EDUARDO AVELINO PEREIRA
0307845-8	ANTONIA SEBASTIANA DE VASCONCELOS	0229239-9	CARMEN MARIA DO AMOR DIVINO CRUZ	0524957-8	DALCI RESENDE FERREIRA	1046716-5	EDUARDO BRANDAO LIMA
0661384-8	ANTONIA VALE DE ANDRADE MENDONCA	0214374-1	CAROLINA FLORA	0207336-9	DALIA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	0146716-5	EDUARDO MACHADO TUPYNAMBA
0114629-9	ANTONIA VERGOSA	0181600-8	CASSANDRA CATARINA GONCALVES MINEIRO	0309132-9	DALIA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	0847657-4	EDUARDO MOTA BORGES
0311252-1	ANTONIA ZILDA DE OLIVEIRA LOPES	0974220-5	CASSIA DELAMARE SARAIVA PINHEIRO	0338046-6	DALVA LAGES PEREIRA	0256912-7	EDYLAMAR RIBEIRO
0874324-7	ANTONINA MARIA DO CARMO PAIVA SENA	0729435-8	CASSIO ALEXANDRE DANTAS	0327663-7	DALVA LAGES PEREIRA	0178525-2	EFIGENIA DA CONCEICAO LELIS DOMINGOS
1031263-5	ANTONIO ALVES DA SILVA	0737665-0	CATARINA APARECIDA DE CASTRO DA CRUZ	0945937-1	DALVA MAGALHAES OLIVEIRA	0275366-4	EFIGENIA DA CRUZ CUNHA BARROSO
0372162-8	ANTONIO ANGELO SILVA	0737722-9	CATARINA CAMELIA DE JESUS GONCALVES	0152480-0	DALVA MARIA DA SILVA FERREIRA	0219201-1	EFIGENIA MARIA DA TRINDADE
1007178-5	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	0835045-6	CATARINA PIRES VILELA	0331019-0	DARCI APARECIDA COSTA	035743-5	EFIGENIA MARIA ANGELO
1017104-9	ANTONIO CARLOS DE FARIA SANTOS	0122463-3	CATARINA TOMICH BARBOZA	0237260-5	DARCI APARECIDA COSTA	0241501-6	EFIGENIA PINTO MAGALHAES
0130853-5	ANTONIO CARLOS MACHADO	0823699-4	CATIA MARIA REIS ALVES	0930032-8	DARCI APARECIDA COSTA	0310119-3	EFIGENIA QUINTAO MOREIRA
0157916-3	ANTONIO CARLOS SILVA	0318628-5	CELI MARTINS BRAGA DE PAULA COUTINHO	0247937-6	DARCI BARBOSA FERREIRA	0293077-4	EFIGENIA SABIONI RIBEIRO
0275784-7	ANTONIO CESAR DA CONCEICAO	0223544-8	CELI MOREIRA FERREIRA	0066609-9	DARCI RIBEIRO	0315598-3	EFIGENIA SOARES DA SILVA
0309460-4	ANTONIO DA SILVA	0390938-9	CELIA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA	0834952-4	DARCI RIBEIRO	0847855-4	ELAINE APARECIDA DA SILVA
0221026-8	ANTONIO DIAS DE ARRUDA	0116403-7	CELIA DA PENHA QUINTELA ALMEIDA	0092237-7	DARLENE SANTOS FIGUEIREDO E SILVA	0318674-9	ELAINE DE FATIMA DIAS
0375734-1	ANTONIO FRANCISCO NETO	0356100-8	CELIA DE OLIVEIRA E SILVA	0134423-7	DARLENE SANTOS FIGUEIREDO E SILVA	0388733-8	ELAINE DE FATIMA DIAS
1032944-9	ANTONIO GERALDO RIBEIRO	0249960-6	CELIA DEJANIRA DA SILVA	0880317-3	DARLENE SANTOS FIGUEIREDO E SILVA	0365455-5	ELAINE LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1022112-5	ANTONIO GIANASI	0313355-0	CELIA JERONIMA ALVES DE SOUZA DE ANDRADE	0343772-0	DEA DA CONCEICAO CAMARGOS GUIMARAES	0065563-9	ELANE SANTOS PEREIRA
0364404-4	ANTONIO GONCALVES DE FREITAS	0144050-2	CELIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	0631441-3	DEA QUEIROZ BANDEIRA	0069571-8	ELANI MACHADO MASSOTE
1022377-4	ANTONIO GUIDO DOS REIS	1023659-4	CELIA MARIA DE OLIVEIRA FULGENCIO	0764244-0	DEA QUEIROZ BANDEIRA	0069571-8	ELAZIR MARTINS DE LIMA
0935498-6	ANTONIO JOSE LEITE	0138920-4	CELIA MARIA FERNANDES	0245994-9	DEBORA BUCINGER PERROUD	0368022-0	ELCENIR APARECIDA BRAGA
1029387-6	ANTONIO LEITE RANGEL	0369633-3	CELIA MARIA SANTOS MATOS	0121237-2	DEBORA BUCINGER PERROUD	0182633-8	ELCI BERNARDES CORDEIRO
0298251-0	ANTONIO MADEIRA VASCONCELOS	0307415-0	CELIA MARIA SILVA TAVARES	0828324-4	DEBORA BUCINGER PERROUD	0315600-7	ELCI MENDES DOS SANTOS
0069545-2	ANTONIO NADDEO	0852280-0	CELIA MATOS DE OLIVEIRA FERREIRA	0232516-5	DEBORA BUCINGER PERROUD	1027892-7	ELCINO AUGUSTO DE MATTOS
0132368-2	ANTONIO PIZZANI DA COSTA	0227036-1	CELIA RIBEIRO MONTALVAO	0798273-9	DELMA BATISTA DE ANDRADE	0829762-4	ELDA DE FATIMA SOUSA AQUINO
0355753-5	ANTONIO VIEGAS	0114681-0	CELIA TEREZINHA DE SIQUEIRA MENDES	0245994-9	DELMA MORAIAS FRANCISCO	0318295-3	ELENI PEREIRA CAIXETA
0249287-4	ANUNCIACAO REZENDE DA SILVA	0221040-9	CELIA TUMA RECHE	0121237-2	DELMI DA SILVA ARSENIO	0318295-3	ELENI RITA DE SOUZA
0377101-1	ANUNCIATA CELINA FERNANDES PIRES	0592008-7	CELIA TUMA RECHE	0828324-4	DELMI DA SILVA ARSENIO	0637896-2	ELIETA RITA DE SOUZA
0231519-0	APARECIDA ANGELINA SANDIM	0271970-6	CELIDIA MARINA GOMES SIMAO	0252880-0	DELSON GOMES SANTANA	0404345-5	ELIETA RITA DE SOUZA
0237938-6	APARECIDA AUXILIADORA SALGADO	0114914-5	CELINA DE SOUZA BOGADO	0232516-5	DELSON GOMES SANTANA	0274890-3	ELIETA RITA DE SOUZA
0089430-3	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	0296288-4	CELIO DONIZETTI PIAU	0798273-9	DELSON GOMES SANTANA	0345234-9	ELIANA AMENAIDE BUONINCONTRO
0301697-9	APARECIDA DE CASSIA DO NASCIMENTO	1079137-4	CELIO FRANCISCO MACHADO	0247733-9	DELSON GOMES SANTANA	1032656-9	ELIANA APARECIDA CALDEIRA
0285062-6	APARECIDA DE FATIMA PEZZINI	0914379-3	CELIO PESSOA DE MAGALHAES	0331455-6	DENISE FERNANDES LEITE VELOSO	0861277-2	ELIANA APARECIDA SILVA
0229518-6	APARECIDA DE JESUS JORGE GARCIA	0303358-6	CELMA FRANCO	0102566-7	DENISE FERNANDES LEITE VELOSO	0279763-7	ELIANA OLIMPIA DA SILVA
0077051-1	APARECIDA DE SOUZA MENEZES MILAGRES	0298272-6	CELMO DE ASSIS SANTOS	0883485-5	DENISE FERNANDES LEITE VELOSO	0140698-2	ELIANA OLIMPIA DA SILVA
0355763-4	APARECIDA DIAS CUNHA ALVES	068545-3	CELMO OLIMPIO BORGES	0232516-5	DERLY FARIA DE SOUZA	0088619-2	ELIANE CARDOSO DE AGUIAR
0278581-4	APARECIDA DONIZETE SILVA MANDELO	0370575-3	CELMO OLIMPIO BORGES	0308175-9	DERLY FARIA DE SOUZA	1045269-6	ELIANE MARIA FERREIRA LARA
0964094-7	APARECIDA FORTES ARAUJO DURAES DE ALKIM	0371146-2	CELMO OLIMPIO BORGES	0245994-9	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0292614-6	ELIANE MARIA FERREIRA LARA
0301698-7	APARECIDA GLORIA DA CRUZ OLIVEIRA	0256438-3	CELMO OLIMPIO BORGES	0121237-2	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0277341-4	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
1041534-7	APARECIDA MARIA CAMPOS	0226229-5	CELMO OLIMPIO BORGES	0828324-4	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0333917-3	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
0087517-9	APARECIDA MARIA NASCIMENTO SANTOS	0175156-2	CELMO OLIMPIO BORGES	0252880-0	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0846959-5	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
0252759-6	APARECIDA MARIA VIANA DE SOUSA	0321656-1	CELMO OLIMPIO BORGES	0232516-5	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0294978-8	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
0594037-4	APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA DOS SANTOS	0158395-4	CELMO OLIMPIO BORGES	0353032-6	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0043555-2	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
0528572-1	APARECIDA TAROCO CALSAVARA	0353032-6	CELMO OLIMPIO BORGES	0347167-9	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	1047216-5	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
0425391-0	APARECIDA TEIXEIRA CLEMENTE	0214162-2	CELMO OLIMPIO BORGES	0224407-7	DEUSLI GONCALVES COUTINHO	0374947-0	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
1038623-3	APRIGIO JOSE MOREIRA NETO	0147028-5	CELMO OLIMPIO BORGES	0116809-5	DEUSLI GONCALVES COUTINHO</		

0266174-2	ELIZETE DO PRADO CARDOSO	0378438-6	FLAVIO VASCONCELOS SILVA	0165713-9	HELENA NERIS DE ALMEIDA	0153325-6	IVONE GUIDE DA VEIGA LOPES
0875559-7	ELIZETE SANTOS ROCHA	0114978-0	FLOR DE MAIO GOMES DA SILVA	0146134-2	HELENA SILVIA GOMES VIEGAS	0170417-0	IVONE LOPES DA SILVA OLIVEIRA
0171314-8	ELMA NOGUEIRA FIORILO	0221060-7	FLORENTINA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	0240889-6	HELENA SOARES DOS SANTOS	0638113-1	IVONE MENDES DE SOUZA
0542822-2	ELOAR PEREIRA DE ANDRADE	0193442-1	FLORIPES FARIA CAMPOS DA SILVA	0279858-5	HELENA TEIXEIRA GOMES	0313480-6	IVONE RODRIGUES DE JESUS
0155326-2	ELOINA PONTES DE MATTOS	0328404-9	FLORISLENE DO CARMO SILVA PIMENTEL		HELENA TEREZINHA PINTO DE REZENDE PEREIR	0529550-6	IVONILDE CORDEIRO
0160685-4	ELOISA ELENA SUPRANI	1049495-3	FLORIZA FLORENCIO MOREIRA	0258550-3	HELENA VIEIRA DA SILVA	0240845-8	IZABEL DA SILVA PEREIRA
0325171-7	ELOISA HELENA NICACIO CAMBRAIA	1157110-6	FRANCISCA AUGUSTINHA DE SOUZA VALENTIM	1070643-0	HELENICE FERREIRA LOURO	0146652-3	IZABEL MARIA CAMILO ALMEIDA
0266528-9	ELOIZA CAMBRAIA RIBEIRO FERREIRA	0845164-3	FRANCISCA BARROSO ROCHA	0264600-8	HELENITA LACERDA DE MENDONCA	0375202-9	IZANIR NEVES DE SOUZA
0901738-5	ELOIZA ELENA DOS SANTOS	0741741-3	FRANCISCA MARIA DA SILVA REIS	0058958-0	HELIANE DE CARVALHO MAZZINI RIBEIRO	0338455-9	IZAURA DE FATIMA MELO SILVA
0278876-8	ELOIZA SOARES PEREIRA DE PAULO	0345691-0	FRANCISCA RODRIGUES SILVEIRA	0264052-2	HELIO DA CONCEICAO SILVA	0243870-3	IZETE CLOTILDE DE SIMONE MARTINS
0230726-2	ELOIZIA MESQUITA DOS REIS	0058575-2	FRANCISCO GONCALO RODRIGUES	0193451-2	HELIO DE ALMEIDA SENA	0364183-4	JACIRA MARIA ANTUNES EUGENIO
0634119-2	ELSA MIRANDA SANTIAGO	0357258-3	FRANCISCO LIMA FERREIRA DE ASSIS	0067423-4	HELITA FAGUNDES MORAIS	0216381-4	JACIRA PEREIRA DA CRUZ
0328116-9	ELVIRA ANGELA FERREIRA DUQUE	1031452-4	FRANCISCO LONGUES DA SILVA	1101434-7	HELOISA CANEDO DE FEO VIEIRA	0249699-0	JACY GUEDES DA SILVA
0093373-9	ELVIRA MARIA DO VALLE RICARDO	1023522-4	FRANCISCO LOPES SOARES	0049664-6	HELOISA CUNHA ARAUJO	0373599-0	JADER ROBERTO FERREIRA
0220889-0	ELZA ALVES BRUMANO	0376599-7	FRANCISCO LUIS DOS PASSOS	0364240-2	HELOISA DE FATIMA NASSER	0388815-3	JAIME CARLOS DA SILVEIRA
0943288-1	ELZA AUGUSTO DE SOUZA	0978137-8	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	0065155-4	HELOISA HELENA SANTOS PATRICIO	1023999-4	JAIME CELESTE
0291572-6	ELZA CANGUSSU GONCALVES	0087854-6	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	0095430-5	HELOISA HELENA VIEIRA LOPES MAGNABOSCO	0914970-9	JAIME DE ASSIS
0253498-0	ELZA DE FATIMA SILVEIRA	1028958-5	FRANCISCO SA ARANTES	0380491-1	HELOISA MARIA DE OLIVEIRA CHALABI FREITA	0255213-1	JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO
0840680-3	ELZA EDNA DE OLIVEIRA	1034059-4	FRANCISCO WAGNER XAVIER RIBEIRO	0082141-3	HELOISA MARIA MARQUES FERREIRA	0284659-0	JAINA ALVES RODRIGUES
0889141-8	ELZA FERREIRA DA SILVA	0268725-9	GABRIEL FRANKLIN DE CASTRO	0581950-3	HELOISA MURIA MAIA	0351696-0	JAINA FRANCISCA DA SILVA
0228457-8	ELZA LIMA DA SILVA	0213701-6	GEANICE SILVEIRA BORGES	0165845-9	HELOISA PACHECO DE SOUSA	1046215-8	JAIRA FERNANDES SANTOS
0539274-1	ELZA MARIA DE SOUZA MATOS	0291599-9	GEISA VIEIRA RODRIGUES CHAVES	0244636-7	HELOISA PORTO DE MOURA	1075934-8	JAIRO CARLOS SOBRINHO
0801748-5	ELZA MARIA DOS SANTOS	1025508-1	GELSON DE SANT ANNA	0247190-2	HENRIQUETA CAMPOS DE OLIVEIRA	0294843-8	JAIRO SANTOS VIANA
0127589-0	ELZA MARIA NACIF BACIL	0567975-8	GENARO JACINTO DE OLIVEIRA	0277384-4	HERCILIO LAMEU MOREIRA	0560346-9	JANDIRA DIONISIO PEREIRA DA SILVA
0991327-8	ELZA NEUZINHA DE AQUINO	0695000-0	GENESIA TOLENTINO ALVES	0357726-9	HERCY DA PIEDADE DINIZ AZEVEDO	0297914-4	JANE ALVES DE LIMA MENDONCA
0082927-5	ELZA PEREIRA PEDRAS DE ALVARENGA	1041054-6	GENI ANTONIA DE SAO MIGUEL LIMA	0088135-9	HERMINIO RODRIGUES DA COSTA	0324554-5	JANE APARECIDA SANTOS
0334499-1	ELZA REZENDE AMARAL	0312492-2	GENILDA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	0375181-5	HERONDINA DA CONCEICAO CRUZ	1033964-6	JANE ELIZABETH MONTEIRO FRANCO
0322505-9	ELZA SOARES BIGAIO	1372387-9	GENTIL RODRIGUES DA SILVA	0913093-9	HERVAL SALGADO FILHO	0196315-6	JANE ENGELLENDER
0113952-2	ELZA VALERIA DA SILVEIRA SOUZA	0234132-9	GENY DA SILVA LOPES	0906128-4	HILDA CANDIDA GARCIA FIRMINO	1011774-5	JANE MARILO DE OLIVEIRA
0518458-5	ELZI CEZARIO CORREA DA CRUZ	0195691-1	GENY LASMAR PEREIRA	0236239-0	HILDA PETRONILIA DE JESUS	0073483-0	JANE PERILLO DE ARAUJO LOBATO
0896044-5	EMERSON TARDIEU DE A P JUNIOR	0734873-3	GEORGINA AUGUSTA DE FIGUEIREDO	0240646-0	HILDA VESPASIANO CASSEMIRO BISPO	0264327-8	JANES MARIA FERREIRA
0300690-5	EMILCE AGUIAR GOMES	0315671-8	GERALDA ALVES FERREIRA LIMA	0193456-1	HERMILDA VESPASIANO CASSEMIRO BISPO	0389280-9	JANETE ARACI DO ESPIRITO SANTO
0311377-6	EMILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1040982-9	GERALDA AMELIA DE OLIVEIRA	0363720-4	IACY DE SOUZA MARTINS	1139470-7	JANETTI NARA DO ESPIRITO SANTO DE MORAES
0149600-9	EMILIA MENEZES SANTOS	0335374-5	GERALDA APARECIDA DE CASSIA MARQUES	0333841-5	IARA APARECIDA SILVA CORREA	0634248-9	JANICE FERREIRA DA SILVA
0237419-7	EMILIA OLIVEIRA MOTA	0249694-1	GERALDA ASCENCAO AGUIAR	0059884-7	IARA CRISTINA DE CARVALHO	0042699-9	JARBAS SABINO
0920082-5	ENEDINA DA SILVA PAULA ESTEVES	0303792-6	GERALDA AUGUSTA DE CARVALHO	0990889-8	IARA DE FATIMA VENTURA FERNANDES	0033671-9	JASMINA ALVES DE ANDRADE
0314629-7	ENEDINA QUEIROZ PEREIRA	0225358-1	GERALDA BORGES DE OLIVEIRA	0331521-5	IARA DE PINHO ANDRADE ANTUNES	0219329-0	JERONIMA RITA DE ARAUJO
0093187-3	ENEIDA BITAR GROSSI MOTA	0181506-7	GERALDA CALDEIRA LUIZ SOARES	0809682-8	IARA MARIA LOURENCO FERREIRA	0199700-6	JESUINA MARIA BATISTA GOMES
0199032-4	ENEIDE FRAGA GRECO	0167236-9	GERALDA CRUZALETE MURTA FREIRE MIRANDA	0232192-5	IARA VIANA PINTO	0549802-7	JESUS DAS GRACAS LAGE
0815712-5	ENEIDE VIEIRA MENDES	0230374-1	GERALDA DA CONCEICAO SOARES TIMIRAO	0586993-8	IASETE MENDES DOS REIS	0122073-0	JESUS RODRIGUES DA MOTTA
0245939-4	ENELCY DIAS DA CUNHA MARTINS	0256102-5	GERALDA DE FATIMA MIRANDA AGUIAR	0522682-4	ICLEA DE CASTRO SANTOS	1072364-1	JOACY IZIDORO PEREIRA
0127105-5	ENI FORTES DE PAIVA	0209395-3	GERALDA DO CARMO CORDEIRO MENEZES	0159522-2	IDA DE CASTRO MIRANDA	0801263-5	JOANA ABREU DAS DORES
0244070-9	ENI GOMES FERREIRA	0535190-3	GERALDA DOS REIS HENRIQUES	0365827-5	IDA ETELVINA DA SILVA	0694525-7	JOANA APARECIDA BATISTA
1049633-9	ENIRTON SOUZA FERREIRA	0314672-7	GERALDA DRUMOND MAIA	0059885-4	IDALINA RODRIGUES SILVA	0741751-2	JOANA CANDIDA SOTERO
0156079-6	ENY ALVES CORDEIRO	0238718-1	GERALDA ELIAS DA SILVA	0537526-6	IDALMIR ESTEVES DE SOUZA	0319848-8	JOANA CIRIANO SANTOS
0523030-5	ENY HAUCK COELHO DA SILVA	0310148-2	GERALDA FERREIRA DE SA	0568967-4	IDELTON OLIVEIRA LIMA	0275401-8	JOANA D ARC DOS SANTOS COSTA
0154190-3	EPONINA ROCHA	0513289-9	GERALDA GLORIA GOMES DE VASCONCELOS	0053070-9	IEDA LUCIA LEMOS SAKAMOTO	0848523-7	JOANA D ARC LOPES
0165203-1	ERCILIA EDINA FARNECI	0229053-4	GERALDA GONCALVES DE OLIVEIRA	0257103-2	IEDA MENDES CARVALHO DE MATOS	0212891-6	JOANA DARC DE CAUX
0238362-8	ERCILIA MARTINS FERREIRA	0141755-9	GERALDA GONTIJO DE ARAUJO	0123497-0	IEDA NUNES MEDINA COELI	0336070-8	JOANA DE FATIMA COLARES PENA PAULA
0967195-9	ERIKA DE CARVALHO	0127107-1	GERALDA JANETH SCOFIELD AMARAL	0163371-8	IGNACIA DE PAULA DUQUE	0697648-4	JOANA NETO DOS SANTOS
0913650-8	ERLI FORTUNATO COSTA DA SILVA	0224727-8	GERALDA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	0230184-4	IGNEZ DA CRUZ LAGARES CARDOSO	0248457-4	JOANA VIEIRA DOS SANTOS
0990605-8	ERLI PAIVA DA SILVA TEIXEIRA	0379274-4	GERALDA MARIA MOREIRA ALMEIDA	0400193-9	ILACIR NEVES DA CRUZ	1020576-3	JOAO ALBERTO GOMES RIBEIRO
0232321-0	ERNANIA ELOIZA GOMES	0312961-6	GERALDA MARIA SOARES SOUZA	0363539-8	ILDA LEA PICININ VALENTE	1035350-6	JOAO ASSUNCAO COSTA
0594494-7	ERNESTINA DUARTE DA FONSECA	0231916-8	GERALDA OLIVEIRA DA SILVA	0313454-1	ILDA PEREIRA DE SOUZA LOPES	0040044-0	JOAO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO
0084168-4	ESCOLASTICA NUNES TEIXEIRA	0231916-8	GERALDA OLIVEIRA DA SILVA	0316926-5	ILDA RIBEIRO DOS SANTOS	1066619-3	JOAO BATISTA BARBOSA FIRMINO
0906120-1	ESMERALDA GONCALVES DE SOUSA	0311422-0	GERALDA OLIVEIRA DA SILVA	1023781-6	ILDEFONSO JOSE PEREIRA	0366453-9	JOAO BATISTA DA COSTA
1033030-6	ESMERALDO SILVA DE AQUINO FILHO	0690404-9	GERALDINA PAULINA DA SILVA	0621230-2	ILDEMI GOMES SANTOS	0219927-1	JOAO BATISTA DE MELO
0231950-7	ESTER DINIZ AMORIM	0286092-2	GERALDO BATISTA PEREIRA	1073735-1	ILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0323852-4	JOAO BATISTA TADEU
0275369-7	ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA	0904759-8	GERALDO BONIFACIO DE OLIVEIRA	0275096-6	ILMA VIEIRA PEREIRA	1024827-6	JOAO CARNEIRO NASCIMENTO
0094145-0	ESTER RIBEIRO DE A LIMEIRA DA SILVA	0298335-1	GERALDO CHAVES JUNIOR	0211927-9	ILMAR LOPES OTONI	0929357-2	JOAO DA CONCEICAO DE MATOS
0311167-1	ESTHER GOMES DO CARMO	0127355-1	GERALDO DA SILVA	0663592-4	ILRA MARIA MOTA	0228225-9	JOAO DA SILVA BARROS
0209815-0	ETELVINA MARCELINO DE SOUZA CHAVES	0812978-5	GERALDO DOS SANTOS	0232864-9	ILVA ROCHA DA SILVA	1036893-4	JOAO DINIZ
0140127-2	ETIENE MARIA OLIVEIRA BATISTA	1045859-4	GERALDO EUSTAQUIO EVANGELISTA	0348054-8	ILZA COELHO GOMES	0367925-5	JOAO EUSTAQUIO GONCALVES
0308513-1	EUFRAZIA BATISTA PIREZ	1052456-9	GERALDO HERNANI DE RESENDE	0235695-4	ILZA NINA FERREIRA PINTO	0381582-6	JOAO FERNANDES DA SILVA
0344869-3	EUGENIA MARIA COELHO DE ALMEIDA	0299324-4	GERALDO MAGELA BALTAZAR	0539800-3	ILZA PAULA DOS SANTOS	1032956-3	JOAO MARCOS DE PAIVA
0094147-6	EUGENIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE MACHADO	0296773-5	GERALDO MAGELA MENDES	0229046-8	ILZA VIEIRA DOS SANTOS	1024729-4	JOAO MIGUEL ESTEVES
0807146-6	EUGENIO JOSE VASCONCELOS	0037219-3	GERALDO MAJELLA BARRETO	0229131-8	IMAR FERNANDES MONTEIRO PIMENTA	0104507-9	JOAO NAVES DE MELO
0074785-7	EULALIA MARIA SPAGOLLA HERMIDA	0132097-7	GERALDO ONOFFRE TEODORO	0041916-8	INAH TEIXEIRA DOS ANJOS	0960592-4	JOAO OTAVIANO
0116244-5	EULINA MARIA DE OLIVEIRA	0388759-3	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	0173587-7	INES BATISTA DE OLIVEIRA	0592917-9	JOAO SOARES DE JESUS
0690665-5	EUNICE ALVIM GOMES	0224720-0	GERALDO TEODORO DA ROCHA	0228825-6	INEZ PINTO BESSA MAGALHAES	0542767-5	JOAO TEIXEIRA DOS REIS FILHO
0883281-8	EUNICE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO	0057133-1	GERALICE DE AGUIAR PINTO ROCHA	1037330-6	INEZ RAMOS PEREIRA	1038845-2	JORGE BERNARDINO
0151175-7	EUNICE DE FREITAS CASTELO BRANCO	0053408-1	GERSONIA MARIA DE FARIA E SILVA	0864125-0	IOLANDA LEMOS DA SILVA RAMOS	0901758-3	JOSE AGOSTINHO DE SOUZA
0319776-1	EUNICE FLOR DE MAIO GONCALVES	0278052-6	GERSON SOARES SANTOS	0391215-1	IOLANDA PEREIRA IUNES	0358335-8	JOSE ALCIDES DOS SANTOS
0079656-5	EUNICE GOMES COSTA TORRES	0563446-4	GESSI MARINHO CANDIDO	0298012-6	IONE CALDEIRA BRANT DE MELO	0375221-9	JOSE ALEXANDER PIMENTA BOREM
0168319-2	EUNICE MARIA SILVEIRA ROCHA	0304192-8	GESSY FERREIRA DA SILVA MATOSO	0860668-3	IONE MARTINS JAYME DA SILVA	0216236-0	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
0484142-5	EUNICE MARTINS BATISTA	0107113-3	GETULINA MAGALHAES PEREIRA	0376150-9	IONE TORRES BERNARDES	0341656-7	JOSE ANTONIO FRANCISCO
0146333-0	EUNICE RIBEIRO	0098995-5	GEZLANE RAMOS DA CRUZ	0208216-2	IRACEMA AFONSO DA SILVA	0847834-9	JOSE ANTONIO NETO
0154889-0	EUNICE RUBERTI RESENDE	0269531-0	GHISLAINE MARIA NUNES FARIA	0338410-4	IRACEMA FREITAS DE OLIVEIRA	0386681-1	JOSE ARCANJO DA SILVA
0152486-7	EUNICE SATHLER TRISTAO PEREIRA	0339376-6	GIANETH MARA DE OLIVEIRA SILVA	0531728-4	IRACEMA MARIA SANTOS	0259200-4	JOSE ARMANDO DE SA
0140128-0	EUNICE TEIXEIRA TANURE	0991953-1	GICELIA ARAUJO AZEVEDO DE OLIVEIRA	0115018-4	IRACY LOBATO BICALHO	0029791-1	JOSE ASCENCAO DA SILVA
0820504-9	EURIDES PRATES COSTA	0227213-6	GIL CUNHA NICOLAU DA ROCHA	0435309-0	IRAILDES FERREIRA BUCEK	1030294-1	JOSE ASSUNCAO VIEIRA
0324508-1	EURIDICE HELENA SEVERO SIMOES	1028406-5	GILBERTO CASSIMIRO E SILVA GOMES	0158108-1	IRANI APARECIDA CORREA DA SILVA	0295128-3	JOSE AUGUSTO ALVES
1059820-9	EURIPEDES CANDIDO MARQUES	0235113-8	GILBERTO NUNES TEIXEIRA	0224729-4	IRANI FERREIRA DE FREITAS	1068654-1	JOSE AUGUSTO ALVES DUPIM
1032525-6	EURIPEDES SILVA	0167416-7	GILCA GERALDA BOTELHO COLEN	0333291-9	IRANI RODRIGUES CALAIS LUCIANO	0902991-9	JOSE AUGUSTO FRAGA
0325965-2	EUSAMONIA DA SILVA BRITO DE LIMA	0302268-8	GILCLEDER MARTINS GOMES	0357867-1	IRDINEI XAVIER OLIVEIRA	0051736-7	JOSE BARBOSA
1045452-8	EUSTAQUIA BERNARDES DE SOUZA	0310743-0	GILDA GOMES MOTTA	0214219-8	IRENE CASCARDO DE PAULA	0118508-1	JOSE BASILIO DA SILVA
0364209-7	EUZAMIR FREIRE	0302588-9	GILDA LUZ DO NASCIMENTO	0592098-8	IRENE LEAL DE OLIVEIRA	0374583-3	JOSE CANDIDO LIMA DE SOUZA
0230769-2	EVA ALVES DOS SANTOS	0322512-5	GILDA MONTES PINTO DE SOUZA	0237292-8	IRENE MACEDO FERREIRA	0905401-6	JOSE CARLOS DA COSTA
0285181-4	EVA APARECIDA DE ANDRADE GALLI	0141861-5	GILDA SOUTO ESPOSITO	0567264-7	IRENE MARTINS DA SILVA	1040694-0	JOSE CARLOS DE PAULA
0611233-8	EVA GERALDA SOARES DE ALMEIDA	1038945-0	GILKA PINHEIRO ALVES	0211637-4	IRENE MOREIRA DE ASSIS	1021453-4	JOSE CARVALHO SOBRINHO
0250464-5	EVA MARIA DE LIMA BENZ	0828182-6	GILMA APARECIDA GOMES DELFIM	0087934-6	IRENE PEREIRA MACHADO	0553940-8	JOSE CLAUDIO CHAVES BRANDAO
0098825-3	EVA MARIA DO NASCIMENTO AQUINO	0370194-3	GILMAR LANES DOS SANTOS	0009410-2	IRENIR DOS SANTOS PAIXAO	0306133-0	JOSE CRUZEIRO DE SA
0239618-2	EVA MARIA OLIVEIRA REIS	0269443-8	GILSILEA MACHADO	0305225-5	IRINEIA RODRIGUES LIMA DE MORAIS	0123409-4	JOSE DA CRUZ VIEIRA COSTA
0369606-9	EVA MOREIRA DOS REIS	0342180-7	GILSON PEREIRA DE SOUZA	0396037-4	IRIS RODRIGUES DE QUEIROZ	1038921-1	JOSE DA SILVA LEO JUNIOR
0991328-6	EVA PAULINA PEREIRA	0061295-2	GIOCONDA FARINAZZO	0138149-0	IRMA DE ARAUJO TELES SALGADO	0124082-9	JOSE DE ABREU LIMA
0240875-5	EVA RODRIGUES LIMA	0273032-3	GIOVANA DE FATIMA BASTOS ROCHA	0285671-4	IRON VILELA DE SOCORRO	0130989-7	JOSE DE ALENCAR SOARES
0298600-8	EVANDRO DENRIQUE GONZALES DE LIMA	0376663-5	GIO				

0372564-5	JOSE PEDRO BAIAO	0085642-7	LOANDA FERNANDES VALENTE	0371643-8	MARCONIA DA COSTA ELIAS VIANA CRUZ	0138480-9	MARIA AUXILIADORA CARVALHO SALGADO
1029370-2	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	0334041-1	LOURDES ANDRE DE OLIVEIRA	0311109-3	MARCOS ANTONIO DO COUTO	0252092-2	MARIA AUXILIADORA CHAVES SILVA
1020936-9	JOSE RICARDO MACHADO	0309209-5	LOURDES DA CONCEICAO SILVA	1022249-5	MARCOS FERREIRA	0046333-1	MARIA AUXILIADORA CRUZ TRIGUEIRO
0913578-1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	0568636-5	LOURDES JACINTA DOS SANTOS ALMEIDA	0907175-4	MARCOS LUIZ OLIVEIRA	0297286-7	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO NASCIMENT
0363618-0	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	0166386-3	LOURDES MARIA FERREIRA DE SOUZA	0092727-7	MAREMILIA DE CARVALHO COSTA	0225104-9	MARIA AUXILIADORA DA COSTA BASTOS
0383788-7	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	0214667-8	LOURDES RESENDE DE OLIVEIRA	0257858-1	MARGARETH DA SILVA ALVES	0207668-5	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ VALVERDE
0226548-6	JOSE SENA SOBRINHO	0543003-8	LOURDES VENANCIA DE SOUZA E SILVA	0252430-4	MARGARETH DIVIGE DOS SANTOS OLIVEIRA	0151493-4	MARIA AUXILIADORA DA SILVA VAZ
1031913-5	JOSE WILSON MAGALHAES	0132620-6	LOURENCO PINTO DE OLIVEIRA	0326880-2	MARGARETH MARTINS KRULL	0238944-3	MARIA AUXILIADORA DUARTE NUNES
0045178-1	JOSE XAVIER MARQUES	0893754-2	LOVALDINO JOAO BATISTA	0330201-5	MARGARETH SALGADO STOPA FIALHO	0223940-8	MARIA AUXILIADORA EUFROSINO RIBEIRO
0373081-9	JOSEFA ANA DA SILVA DE PAULA	0256343-5	LUCAS TELES CORREA	0369121-9	MARGARIDA MARIA DA SILVA	0208292-3	MARIA AUXILIADORA FIALHO M OLIVEIRA
0326014-8	JOSEFA RUMERCA DE OLIVEIRA CANTUARIA	0246812-2	LUCIA MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	0560646-2	MARGARIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	0304296-7	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
0083410-1	JOSEFINA JOAO RAAD	0301750-6	LUCIA DA CONSOLACAO DA SILVA	0272736-0	MARGARIDA MARIA ESPOSITO DOS SANTOS	0136868-7	MARIA AUXILIADORA LOPES
0253646-4	JOSEFINA MARIA DE FREITAS	0230350-1	LUCIA DA SILVA CAMPOS COSTA	0247817-0	MARGARIDA VIRGINIA DA COSTA REBELO	0425751-5	MARIA AUXILIADORA MARTINS MOREIRA
0388924-3	JOSELITO PORTELA PURGATO	0363105-8	LUCIA DE FATIMA MAGALHAES LAMIM	0690934-5	MARIA ABADIA DA GLORIA NASCIMENTO	0604143-8	MARIA AUXILIADORA MOREIRA
1023126-4	JOSEMAR LOPES DO NASCIMENTO	1035171-6	LUCIA DE FATIMA NONATO DE MATOS	0390621-1	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	0561091-0	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO ASSIS
0247189-4	JOSEMIR DAMACENO DA SILVA	0141926-6	LUCIA DE MELO FONSECA MATOS	0245933-7	MARIA ABIGAIL LOPES	0274612-1	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA
0376297-8	JOSENILDE PIRES AGUIAR	0308670-9	LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	0137571-6	MARIA ADAIR ESTEVES OTONI	0183798-8	MARIA AUXILIADORA ROSSI ALMEIDA
0306585-1	JOSEPHINA CHAGAS DA SILVA	0374534-6	LUCIA ELENA FERNANDES MENDES	0179045-0	MARIA ADELINA ALVES DE CARVALHO	0056606-7	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DINIZ
0315809-4	JOVELITA PEREIRA DA SILVA	0519061-6	LUCIA ELIAS CAMPOS DE FARIA	0256277-5	MARIA ALICE CARDOSO COSTA	0359794-5	MARIA AUXILIADORA TOLEDO GARCIA FREIRE
0925206-5	JOVERCINO DIAS DO NASCIMENTO	0869876-3	LUCIA HELENA CARDOSO SILVA	0195172-2	MARIA ALICE CARVALHO DE FREITAS	0383892-7	MARIA AUXILIADORA VERSIANI ROSENO DA SIL
0378399-0	JOVINA FERREIRA DE SOUZA	0655676-5	LUCIA INEZ SUAVINHA	0199198-3	MARIA ALICE ESPOSITO DO COUTO BATISTA	0119011-5	MARIA BALDUINA DA COSTA SANTOS
0312150-6	JOVINA WANDERLEY SANTOS	0590837-1	LUCIA LEA CARDOSO DE FREITAS SANTOS	0212416-2	MARIA ALICE GONCALVES DE CARVALHO BEGHUI	0280091-0	MARIA BEATRIZ BICALHO DE BRITO
1070949-1	JOY SUMAN VIEIRA	0277423-0	LUCIA MARIA BENTO	0836704-7	MARIA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	0215858-2	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS
0271992-0	JUDITE HELENA TORRES LIMA FRANCA	0307938-1	LUCIA MARIA MORAES DE MELO	0208519-9	MARIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	0269988-2	MARIA BEATRIZ FONTOURA BORIM
0224011-7	JUDITE RODRIGUES DE SALES CAMPOS	1088644-8	LUCIA SILVA FRANCA	0084051-2	MARIA ALVES DOS SANTOS MELO	0173493-8	MARIA BEATRIZ ROSSI PERACIO
0688530-5	JUDITE SOARES DE ALMEIDA	1095424-6	LUCIANO DE AQUINO ALVES	1028149-1	MARIA ALVES MARIA	0250198-9	MARIA BEATRIZ SANTIAGO DA CUNHA
0299950-6	JUDITH GASPARINA DE SOUZA BORGES SIMAO	0850261-9	LUCIENE CARLOS PEREIRA	0277439-6	MARIA ALVES SANTOS	0046962-7	MARIA BEATRIZ TEIXEIRA DOS S BACARO
1033348-2	JUDITH JANE DE ALMEIDA	0318820-8	LUCIENE CORIGLIANO MAGALHAES	0307565-2	MARIA AMALIA DE CASTRO	0229880-0	MARIA BELARMINA DOS REIS
0634907-0	JUDITH SOARES DE JESUS	0874759-8	LUCIENE ROSA FERNANDES	0261074-9	MARIA AMALIA SILVA RIOS	0588866-4	MARIA BENEDITA CARDOSO
0239798-2	JUDITH THEODORO DA SILVA	0558272-1	LUCIENE VIEIRA	0354082-0	MARIA AMELIA BARBOSA MARTINS	0276996-6	MARIA BENIGNA CAPUTO DO SOCORRO
0152354-7	JULIA CARVALHO LAFETA PENA	0151288-8	LUCILA REIS VILLELA DE ANDRADE	1284286-0	MARIA AMELIA DE BORBA SILVA	1072513-3	MARIA BERENICE MADUREIRA
0129117-8	JULIA DE OLIVEIRA DELGADO	0363488-8	LUCILENE GOMES DINIZ	0251694-6	MARIA ANALICE SILVA BERNARDES	0196650-6	MARIA BERNADETE ALBERNAZ RABELO
0852799-6	JULIA DOS SANTOS MOREIRA	0644942-7	LUCILENE PEREIRA VIANA	0328753-9	MARIA ANGELA BARROS VIEIRA	0243011-4	MARIA BERNADETE GOMES PIMENTA
0239366-8	JULIA INACIA DA LUZ	0990905-2	LUCILENE SILVA BRETAS	0073668-6	MARIA ANGELA DE LIMA RODRIGUES	1037835-4	MARIA BERNADETE MENEZES
1035742-4	JULIA MARIA BORGES AUGSTEN	0116746-9	LUCILIA MAZZEO BARCELLOS GRANATO MATTIA	0537715-5	MARIA ANGELA DE MENDONCA	0738725-1	MARIA BERNADETE PEREIRA RODRIGUES CARDOS
0272377-3	JULIA PARREIRAS BORGES CELESTINO	03511228-2	LUCIMAR FERNANDES TRINDADE	0895941-3	MARIA ANGELA LOPES	0234025-5	MARIA BERNARDA REUTER SAUDE
0667646-4	JULIANO FIGUEIREDO BORBOREMA	1036906-4	LUCIMAR LADEIA COLEN	0247806-3	MARIA ANGELICA CLARINA FERNANDES MACHADO	0084531-3	MARIA BERNARDES BORGES
0056521-8	JULINDA DE MIRANDA SOUZA	0326032-0	LUCIMARA VIEIRA BRANDAO	0351652-3	MARIA ANOES GOMES CAITANO	0290930-7	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA
0291683-1	JULIO ABRANTES PEGO	0034340-0	LUCINA SILVA FREIRE DE ANDRADE	0063714-0	MARIA ANTONIA BRESSAN MOREIRA	0083014-1	MARIA CANDIDA MARTINS
0221331-2	JULIO CESAR RESENDE	0340901-8	LUCIO ANTONIO FERREIRA	0057175-2	MARIA ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA	0239799-0	MARIA CARMELIA DE BARROS
0300375-3	JULIO MARCOS GUERRA	0199276-7	LUCIOLA MARIA DE ARAUJO	0156666-0	MARIA ANTONIA COSTA MORAES	0128626-9	MARIA CARMELITA COELHO SERRA
0372835-9	JULIO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	0318826-5	LUCIR GONCALVES DOS SANTOS	0585941-8	MARIA ANTONIA DE SOUZA AQUINO	0738652-7	MARIA CARMELITA PEREIRA DARE
0183455-5	JUNEA BEATRIZ CARVALHO DE VITO	0047467-6	LUCY LOPES DE BRITO	0149048-1	MARIA ANTONIA FIUSA CESAR	0299964-7	MARIA CASSIA MAGALHAES D AMBROSIO
0585642-2	JURACI MARIA DE JESUS	1051356-2	LUCY MIRANDA	0064814-7	MARIA ANTONIA RAPOSO LEMOS	0231655-2	MARIA CECILIA DE AZEVEDO LIMA
0555879-6	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	0656723-4	LUIS CLEMENTE DOS SANTOS	0246675-3	MARIA ANTONIA VIEIRA	0322289-0	MARIA CECILIA PEREIRA DUTRA TEIXEIRA
0486503-6	JURACY DE MATOS LELES	1126750-7	LUIZ ALEXANDRE DE BRITO	0299895-3	MARIA ANTONIETA DA COSTA LEMOS TREVIZANI	0097207-5	MARIA CECILIA RODRIGUES PEIXOTO
0315826-8	JURACY MARTINS DOS SANTOS	0153952-7	LUIZ ANTONIO PEREIRA	0603112-4	MARIA APARECIDA AGUIAR ADJUTO	0325012-3	MARIA CELESTE CORREA DO PRADO
0862175-7	JURANDIR FERNANDES DA COSTA	0929352-3	LUIZ AUGUSTO XAVIER ANTOLIN	0345616-7	MARIA APARECIDA ALMEIDA E SILVA	0277457-8	MARIA CELESTE DE LIMA
0292144-3	JUSSARA CARVALHO ROCHA	0359244-1	LUIZ CANDIDO DA ROCHA	0379838-6	MARIA APARECIDA ALVES	0354844-3	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA COELHO
1055205-7	JUSSARA MARIA ARRUDA	0359255-7	LUIZ CARLOS NARCISO	0379838-6	MARIA APARECIDA ALVES DAMASCENO	0046419-8	MARIA CELIA BUENO MARTINS DA COSTA
0218361-4	JUVENTINA PIRES MAFLI	0151996-6	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	0601635-6	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0113992-2	MARIA CELIA COBIANCHI PEREIRA
0345886-6	KARIN LILIAN DE SOUZA DINIZ	1047202-5	LUIZ GONZAGA REPOLES	0824568-0	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0380789-8	MARIA CELIA DA MOTA ANDRADE
0834143-0	KASSIA JAMELL DUARTE NEVES	0385507-4	LUIZ HENRIQUE MORAES VALENZUELA	0079984-1	MARIA APARECIDA ARAUJO SILVA	0257155-2	MARIA CELIA DE BRITO COSTA
0552878-1	KATIA CRISTINA RODRIGUES SETTE CARDOSO	0220543-3	LUIZ MENDES DE SOUZA	0236262-2	MARIA APARECIDA BUSTAMANTE	0318901-6	MARIA CELIA DE MORAIS
1056940-8	KATIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO LOPES	0050035-5	LUIZ OTAVIO SATURNINO FIGUEIREDO	0335120-2	MARIA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA	1040750-0	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
0553987-9	KHATIA ROSSANA ROCHA	0268071-8	LUIZ MARIA COUTINHO DE ANDRADE DEFELIPP	0215034-0	MARIA APARECIDA CASTRO DIB	0299102-4	MARIA CELIA FARNESE
1181247-6	LACI MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ VILARINHO	0231869-9	LUIZA MARILAC DA CUNHA	0225524-8	MARIA APARECIDA CONTI DE MELO	0135006-5	MARIA CELIA PERON MARTINS LANNA
0091544-7	LAIR DA SILVA FIALHO	0328748-9	LUIZA MARILAEQUE DE OLIVEIRA ALVES	0303161-4	MARIA APARECIDA CUNHA	0359896-8	MARIA CELIA SOUZA BUITRAGO
0084361-5	LAIR NEVES ALVARES	0539338-4	LUIZETE VIEIRA PINTO	0359710-1	MARIA APARECIDA DA CUNHA	0913782-9	MARIA CELINA VIEGAS RANGEL
0240754-2	LAI FRANCISCA DE SOUSA	0376071-7	LUSDALMA CELESTE MARTINS SANTOS PEREIRA	0956482-4	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	0383251-6	MARIA CELMA TAVARES DA SILVA
0062338-9	LAI TIBURCIO LIMA	0217112-2	LUSIA HEBE GONTIJO	0314260-1	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	0311628-2	MARIA CESSI DO NASCIMENTO
0146161-5	LANDA DOS SANTOS FERREIRA CESAR	0330836-8	LUIZA APARECIDA RODRIGUES LEMOS ROCHA	0363118-1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE PRADO	1003311-6	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA
0342106-2	LAUDICEA RIZETE ROSA	0268423-1	LUIZA BATISTA DE MELO SILVA	0885316-0	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA	0868094-4	MARIA CLARA DOS SANTOS BRITO
0231124-9	LAUDY SILVA RIBEIRO	0299890-4	LUIZA BELMIRA CARDOSO MORAGAS	0384433-9	MARIA APARECIDA DE MORAIS RIBAS	0219874-5	MARIA CLAUDIA CHERBERLE M DE OLIVEIRA
0600556-5	LAURA AURORA DOS SANTOS FERREIRA	0217702-0	LUIZA CANDIDA DA SILVA	0861341-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0682879-2	MARIA CLEUSA FERREIRA DE SOUSA
0977629-5	LAURA CARNEIRO DE MENDONCA	0307043-0	LUIZA CARMELINA FERREIRA DA SILVA	0318872-9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	0057395-6	MARIA COELI LUCIANO
0838305-1	LAURA DE PINHO RODRIGUES	0563917-4	LUIZA GOMES MORENA	0595191-7	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	0229097-1	MARIA CONCEICAO DA CUNHA
0239308-0	LAURA DE SOUZA RIBEIRO	0252394-2	LUIZA MARCIA DE SOUZA	0750192-7	MARIA APARECIDA DELFINO	0127226-9	MARIA CONCEICAO OLIVEIRA JORGE
0563512-3	LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	0208820-1	LUIZA MARIA DE ASSUNCAO	0929570-0	MARIA APARECIDA DINIZ FREITAS	0080687-7	MARIA CONCEICAO VEIGA CORNETTA
0195168-0	LAURA MOURA DIAS	0655856-3	LUIZA MARIA MARTINS	0826971-4	MARIA APARECIDA DOS REIS	0765569-9	MARIA CRISTINA DE SOUSA
1045403-1	LAURIANO FERREIRA DA SILVA	0359365-4	LUIZA MARQUES DE SOUSA	0481493-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0971087-2	MARIA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA
0228696-1	LAURICIA MACIEL DE SOUZA RIBEIRO	0136672-3	LUIZA PEREIRA MARTINS MACHADO	0808537-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	0232664-3	MARIA CRISTINA MACHADO LOBATO CANDIDO
0456885-3	LAURINDA LUCIA DE ARAUJO CAMPOS	0874449-2	LUIZA PEREIRA VIDIGAL MEIRELES	0281401-0	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO	0329062-4	MARIA CRISTINA TRINDADE BARBOSA
1039581-2	LAURITA DE OLIVEIRA SOUZA	0366436-4	LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	0599758-0	MARIA APARECIDA ELETTO NUNES	1070884-0	MARIA CRISTINA VIANNA FIGUEIREDO
0300646-7	LAURITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0235979-2	LUIZA ROZARIA DE SOUZA	0219310-0	MARIA APARECIDA FERNANDES	0277685-4	MARIA CUSTODIA VIEIRA DO AMARAL
0366797-3	LAVINA PEREIRA DOS SANTOS LOPES	0064593-7	LUIZA TEREZINHA DE MELLO LOURENCO	0276532-9	MARIA APARECIDA FERNANDES LEMOS	0044077-6	MARIA DA APARECIDA PINTO
0359013-0	LAVINIA DOMINGUES DANTAS	0225102-3	LUIZA VILELA MACHADO SOUZA	0305402-0	MARIA APARECIDA FERREIRA	0093993-4	MARIA DA CONCEICAO
0238238-0	LAZARA ABADIA DA SILVA	0300329-0	LUIZITANIA MARIA BRIGIDO NUNES	0314868-1	MARIA APARECIDA FERREIRA	0153437-9	MARIA DA CONCEICAO ABELHA OLIVEIRA
0074368-2	LAZARA APARECIDA GOMES DE MENEZES	0918834-0	MADALENA DE ANDRADE BARBOSA	0181884-8	MARIA APARECIDA FERREIRA	0852048-8	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA MARTINS
0748143-5	LAZARA DA SILVA	0223381-5	MAGALI MOREIRA	0281823-5	MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS	0141959-7	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE FREITAS
0313515-9	LAZARA MARIA MARQUES	0138460-1	MAGALY MARIA PEREIRA	0347559-7	MARIA APARECIDA GADDEM DA SILVA	0198710-6	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA
0270766-9	LAZARA SANTANA PALHARES	1057554-6	MAGALY RIBEIRO MIRANDA	0035848-1	MARIA APARECIDA GOMES DE MELO	0901453-1	MARIA DA CONCEICAO C OLIVEIRA
1026345-7	LAZARO FERREIRA DE BEM	0858106-8	MAGDA APARECIDA SILVEIRA SERPA	0247458-3	MARIA APARECIDA GOMES DE NORONHA	0431678-2	MARIA DA CONCEICAO COSTA SANT ANNA
1240712-8	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	0252343-7	MAGDA CALDEIRA JUNQUEIRA MENDES	0026001-1	MARIA APARECIDA GONCALVES DE F SANTOS	0119237-6	MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO
0046870-2	LEDA ALVARES	0305340-2	MAGDA DE FATIMA MARTINS MOREIRA	0284708-5	MARIA APARECIDA INACIO SANCHES	0059253-5	MARIA DA CONCEICAO DE AGUIAR
0469220-0	LEDA GONCALVES VIANA LINS DE CARVALHO	0441343-1	MAGDA ELIZABETH NUNES DA SILVA	1004130-5	MARIA APARECIDA IVO BARBOSA	0587518-2	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS
0126340-5	LEDA IVONE MARTINS BRITO DA CUNHA	0143090-9	MAGDA LUCIA CHAMON	0078985-9	MARIA APARECIDA LEO REIS	0892436-7	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS
0359036-1	LEDA MARIA LOPES PEREZ MAIA	0305341-0	MAGDA MARCIA SOARES PERDIGAO	0077217-8	MARIA APARECIDA LEITE DUARTE	0211553-3	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA
0696252-6	LEDA PAULINO HATHENHER	0971194-6	MAGNANY SENA BORGES NASCIMENTO	0106904-6	MARIA APARECIDA LOPES	0695740-1	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
0329363-6	LEDMAR PEREIRA DOS SANTOS	0341948-8	MAILDES RODRIGUES CARVALHO	0311590-4	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	0183991-9	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FERNANDES
0193039-5	LEIA JOANA DE CASSIA PUYATTI	0218284-8	MAINA GOMES DA SILVA	1032280-8	MARIA APARECIDA MACHIONI PEREIRA	0311637-3	MARIA DA CONCEICAO FARIA
0059434-1	LEIA VIEIRA DE SOUZA LIMA	0121762-9	MALBA MARIA DE BRITO SILVA	0321163-8	MARIA APARECIDA MADUREIRA	0132629-7	MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO
0311516-9	LEIDA DE LOURDES ALVES SILVA	0527886-6	MALVINA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA	0359732-5	MARIA APARECIDA MANCILHA RIBEIRO	0195777-8	MARIA DA CONCEICAO FRADE
0177781-2	LEIDA MARIA DA APARECIDA DE CARVALHO	0213893-1	MALVINA DE GRACA DE OLIVEIRA ARAUJO	0747341-6	MARIA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA	0306647-9	MARIA DA CONCEICAO GOMES
0214664-5	LEILA DO VALE LACERDA MARTINS	0281373-1	MALVINA DE OLIVEIRA ARANTES	0313596-9	MARIA APARECIDA MARQUES	0232292-3	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DIOGO

0170904-7	MARIA DA GRACA MAGALHAES DE CARVALHO	0259726-8	MARIA DE LOURDES LOURENCO DIAS	0725062-4	MARIA FATIMA DE MELO	0833003-7	MARIA JESUS CASTRO MENESES
0301120-2	MARIA DA GRACA MOREIRA PIMENTA	0549012-3	MARIA DE LOURDES MACHADO GUICCIARDI	0534155-7	MARIA FATIMA GOMES	1258709-3	MARIA JOANA DE SOUZA
0516677-5	MARIA DA LUZ DE CASTRO	0092524-8	MARIA DE LOURDES MARCHETTI CARDOSO	0589129-6	MARIA FELICIA ARAUJO	0056686-9	MARIA JOANA DOS SANTOS MARQUES
0323156-0	MARIA DA LUZ PASSOS DE MAGALHAES	0762889-4	MARIA DE LOURDES MARQUES	0119404-2	MARIA FERREIRA DE ALVARENGA	0247215-7	MARIA JOANA GONCALVES DE SOUZA MENDES
0382226-9	MARIA DA LUZ REIS	0431517-2	MARIA DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS	0281100-8	MARIA FERREIRA ROCHA	0823705-9	MARIA JOSE
0944351-6	MARIA DA PAZ RAMOS GOMES	0303584-7	MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES	0261411-3	MARIA FLOR DE MAIO BARBOSA OLIVEIRA	0542671-3	MARIA JOSE ADVENTO AMORIM
0368280-4	MARIA DA PENHA BARROS PIMENTA	0254948-3	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	0517592-2	MARIA FLOR DE MAIO CRUZ	0244647-4	MARIA JOSE ALBINO E SILVA
0511342-8	MARIA DA PENHA DE SOUZA SILVA	0834752-8	MARIA DE LOURDES MOL	0262017-0	MARIA FLOR DE MAIO FERREIRA MUZZI	0565054-4	MARIA JOSE ANTUNES OLIVEIRA
0855364-6	MARIA DA PENHA DO CARMO MAIA	0688682-4	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	0239543-2	MARIA FLOR DE MAIO MAGALHAES	0344324-9	MARIA JOSE ARRUDA TEIXEIRA SILVA
0330645-3	MARIA DA PENHA ERMITA LEITE HUBNER	0371235-3	MARIA DE LOURDES NEPOMUCENO DA SILVA	0302068-2	MARIA FLOR DE MAIO PALMEIRA BRITO	0312679-4	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
0818943-3	MARIA DA PENHA GONCALVES	0475728-2	MARIA DE LOURDES NEVES SILVA	0977785-5	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0859169-5	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
0291905-8	MARIA DA PENHA QUEIROZ AMARAL	0071172-1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	0113393-3	MARIA GABRIELA APARECIDA LUZ	0290256-7	MARIA JOSE BORGES DE OLIVEIRA
0855143-4	MARIA DA PIEDADE LIMA SILVA	0160044-4	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	0276570-9	MARIA GABRIELA CAMPOS CARVALHAES	0214471-5	MARIA JOSE COLOMBAROLI
1025949-7	MARIA DA PIEDADE RODRIGUES	0821576-6	MARIA DE LOURDES POSSA SOUSA	0277479-2	MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	0286521-0	MARIA JOSE DA ROCHA GUIMARAES
0142834-1	MARIA DA PIEDADE THOMAZ	0455197-4	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NESIO	0853133-7	MARIA GARCIA RISSON	0236109-5	MARIA JOSE DA SILVA
0302682-0	MARIA DA SILVEIRA LIZARELI	0254954-1	MARIA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	0205342-9	MARIA GASPARINA DORNELAS	0166871-4	MARIA JOSE DE ALMEIDA AMARAL
0690707-5	MARIA DALIA MOREIRA SILVA AMORIM	0312695-0	MARIA DE LOURDES ROSA	0166269-1	MARIA GENEROSA CAMPOS DE OLIVEIRA	0129948-6	MARIA JOSE DE AVELAR SIQUEIRA
0116707-1	MARIA DALVA FREITAS PIRES	0533826-4	MARIA DE LOURDES RUFINO SILVA	0635813-9	MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	0268732-5	MARIA JOSE DE BORBA CARVALHO
0213593-7	MARIA DALVA MACHADO REZENDE	0316660-0	MARIA DE LOURDES SILVA II	0952090-9	MARIA GERALDA DOS SANTOS MACHADO	0153744-8	MARIA JOSE DE CAMPOS FREITAS
0114110-0	MARIA DALVA MOREIRA E BRETITAS	0364268-3	MARIA DE LOURDES SOARES NEVES GIACOMIN	0197052-4	MARIA GERALDA EFRAIM TROVAO	0221782-6	MARIA JOSE DE CARVALHO SANTOS
0137516-1	MARIA DALVA SANTOS PEREIRA DAVID	0298093-6	MARIA DE LOURDES SOUZA	0367254-0	MARIA GERALDA MENDES CESARIO	0283809-2	MARIA JOSE DE JESUS
0306657-8	MARIA DAS DORES BITENCOURT	0233449-8	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LAMEGO	0242199-8	MARIA GERALDA MOREIRA SILVEIRA	0082273-4	MARIA JOSE DE MELO
0154631-6	MARIA DAS DORES BRAGA PESSANHA	0096795-0	MARIA DE LOURDES VALADARES FILGUEIRAS	0887753-2	MARIA GERALDA PASCHOAL	0117505-8	MARIA JOSE DE MELO
0836261-8	MARIA DAS DORES D AFFONSECA	0221986-3	MARIA DE LOURDES VIEGAS BASTOS	0221214-0	MARIA GERALDA PASCHOAL	0483080-8	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0310222-5	MARIA DAS DORES DE SOUZA	0049398-1	MARIA DE LOURDES VIEIRA	0825448-4	MARIA GERMANIA AGUILAR	0167483-7	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0524017-1	MARIA DAS DORES DE SOUZA REIS	0534973-3	MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES LOPES	0160776-1	MARIA GISLENE GUIMARAES ANDRADE	0633816-4	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTIAGO
0248892-2	MARIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	04003951-3	MARIA DE OLIVEIRA FIRME	0400268-9	MARIA GLORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	0315021-6	MARIA JOSE DE PAULA
0287770-2	MARIA DAS DORES MARQUES	0637305-4	MARIA DE OLIVEIRA MATAIAS	0580144-4	MARIA GOMES ASSIS AMORIM	0369590-5	MARIA JOSE DE PAULO FERRAZ DE ARAUJO
0214849-2	MARIA DAS DORES RAIMUNDO LEITE	0325616-1	MARIA DEOCLECIA RIBEIRO RAMOS	019849-8	MARIA GOMES ATAIDE CAMPOS	0241649-3	MARIA JOSE DE RESENDE
0084864-8	MARIA DAS DORES SANTOS	0069533-8	MARIA DEOLINA CARDOSO	0119444-8	MARIA GOMES DE FREITAS DIAS	0432930-6	MARIA JOSE DE SOUSA SOARES
0299616-3	MARIA DAS DORES SILVA	0600698-5	MARIA DEUZA TAVARES	0032928-4	MARIA GOMES DE SOUZA ANDRADE	0319424-8	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
0372747-6	MARIA DAS DORES SOARES	0810122-2	MARIA DIAS XAVIER NETA	0223358-3	MARIA GOMES FOGACA	0316109-8	MARIA JOSE DE SOUZA PRATES
0248028-3	MARIA DAS DORES TEIXEIRA	0557655-8	MARIA DIDI ROCHA DA COSTA	1012050-9	MARIA GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA	0177627-7	MARIA JOSE DIAS
0564255-8	MARIA DAS DORES PESSOA DE SOUZA	0141532-2	MARIA DILMA NOVAES DE CASTRO	0438427-7	MARIA GONCALVES VIEIRA	0237826-3	MARIA JOSE DIAS
0259486-9	MARIA DAS GRACAS ABRANTES ASSIS	0224925-8	MARIA DIOLINA GOUVEIA FERREIRA	0269005-5	MARIA GORETE MAGALHAES REIS TIMO	0852798-8	MARIA JOSE DO CARMO VITOR
0256549-7	MARIA DAS GRACAS ABRUJO CORGOINHO	0763329-0	MARIA DIVINA DOS SANTOS	0265987-8	MARIA GORETTI GOMES DE CASTRO	0276607-9	MARIA JOSE DO ROSARIO GUIMARAES
0363294-0	MARIA DAS GRACAS ACHTSCHIN	0111049-3	MARIA DIVINA RIBEIRO SILVA	0339307-1	MARIA GORETTE TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	0163246-2	MARIA JOSE DOS SANTOS
0158473-9	MARIA DAS GRACAS ALVES OLIVEIRA	0559936-0	MARIA DO CARMO ALMEIDA PEREIRA	0824297-6	MARIA GORETTI DA SILVA	0351593-9	MARIA JOSE DUARTE SILVA CARVALHO
0228427-1	MARIA DAS GRACAS ASSUNCAO CORREIA	0305430-1	MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA	0257633-8	MARIA GORETTI DO CARMO E SILVA	0146431-2	MARIA JOSE FERREIRA
0990066-3	MARIA DAS GRACAS BARBOSA	1070219-9	MARIA DO CARMO ANCELMO	0220055-8	MARIA GORETTI MOREIRA	0270720-6	MARIA JOSE FERREIRA
0314971-3	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA	0174419-2	MARIA DO CARMO CALDEIRA CAMPOS PORTO	0360177-0	MARIA GRACAS COSTA MARQUES	0119675-7	MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA
0591291-0	MARIA DAS GRACAS BARROS DA CONCEICAO	0184317-6	MARIA DO CARMO CAMPOS	0360224-0	MARIA GRACAS TEIXEIRA MELO	0231475-5	MARIA JOSE FRAGUAS
0346768-5	MARIA DAS GRACAS CHAVES SILVA	1038211-7	MARIA DO CARMO DA COSTA	0711417-6	MARIA GUADALUPE DOS SANTOS DE SOUZA PINT	0108501-8	MARIA JOSE FURTADO PACHECO
0335392-7	MARIA DAS GRACAS COSTA BATISTA	0373188-2	MARIA DO CARMO DA SILVA CARDOSO CORDEIRO	0247655-4	MARIA GUILHERMINA DA SILVA	0542579-8	MARIA JOSE GASPARDINE
0148194-4	MARIA DAS GRACAS CRUZ	1038963-3	MARIA DO CARMO DAS GRACAS	0204800-7	MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA	0054862-8	MARIA JOSE GUIMARAES
0311706-6	MARIA DAS GRACAS DA MATA SILVA	0374281-4	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	0087259-8	MARIA GYL CIR GHETTI GOMES	0638433-3	MARIA JOSE LUIZ DA SILVA
1121481-4	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	0240414-3	MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA	1061347-9	MARIA HELENA ABRANCHES	0608148-3	MARIA JOSE MACHADO MATIAS
0215043-1	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA GOMES	0606077-2	MARIA DO CARMO HALFELD F DE MENDONCA	0330067-0	MARIA HELENA AZEVEDO DE OLIVEIRA	0303576-3	MARIA JOSE MURATORI BENETE
0248042-4	MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO	0345564-9	MARIA DO CARMO LODI PIRES	0116173-6	MARIA HELENA BRASILEIRO	0391133-6	MARIA JOSE PENA ALVES
0281870-6	MARIA DAS GRACAS DE BARROS	0141621-3	MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO	0245909-7	MARIA HELENA CAMPOS PEREIRA	0271943-3	MARIA JOSE PEREIRA GUEDES
0965671-1	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO OLIVEIRA	0218737-5	MARIA DO CARMO MOREIRA	0213603-4	MARIA HELENA CAMPOS TORRES	0283262-4	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS
0142781-4	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO	0266575-0	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	0153006-2	MARIA HELENA COUTINHO VARGAS	0695550-4	MARIA JOSE RIBEIRO
0914343-9	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	0699433-9	MARIA DO CARMO PEREIRA	0168443-0	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	0830607-8	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
0991580-2	MARIA DAS GRACAS DE JESUS VARGAS	0523975-1	MARIA DO CARMO PEREIRA	1069444-6	MARIA HELENA DE AQUINO	0431656-8	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA
0428802-3	MARIA DAS GRACAS DE PAULA	0273406-9	MARIA DO CARMO ROCHA RAMOS	033164-0	MARIA HELENA DE ARAUJO	0070931-1	MARIA JOSE RISSO GALHARDO
0192070-1	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CARVALHO	0391639-2	MARIA DO CARMO ROCHA VALENTIM	0232077-8	MARIA HELENA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS	0820399-4	MARIA JOSE RODRIGUES SANTIAGO
0350520-3	MARIA DAS GRACAS DO CARMO SILVA PEREIRA	0077478-6	MARIA DO CARMO SALLES AVILA	0310902-2	MARIA HELENA DE LIMA LAZARO DUARTE	0195586-3	MARIA JOSE SANTOS RODRIGUES
0158295-6	MARIA DAS GRACAS FERRARI DE CARVALHO	1070434-4	MARIA DO CARMO SOARES	0284750-7	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	0299370-7	MARIA JOSE SCHETINE SOARES
0258300-3	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	0913383-6	MARIA DO CARMO VALE	0249794-9	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ESPINOZA BRENES	0191083-5	MARIA JOSE SILVEIRA
0970421-4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	0268340-7	MARIA DO CARMO WANDERLEY DE MENEZES	0280223-9	MARIA HELENA DE PAULA HOFFMAN	0098004-5	MARIA JOSE TEIXEIRA BATISTA
0152648-2	MARIA DAS GRACAS FERREIRA MARTINS E COTA	0247222-3	MARIA DO DIVINO MOTA PASSOS	0853769-8	MARIA HELENA DE SOUZA	1215687-3	MARIA JOSEFINA ROCHA
0240492-9	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA	0155112-6	MARIA DO ESPIRITO SANTO NUNES FERNANDES	0226036-2	MARIA HELENA DE SOUZA LANZA	0288599-4	MARIA JOSEPHINA DAMASCENO DA SILVA
0639567-7	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES SARAIVA	1022131-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALAM	0914446-0	MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS	0109388-9	MARIA JOVENCINA REZENDE
0427589-7	MARIA DAS GRACAS LANA	0092147-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO O SANTOS	0243733-3	MARIA HELENA DOS SANTOS NEVES	0610199-2	MARIA JULIA DA CUNHA
0692250-4	MARIA DAS GRACAS LEMES	0264693-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA FERREIRA	0372596-7	MARIA HELENA DUARTE	0372600-7	MARIA JULIA GOMES
0363970-5	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE ANDRADE	0749956-9	MARIA DO ROSARIO	0265591-8	MARIA HELENA FERNANDES MOREIRA	0168736-7	MARIA JULIA PEDROSA BOTELHO
0855162-4	MARIA DAS GRACAS MORAIS SOUZA	0196359-4	MARIA DO ROSARIO ABELHA DOS SANTOS	0333934-8	MARIA HELENA FERREIRA MARQUES	0589213-8	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA SILVA
0248119-0	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	0249193-4	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DIAS	0144015-5	MARIA HELENA GOMES DE BASTOS	0261608-4	MARIA LAURIANA CARVALHO RESENDE
0223932-5	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	1043971-1	MARIA DO ROSARIO PINHEIRO DE CARVALHO ME	0257736-9	MARIA HELENA LONGUINHOS FERREIRA	0049050-8	MARIA LEDA REIS LEAL
0980951-8	MARIA DAS GRACAS RAMOS ASSUMPCAO	0161394-2	MARIA DO ROSARIO SANTOS MUNIZ PEREIRA	0277501-3	MARIA HELENA MARQUES	0634227-3	MARIA LELIA GOMES DOS SANTOS
0337070-7	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO LOPES	0948097-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	0280221-3	MARIA HELENA NUNES SOUZA	0330226-2	MARIA LEODIR DUARTE REZENDE
0233442-3	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SA	0895875-3	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARQUES	0325640-1	MARIA HELENA PEREIRA BERNARDES	0274423-3	MARIA LEONIA CIRIBELI DE RESENDE RAMOS
0311711-6	MARIA DAS GRACAS SABINA GERMANA	0120203-5	MARIA DO SOCORRO FELIX VIEIRA	0286478-3	MARIA HELENA PEREIRA DE SA	0806984-1	MARIA LEONICE DE MEDEIROS SILVA
0655173-3	MARIA DAS GRACAS SILVA	0376205-1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO	0248916-9	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	0308014-0	MARIA LEONIDA RONCHINI
0273441-6	MARIA DAS GRACAS SILVA GUEDES	0266383-9	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAIA	0593299-1	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	0131693-4	MARIA LEONITINA DE CARVALHO AVILA
0809555-6	MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA	1023046-4	MARIA DO SOCORRO RUBINGER	0313103-4	MARIA HELENA SILVA	0399374-8	MARIA LESSA COIMBRA
0833306-4	MARIA DAS GRACAS SILVA VILACA	0257797-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PRATES	0316065-2	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	0077499-2	MARIA LETICIA MENDONCA MACIEL
1009901-8	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA SANTOS	0388075-4	MARIA DOMINGOS DA SILVA	0563954-7	MARIA HELENA SOARES QUARESMA	0800411-2	MARIA LIA INACIO ALVARENGA
1070287-6	MARIA DAS GRACAS SOUZA	0390700-3	MARIA DONIZETE FERREIRA	0123865-8	MARIA HELENA XAVIER GONCALVES	0159326-8	MARIA LIDIA NEVES MOREIRA
0181759-2	MARIA DAS MERCES CUNHA CASTRO CARVALHO	0730049-4	MARIA DONIZETE MACHADO SILVA	0329217-4	MARIA HELENA XAVIER GONCALVES	0845668-3	MARIA LIDIA PEREIRA SOBRAL GOMES
0027491-0	MARIA DAS MERCES LEITE DE MAGALHAES	0321181-0	MARIA DOROTEA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	0913988-2	MARIA HILEIA DA SILVA	0868403-7	MARIA LIDIA SILVEIRA DE SOUSA LUZ
0528472-4	MARIA DAS MERCES SOARES FERREIRA	1061451-9	MARIA DOROTHEA ALMEIDA NEVES	0230884-9	MARIA IEDA DA SILVA	0341718-5	MARIA LILIANA DO ROSARIO DUTRA
0292852-1	MARIA DE CASSIA HENRIQUES DE SOUZA	0347699-1	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOUZA	0119510-6	MARIA IGNEZ DE MOURA	0213828-7	MARIA LILLOHAMMER LIBORIO
0330851-7	MARIA DE FATIMA AGUIAR	0143588-2	MARIA DULCE RIBEIRO MARTINS	0109708-8	MARIA IGNEZ ZAGARI RIGOLON	0240385-5	MARIA LOPES DE ANDRADE
0637592-7	MARIA DE FATIMA ASSIS SILVA	0763386-0	MARIA EDILE FERREIRA CARDOSO	0242090-9	MARIA ILDA DE SA OLIVEIRA	0145509-6	MARIA LUCIA BASTOS DE CARVALHO
0328861-0	MARIA DE FATIMA ASSUNCAO MOREIRA ARAUJO	0150346-5	MARIA EDILA NOBRE KLASSMANN	0825224-9	MARIA IMACULADA	0121243-0	MARIA LUCIA BELATO BALDINI
0961941-2	MARIA DE FATIMA DE JESUS	0806426-3	MARIA EDITE PEREIRA ALVES	034323-1	MARIA IMACULADA ALVES TEIXEIRA DA MATA	0591664-8	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA
0517469-3	MARIA DE FATIMA DEMARQUE SANTOS	0152643-3	MARIA EDNA PEREIRA ANTUNES	0360288-5	MARIA IMACULADA NICOLINI	0385308-2	MARIA LUCIA DE MELO
0322570-3	MARIA DE FATIMA FREITAS VIANA	0260111-8	MARIA EFIGENIA BRANDAO F RODRIGUES	0063731-4	MARIA IMACULADA RODRIGUES	0118840-8	MARIA LUCIA DE MELO FRADE
0232312-9	MARIA DE FATIMA GOMES CAIXETA	0066400-3	MARIA EFIGENIA CAETANO	0286490-8	MARIA IMACULADA SILVA OLIVEIRA	0555528-9	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
0385978-2	MARIA DE FATIMA GOMES PINHO NEVES	1111509-4	MARIA ELBA FREIRE PEREIRA RUAS	0180953-2	MARIA IMAR ROMAN	0216949-8	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA AFONSO
0323308-7	MARIA DE FATIMA JALES GONCALVES	0379972-3	MARIA ELCI RESENDE DE OLIVEIRA	0295556-5	MARIA INACIA FERNANDES SANTOS	0801930-9	MARIA LUCIA FELIX SILVA
0518556-6	MARIA DE FATIMA LELLIS	0327882-7	MARIA ELI BOTELHO CARNEIRO	0309918-1	MARIA INES ALVES	0320741-2	MARIA LUCIA GONCALVES ALVES
0310876-8	MARIA DE FATIMA LOPES DINIZ	0273231-1	MARIA ELIZABETE DE SOUZA MAIA ROCHA	0483111-1	MARIA INES ALVIM RIBEIRO RODRIGUES	0142813-5	MARIA LUCIA NOGUEIRA SERRETTI
0945508-0	MARIA DE FATIMA MOTA GOMES	0565952-9	MARIA ELIZABETE LACERDA DE SIQUEIRA	0225661-8	MARIA INES APARECIDA	0049798-2	MARIA LUCIA NUNES MOREIRA
0874059-9	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	0555510-7	MARIA ELIZABETE VAZ	0053551-0	MARIA INES BASTOS RODRIGUES	0128730-9	MARIA LUCIA PIRES

106851-6	MARIA MADALENA RAMOS CARMO	0213617-4	MARIA THEREZA COTTA SOARES	0311001-2	MARLENE GOMES DUARTE TEIXEIRA	0233202-1	NADIR MARIA DA COSTA VILELA
0378680-3	MARIA MAFALDA DE SA SOARES	0079411-5	MARIA THEREZA DE FREITAS F LIMA	0381458-9	MARLENE MACHADO SILVA	0210490-9	NADIR MARIA DE JESUS PAIXAO
0301916-3	MARIA MAFALDA RODRIGUES	1069807-4	MARIA ULDA DE OLIVEIRA AMARAL	0371160-3	MARLENE MAIA GUIMARAES	0633044-3	NADMA SANDRA GANEM
0341086-7	MARIA MAGALHAES COSTA	0517743-1	MARIA VALERIA DUTRA ROCHA LOPES	0298118-1	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	0082322-9	NADIADES AUXILIADORA DIAS MELO
0118160-1	MARIA MAGALY NOGUEIRA TAVARES	0728291-6	MARIA VERA CRUZ CARDOSO MOREIRA	0156573-8	MARLENE MEGDA CESARINI DRUMOND	0821677-2	NADIR AUXILIADORA PIRES MIRANDA BAILON
0141992-8	MARIA MAGDA MARTINS LELIS	0377167-2	MARIA VERA LUCIA BARBOSA	1070752-9	MARLENE MENDES DA SILVEIRA	0140740-2	NADIR BARBOSA ANICIO
1042374-7	MARIA MAILDE ALVES SANCHES	0318464-5	MARIA VERONICA DE BARROS COSTA	0955412-2	MARLENE OLIVEIRA SOUZA	0312754-5	NADIR COBO RIBEIRO
0134536-2	MARIA MARCIA DALA ROSA PINTO	0155423-7	MARIA VILANI CAMBRAIA DA SILVA	0519280-2	MARLENE PRUDENCIA DE OLIVEIRA	0565843-0	NADIR COELHO DOS SANTOS
0268469-4	MARIA MARCIA LEITE VELOSO	0305728-8	MARIA VILDE PEREIRA COSTA	0279418-8	MARLENE RODRIGUES RIGUEIRA DE MEDEIROS	1110722-4	NADIR CORDEIRO MARTINS
0305661-1	MARIA MARILIA DE MAGALHAES	0145686-2	MARIA VILMA REIS SILVEIRA	0867274-3	MARLENE SENNA DA SILVA	0193255-7	NADIR COSTA DE SOUZA DIAS
0853408-3	MARIA MARLENE BATISTA FERREIRA	0266900-0	MARIA VILMA RODRIGUES OLIVEIRA	0145513-8	MARLENE SIQUEIRA DE PAULA DAMASO	0346882-4	NADIR DE SOUZA NOVAIS PINTO
0385391-8	MARIA MARQUES RIBEIRO	0089145-7	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	0903701-7	MARLENE SOARES MATOS	0802007-5	NADIR OLIVEIRA DA COSTA
0105930-2	MARIA MARQUES TEIXEIRA	0897297-8	MARIA VIRGINIA DE SOUZA ASSUNCAO	0906644-0	MARLENE TEIXEIRA SILVA NERI	0317206-1	NADIR PEREIRA DE MAGALHAES
0127874-6	MARIA MARTA ALVARES DE ABREU E FARIA	1035795-2	MARIA VIRGINIA GOMES BATISTA DE CASTRO	0268490-0	MARLENE TORRES DA SILVEIRA	0127687-2	NADIR RAMOS REIS
0286576-4	MARIA MARTA DA SILVA	0303225-7	MARIA VITORIA MELO DA SILVA	0832515-1	MARLI ANGELA PEREIRA	0310310-8	NADIR RIBEIRO DIAS
0237798-4	MARIA MARTA GOMES LE ROY	0041905-1	MARIA WANILDA MONTALVAO DE A PRADO	0059634-6	MARLI APARECIDA MOREIRA GONCALVES	0516678-0	NADIR SFAL SINI BELEM
0317143-6	MARIA MARTINS DA SILVA	0046176-4	MARIA ZARICA DE ANDRADE SOARES	0347953-2	MARLI APARECIDA PIO ROMUALDO	1025591-7	NADIR SILVEIRA HOURI
0230427-7	MARIA MENDES ALMEIDA	1033992-7	MARIA ZELIA GUIMARES GUERRA JACOB	0277688-8	MARLI AUXILIADORA ROCHA GARCIA SAAR	1022966-4	NADIR SILVA RIBEIRO
0133871-4	MARIA MENDES DA SILVA	0103595-5	MARIA ZELIA IEMINI	0253014-5	MARLI CARLONI	0834045-7	NADIR ALVES DE ALMEIDA
0127876-1	MARIA MENDONCA GUIMARAES	0376451-1	MARIA ZELIA LEITE	0300391-0	MARLI CORREA ALVES	0243548-5	NADIR SILVA ALVARENGA
0228468-5	MARIA MERCES DE PINHO DIAS	0216920-9	MARIA ZENILDA FREITAS DE OLIVEIRA	0889462-8	MARLI COSTA CAMPOS MONGIARDIM SARAIVA	1006639-7	NADIR SEVERINO SANTOS
0241294-8	MARIA MERY ALKIM DE SOUZA	0918981-2	MARIA ZILA LOUZADA	1033081-9	MARLI FERNANDES DE PADUA RAMOS	0399044-7	NADIR APARECIDA FLOR DE M DE OLIVEIRA
0490004-9	MARIA MILCE GOMES DE OLIVEIRA	0284359-7	MARIA ZILAH VALADARES CARNEIRO	0360871-8	MARLI MARGARETE T TEODORO	1070484-9	NADIR EFIGENIA FERREIRA DA SILVA
0100657-6	MARIA MONICA DE ALMEIDA ASSUNCAO	0949200-0	MARIANA BARBARA DE JESUS EMILIANO	0266393-8	MARLI MOREIRA DA SILVA CAMPOS	1008235-2	NADIR MARIANO DE JESUS
0112825-5	MARIA MOREIRA BARROZO	0097090-5	MARIANA FERREIRA RAFAEL	0338771-9	MARLI SOARES DE OLIVEIRA	0309967-8	NADIR SELIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
0111051-9	MARIA NALY CHAVES FRANCO	0169767-1	MARIANA FRANCISCA SILVEIRA HORTA	0344473-4	MARLI VIEIRA	0173469-8	NADIR GOMES RIBEIRO
0831151-6	MARIA NASIASENE BARROSO SOBRINHO	0322106-6	MARIANA VALDETE RODRIGUES DA SILVA MARQU	0222045-7	MARLICE SABINO COUTINHO	0592031-9	NADIR ZILDA DE SOUZA PACHECO
0880628-3	MARIA NAZARE ARRUDA	0184914-0	MARIANGELA AZEVEDO COUGO	0929299-6	MARLINA DA CRUZ GOMES	0515922-3	NADIR FATIMA DE MELO
0736574-5	MARIA NAZARE DA SILVA	0195258-9	MARIANGELA BATISTA DE SALES	0592675-3	MARLINDA PEREIRA DE JESUS E ARJONA SANTO	1036546-8	NADIR DOS SANTOS FILHO
0849743-0	MARIA NAZARETH DRUMOND LOPES	0320371-8	MARIANGELA FERREIRA VERARDO	0278192-0	MARLIZENE BARBOSA FIGUEIREDO PEREIRA	0327218-4	NADIR APARECIDA GUERINI PIMENTA
0255177-8	MARIA NAZARETH PEREIRA RODRIGUES	0146479-1	MARIANGELA RODRIGUES REPOLES	1162047-3	MARLUCE APARECIDA ASSUNCAO OLIVEIRA	0330507-5	NADIR CARLA DE OLIVEIRA SANTOS MAIA
0595863-2	MARIA NEIDE BRITO DE ALMEIDA	0352614-2	MARIELA PAULUCE RODRIGUES CASASANTA CAETA	0324761-6	MARLUCE DE ARAUJO CARDOSO COUTO	0377939-4	NADIR CARVALHO DE OLIVEIRA
0340101-5	MARIA NEIDE DE MENDONCA GALDINO	0399862-2	MARIETA COELHO LACORTE	0300393-6	MARLUCE DE CASTRO XAVIER BORGES	1004178-8	NADIR DA CONSOLACAO SANTOS
0053444-6	MARIA NEIPHEE FERES KANAAN	0511868-2	MARIETA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0152081-6	MARLUCE RAMOS MAIA	0245316-5	NADIR DA SILVA PEREIRA FRANCO
0363658-6	MARIA NERIA ALBINO COELHO DE ALMEIDA	0265606-4	MARILDA APARECIDA BAIÃO STAMBASSI	0639748-3	MARLUCIA JARDIM DOS SANTOS	1038012-9	NADIR DE FATIMA MARQUES
0238346-1	MARIA NEUSA DE CARVALHO	0106482-3	MARILDA APARECIDA SILVA COUTO	0054209-2	MARLY DA CONCEICAO DUARTE MARTINS	1040702-1	NADIR DE OLIVEIRA MORATO
0306720-4	MARIA NEUZA DINIZ DA PAIXAO	0091852-4	MARILDA CARNEVALI	0310500-4	MARLY DA LUZ SILVA	0843341-9	NADIR LOPES PEREIRA
0810866-4	MARIA NEUZA JARDIM LOYOLA	0270739-6	MARILDA EVANGELISTA DE ALMEIDA	0333278-0	MARLY DE FATIMA ALMEIDA	0224071-1	NADIR MARIA CARDOSO DE SOUZA
0255108-3	MARIA NICE TOLENTINO TEIXEIRA	0321514-2	MARILDA FROEDE CHAGAS	0332121-3	MARLY FRANCO DA CUNHA	0353744-6	NADIR MONTEIRO DE MORAIS SANTOS
0121596-1	MARIA NILCE SILVA NUNES	0247469-0	MARILDA LUZ LODDI	0168120-4	MARLY LOPES TIAGO	0044442-2	NADIR MOREIRA FRANCA
0324153-6	MARIA NILDA DE JESUS	0328789-3	MARILDA MARIA DA COSTA DA SILVA	0136731-7	MARLY PEIXOTO VASCONCELLOS	0264369-0	NADIR MOREIRA MACHADO
0248118-2	MARIA NILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0303937-7	MARILDA MARTINS DOS SANTOS	0257976-1	MARLY QUEIROZ DE FREITAS GARZONE	0304463-3	NADIR PEREIRA SILVA ARAUJO
0382231-9	MARIA NONATA ESTANISLAU	0229802-4	MARILDA REIS CRUZ SILVA	0158069-5	MARLY REGINA BARBOSA	0257744-3	NADIR SILVA GIANI
0121249-7	MARIA NONONHA LOPES	0325687-2	MARILDA RIBEIRO DO VALE	0223047-8	MARLY ROSA DAYRELL SILVA ROCHA	0198812-0	NADIR DAS GRACAS MAURICIO
0390465-3	MARIA OFELIA ALVARENGA ANDRADE	0172563-9	MARILDES FERNANDES COSTA PINTO	0843820-2	MARLY SOARES NEVES BREMER	0365255-9	NADIR PEREIRA DA SILVA
0914029-4	MARIA OLINDA PAOLINELLI SANTOS DEQUECH	0391182-3	MARILEA ALVES DE LIMA	0633635-8	MARLY ESTEVES CARMONA	0511653-3	NADIR MARIA DOS REIS BASTOS
0347292-5	MARIA ONEIDA DUTRA	1008261-8	MARILEI RODRIGUES FRANCO	0869312-9	MARTA ANGELA FELISBERTO	0303629-0	NADIR APARECIDA DOS PRAZERES GUILHERME
0315082-8	MARIA PEREIRA DA COSTA	0878330-0	MARILENA DE CARVALHO PEREIRA DIAS	0120291-0	MARTA DA SILVA COSTA	0103009-7	NEIVA CAMPOS DA SILVA OLIVEIRA
0301213-5	MARIA PEREIRA DA CRUZ	0244051-9	MARILENE ALVES DOS SANTOS	0538261-9	MARTA DE SOUZA CABRAL	0139635-7	NEIVA DEFAVERI PORTO
0305685-0	MARIA PEREIRA DE SENA	0223743-6	MARILENE CARVALHO PIMENTA DA SILVA	0683595-3	MARTA DOLORES DOMINGUES DE PADUA	0231948-1	NEIVA FERNANDES DA SILVEIRA PASSOS
0317156-8	MARIA PEREIRA DE SOUZA	0828505-8	MARILENE DE CASSIA AGLIO HENRIQUES	0288624-0	MARTA HELENA LOPES RIBEIRO PALMIERI	0487483-0	NEIVA MARIA MOREIRA AMARAL
0275205-3	MARIA PEREIRA MAIA	0282255-9	MARILENE DE LOURDES SACRAMENTO FARIA	0539342-6	MARTA MARIA BRAGA DUARTE	0636538-1	NEICI MARIA DE SOUSA
0063333-9	MARIA PEREIRA SANTOS	0296359-3	MARILENE DO ESPIRITO SANTO AMARAL BRANQU	0284820-8	MARTA MARIA CAMPOS DE MOURA	0560837-7	NEICINA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA
0256804-6	MARIA PERPETUA BRETAS GUERRA	0334437-1	MARILENE MARTINS DE SOUZA SILVA	0097802-3	MARTA MARIA DE MORAIS PIMENTA	0139440-2	NELCY FRANCO MACHADO REIS
0825612-5	MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA VIEIRA	0131381-6	MARILENE PESSANHA DE ALMEIDA	0239513-5	MARTA MARIA VIEIRA LOPES	0390383-8	NELCY APARECIDA BORGES DE RESENDE
0563684-0	MARIA PINTO DA SILVA DE MIRANDA	0141292-3	MARILENE VILELA FERREIRA	0284373-8	MARTA TEIXEIRA DE ARAUJO BARBOSA	0375408-2	NELI BANDEIRA ROCHA
0253416-2	MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA	0098791-7	MARILIA ALVES DE CARVALHO	0064922-8	MARTHA APARECIDA TORRES DE MOURA	0272357-5	NELI MAGALHAES DE RESENDE
0309318-4	MARIA RAMOS RODRIGUES ARAUJO	0151942-0	MARILIA BEIRAO DE NORONHA	0136372-0	MARTHA MARIA CHAVES PEDRO MARQUES	0829154-4	NELI TEIXEIRA MENDES
0824222-4	MARIA RAYMUNDA DONATO	0649160-9	MARILIA CARDOSO FRANCO BOMTEMPO	0041857-4	MARTHA MARIA LIMA PARREIRAS	0273852-4	NELIA EVANGELISTA DE SOUSA LARA
0026907-6	MARIA RAYMUNDA ROMUALDO DA SILVA	0318467-8	MARILIA CUNHA COTTA TRINDADE	0190515-7	MARTHA ROCHA SANTOS MACIEL	0380371-5	NELIA NOGUEIRA GUIMARAES OLIVEIRA
1070475-7	MARIA REGINA DE AZEVEDO OLIVEIRA	0322809-5	MARILIA DA CONSOLACAO CARDOSO SILVA	0375619-4	MARTIUS ADELIO GOMES	0113084-8	NELI TEIXEIRA DUQUE
0759575-4	MARIA REGINA DE PAULA SGUZZATO	0373965-3	MARILIA DA SILVEIRA DE BARROS COSTA	1064214-8	MARY CLEA ARAUJO MEDEIROS	0390659-1	NELMA SILVEIRA SANTOS SIMAO
0287835-3	MARIA REGINA DOS SANTOS BRAZ	0044761-5	MARILIA DIVA TEIXEIRA	0978628-6	MARY ELIZABETH PITANGUI DE CARVALHO	0361201-7	NELSON CARLOS DA SILVA
0154364-4	MARIA REGINA FREITAS PIRES	0059620-5	MARILIA DOS SANTOS SILVA	0904524-6	MARY PEREIRA DA SILVA NERY	1038253-9	NELSON JOSE FRANCISCO DA SILVA
0292865-3	MARIA REGINA MAINI DUQUE	0267957-9	MARILIA MENDONCA	0535033-5	MARYSSTER NASCIMENTO DE BARROS RIBEIRO	0654589-1	NELY AUXILIADORA DUTRA
0160505-4	MARIA REGINA MOURA LANZA	0133903-5	MARILIA NOGUEIRA SOUZA	0559837-0	MATHEUS MIRANDA DOS PASSOS	0329992-2	NELY DE FATIMA DA COSTA
0075413-5	MARIA REGINA RESENDE CABRAL	0057780-9	MARILIA REZENDE SOUZA	0360939-3	MAUDE MARIA FRAGUAS	0328311-6	NELY DE MEDEIROS NATIVIDADE
0195972-5	MARIA REGINA RIBEIRO GANDINI	0234651-8	MARILIA SCHAPER SORIANO DE SOUZA	1071416-0	MAURA DE ALMEIDA LIMA	0172880-7	NELY DE SOUZA MAIA
0741311-5	MARIA REGINA RODRIGUES	0128427-2	MARILIA SOARES PEREIRA	0097806-4	MAURA MENDONCA DE ALMEIDA	0057242-0	NELY DIVINA LEO
0139737-1	MARIA REIS AMORIM	0109428-3	MARILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0316266-6	MAURA NASCIMENTO GARVONE	0247704-0	NELY XAVIER DE CARVALHO SOUZA
0151763-0	MARIA RIBEIRO BUZELIM	0179567-3	MARILIA TEREZINHA DE SOUZA ARAUJO	0621609-7	MAURA SABINA DE MELO SILVA	0311026-9	NELY PEREIRA VIANA
0316572-7	MARIA RICARDO DE SOUZA	0121323-2	MARILIA TOLEDO FERNANDES PORTO	0812499-2	MAURICIA FERNANDES DOS PRAZERES	0057927-6	NELMI ROQUE DA SILVA
0853261-6	MARIA RITA DE JESUS	0895725-0	MARILUCIA DA COSTA LIMA	0371548-9	MAURICELIA VIANA DE AGUIAR	0237228-2	NERIA DE LANA SILVA
0080056-5	MARIA RITA MOREIRA FRANCA	0365151-0	MARILUZ DE CASSIA VIANA	0043611-3	MAURICIO CARLOS	0400194-7	NERIA RODRIGUES DA CRUZ
0150932-2	MARIA ROCHA GOMES	0217632-9	MARINA CONCEICAO SALES E SILVA	0877082-8	MAURICIO INACIO DE OLIVEIRA	0268846-3	NESMAR APARECIDA BRAZAO GUERINI
0324275-7	MARIA RODRIGUES BATISTA COSTA	0322810-3	MARINA EUSTAQUIA NAVES LOPES	0052850-5	MAURICIO RODRIGUES DA COSTA	0343029-5	NEUSA ESTEVES DE PAULA
0810861-5	MARIA RODRIGUES FONSECA	021065-2	MARINA GOMES NASCIMENTO	1037430-4	MAURILIA MARIA DE SOUZA	0383983-4	NEUSA APARECIDA LANCA DE AZEVEDO
0216665-0	MARIA ROSA ANDRADE DE PAULA	0345295-0	MARINA HELENA CHAVES CASTRO	0361006-0	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	0213626-5	NEUSA DA SILVA
0565953-7	MARIA ROSA BAIA	02549366-3	MARINA HELENA FERREIRA CRISPIM	0361024-3	MAYRE CLARINDA LEO DE OLIVEIRA	0217204-7	NEUSA DIAS DE BARROS
0093216-0	MARIA ROSA DE JESUS JORGE	0237278-7	MARINA MARTINS VITOR	0091854-0	MEIGA VILLAS BOAS VASCONCELLOS	0266029-4	NEUSA FATIMA DE MAGALHAES FERREIRA
0399713-7	MARIA ROSA SILVA RODRIGUES	02123728-7	MARINA RAIMUNDA DA SILVA	0254858-4	MERCEDES ANIZELLI	0174215-4	NEUSA FONSECA BIAZE
0820421-6	MARIA ROSARIA DA CONCEICAO	0237278-7	MARINA RAIMUNDA DA SILVA	0154213-3	MERCES SANTOS DE OLIVEIRA	0692020-1	NEUSA MARIA BEGHELLI COELHO
0286629-1	MARIA ROSIMAR PEREIRA	0345462-6	MARINA SOARES BARBOSA	0283898-5	MERCIA GONCALVES SALOME JORGE	0284390-2	NEUSA MARIA CAIXETA GUIMARAES
0372608-0	MARIA SALETTE CAMPOS DE ALMEIDA	0222565-4	MARINA SUEMI ARAKAKI MORAIS	0340108-0	MERIS VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	0103774-6	NEUSA MARIA DIXINI PEREIRA
0215587-7	MARIA SALLET ALVES VALLE	0140359-1	MARINA VILLELA	0150491-9	MERVYN DE OLIVEIRA	0361246-2	NEUSA MARIA OLIVEIRA II
0127539-5	MARIA SANTINA ROSSI SILVA	0851941-5	MARINALVA BATISTA DOS SANTOS	0371041-7	MESSIAS VITOR ALVES	0151784-6	NEUSA MARIA SORRENTI
0903905-8	MARIA SAO PEDRO MENDONCA DIAS	0265492-9	MARINELCE PEREIRA DE FARIA VALE	0262015-1	MICHEL KAZZI	0174323-6	NEUSA MARIA TEIXEIRA CASTRO
0059595-9	MARIA SELMA CARVALHO REZENDE	0516659-0	MARINETE FERREIRA DA SILVA	0262015-1	MICHEL KAZZI	0149761-9	NEUSA PARISE LOBO
0309446-2	MARIA SENHORINHA DE JESUS	0383818-2	MARIO AUGUSTO MAXIMIANO	0300305-3	MILTA DOS SANTOS PASSOS	0135008-3	NEUSA SOARES MACHADO RODRIGUES
0027996-8	MARIA SILA GUIMARAES JORGE	0210278-8	MARIO DE CARVALHO	1029794-3	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	0251336-4	NEUSITA GAMA DOS SANTOS MENEZES
0061313-3	MARIA SILVIA DE MENDONCA	0300670-7	MARIO EUDIS PINHEIRO FILHO	1036266-3	MILTON RODRIGUES DE SOUZA	0141632-0	NEUSA AMARAL BUENO
0323813-6	MARIA SIRLENE DE FREITAS OLIVEIRA	0302917-4	MARIO GIL	0434666-4	MILTON XAVIER DO AMARAL	0180716-3	NEUSA BARROS DA SILVA ELIAS
0280328-6	MARIA SOARES ALVES VIEIRA	0150487-7	MARIO GOMES DE OLIVEIRA	0845485-2	MILVA ASSUNCAO MORAIS OLIVEIRA	0147474-1	NEUSA DA CONCEICAO MEDEIROS LAIA
0811879-6	MARIA SOARES DE SOUZA	0667023-6	MARIO LUIZ GOMES	0370229-7	MILVIA SILVA CHAVES	0315917-9	NEUSA DA SILVA
0315108-1	MARIA SOARES SALVADOR	0313877-3	MARISA APARECIDA FLAUSINO	0268496-7	MILZA MARIA DE LIMA GONCALVES	0548919-0	NEUSA DE ALMEIDA FERREIRA
0334507-1	MARIA SONIA DO AMARAL	0286697-8	MARISA BARRETO GAMA	0428100-2	MIRACI APARECIDA DA CRUZ	0321558-9	NEUSA DE LOURDES BARBOSA SILVA

0361307-2	NILSON PEREIRA NOGUEIRA	0822728-2	RAIMUNDA VIDAL DE ALVARENGA	0816770-2	ROSANGELA DA PENHA SEGUNDO AVELINO	0064011-0	SEYLA MOREIRA NEVES LOPES
0173023-3	NILTA DE SAO VICENTE LIMA CARVALHO	1031119-9	RAIMUNDO AGOSTINHO	0380381-4	ROSANGELA DE FATIMA VIEIRA	0595771-7	SHEILA ALMEIDA DE OLIVEIRA FREITAS
0297502-7	NILTON GERALDO GONCALVES DA SILVA	1035409-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	0235083-3	ROSANGELA DE LISIEUX TRAVASSOS COUTINHO	1109555-1	SHEILA DOS SANTOS BELISARIO
0596730-2	NILVA FERREIRA SANTOS	1027534-5	RAIMUNDO RIBEIRO DO E SANTO	0258713-7	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA	0381898-6	SHEILA MARIA MESQUITA MACHADO
0167717-8	NILVA GABRIELA SIQUEIRA DE ANDRADE	0227621-0	RAINILDA ANGELA RICARDO DE PAULA	0320222-3	ROSANGELA DE OLIVEIRA MACHADO FONSECA	0332580-0	SHIRLAYNE MARIA BATISTA RAMALHO
0353217-3	NILZA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	0227389-4	RAQUEL ADILA DA SILVA	0222706-4	ROSANGELA DIAS LANZA	1033149-4	SHIRLENE GONCALVES CASSEB
0361331-2	NILZA MARIA MODESTO CARDOSO	0324172-6	RAQUEL ROMAO DE CASTRO	0646063-8	ROSANGELA FURTADO LEITE SADI	0305915-1	SHIRLEY FATIMA SANTOS
0340838-2	NILZA MARIA ZANETTI DE OLIVEIRA	1110415-5	RAULINO PEREIRA DE BRITO	1035467-8	ROSANGELA GOMES GARCIA	0385678-8	SIBEL VANI RODRIGUES
0488260-1	NILZA SILVA	1032595-9	RAYMUNDO PEDRO BARROS DE CARVALHO	0345321-4	ROSANGELA MARIA FERNANDES SANTOS	0370613-2	SIBELE DE ALMEIDA BARROSO
0588559-5	NILZA TEIXEIRA CAIRES	0323218-8	REGILENE FERNANDES RIBEIRO GOMES	0290193-2	ROSANGELA MARIA LADELA DE MAGALHAES	0563256-7	SIDALIA DO SOCORRO E SILVA
0044733-4	NILZA VIEIRA ALVES	0091869-8	REGINA AIDA VARONI DE CARVALHO	0216125-5	ROSANGELA MARTINS RODRIGUES	0813591-5	SIDELVANIA MOREIRA DA SILVA
0317228-5	NILZETE SOUZA DA SILVA	0049062-3	REGINA ALMEIDA	0289741-1	ROSANGELA MORAIS SILVA VILARINHO	1058643-6	SIGISMUNDO FORESTO
0361336-1	NINA CELIA FRANCA TEIXEIRA	0282281-5	REGINA ANGELICA FIGUEIREDO	1040864-9	ROSANGELA NEVES BALBINO	1013829-5	SILEZIA SATHLER DELGADO
0310324-9	NIRA DAS GRACAS MOREIRA	0361697-6	REGINA APARECIDA FRANCO SANTOS	0601129-0	ROSANGELA PRADO SALVO	0129321-6	SILIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
0432171-7	NISIA GANDRA TAVARES	0307250-1	REGINA CELI DOS SANTOS	0267981-9	ROSANGELA RODRIGUES RUFINO DA SILVA	0364057-0	SILVANA COSTA MOREIRA FREITAS
0237732-3	NIVALDA ALVES MOREIRA	0223265-0	REGINA CELI NEIVA DE OLIVEIRA LINO	0383730-9	ROSARIA GONCALVES DA SILVA	0364138-8	SILVANA DA CUNHA MELO
0228200-2	NIVALDA MARIA CARDOSO MOREIRA	0391066-8	REGINA CELIA DE LIMA	0120724-0	ROSARIA MARIA MARTINS	0489819-3	SILVANA MARIA DE SOUSA
0275297-0	NIVALDA TAVARES	0338098-7	REGINA CELIA DE SOUZA	0372890-4	ROSARIA ALMEIDA DE REZENDE	0803251-8	SILVANA MARQUES BATISTA AZEVEDO
0153922-0	NIVALTER RODRIGUES CARNEIRO	0250236-7	REGINA CELIA SOUSA STACCIARINI	0296630-7	ROSAURA FERREIRA FRANCA E SILVA	0540267-2	SILVANA PAULA DE ALMEIDA
0232458-0	NIVEA GONCALVES	0145648-2	REGINA CLEUSA DE CARVALHO BASTOS	0537007-7	ROSELI NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	0277630-0	SILVANA QUINTELA DE ALMEIDA GOMES
0235079-1	NIWTON CARLOS TOLEDO	1035385-2	REGINA DE FATIMA CLEMENTE OLIVEIRA	0964966-6	ROSELIA ALVES NASCIMENTO	0331133-9	SILVANA RODRIGUES DE CASTRO
0113978-1	NOEME APARECIDA RAMOS GONCALVES	1039403-9	REGINA DE PAULA MEDEIROS	0353083-9	ROSELIA CARVALHO DA SILVA	0946597-2	SILVANIA DE OLIVEIRA LAGE
0019478-7	NOEME OLIVEIRA DA SILVA	0976517-3	REGINA DO COUO ROSA REZENDE	0333884-5	ROSELY DE FATIMA GONCALVES SILVA	0343352-1	SILVANIA MALTA RODRIGUES
0263964-9	NOEME SILVA DE OLIVEIRA	0292871-1	REGINA FATIMA AZEVEDO RESENDE	0886498-5	ROSELY MAGELLA PEREIRA	0304035-9	SILVANIA PAULINO DE SOUZA SANTOS
0376828-0	NOEMIA MARIA DIAS PEREIRA	0103807-4	REGINA FRANCINA CARDOSO GUEDES	0065378-2	ROSEMARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0985159-3	SILVANIA PEREIRA PORTES LOPES
0228345-5	NORA REGINA DUBUBILA	0354745-2	REGINA HELENA DE CARVALHO FONSECA	0150121-2	ROSEMARY CHALFOUN BERTOLUCCI	0808618-3	SILVANO MENDES DA CUNHA
0457331-7	NORMA APARECIDA DA SILVA	0104309-0	REGINA LUCIA HORTA DE ALMEIDA	0374550-2	ROSEMARY DA SILVA PIRES RIBEIRO	0534429-3	SILVIA HELENA MENEZES SILVA
0272422-7	NORMA DE FATIMA JANNUZZI BERNARDES	0334671-6	REGINA LUCIA JUNQUEIRA SANTOS	0632017-3	ROSEMARY LOPES PIRES	0067399-6	SILVIA MARIA PEDROSA NEVES
0342666-5	NORMA KERBER	0333141-0	REGINA MARCIA SERAFIM DA SILVA	1081045-5	ROSEMEIRE PEREIRA ROCHA	0236207-7	SILVIA PINHEIRO DE REZENDE
0331738-5	NORMA LUCIA DA SILVA SANTA ROSA	0146282-9	REGINA MARIA DE MAGALHAES MOTTA	0389546-3	ROSEMEIRE PEREIRA ROCHA	0266729-3	SILVIA TEREZINHA SILVA
0049060-7	NORMA RAQUEL GONTIJO DE MELO	0382622-9	REGINA MARIA DIONISIO DE MELO	0317660-9	ROSEMEIRE PEREIRA ROCHA	1029356-1	SILVIO BENTO RIBEIRO
0720567-7	NORMA SUELY ALFREDO CRAVEIRO	0141499-4	REGINA MIRIAN ALVES DOS SANTOS PINTO	1072384-9	ROSILENE CALDEIRA DO ESPIRITO SANTO	0268859-6	SIMONE TADEU SILVA DUARTE
0698274-8	ODETE MARIA LUIZ	0970238-2	REGINA PINTO DE OLIVEIRA	0243427-2	ROSILENE DE ANDRADE RIBEIRO BATISTONI	0285535-1	SIMONE IRENO DE SALES
0610202-4	ODILIA DAMACENO DA SILVA REIS	1081959-7	REGINALDO SOARES FRANCO	0256090-0	ROSILENE DE OLIVEIRA	0378390-9	SIMONE LOPES FERREIRA
0248970-6	ODILIA RAMALHO DE OLIVEIRA	0250443-9	REINALDA DE CASTRO FERNANDES	0254509-3	ROSILENE DE SOUZA DIAS	0364876-3	SIMONE MEDEIROS FONTE BOA
0219988-3	ODILIO FERNANDES DA FONSECA	1039565-4	REINALDO DOS REIS	1038273-7	ROSILENE LAMAS	0318516-2	SIRLEA MUNIZ FERREIRA MEIRELES
0122217-3	ODONIRIA JUCA DO AMORIM LEITE	1045586-3	REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA	0300674-9	ROSILENE SILVA MOUTINHO	0871187-1	SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
0292553-5	OGILSON FERNANDES WESTIN	1378020-0	REINALDO OTAVIO DE REZENDE LIMA	0663110-5	ROSIMARIA GOMES PEREIRA LUCENA	0560785-8	SIRLEIDE PINTO FERREIRA BATISTA
0376556-7	OLEGARIO JOAQUIM CARVALHO	0057618-9	REIZA VILLARA VIOTTI	0331885-4	ROSIMERE CRISTINA ESTANISLAU MOREIRA	0954765-4	SIRLENE DA SILVA
0307707-0	OLGA GIRON NUNES VIEIRA	0380626-2	RENATA EMILIA DE SOUZA ROCHA	0338972-3	ROSIMERY OTONI DE OLIVEIRA PIMENTA	0296379-1	SIRLENE MARIA SILVA QUEIROZ
0283924-9	OLGA GOMES NOGUEIRA DA SILVA	1029030-2	RENATO ALVES DE MACEDO	0275564-3	ROSINHA DE OLIVEIRA CHAMON	0580630-2	SOCORRO DE FATIMA OLIVEIRA DAMASCENO
0092675-8	OLIMPIA DRUMOND COSSOLOSSO	0297806-2	RENATO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	017894-2	ROSITA METZKER GLORIA CAMPOS	0990217-2	SOLANGE CAMPOS MIRANDA BELIZARIO
0361396-5	OLIMPIO DIORIO MOL	0377814-6	RENATO CARIELLO JOSE	0275251-7	ROZANGELA MARIA GOMES DE SOUZA	0886899-4	SOLANGE DA COSTA BATISTA CARVALHO
0309690-6	OLINDA LEITE VAZ	1067599-9	RENILDA CONCEICAO FIGUEIREDO	0320225-6	ROZANI DE JESUS NOLA DO AMARAL	0229980-8	SOLANGE FONSECA NOGUEIRA
0382271-5	OLINDA MARIA NASSER DIAS	0399961-2	RENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	0293728-2	ROZILDA APARECIDA MACHADO LOPES	0334268-0	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
0129467-7	OLITA ALVES GODINHO	0596297-2	RENILDE DE CASTRO MARTINS	0518010-4	ROZIMAR SEAL SINI TORRES	0056859-2	SOLANGE MARIZA UBER
0309359-8	OLIVIA BATISTA DA SILVA	0296074-8	RENILMA APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOZO	0331885-4	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	0338953-3	SOLANGE MARTINS
1044614-4	OLMA DO CARMO E SOUZA	0364130-5	RIANE SALIM DAU	0364451-5	RUBENS ANTONIO FROES	0154859-3	SOLANGE MENDONCA SANTANA
0245632-5	OLZENIRA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	0334355-5	RICARDINA MARIA SILVA DE FREITAS	1037492-4	RUBENS DE ALMEIDA LACERDA	0318060-1	SOLANGE MOURA FERREIRA
0290470-4	OMAR ARAUJO RAMOS	0288333-8	RICARDO ALEXANDRE SCHELGHORN	0362097-8	RUBENS EMIDIO DE OLIVEIRA	1032498-6	SOLANGE OLIVEIRA MENESES LOPES
0162967-4	OMAR EUSTAQUIO BARBOSA FONSECA	0375692-1	RICARDO DUARTE FERREIRA	0371751-9	RUBENS LATORRE FRANCA	0331765-8	SOLANGE RODRIGUES DE ARAUJO
0090376-5	OMAR PATROCINIO DE CAMPOS	0615973-5	RICARDO FRANCA	1253885-6	RUBISON BATISTA DE MORAIS	0367324-1	SOLANGE TAVARES GOMES OLIVEIRA
0386786-8	ONADIR MARCELINA DE JESUS	1072330-2	RICARDO LUIZ DIAS PAIXAO	0192149-3	RUI OLIVEIRA BORBA	0890748-7	SONIA APARECIDA LEONARDO GUIMARAES
0120541-8	ONDINA GOMES DA SILVA	0309430-7	RICARDO MANDUCA	0300420-7	RUTE LEIA DE PAIVA GONCALVES	0333777-1	SONIA BERNARDES DE ANDRADE CAMPOS
0552141-4	ONEIDA MARTINS DUARTE	0288208-2	RICARDO NEVES DA ROCHA LORENTZ	0761658-4	RUTE MARIA DE SOUZA GUIMARAES	0782958-3	SONIA DAS GRACAS SIQUEIRA
0743902-9	ONEIDA RAPOSO GORGULHO	0388887-3	RIGLEIA GUIMARAES RESENDE	0381297-1	RUTH CRISTINA NUNES	0332025-7	SONIA DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA
0139641-5	ONELIA LUCARELI LADEIRA	038934-9	RITA ALVES DA SILVA	0216481-2	RUTH DA CRUZ RODRIGUES	0271954-0	SONIA DE FATIMA PETRATO
0305842-7	ONESTINA PEREIRA CUNHA	0266085-0	RITA APARECIDA DA SILVA	0137897-5	RUTH DE OLIVEIRA NUNES RODRIGUES	0269671-4	SONIA DE OLIVEIRA CAMPOS
0173520-8	ONILTA MAGNOLIA DA COSTA SANTOS	0074824-4	RITA BARACHO	0106522-6	RUTH LOPES REIS	0388770-0	SONIA GONTIJO DO COUO RANGEL
0651719-7	ONOFRA MALAQUIAS	0575332-2	RITA DE CASSIA BARBOSA FONSECA	0198904-5	RUTH MARQUES SYRIO	0320263-7	SONIA HONORIA ALVES
0120515-2	ORACENA FERREIRA LUCIO	1102026-0	RITA DE CASSIA CARNEIRO	0247686-9	RUTH MARTIN SIMONATO DE OLIVEIRA	0365442-3	SONIA LUCIA MORIM
0310327-2	ORACIL DE ALMEIDA QUINTAO	0829672-5	RITA DE CASSIA DA SILVA CATA PRETA	0170770-2	RUTH TANAJURA LEAL	0287062-4	SONIA MARIA CARVALHO PENA
0043834-1	ORALDA FERREIRA COSTA	0389853-3	RITA DE CASSIA DIAS FERNANDES	0152261-4	RUY FIGUEIREDO NEVES	0320819-6	SONIA MARIA DA SILVA BASTOS
0297318-8	ORIOVALDO ALBERTO REZENDE	0900993-7	RITA DE CASSIA FURTADO DE MENDONCA	0115471-5	SAID ALBENY DE MATTOS GONCALVES	0352234-9	SONIA MARIA DA SILVA MEDINA
0939537-7	ORLINDO DA SILVA VIANA	0328214-2	RITA DE CASSIA GONCALVES RODRIGUES	0291259-0	SALETE APARECIDA MARTINS PEREIRA	0247074-8	SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA
1018430-7	OSMAR LADEIA	0281594-2	RITA DE CASSIA JACOMETTI MASSARI	0304509-3	SALETE CAETANA HELENO	0156792-4	SONIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
0226099-0	OSVALDINA SILVA CORDEIRO	0266926-5	RITA DE CASSIA LOPES MIRANDA	0907041-8	SALETE PASSOS	0584172-1	SONIA MARIA DE MOURA SILVA
0276173-2	OSVALDO JOSE AMARO	0827685-9	RITA DE CASSIA MARTINS	1070067-2	SALINI MIGUEL KADAR	0290204-7	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
1024504-1	OSVALDO LOPES DO AMARAL	0836718-7	RITA DE CASSIA MEIRELES BUTTA	0308322-7	SALMA GARCIA PAULA	0391445-4	SONIA MARIA DOS SANTOS
1027161-7	OSVALDO PEREIRA SANTOS	0338887-3	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE BARROS LOUREI	0234200-4	SALVELINA PEREIRA PENEDO	0352306-5	SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA ASSIS
0293360-4	OSWALDO ANDRADE SOARES	0269502-1	RITA DE CASSIA RIBEIRO LEAL	1016860-7	SALVINO DA LUZ	0214781-7	SONIA MARIA FERREIRA MATOS
0593507-7	OTERLINA NEVES COUTINHO	1069724-1	RITA DE CASSIA S OLIVEIRA	0808953-3	SAMIRA NAHASS GOUVEIA FRANCO	0389863-2	SONIA MARIA MASSARDI JUSTE
0726054-0	OZANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0273874-8	RITA DE CASSIA SOUZA SANTOS	0280559-6	SANDRA ALVES DE SOUZA DIAS	0290205-4	SONIA MARIA RODRIGUES
0253354-5	PACIFICA DE CASTRO SILVA MARTINS	0272037-3	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE AQUINO	0226355-6	SANDRA CATALDI LOPES	0324050-4	SONIA MARIA SANTIAGO REIS
0321565-4	PATRICIA ANGELICA DA SILVA	0399297-1	RITA DE SOUZA KELMER	0308951-3	SANDRA DAS GRACAS SILVA	0054386-8	SONIA MARIA VILHELA GOOD GOD
0952610-4	PATRICIA DE SOUSA ANDRE	0366184-0	RITA DO PATROCINIO RANGEL	0383114-6	SANDRA EMILIA STODUTO NACLE ESTEFEN	0221739-6	SONIA MARIA WALTER GALDINO
0335469-3	PATRICIA DORNELAS REIS	0138720-8	RITA HELENA CARNEIRO BARROSO	0336298-5	SANDRA FERREIRA CARVALHO	0288102-7	SONIA MARLY ZANOTTO
0255228-9	PATRICIA INES ROHLFS PERES	0137471-9	RITA MARIA COELHO FERREIRA	1065930-8	SANDRA FONSECA TEOFILO SALGADO	0526217-5	SONIA MARTA DE ASSIS
0342492-6	PATRICIA MAGELA SIMOES	0852083-5	RITA MARIA DA SILVA VIEIRA	0290200-5	SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA	0269400-8	SONIA MARTINS BRAGA
0913038-6	PATRICIA PASSOS BOTELHO	0392013-9	RITA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	0369445-2	SANDRA MARCIA HONORIO PINTO WENCHENCK DE	0991866-5	SONIA MARTINS DE MOURA E OLIVEIRA
0345476-6	PATRICIA RESENDE DE FREITAS BARBOSA	0310514-5	RITA MARIA FERREIRA	0146352-0	SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	0260104-5	SONIA RODRIGUES DA MATA
0880441-1	PATROCINA MARIA DE LOURDES ABRANCHES	0252385-0	RITA MARIA RODRIGUES DO CARMO	0247386-9	SANDRA MARIA MOREIRA CAMPOS	1073494-5	SONIA SANTANA DE FREITAS
1182854-8	PATROCINIA RODRIGUES DE SOUZA MAIA	0198626-0	RITA MARIA TEIXEIRA SAFE	0170770-2	SANDRA MARIA ROCHA BESSA FERREIRA	1121440-0	SONIA SUELENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA
0185367-0	PAULO AFONSO DOS SANTOS	0279444-4	RITA MARTINS BRAGA RIBEIRO	0229382-2	SANDRA REGINA DA SILVA ROUSSIN	0286893-3	SONIA SUELI LIMA
0350187-1	PAULO CEZAR MANSUR DA SILVEIRA	0317248-3	RITA MARTINS DA COSTA	0259892-8	SANGILENE REZENDE CUSTODIO ZANOTTO	0917735-3	SORAIA ZARDINI DE MORAIS
0281057-0	PAULO DA SILVA MOL	0252305-8	RITA MEIRE GUIMARAES CHAVES DE ANDRADE	0330290-8	SANTA MARTINS CORDEIRO	0117239-4	STAEEL GONCALVES ROSA
0047468-4	PAULO DE TARSO BATISTA LOPES	0313204-0	RITA PERES CAIXETA	0538750-1	SANTA RAMOS PEREIRA	0067074-5	STAEEL MARIA DE CASTRO COELHO
0288480-7	PAULO EDUARDO RODERO	0249972-1	RITA REGINA ALVES DE SOUZA COSTA	0595046-4	SANTANA CAJA DOS SANTOS	1067849-8	STAEEL MARIA VIEIRA
1039972-3	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	1071305-5	RITA RODRIGUES DA SILVA	0635008-6	SARCA CAMPOS RODRIGUES	0140577-8	STAEEL VIRGINIA BRITTO RIBEIRO
0918282-5	PAULO LEANDRO ARANTES	0294069-0	ROBERT WILLIAM DE CARVALHO	0118109-8	SARA CAMPOS RODRIGUES	0249281-7	STELA BATISTA DO NASCIMENTO
0193112-0	PAULO MACHADO RAMOS	0058534-9	ROBERTO CARLOS DUARTE	0300538-6	SARA GARCIA	0388143-0	STELAMARE NETO DE CARVALHO FERREIRA
0049940-0	PAULO NONATO PASSINI	1045417-1	ROBERTO MASSOTE	0145805-8	SARA MARTINS FERREIRA E MELO	1072126-4	STELINA PEREIRA CHAVES
0276183-1	PAULO ORLANDO RODRIGUES DE MATTOS	0285010-5	ROBERTO PEREIRA MOUTINHO	0153335-5	SAUL LEAL DE SOUZA	0506049-6	STELLA CHAVES DE PAIVA FERRAZ
0154155-6	PAULO RESENDE	0274995-0	ROBERTO SERPA CABIZUCA	0728645-3	SAULO CARVALHO SILVA	0762170-9	SUELI MARQUES GODINHO REIS
0913996-5	PAULO ROBERTO DIAS	1412425-9	RODRIGO MENDES JUNQUEIRA	0366192-3	SCHERYLA DE SOUZA CUNTO SOBRINHO	0607731-7	SUELI PEREIRA MARTINS
0219885-1	PAULO ROBERTO MARQUES BRANDAO	0281601-5	ROGERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	0250437-1	SEBASTIANA BRAZ	0251603-7	

0806292-9	TERCIA RODRIGUES TIMO	0635336-8	VALDENIR DE BRITO MOURA	0589855-6	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0232813-6	WANDA LUCIA DE CASTRO FERREIRA
0310013-8	TERESINHA DE SOUZA LOUBACK	0247322-1	VALDENITA FERREIRA DE SOUZA	0149779-1	VERA LUCIA PEREIRA MANHAES	0975456-5	WANDA LUCIA LOPES TALIM
0320827-9	TERESINHA JANETE DE FARIA NEVES	0121009-5	VALDETE DE ANDRADE LIMA	0312859-2	VERA LUCIA PIRES AVELAR	0489210-5	WANDA MARIA JAIR SILVA
0365687-3	TERESINHA MARIA GIANVECCHIO MANHEZZO	0171174-6	VALDETE MARIA DA SILVA	0241101-5	VERA LUCIA SAIFFERT COLEN	0255342-8	WANDA MIRANDA RAMALHO GONCALVES
0156799-9	TERESINHA SERGIO DA ROCHA	0583671-3	VALDEVINA LIMA CHILES	1041311-0	VERA LUCIA SAMPAIO	0261263-8	WANDA VELOSO DA SILVEIRA CASSINI
0242749-0	TERESINHA SIMOES DA SILVA	1023856-6	VALDIMIR XAVIER BOMFIM	0317298-8	VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	0301146-7	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
0638016-6	TEREZA DAS GRACAS FONTES SANTOS	0225292-2	VALDINA PIRES DE ARAUJO	0818946-6	VERA LUCIA SILVA	1069218-4	WANDERLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA
0539100-8	TEREZA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	0233541-2	VALDIOSINA MARIA ANTUNES CORREA	023998-3	VERA LUCIA SOARES	0303702-5	WANILDA VICENTE TEIXEIRA
0646494-5	TEREZA DOS SANTOS LIMA	0257060-4	VALDIR ALVES FERREIRA	0053710-0	VERA LUCIA TAVARES VIANA	0299416-8	WASHINGTON MIGUEL DE SOUSA
0098945-9	TEREZA MACIEL FERNANDES DA SILVA	0058401-1	VALDIR COSTA GALVAO	0342712-7	VERA LUCIA VILELA COSTA	0045839-8	WELITON ELIAS BROSTEL
0591158-1	TEREZA MARIA DA PURIFICACAO	0955711-7	VALDIRENE CORDEIRO DE SOUSA SANTOS	0239233-0	VERA MARIA DE JESUS PEREIRA	1037818-0	WELLINGTON EUSTAQUIO LOMELINO MELO
0303044-2	TEREZA PEREIRA DA SILVA	0746072-8	VALDIRENE DE LIMA DINIZ	0327335-6	VERA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0458169-0	WELLINGTON MOREIRA
0185655-8	TEREZA SILVEIRA DA COSTA	0172004-4	VALDIVINA RIBEIRO DA SILVA	0435573-1	VERA MARIA ROCHA ALVES	0254012-8	WERILDA DE FATIMA OLIVEIRA
0370396-4	TEREZINA DE JESUS CAMPOS VELOSO	1032432-5	VALDIVINO ALEXANDRE DA SILVA	0258619-6	VERA TEIXEIRA DE REZENDE GENELHU	1020933-6	WILLIAM DIAS SAMPAIO
0220867-6	TEREZINHA ALVES MERJANE	1031122-3	VALDIVIO GONCALVES	0146387-6	VERA VILMA DE PAULA REIS	0822027-9	WILLIAM MAURICIO GOULART
0903927-2	TEREZINHA ARRIEIRO DE OLIVEIRA	0166338-4	VALERIA DAS GRACAS DAMASCENO OLIVEIRA	0597096-7	VERACY PAULA DA SILVA SOUZA	1045375-1	WILLIAN BARBOSA MORENO
0128517-0	TEREZINHA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	0380546-2	VALERIA DE ALMEIDA CHAVES TINOCO	0228915-5	VERANADIMA RESENDE SCALZER	0268528-7	WILMA COSTA CRUZ ARAUJO
0120845-3	TEREZINHA BARBOSA DA COSTA	0075020-8	VALERIA LEMOS DAMASCENO	0382660-9	VERANICE BERNARDO BELMIRO	0213342-9	WILMA MARIA DE MELLO MOTA
0311974-0	TEREZINHA CUSTODIA	0295285-1	VALERIA MARIA CARVALHO SOARES	1041653-5	VERONICA ALVES BRAZ	0330293-2	WILMA PIRES FERREIRA
0301014-7	TEREZINHA DA CONCEICAO ROSA	0287131-7	VALERIA REIS ALMEIDA PINTO	0557176-5	VICENTE DE PAULA BARBOSA MOREIRA	0164161-2	WILMA VIDAL SILVA
0319165-7	TEREZINHA DE FATIMA MACIEL DOS REIS	1011388-4	VALMIR DE SOUZA BARBOSA	0044931-4	VICENTE DE PAULO MACEDO	0262133-2	WILTON HELDER DA SILVA FERRARI
0223935-8	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA DAVID	0339574-6	VALTER ALVES DUARTE	0297830-2	VICENTE REIS PEREIRA	0219919-8	YARA FERREIRA DE TOLEDO ALVES
0214796-5	TEREZINHA DE JESUS PATA R DO VALE	0805472-8	VANDA CELIA DA SILVA	1068941-2	VICENTE TEODORO DA SILVA	0278409-8	ZADY BATISTA DE FIGUEIREDO
0639535-4	TEREZINHA DE SOUSA SENA	0340651-9	VANDA DE OLIVEIRA BORGES	0238585-4	VICENTINA ROSA CORREIA	0165905-1	ZAIDA CABRAL CAETANO
0138203-5	TEREZINHA DE SOUZA LIMA	1070618-2	VANDA DIAS DE SOUZA	1022628-0	VICTORIO DE FREITAS BORGES	0119746-6	ZAIR RIBEIRO MENDES
0039511-1	TEREZINHA DO MENINO JESUS GOMES	0381460-5	VANDA LOURENCO DA SILVA	0166699-9	VILDA FERREIRA GONCALVES	0381248-4	ZAURI SANTANA MIRANDA
0278785-1	TEREZINHA DO PRADO	0337627-4	VANDA MARIA DE SOUZA	0379771-9	VILMA AMELIA DE OLIVEIRA	0363020-9	ZAURI SANTANA MIRANDA MARQUES
0821788-7	TEREZINHA DO SOCORRO MENDES E MENDES	0148800-6	VANDA RAYMUNDA FERREIRA	0137904-9	VILMA ANTONIA DOS SANTOS	0225372-2	ZELIA BARALDI
0313229-7	TEREZINHA DONANSA DE MARINS	0055532-6	VANDA VIANA GIBRAM	0079499-0	VILMA APARECIDA NORONHA	0167722-8	ZELIA CORREA FERNANDES SOBRINHO
0256663-8	TEREZINHA EDWIRGES DE OLIVEIRA E FERREIR	0096626-7	VANDA XAVIER GONCALVES	0288062-3	VILMA APARECIDA PESSATO PENA	0195807-3	ZELIA DA COSTA FARIA
0242723-5	TEREZINHA ESTANISLAU DO CARMO SILVA	0833326-2	VANDER BENTO DE ANDRADE	0039171-4	VILMA ARAUJO LIMA	0726693-5	ZELIA DE DEUS JESUS
0286914-7	TEREZINHA FAGUNDES DE SOUSA BREDER	0276306-8	VANDER LUIZ DOS SANTOS	0362775-9	VILMA AUXILIADORA DRUMOND CENACHI	0089010-3	ZELIA DUTRA BASTOS DE LIMA DUQUE
0851769-0	TEREZINHA FATIMA MAGALHAES DE PINHO	0851636-1	VANDERLENE DAS DORES FRANCISCO PASSOS	0147248-9	VILMA BORGES DE REZENDE	0115612-4	ZELIA FELIPE DA SILVA
1101522-9	TEREZINHA FELIPE SIQUEIRA	1017063-7	VANDERLEY VIEIRA	0283267-3	VILMA CONZATTI	0100149-4	ZELIA GONCALVES PEREIRA
0093165-9	TEREZINHA FERNANDES RIBEIRO	0945682-3	VANDERLI DE OLIVEIRA RICARDO	1041212-0	VILMA DOS REIS NASCIMENTO	0367731-7	ZELIA GONCALVES TELES
0317279-8	TEREZINHA GOMES CALDEIRA	0068227-8	VANDERLINO NUNES DA SILVA	0847527-6	VILMA DOS SANTOS DA CUNHA	0142974-5	ZELIA LUIZA DA SILVA
0174216-2	TEREZINHA GONCALVES ROCHA	0348671-9	VANDIA MARIA DA SILVA	0609612-7	VILMA NUNES RABELO	0290230-2	ZELIA MARIA DA SILVA BATISTA ABREU
0137901-5	TEREZINHA HORTA LIMA	0339322-9	VANETE APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS	0039171-4	VILMA PERPETUA DA SILVA	0241082-7	ZELIA MOTTA CRUZ
0174064-6	TEREZINHA JOSE LEITE	0377369-4	VANETE DE SOUZA AQUINO	0294457-7	VILMAR DE JESUS FERNANDES	0219296-0	ZELIA PEREIRA CASTRO CALDEIRA
0804977-7	TEREZINHA MADALENA ROCHA	0848396-8	VANGELA GOMES COLEN	0662667-5	VILZA CRISTINA DE SOUZA CARNEIRO LORENZE	0286971-7	ZELIA RIBEIRO GUEDES
0315282-4	TEREZINHA MARIA DE MELO	0320534-1	VANI EDUARDO BASTOS MACHADO	0374903-3	VIOLETA LAMOUNIER PINTO LAPA	0634409-7	ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
0303692-8	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	0900210-6	VANIA CELIA DRUMOND CENACHI	1028419-8	VIRGILIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	0087429-7	ZELIA TEREZINHA PRATES SARAIVA
0065157-0	TEREZINHA MARIA VIANA	1022553-0	VANIA DE SOUZA LIMA	0117030-7	VIRGINIA MOREIRA DE OLIVEIRA	0457460-4	ZELINA GONZAGA MOTA
0135640-1	TEREZINHA MARLENE PORTO	0134125-4	VANIA LUCIA DE MESQUITA NASCENTES	0258207-0	VIRGINIA MOREIRA MARTINS	1062299-1	ZELITA CAROLINA DA SOLIDADE CAROBA
0381905-9	TEREZINHA MARQUES DA ROCHA	0388184-4	VANIA LUCIA MARCELINO DA SILVA	1083110-5	VIRGINIA DA GRACA CASEIRO	0247819-6	ZELMA LADISLAU RANGEL LIRIO
0372769-0	TEREZINHA MARTINS C FONSECA	0141519-9	VANIA MARIA DA SILVA	0197076-3	VIRGINIA GROTT DE LELIS	0221199-3	ZENAIDE BOVETO RINALDI
0362550-6	TEREZINHA MARTINS SIMAO	0322639-6	VANIA SALGADO GOMES DE PAIVA	1070630-7	VIRGINIA MARIA DA SILVA	0194843-9	ZENAIDE DA PAIXAO LIMA
0267996-7	TEREZINHA MEDINA LEITE FERES	0883269-3	VANICE DE FATIMA AMARAL	1021105-0	VITOR ALBANO DA SILVA	0586622-3	ZENALIA SOARES DE SOUZA SILVA
0075627-0	TEREZINHA NEMER DIORIO	0284897-6	VANICE DE FATIMA XAVIER FERREIRA	0614413-3	VITOR BERNARDINO DA SILVA	0310021-1	ZENI GONCALVES ANDRADE
0349591-8	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA MENDONCA	0185791-1	VANILDA APARECIDA NOGUEIRA RAIMUNDO	0385439-5	VITORIA BATISTA MOREIRA	0595267-6	ZENILDA RIBEIRO ROCHA
0363392-2	TEREZINHA VITORIA DO AMARAL PEREIRA	0229273-8	VANILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO	0199065-4	VITORIA MARIA CHAGAS LIMA	0067200-6	ZENILIA MOTA FERREIRA
0094588-1	TEREZINHA WANDERLEY ALCANTARA	0348259-3	VANUSA DE ARAUJO NUNES FERREIRA	0277140-0	VITORIA MARIA OLIVEIRA GOMES	0237632-5	ZENITH DE OLIVEIRA PINTO
0289820-3	THAMIS DINIZ RODRIGUES	0196938-5	VANUSA MARIA SCHUFFNER BARBOSA	0690390-0	VIVIAN GARCIA SANTOS PORTO	0240648-6	ZENY BITTENCOURT NEVES
0331775-7	THELMA SANTOS NERES	0631653-3	VELUZIA GOMES QUEIROZ	1072641-2	VIVIANE BACCARINI	0303708-2	ZILA DE SOUZA COUTINHO
0586313-9	THELMA SONIA MENDES ALVES PEREIRA	0213879-0	VENINA ISABEL DE OLIVEIRA	1323308-5	VIVIANE GOMES MENEZES	0194258-0	ZILA MARIA MAIA LASNEAUX
0120931-1	THEREZA MARTINS DA SILVA DUTRA	0248553-0	VERA AUGUSTA MOREIRA BARRETO	0295124-2	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	1052138-3	ZILDA BORGES RIBEIRO
0378904-7	THEREZINHA ABRAHAO	0208787-2	VERA CRUZ OLIVEIRA HONORIO	0259344-0	WAGNER ANTONIO BOTELHO	1069935-3	ZILDA CUNHA MUNDIM
0307288-1	THEREZINHA APARECIDA ROVESTA RAMALHO	0192156-8	VERA LUCIA ANDRADE JUNQUEIRA RIBEIRO	0262748-7	WAGNER CESAR DOS SANTOS	0565650-9	ZILDA DOS SANTOS SILVA
0068382-1	THEREZINHA CECILIO DE AZEVEDO	0115638-9	VERA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	0900341-9	WAGNER PRAZERES DOS SANTOS	0338347-8	ZILDA PEREIRA VIANA RODRIGUES DA SILVA
0068489-4	THEREZINHA DA CONCEICAO MOURA	0320319-7	VERA LUCIA COSTA	0276292-0	WALACE MOREIRA	0166918-3	ZILDETE VIEIRA LIMA
0082383-1	THEREZINHA DA SILVA ARAUJO CERQUEIRA	0262034-2	VERA LUCIA DA CONCEICAO SOARES CASTRO	0278788-5	WALDA DE SOUZA GARCIA	0595048-0	ZILMA AFONSO DOS SANTOS
0031142-3	THEREZINHA DUARTE	0248494-7	VERA LUCIA DA COSTA PEREIRA	0088413-0	WALDECY MEIRELLES DE MATOS	0337629-0	ZILMA PEREIRA SANTOS CORREA
1069387-7	THEREZINHA GUALANDI ROSA	0301235-8	VERA LUCIA DE LIMA E GAIA	0026971-2	WALDEIR DE CARVALHO ALPOIM	0284008-0	ZITA MENDES DE JESUS OLIVEIRA
1356018-0	THIAGO AUGUSTO PIRES MACHADO	0235744-0	VERA LUCIA DE MELO E SOUZA	0172305-5	WALFRIDIA BATISTA DA SILVA	0232629-6	ZOLENA LOPES SILVA
1024706-2	THOMAZ ANTONIO CIMINO FILHO	0370900-3	VERA LUCIA DOS ANJOS GODEFROID	0235459-5	WALLACE WELLINGTON FERRAZ	0148479-9	ZULEIKA DE CASTRO JUNHO
0295486-5	TOMAZ DE ANDRADE NOGUEIRA	0748627-7	VERA LUCIA DOS REIS	1032336-8	WALMIR JOSE DE OLIVEIRA	0913015-4	ZULEMA GONCALVES FERREIRA
1036863-7	TULLIO GERALDO DIAS	0250151-8	VERA LUCIA GONCALVES	0662844-0	WALNEI CESAR SOLIS GUIMARAES DOS SANTOS	0078621-0	ZULMA DURAES CANUTO
0163072-2	VALDA PAULINA DA SILVA	0215102-5	VERA LUCIA GUARDIEIRO SANTOS	0919644-5	WALTER ANTONIO PRATA PACE	0971181-3	ZULMIRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
0351419-7	VALDEA DE FATIMA NOGUEIRA	0336807-3	VERA LUCIA GURGEL	0905753-0	WALTER MEIRELLES	0185917-2	ZULMIRA MARA ROSA VIEIRA
0074880-6	VALDECY DE OLIVEIRA SOUZA	0291349-9	VERA LUCIA MACIEL FERREIRA VIOTTI	0156804-7	WANDA BARBOSA SANTOS	0238479-0	ZULMIRA ROSA DE MELO
0242780-5	VALDENICE CARNEIRO DOS SANTOS	0299785-6	VERA LUCIA MARTINS ROSSI				
1053638-1	VALENICE RODRIGUES SANTANA	0218767-2	VERA LUCIA NEVES				

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MA SP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1194863-5	GLAUCIA CRISTINA VALERIO	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1060756-2	ANA LUCIA BRASILIENSE SOUTO	23/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	
1301805-6	VILZA APARECIDA DA SILVA	22/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR Resolução SEPLAG nº 119/13 Art. 4º
870090-8	VIVIANE DE FREITAS VIEIRA NASCIMENTO	22/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1450870-0	NEUSA GOMES DE FRANCA MOTTA	23/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR Decreto 48.249/2021
1109083-4	NEWTON BARBOSA JONUSAN	22/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	
840440-2	MARIA IVONI CALIARI DA COSTA	16/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Resolução SEPLAG nº 119/13 Art. 4º
1226875-1	JANAÍNA DA CRUZ SILVA	02/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
878942-2	ROZANA APARECIDA BROZINGA PEREIRA DE FREITAS	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1321501-7	FABIANA DAS NEVES SANTIAGO	22/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1413522-2	DANIELLE BERGUNDE DE ALMEIDA	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1379011-8	STANLEY GUISALBERT	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
824902-1	IVONE APARECIDA VIEIRA	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1219687-9	DORIANA DIAS NETO MACHADO	16/09/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1250090-6	TANIA ARTHUR CORREA	20/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
165782-4	EDUARDO DIAS FERREIRA	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1163659-4	EDUARDO GONCALVES BARBOSA	23/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1181354-0	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA	23/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1416272-1	GISLÉIA SILVA ANTUNES	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1439487-8	WALLACE NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
2983750604	MARLENE APARECIDA RITA	28/02/2023	Pré-Admissional	Deferido	
68779577687	LUCIA HELENA PEREIRA DA ROCHA	24/04/2023	Pré-Admissional	Deferido	
1108109-8	MONIQUE MOYSES FROES	31/08/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1009264-1	MUNICK DE SOUZA RODRIGUES HUBNER DEBOSSAM	27/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
13028751674	MILENE MENDES REIS	24/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1080225-4	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	27/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1308180-7	MARLENE MOREIRA	370901	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
663784-7	MARIA DA CONCEICAO CASTADEL	05/09/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1245745-3	LUCILEIA FERREIRA DA SILVA	305764	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
899754-6	MARIA APARECIDA CAETANO	13/09/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1168448-7	GIOVANNI MYRRHA KRAUSS	04/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1288534-9	ANA PAULA ALVES GENEROSO	21/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1326237-3	DANIELLE BIANCA BAPTISTA	6/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1390382-8	FELIPE ARAUJO COSTA				

1214042-2	FABIANA SANTOS GUIMARAES	09/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente
1339175-0	-MARIA APARECIDA DA SILVA MADUREIRA	30/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
958379-0	TEREZINHA SILVA FERNANDES	05/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
447023-3	DENISE COIMBRA VIDAL	23/05/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1016275-8	TÂNIA QUÊNIA SOARES	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1277074-9	DEIVISSON DE SOUZA DUARTE	27/09/2022	Recurso Caracterização de Acidente do Trabalho	Deferido
851035-6	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	21/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1307076-8	DANIELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1511707-0	SIMONE APARECIDA GONÇALVES ALMADA	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1066664-2	WANESKA SANCHEZ SCHETTINOSOUZA	21/09/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1444063-0	LEONARDO VIEIRA SOARES DA SILVA	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1129541-7	MARIA APARECIDA THEODORO MENDES	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1219481-7	FERNANDA APARECIDA GOMES DINIZ	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1337921-9	EDINALVA LOPES DE JESUS	11/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1219481-7	FERNANDA APARECIDA GOMES DINIZ	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
905200-2	SONIA APARECIDA DINIZ	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1414224-4	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES FELIPE	14/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1128103-7	ANDRÉ DIAS	08/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1435556-4	REANNE KRAUSS AVELAR HIRSCH	23/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente
876135-5	DIRCELENE DE REZENDE ARANTES OLIVEIRA	26/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
853728-4	CARLOS APARECIDO FELICIANO	02/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
887438-0	MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES DE PAULA	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1487048-9	ALINE MARTINS DA SILVA	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1380065-1	MICHELLE MULLER VIEIRA MARQUES	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1529801-1	ANDRESSA CANDIDO PONCIANO LOPES	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1378830-2	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
961215-1	ELENICE DE FATIMA VELOSO	30/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
336704-2	DIVONIL SELEGATO	18/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1191041-1	VÂNIA VICTAL	18/08/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
9544347	MARIA LAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	30/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1441652-3	LUCIANO DE CARVALHO PUTTIM	366203	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1183097-3	ANDREA FERNANDES ESPINDOLA DO CARMO	20/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente
1056785-7	IRARA LUCIA TEIXEIRA OGANDO SILVA	20/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
827353-4	ODILSON BATISTA DA SILVA	20/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1386591-0	VINICIO BARBOSA MAIA SILVA	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1414224-4	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES FELIPE	13/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1323270-7	CRISTINE DANIELA AZEVEDO SILVA	27/03/2023	Pré-Admissional	Deferido
70803978634	TANIA MARA DIAS COELHO RODRIGUES	05/04/2023	Pré-Admissional	Deferido
99454122649	ALESSANDRA CARLA ALVES ELIAS	22/03/2023	Pré-Admissional	Deferido
63919443691	ANEDINA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	22/03/2023	Pré-Admissional	Deferido
2694458629	JANE IRLEY PEREIRA	01/02/2023	Pré-Admissional	Deferido
1204144-8	ELENICE TEIXEIRA MENDES TONEL	09/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1122248-6	BERNADETE APARECIDA PEREIRA PIRES STREHL	30/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1383649-9	BRENO JORGE TRAJANO	04/04/2023	Redução de Jornada de Trabalho	Deferido
1387318-7	SUELI SIQUEIRA BESSA	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1376875-9	FABRICIO ELIAS PAIVA	29/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1509847-8	VIRGINIA OLIVEIRA PEIXOTO	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1319977-3	CHARLES GONÇALVES VIANA	03/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
612436-6	LUZIA FERREIRA DO CARMO	13/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1306064-5	ANIELE CRISTINA RIBEIRO	s/protocolo	Redução de Jornada de Trabalho	Deferido
1450370-0	DIONATHAN ALVES DE ARRUDA	07/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1250263-9	REGINA FRANCA RODRIGUES	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1055011-9	JULIANA HELENA ARRUDAS	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
446743-7	LILIAN RODRIGUES REIS MELO	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1449358-2	MARISA GUIMARAES SANTOS MENEZES	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1381444-7	LILIANE ALVARES FERREIRA	19/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1472478-5	JOAO VICTOR JESUS NOGUEIRA	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1097539-9	JOVIANE ENY DA SILVA	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1320221-3	ANA CRISTINA VEIGA WISCHANSKY	165641	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1123629-6	WELISSON SILVA SOUZA	02/08/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1443864-2	LUIZA DE MORAIS CORDOVA	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1350518-5	ELIANE PINHEIRO DO SANTOS	07/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1258368-8	TATIANE DE FATIMA FRANCA	15/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
633430-4	GENERIZA DAS GRACAS MAZZINGHY	27/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1076197-1	MARIA JOSE BARBOSA	04/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1106053-0	FABIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	03/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1127891-8	ROSE KELI NERI ANDRADE CAMPOS	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente
1485546-4	AMANDA FERREIRA BATISTA	05/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1259084-0	MARIA DAS GRACAS DIAS MONTEIRO	02/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1494887-1	TAÍS SOUZA LEMES	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1449905-7	FELIPE SANTANA ALVES BRÉGUEZ	25/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1399251-6	SAMANTHA ELLEN SILVA FERREIRA	08/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1214077-8	MARCELA ANDRADE NUNES	05/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1115734-4	MARIA ROSIANNY EVANGELISTA CALDEIRA	10/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1193253-0	KELY CRISTINA BARROS GUEDES SANTIAGO	23/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente
853865-4	RENZA MÁRCIA DE CAMPOS CRUZ	27/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
819130-6	ALEXANDRE LUIZ MOREIRA PURITA FERREIRA	05/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido
1002718-3	ALINE CAMARA COSTA	31/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido

22 1806519 - 1

COMUNICAÇÃO : 1801/2023

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 28º SRE - Patos de Minas, 02503233

Sonia Maria Sousa - EEB - 2 - Patos de Minas - 75 - 17/05/2023 A

30/07/2023 - 158.1, 04508842 Edirene de Fatima Silva De Jesus - PEB

- 3 - Lagoa Grande - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1, 06561633

Claudia Boaventura de Castro Barbosa - PEB - 3 - Rio Paranaíba -

68 - 22/05/2023 A 28/07/2023 - 158.1, 06884142 Janete Aparecida

da Silva - PEB - 4 - Patos de Minas - 68 - 19/05/2023 A 25/07/2023

- 158.1, 08454662 Adriana Cristina Rodrigues Moreira de Alcanta -

EEB - 3 - Patos de Minas - 60 - 23/05/2023 A 21/07/2023 - 158.1,

08796906 Edimir Marques Rodrigues - PEB - 3 - Patos de Minas - 85 -

29/04/2023 A 17/07/2023 - 158.1, 08934671 Vanilda Maria de Oliveira

Ribeiro Lima - PEB - 4 - Carmo do Paranaíba - 60 - 20/05/2023 A

18/07/2023 - 158.1, 10845329 Heleusa Abadia Alves Fernandes - EEB

- 2 - Patos de Minas - 33 - 18/05/2023 A 19/06/2023 - 158.1, 12967907

Fernanda dos Reis Amancio Alves - EEB - 2 - Patos de Minas - 68 -

19/05/2023 A 25/07/2023 - 158.1

29º SRE - Patrocínio, 09350455 Lucilene Borges Araujo Moreira -

PEB - 2 - Patrocínio - 60 - 22/04/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 10557239

Tatiana Lima Borges - SEV - 1 - Patrocínio - 10 - 17/05/2023 A

26/05/2023 - 158.1, 10557239 Tatiana Lima Borges - PEB - 3 -

Patrocínio - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 03007796 Luis Antonio da Silva - PEB - 1 -

Carmelino - 32 - 23/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 03716131 Danilo

Cunha Moura - PEB - 4 - Araxá - 73 - 19/05/2023 A 30/07/2023 -

158.1, 06162770 Pollyanna Oliveira Pegorari - PEB - 1 - Uberaba -

8 - 19/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 06162770 Pollyanna Oliveira

Pegorari - EEB - 3 - Uberaba - 8 - 19/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1,

06659353 Luis Custodio da Silva - PEB - 3 - Uberaba - 3 - 04/05/2023

A 06/05/2023 - 158.1, 06659353 Luis Custodio da Silva - PEB - 4 -

Uberaba - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 06659353 Luis Custodio

da Silva - PEB - 3 - Uberaba - 5 - 24/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1,

06659353 Luis Custodio da Silva - PEB - 4 - Uberaba - 5 - 24/03/2023

A 28/03/2023 - 158.1, 08780116 Maria das Gracas Bontempo - SEIV

- 3 - Uberaba - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 08848996

Roselene Aparecida de Oliveira Rodrigues - PEB - 3 - Uberaba - 50

- 18/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1, 08919953 Valeria Ciabotti - PEB

- 1 - Uberaba - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 09464579 Maria

Piedade dos Santos - EEB - 1 - Uberaba - 2 - 18/05/2023 A

19/05/2023 - 158.1, 09464579 Maria Pineda dos Santos - EEB

- 1 - Uberaba - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 09661240 Eduardo

Vieira Sobrinho - PEB - 3 - Uberaba - 7 - 21/05/2023 A 27/05/2023

- 158.1, 10046332 Meiremar Silva Oliveira - PEB - 3 - Uberaba

- 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 10046332 Meiremar Silva

Oliveira - PEB - 3 - Uberaba - 1 - 20/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1,

10591188 Candida Jocelia Araujo Pegorari - DAD-3 - 1 - Uberaba - 5,

16/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 10591188 Candida Jocelia Araujo

Pegorari - DAD-3 - 1 - Uberaba - 16 - 22/05/2023 A 06/06/2023 -

158.1, 10641041 Orlando Luiz de Oliveira Filho - TDE - 1 - Uberaba

- 32 - 20/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 10676716 Leia Aparecida Silva

- PEB - 1 - Frutal - 40 - 20/05/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 10982130

Dariane Aparecida de Almeida - PEB - 1 - Uberaba - 7 - 31/08/2022 A

06/09/2022 - 158.1, 12043105 Marcelo Faria Silva - PEB - 3 - Uberaba

- 7 - 24/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 12043105 Marcelo Faria Silva

- PEB - 4 - Uberaba - 7 - 24/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 13100631

Carlos Alberto Bielel Neto - PEB - 3 - Uberaba - 5 - 16/05/2023 A

20/05/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 11478872 Isabel Cristina Carvalho - ANE - 1 -

Patos de Minas - 31 - 17/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11337078 Adair Pereira

da Silva - ASP - 3 - Patrocínio - 60 - 23/04/2023 A 21/06/2023 -

158.1, 11337136 Alan Cesar da Cunha - ASP - 2 - Patrocínio - 60 -

19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.1, 12185278 Lucinea Renata Albino

Teixeira Cordero Dos - ASEDs - 1 - Uberaba - 1 - 19/05/2023 A

19/05/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira - ASP - 1 -

Sacramento - 1 - 31/10/2021 A 31/10/2021 - 158.1, 12986444 Adilson

Mota Silva - AGSE - 3 - Uberaba - 1 - 29/04/2023 A 29/04/2023 -

158.1, 13934914 Laura Alves Fiuza - ASEDs - 1 - Uberaba - 60 -

16/06/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 14016497 Ana Carolina Manzan

Mauzallo - ANEDs - 1 - Uberaba - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158.1,

14016497 Ana Carolina Manzan Mauzallo - ANEDs - 1 - Uberaba -

4 - 19/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 14486393 Marcus Vinicius dos

Santos - ASP - 1 - Uberaba - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1,

14526065 Jocemar de Souza - ASP - 1 - Uberaba - 30 - 11/06/2023 A

10/07/2023 - 158.1, 14526065 Jocemar de Souza - ASP - 1 - Uberaba

- 8 - 19/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 14526065 Jocemar de Souza -

ASP - 1 - Uberaba - 15 - 27/05/2023 A 10/06/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educação 39º SRE - Uberaba, 03007796 Luis

Antonio da Silva - PEB - 1 - Carmelino - 20/06/2023 - , 03007796

Luis Antonio da Silva - PEB - 1 - Carmelino - 20/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13934914 Laura Alves Fiuza -

ASEDS - 1 - Uberaba - 20/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061

de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educação 39º SRE - Uberaba, 13110671 Sabrina

Gurgel Amaral Max - SEV - 3 - Onde se Lê: 14, 12.05.2023, 25.05.2023

, 17/30/2023, MG 17.06.2023 - Leia-se: 15, 12.05.2023, 26.05.2023

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde

negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s)

MINAS GERAIS

39º SRE - Uberaba, 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves - PEB - 1 - Campos Altos - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves - PEB - 2 - Campos Altos - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves - PEB - 2 - Campos Altos - 38 - 25/04/2023 A 01/06/2023 - 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves - PEB - 1 - Campos Altos - 38 - 25/04/2023 A 01/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1814/2023 REGIONAL : Teófilo Otoni Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 02781086 Maria das Graças Lima Pereira - PEB - 2 - Jequitinhonha - 120 - 04/04/2023 A 01/08/2023 - 158.1.13220801 Joao Carlos Alves de Souza - ATB - 2 - Jequitinhonha - 90 - 10/03/2023 A 07/06/2023 - 158.1.13220801 Joao Carlos Alves de Souza - ATB - 2 - Jequitinhonha - 30 - 10/06/2023 A 09/07/2023 - 158.1.

37º SRE - Teófilo Otoni, 02921872 Liliane Gomes Faria - PEB - 2 - Ladainha - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.1.03482015 Cassia Luciene Dias do Carmo Vieira - PEB - 2 - Padre Paraiso - 120 - 04/04/2023 A 01/08/2023 - 158.1.08064966 Jomelia Elizabeth Batista Coelho - PEB - 3 - Teófilo Otoni - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.08359355 Katia Gonçalves Barbosa - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1.08775231 Jacinta Adriana Barbosa Sena - PEB - 1 - Setubinha - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 - 158.1.08775231 Jacinta Adriana Barbosa Sena - PEB - 3 - Setubinha - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 - 158.1.08819492 Ruth Fernandes Pereira Gratehi - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.1.08819492 Ruth Fernandes Pereira Gratehi - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.1.09338724 Eliane Odete da Silva Santos - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 5 - 09/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1.09338724 Eliane Odete da Silva Santos - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 60 - 16/05/2023 A 14/07/2023 - 158.1.09408691 Maricelia Santos Guedes - ATB - 3 - Novo Cruzeiro - 120 - 05/04/2023 A 02/08/2023 - 158.1.10059046 Rita de Cassia Vaz dos Santos - PEB - 1 - Ladainha - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.1.10059046 Rita de Cassia Vaz dos Santos - PEB - 1 - Ladainha - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1.10180164 Luciene Ramos Soares - PEB - 3 - Ouro Verde de Minas - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.1.10583540 Sandra Neres de Matos - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 60 - 17/06/2023 A 15/08/2023 - 158.1.11121597 Natalia Lages Soares - PEB - 3 - Teófilo Otoni - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.11121597 Natalia Lages Soares - PEB - 3 - Teófilo Otoni - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.1.11121597 Natalia Lages Soares - PEB - 3 - Teófilo Otoni - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1.12365144 Diogenes Silva Moura - PEB - 2 - Frei Gaspar - 9 - 15/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1.12365144 Diogenes Silva Moura - PEB - 3 - Frei Gaspar - 9 - 15/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1.

Belo Horizonte - Sede, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima - ANE - 1 - Teófilo Otoni - 60 - 07/05/2023 A 05/07/2023 - 158.1.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11241817 Tallys Ramos de Jesus - ASP - 2 - Teófilo Otoni - 60 - 05/04/2023 A 03/06/2023 - 158.1.1171165 Isac Santos - ASEDS - 3 - Teófilo Otoni - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - 158.1.12043824 Silvana Vieira Mendonca - ASP - 4 - Teófilo Otoni - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1.14683882 Erikson de Matos Ribeiro - ASEDS - 1 - Itambacuri - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.14683882 Erikson de Matos Ribeiro - ASEDS - 1 - Itambacuri - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08469488 Regina Cerqueira Bastos - ASB - 2 - Teófilo Otoni - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - 10603298 Larissa Dantas Langkemmer - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 11496301 Amanda Gomes de Souza - PEB - 2 - Malacacheta - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - 11645637 Jussara Batista Maisech - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 11645637 Jussara Batista Maisech - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 11645637 Jussara Batista Maisech - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 13024930 Valdivia Silva de Souza - ASB - 1 - Pavão - 7 - 22/05/2023 A 28/05/2023 - 14287064 Maria Iane Ferreira Miranda Moura - PEB - 1 - Machacalis - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 - 14955777 Daiane Rocha da Silva - PEB - 2 - Ladainha - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 14955777 Daiane Rocha da Silva - PEB - 2 - Ladainha - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 14955777 Daiane Rocha da Silva - PEB - 2 - Ladainha - 14 - 21/03/2023 A 03/04/2023 - 15410509 Natally Aparecida Costa Seles - EEB - 1 - Teófilo Otoni - 15 - 03/04/2023 A 17/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15407901 Rodrigo Hirle da Silva - ASP - 1 - Ipatinga - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09791997 Maria Aparecida Araújo Souto - ATB - 1 - Jequitinhonha

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06110118 Margarete Aguiar Cardoso - PEB - 1 - Santa Helena de Minas - 120 - 04/03/2023 A 01/07/2023 - 08503351 Elmire de Oliveira Lopes - PEB - 2 - Aguas Formosas - 120 - 04/04/2023 A 01/08/2023 - 11046638 Fleusa Matos de Oliveira - PEB - 1 - Carlos Chagas - 60 - 01/05/2023 A 29/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1823/2023 REGIONAL : Leopoldina Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 08634610 Marcia Vaz Barbosa - PEB - 3 - Argirita - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1.08634610 Marcia Vaz Barbosa - PEB - 3 - Argirita - 18 - 13/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1.08634610 Marcia Vaz Barbosa - PEB - 3 - Argirita - 16 - 23/05/2023 A 07/06/2023 - 158.1.09816158 Jaqueline de Castro Page - PEB - 3 - Recreio - 15 - 11/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1.09816158 Jaqueline de Castro Page - PEB - 3 - Recreio - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - 158.1.12657706 Cristiane Valeska Pereira de Menezes - PEB - 3 - Leopoldina - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.12657706 Cristiane Valeska Pereira de Menezes - PEB - 3 - Leopoldina - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.1.13230669 Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro - PEB - 3 - Leopoldina - 10 - 09/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 13418493 Kele Cristina Cristovam da Silva - PEB - 1 - Cataguases - 15 - 09/05/2023 A 23/05/2023 - 14272355 Alice Chaves de Santana Farias - PEB - 1 - Leopoldina - 3 - 09/05/2023 A 11/05/2023 - 14382220 Rodrigo Candido Pereira da Silva - PEB - 1 - Leopoldina - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 14382220 Rodrigo Candido Pereira da Silva - PEB - 2 - Leopoldina - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 15584527 Leonardo Braga Xavier - ATB - 1 - Leopoldina - 5 - 09/05/2023 A 13/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1828/2023 REGIONAL : Caratinga Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 03745734 Eny Helena Lopes de Castro - EEB - 2 - Caratinga - 50 - 03/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1.03745734 Eny Helena Lopes de Castro - EEB - 2 - Caratinga - 20 - 12/04/2023 A 01/05/2023 - 158.1.05190699 Maria Aparecida Vilete Passos - PEB - 5 - Ubaporanga - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1.05190699 Maria Aparecida Vilete Passos - PEB - 5 - Ubaporanga - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1.05479001

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Nilo Lopes Junior - PEB - 1 - Santa Rita de Minas - 54 - 09/05/2023 A 01/07/2023 - 158.1.05479001 Nilo Lopes Junior - PEB - 1 - Santa Rita de Minas - 60 - 14/03/2022 A 12/05/2022 - 158.1.05479001 Nilo Lopes Junior - PEB - 1 - Santa Rita de Minas - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1.05479001 Nilo Lopes Junior - PEB - 1 - Santa Rita de Minas - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - 158.1.08446452 Katia Maria Costa - PEB - 1 - Caratinga - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1.08446452 Katia Maria Costa - PEB - 2 - Caratinga - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1.10979755 Maria da Consolacao de Oliveira Rubio - ATB - 3 - Caratinga - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1.10979755 Maria da Consolacao de Oliveira Rubio - ATB - 3 - Caratinga - 12 - 08/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1.10979755 Maria da Consolacao de Oliveira Rubio - ATB - 3 - Caratinga - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1.12623799 Sheila Faria Lopes - PEB - 3 - Caratinga - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - 158.1.13090618 Marlene Ferreira Chagas - PEB - 3 - Caratinga - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.13217781 Sirlene Gonçalves Pontes Rocha - PEB - 2 - Caratinga - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.20º SRE - Manhuacu, 06151997 Jose Marco da Costa - PEB - 3 - Matipo - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.06151997 Jose Marco da Costa - PEB - 4 - Sao Joao do Manhuacu - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1.08695157 Josemar Alves Cury - PEB - 1 - Simonesia - 30 - 09/05/2023 A 07/06/2023 - 158.1.09671983 Marcia Luzia Mendes - PEB - 1 - Manhuacu - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1.12231734 Brigidia Costa Marcal Bernardes - PEB - 2 - Santa Margarida - 30 - 10/05/2023 A 08/06/2023 - 158.1.13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques - PEB - 3 - Simonesia - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1.13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques - PEB - 4 - Simonesia - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1.13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques - PEB - 3 - Simonesia - 9 - 11/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1.13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques - PEB - 4 - Simonesia - 9 - 11/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11739042 Valdecy Soares Mol - ASP - 1 - Caratinga - 89 - 09/05/2023 A 05/08/2023 - 158.1.

Exames de Pré-admissional APT0, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data - 08803550690 - Sandra Aparecida Loss Silva Pena - - 20/06/2023 - 09086464610 - Edmundo Sebastiao de Souza - - 16/06/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05479001 Nilo Lopes Junior - PEB - 1 - Santa Rita de Minas - 20/06/2023 - 20º SRE - Manhuacu, 09671983 Marcia Luzia Mendes - PEB - 1 - Manhuacu - 20/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08774077 Cynthia Maria Rocha - PEB - 1 - Caratinga - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 08774077 Cynthia Maria Rocha - PEB - 2 - Piedade de Caratinga - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 11165974 Gian Giordani da Silva Gama - PEB - 2 - Sao Sebastiao do Anta - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 11165974 Gian Giordani da Silva Gama - PEB - 3 - Inhapiim - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 11893518 Maria da Penha Santos Neto - ASB - 1 - Tarumirim - 15 - 09/05/2023 A 23/05/2023 - 14060933 Lourdes Soraia de Jesus Emerick - ASB - 1 - Santa Rita de Minas - 14 - 09/05/2023 A 22/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1831/2023 REGIONAL : Muriae Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 08601601 Maria Aparecida Medeiros Barbosa Oliveira - ASB - 2 - Muriae - 15 - 19/05/2023 A 02/06/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 2 - Patrocínio do Muriae - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 3 - Patrocínio do Muriae - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 2 - Patrocínio do Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 3 - Patrocínio do Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1832/2023 REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 08601601 Maria Aparecida Medeiros Barbosa Oliveira - ASB - 2 - Muriae - 15 - 19/05/2023 A 02/06/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 2 - Patrocínio do Muriae - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 3 - Patrocínio do Muriae - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 2 - Patrocínio do Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani - PEB - 3 - Patrocínio do Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 05890157 Maria de Fatima Silva Oliveira - PEB - 4 - Januaria - 30 - 11/05/2023 A 09/06/2023 - 158.1.11120649 Elizlene Mendes de Macedo - PEB - 2 - Ibiracatu - 29 - 07/06/2023 A 05/07/2023 - 158.1.11214459 Elma Gonçalves Pereira de Souza - PEB - 3 - Sao Francisco - 9 - 22/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1.12414074 Eliassandra de Souza Mota - PEB - 2 - Januaria - 20 - 22/05/2023 A 11/06/2023 - 158.1.12480299 Marcia Santos Cangussu - PEB - 3 - Pedras de Maria da Cruz - 18 - 24/05/2023 A 10/06/2023 - 158.1.13176581 Leila Aquino Niz - PEB - 3 - Sao Francisco - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1.14274658 Tatielle Mendes Barbosa - PEB - 2 - Sao Francisco - 373 - 23/05/2022 A 30/05/2023 - 158.1.

22º SRE - Montes Claros, 03902475 Caroline Prates Eulalio - PEB - 3 - Sao Joao do Pacui - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1.05668942 Elizabete Ferreira Abbad - PEB - 3 - Montes Claros - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - 158.1.06041404 Marilene Almeida Ribeiro - PEB - 1 - Montes Claros - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.1.06041404 Marilene Almeida Ribeiro - PEB - 3 - Montes Claros - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.1.09614165 Simone Aparecida Braganca Silva - EEB - 2 - Bocaiuva - 10 - 19/05/2023 A 28/05/2023 - 158.1.10154227 Fernanda Elisa Alves Xavier - PEB - 1 - Montes Claros - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.10198075 Sissibela Brito Oliveira - PEB - 4 - Montes Claros - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1.10201986 Telma Eliane Medeiros de Souza - PEB - 2 - Montes Claros - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1.10201986 Telma Eliane Medeiros de Souza - PEB - 2 - Montes Claros - 3 - 23/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1.10461861 Ana Paula Gama Dias de Oliveira - PEB - 2 - Montes Claros - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1.10571289 Maria de Fatima Soares Pimenta - EEB - 1 - Montes Claros - 43 - 23/05/2023 A 04/07/2023 - 158.1.10589950 Diassiss Jose dos Santos - PEB - 3 - Montes Claros - 24 - 23/05/2023 A 15/06/2023 - 158.1.10659357 Maryelle Souza Silva - PEB - 4 - Montes Claros - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1.10975399 Joviane Eny da Silva - PEB - 4 - Brasiilia de Minas - 60 - 22/05/2023 A 01/07/2023 - 158.1.10975399 Joviane Eny da Silva - PEB - 5 - Luislandia - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1.11327111 Janice Fonseca Duraes - PEB - 4 - Mirabela - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1.11409828 Cemelina Rosa de Paula Aragao - PEB - 4 - Montes Claros - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1.11479656 Crislaine Borges de Andrade - PEB - 3 - Montes Claros - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.1.11887015 Ione Mendonca Farias - PEB - 3 - Montes Claros - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1.

12045910 Elisangela Vieira dos Santos - PEB - 3 - Montes Claros - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1.12225694 Luciana Emerick Magalhães Teixeira - PEB - 3 - Coracao de Jesus - 10 - 23/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1.12268165 Ana Maria Brito Sales - PEB - 3 - Montes Claros - 11 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1.12547741 Maria Pena Silveira Neta - PEB - 2 - Montes Claros - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1.12353574 Aecio de Sousa Pereira - PEB - 2 - Montes Claros - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1.12893574 Aecio de Sousa Pereira - PEB - 3 - Montes Claros - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1.13176581 Leila Aquino Niz - PEB - 4 - Luislandia - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1.13269196 Diva Viviane Monteiro Dias - PEB - 2 - Montes Claros - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.13279450 Milene Alves Gonçalves - PEB - 3 - Capitaio Eneas - 30 - 24/05/2023 A 22/06/2023 - 158.1.13878665 Samantha Maralise Cardoso Mendes - ATB - 2 - Montes Claros - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.30º SRE - Pirapora, 04439543 Anderson Jose de Abreu Braga - DV - 4 - Santa Fe de Minas - 45 - 07/06/2023 A 21/07/2023 - 158.1.04439543 Anderson Jose de Abreu Braga - DV - 4 - Santa Fe de Minas - 15 - 23/05/2023 A 06/06/2023 - 158.1.13209820 Waldriene Nunes da Rocha - ATB - 2 - Buritizeiro - 44 - 22/05/2023 A 04/07/2023 - 158.1.43º SRE - Aracuai, 09764507 Patricia Souza Guimaraes - PEB - 1 - Fruta de Leite - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1.09764507 Patricia Souza Guimaraes - PEB - 3 - Salinas - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11047149 Antonio Claudio Agapito Coelho - AGSE - 5 - Pirapora - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.1.11047149 Antonio Claudio Agapito Coelho - AGSE - 5 - Pirapora - 10 - 31/05/2023 A 09/06/2023 - 158.1.12211108 Dvany Ferreira da Silva - ASP - 1 - Montes Claros - 2 - 03/06/2023 A 04/06/2023 - 158.1.12211108 Dvany Ferreira da Silva - ASP - 1 - Montes Claros - 2 - 08/06/2023 A 09/06/2023 - 158.1.12460150 Artur Davidson Lucas - AGSE - 1 - Montes Claros - 7 - 05/06/2023 A 11/06/2023 - 158.1.12460150 Artur Davidson Lucas - AGSE - 1 - Montes Claros - 11 - 18/05/2023 A 28/05/2023 - 158.1.12512281 Diego Daniel Ribeiro Mendes - ASP - 2 - Francisco Sa - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.12595112 Maria Fernanda Veloso de Oliveira - ASEDS - 1 - Montes Claros - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1.12871919 Silvestre Carneiro Lima Filho - ASP - 2 - Francisco Sa - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1.13072327 Raquel Nascimento Lima - ASEDS - 2 - Montes Claros - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.13797048 Tatiana Santos Guimaraes - ANEDS - 1 - Montes Claros - 3 - 23/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1.13814942 Argemiro Freitas Zuba - ASP - 1 - Montes Claros - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1.13852736 Josilene Dali Ramos - ASP - 3 - Montes Claros - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1.13868344 Cleiton Manoel Ribeiro Soares - ASP - 1 - Montes Claros - 60 - 20/05/2023 A 18/07/2023 - 158.1.14528822 Aristides Gonçalves Alves - ASP - 1 - Salinas - 60 - 05/06/2023 A 03/08/2023 - 158.1.

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458271 Maria Jose Martins Silva - AUNIV - 1 - Montes Claros - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1.10461861 Ana Paula Gama Dias de Oliveira - TUNIV - 1 - Montes Claros - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1.10623042 Maria de Lourdes Silva - TUS - 1 - Montes Claros - 30 - 15/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1.11879004 Aline Tolentino Gandra - TUS - 1 - Montes Claros - 9 - 29/04/2023 A 07/05/2023 - 158.1.

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 10109197 Sinara Maria de Moraes Lemes – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 25/05/2023 - , 14374573 Marcos Vinicius Messias – PEB – 1 - Muzambinho - 16/06/2023 -
 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 14374573 Marcos Vinicius Messias – PEB – 2 - Guaxupe - 16/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1837/2023 REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 41º SRE - Varginha, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 09576265 Luciene Moraes – PEB – 1 - Campo do Meio - 27 - 15/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 09823196 Ricardo de Oliveira Carvalho – PEB – 3 - Illicinea - 31 - 14/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13126339 Patricia de Oliveira – PEB – 2 - Alfenas - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 13126339 Patricia de Oliveira – PEB – 3 - Alfenas - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13817713 Regiana Olívia Rabelo – SEIV – 1 - Elói Mendes - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 15356975 Raissa Teixeira Mendonça Coelho – PEB – 1 - Varginha - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13889050 Silvío Seabra Junior – ASP – 1 - Tres Coracoes - 61 - 15/06/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 14689186 Soraia da Paixao Matos – ANEDS – 1 - Alfenas - 60 - 14/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09052366 Joao Antonio Gonçalves – AGOV – 1 - Varginha - 12 - 19/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 41º SRE - Varginha, 13965942 Rosicleia Aparecida Pereira – ASB – 1 - Elói Mendes - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – PEB – 2 - Varginha - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - , 14314371 Rosana Marques da Silva – PEB – 1 - Varginha - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 15084049 Bruna Renata Magalhães – PEB – 1 - Lambari - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
 Órgão SRE CPF Nome Localidade
 , 90074319604 - Rosângela Chagas da Silva – OSantana da Vargem

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 41º SRE - Varginha, 11302130 Vitor de Paula Adriano – PEB – 1 - Boa Esperanca - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1840/2023 REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10048221 Joerson Eustaquio Gomes – PEB – 1 - Ipatinga - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I
 18º SRE - Juiz de Fora, 10854222 Queli Luciene da Cunha Fonseca – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 14503536 Felipe Tavora Freitas de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 45 - 15/02/2023 A 31/03/2023 - 158.I
 27º SRE - Passos, 08757882 Meire Veloso de Faria Leal – PEB – 1 - Formiga - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I
 Para de Minas, 14700025 Raphael Gomes Paes Leme Lobo – PEB – 1 - Para de Minas - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11011947 Bruna Correa – ASP – 3 - Juiz de Fora - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11011947 Bruna Correa – ASP – 3 - Juiz de Fora - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 11779246 Rafael Guelli de Mendonça – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 17/02/2023 - 158.I, 13870761 Olimpia Adriana Barbosa – ASP – 1 - Santos Dumont - 12 - 15/02/2023 A 26/02/2023 - 158.I, 14396055 Carlos Rodrigues de Freitas – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 4 - 16/02/2023 A 19/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 15004419 Eliane de Souza Vale – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 -
 12º SRE - Divinópolis, 08739849 Maria Geralda de Almeida – ASB – 2 - Nova Serrana - 4 - 19/07/2022 A 22/07/2022 -
 18º SRE - Juiz de Fora, 11681210 Carolina Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - , 11681210 Carolina Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - , 11681210 Carolina Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 11681210 Carolina Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 14592455 Sandra Aparecida Marinho – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 14592455 Sandra Aparecida Marinho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 14808067 Monica Henriques Paiva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 14808067 Monica Henriques Paiva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 17/02/2023 A 18/02/2023 - , 14808067 Monica Henriques Paiva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - , 14808067 Monica Henriques Paiva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 -
 Metropolitana B, 13431523 Madalena Rodrigues da Silva Mendes – ASB – 1 - Contagem - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 - , 13431523 Madalena Rodrigues da Silva Mendes – ASB – 1 - Contagem - 2 - 08/12/2022 A 09/12/2022 -
 Para de Minas, 12271870 Simone Aparecida Moreira de Abreu – PEB – 1 - Para de Minas - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14942486 Rodrigo Fernandes Lopes Cancado – ASP – 1 - Pitangui - 14 - 08/08/2022 A 21/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1841/2023 REGIONAL : Uberlândia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlândia, 05988068 Carla Roberta Rabelo Alves – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 05988068 Carla Roberta Rabelo Alves – PEB – 3 - Uberlândia - 22 - 26/06/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 05988068 Carla Roberta Rabelo Alves – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 08360885 Valdirene Marques Rodrigues de Melo – PEB – 3 - Uberlândia - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 08848434 Claudia Graziella de Rezende Dantas Vilharinho – PEB – 3 - Uberlândia - 30 - 27/04/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 08848434 Claudia Graziella de Rezende Dantas Vilharinho – PEB – 3 - Uberlândia - 30 - 27/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 10072098 Viviane Geremias da Rocha – PEB

– 1 - Nova Ponte - 30 - 27/04/2023 A 26/05/2023 - 172, 10072098 Viviane Geremias da Rocha – PEB – 1 - Nova Ponte - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 172, 10667301 Maristela Bigulin – PEB – 2 - Uberlândia - 11 - 28/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 12613964 Monica Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Uberlândia - 30 - 25/04/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 12613964 Monica Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Uberlândia - 30 - 31/05/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 12758454 Marcia Paula Soares Guimaraes – PEB – 3 - Uberlândia - 10 - 21/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13319629 Damaris Portes Gonçalves Uliani – PEB – 2 - Uberlândia - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 13319629 Damaris Portes Gonçalves Uliani – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 13371745 Maísa Marques Duarte – ATB – 2 - Uberlândia - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14290472 Weozelange Fernandes Melo – PEB – 1 - Araguari - 60 - 26/04/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 14290472 Weozelange Fernandes Melo – EEB – 3 - Araguari - 60 - 26/04/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14439962 Raquel Lorena Machado – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10796811 L Xavier Leolino – AGSE – 2 - Uberlândia - 7 - 10/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 10796811 L Xavier Leolino – AGSE – 2 - Uberlândia - 3 - 17/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 11365905 Pollyane de Sousa Rodrigues Andrade – ASP – 3 - Uberlândia - 20 - 27/04/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 11408622 Ailton Peixoto Castro – ASP – 1 - Araguari - 60 - 27/04/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 11949880 Simene Moreira Dalaglio – AGSE – 1 - Uberlândia - 3 - 27/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 11949880 Simene Moreira Dalaglio – AGSE – 1 - Uberlândia - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14496756 Rogério Pereira Silva – ASP – 1 - Prata - 27 - 28/04/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDs – 1 - Araguari - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlândia, 12758454 Marcia Paula Soares Guimaraes – PEB – 3 - Uberlândia - 21/06/2023 -
 Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
 Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlândia, 03253275 Nilze Moraes Nominato – PEB – 3 - Uberlândia - 30,30.06.2021,29.07.2021,19.14/2021,MG 14.10.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
 Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlândia, 08786816 Ana Maria Pereira Monteiro – PEB – 2 - Onde se Lê: 123,31.07.2020,30.11.2020,16.18/2020,MG 24.11.2020 - Leia-se: 125,29.07.2020,30.11.2020,12.258075 Marília Stylianoudakis de Carvalho – DIV – 3 - Onde se Lê: 1,31.01.2022,31.10.2022,20.1/2023,MG 27.01.2023 - Leia-se: 1,31.10.2022,31.10.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 21º SRE - Monte Carmelo, 13189618 Ivani Martins Lopes – ASB – 1 - Monte Carmelo - 15 - 27/04/2023 A 11/05/2023 -
 40º SRE - Uberlândia, 06986517 Luciene Ribeiro Mundim – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 15/03/2023 A 18/03/2023 - 06986517 Luciene Ribeiro Mundim – PEB – 2 - Uberlândia - 11 - 28/02/2023 A 10/03/2023 - 11635729 Patricia Iolanda de Andrade Paula – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - , 11635729 Patricia Iolanda de Andrade Paula – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 11635729 Patricia Iolanda de Andrade Paula – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - , 11969094 Lucia Maria Alves – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - , 11969094 Lucia Maria Alves – ASB – 1 - Uberlândia - 14 - 27/04/2023 A 10/05/2023 - , 12351961 Maria Helena de Freitas Caixeta – ASB – 1 - Uberlândia - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 02/12/2021 A 05/12/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 2 - Araguari - 4 - 02/12/2021 A 05/12/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 2 - Araguari - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13708789 Clauderece de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2022 - , 14152532 Eliezer Evangelista Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 14152532 Eliezer Evangelista Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 14152532 Eliezer Evangelista Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 14770358 Elizangela Alves de Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 14770358 Elizangela Alves de Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - , 15031552 Susilei Lira Machado – EEB – 3 - Uberlândia - 3 - 27/04/2023 A 29/04/2023 - , 15031552 Susilei Lira Machado – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 27/04/2023 A 29/04/2023 - , 15056948 Sabrina Duarte de Oliveira – ASB – 1 - Uberlândia - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15450661 Erick Oliveira de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 15451032 Brendow Siqueira Almeida – ASP – 1 - Canapolis - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 15451032 Brendow Siqueira Almeida – ASP – 1 - Canapolis - 26/04/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
 Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlândia, 03659695 Ivete Cristina de Sousa – EEB – 2 - Uberlândia

COMUNICAÇÃO : 1843/2023 REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 10º SRE - Curvelo, 05944483 Eliana Maria de Oliveira Almeida – PEB – 2 - Buenopolis - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 06040307 Margarida Josiane de Sena Alexandre – PEB – 1 - Augusto de Lima - 12 - 04/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 06040307 Margarida Josiane de Sena Alexandre – PEB – 3 - Augusto de Lima - 12 - 04/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 06040307 Margarida Josiane de Sena Alexandre – PEB – 1 - Augusto de Lima - 14 - 16/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 06040307 Margarida Josiane de Sena Alexandre – PEB – 3 - Augusto de Lima - 14 - 16/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 06167431 Claudio Geraldo Rocha Caldeira – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14555429 Guilherme Soares Simoes – PEB – 1 - Curvelo - 6 - 02/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14555429 Guilherme Soares Simoes – PEB – 3 - Curvelo - 6 - 02/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I
 22º SRE - Montes Claros, 03776895 Beatriz Dias Ferreira Ruas – SEV – 3 - Brasília de Minas - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 12575700 Aline Francoise Cardoso – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I

30º SRE - Pirapora, 04572368 Kessia Marcia Soares Macedo – PEB – 1 - Vazzea da Palma - 4 - 01/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 04572368 Kessia Marcia Soares Macedo – PEB – 1 - Vazzea da Palma - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 09447202 Carla Cristina de Souza Aguiar Lopes – SEV – 1 - Vazzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 09447202 Carla Cristina de Souza Aguiar Lopes – PEB – 3 - Vazzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 09447202 Carla Cristina de Souza Aguiar Lopes – PEB – 3 - Vazzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I
 36º SRE - Sete Lagoas, 10764918 Karen Gisele Santos e Valadares – PEB – 2 - Pompeu - 32 - 06/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I
 43º SRE - Aracaju, 13281605 Erika da Silva Santos Petrone – PEB – 2 - Taboasras - 14 - 24/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13817358 Daniane dos Santos Alves – ANEDS – 1 - Curvelo - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13817358 Daniane dos Santos Alves – ANEDS – 1 - Curvelo - 14 - 27/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 14355127 Paulo Edson Rodrigues Duarte – ASP – 1 - Curvelo - 6 - 28/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10461861 Ana Paula Gama Dias de Oliveira e Silva – TUNIV – 1 - Montes Claros - 12 - 15/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 12485702 Maria Deysiane Felix Pinho – PEB – 1 - Grao Mogol - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 -
 43º SRE - Aracaju, 05957501 Simone Rodrigues Gomes – ATB – 2 - Berizal - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1844/2023 REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 15º SRE - Itajuba, 04516027 Samuel de Araujo Cavalcante – PEB – 1 - Itajuba - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 - 158.I
 32º SRE - Pouso Alegre, 08916546 Leandra Aparecida Fidelis Torres – EEB – 3 - Cambui - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 10103166 Gislaine de Moraes Moreira – PEB – 3 - Espírito Santo do Dourado - 10 - 16/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 12015772 Katia Cilene da Silva – PEB – 3 - Pouso Alegre - 20 - 13/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 12544938 Everton Luis Martins Alvarenga – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 12544938 Everton Luis Martins Alvarenga – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13397625 Deise Rosa Lima Missasse – PEB – 1 - Pouso Alegre - 14 - 16/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 14072698 Maria Jose Almeida Marques – PEB – 2 - Pouso Alegre - 11 - 14/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12213575 Douglas Thadeu Guedes – ASP – 1 - Itajuba - 60 - 14/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 12432092 Carla Simone Sousa Santos da Silva – ASP – 2 - Itajuba - 3 - 16/06/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 13859293 Rodrigo Martins da Costa – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13864152 Francisco Eduardo Girao – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 90 - 20/06/2023 A 17/09/2023 - 172

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 14547038 Terquiana Silveiro – ASEDs – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 20/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 15º SRE - Itajuba, 06663173 Vilma de Fátima Machado – ASB – 2 - Conceicao dos Ouros - 10 - 16/06/2023 A 25/06/2023 - 06663173 Vilma de Fátima Machado – ASB – 2 - Conceicao dos Ouros - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - , 14709315 Aparecida Lucia Dias Pereira – PEB – 1 - Gonçalves - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 -
 32º SRE - Pouso Alegre, 06452031 Silvia Carla

MINAS GERAIS

- Belo Horizonte - 27 - 08/06/2023 A 04/07/2023 - 158.1, 08575680 Marcia Costa Teles da Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 29 - 10/05/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa - PEB - 2 - Contagem - 50 - 20/05/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa - PEB - 3 - Betim - 50 - 20/05/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 09588344 Claudia Fraga Dias Rodrigues - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 09588344 Claudia Fraga Dias Rodrigues - PEB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira - PEB - 5 - Esmeraldas - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira - PEB - 5 - Esmeraldas - 36 - 20/05/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 09766122 Gilmara Ribeiro Santos Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 09766122 Gilmara Ribeiro Santos Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 10557924 Erika Deolinda Cardoso Torres Vidigal - PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 10557924 Erika Deolinda Cardoso Torres Vidigal - PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 10833200 Vanessa Alexandre Miziara Fernandes - PEB - 1 - Contagem - 30 - 05/05/2023 A 03/06/2023 - 158.1, 11159316 Bruna Amin Gonçalves - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11159316 Bruna Amin Gonçalves - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 11238409 Fernanda Tomaz de Carvalho - PEB - 1 - Mateus Leme - 57 - 08/05/2023 A 03/07/2023 - 158.1, 11295797 Marcelo Coelho Cardoso - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 11349980 Patricia Pereira de Abreu Dutra - PEB - 4 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 11415973 Patricia Oliveira Barreto de Jesus - PEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - 158.1, 11532645 Jane Nunes de Oliveira Paixao - PEB - 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 11752664 Renata Ribeiro Machado - PEB - 3 - Contagem - 10 - 08/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 12878252 Wanderson Luiz de Lima - PEB - 3 - Belo Horizonte - 5 - 19/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 13060975 Suellen Araujo Medeiros - PEB - 3 - Betim - 14 - 22/05/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 13060975 Suellen Araujo Medeiros - PEB - 4 - Betim - 14 - 22/05/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 13218631 Paulo Henrique Gomes Lourenco - PEB - 3 - Ibitire - 3 - 09/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 13261813 Renata Fernandes - PEB - 0 - Contagem - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 13512462 Wariston Ribeiro de Souza - PEB - 2 - Contagem - 5 - 06/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 13902366 Daniela Gonçalves Duarte - PEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 14292023 Daisylene Pacheco Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 57 - 10/05/2023 A 05/07/2023 - 158.1, 43ª SRE - Aracuai, 14756126 Ana Clara de Oliveira Meneses - PEB - 3 - Santa Cruz de Salinas - 8 - 30/01/2023 A 06/02/2023 - 158.1, 05991534 Bruna Paula Campos - PEB - 3 - Belo Horizonte - 62 - 18/06/2023 A 18/06/2023 - 158.1, 05991534 Bruna Paula Campos - PEB - 3 - Belo Horizonte - 62 - 18/06/2023 A 18/08/2023 - 158.1, 08976482 Karina Maria Moreira Neves - EEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 08976482 Karina Maria Moreira Neves - EEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 08976482 Karina Maria Moreira Neves - EEB - 3 - Belo Horizonte - 12 - 22/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 09764549 Edilene da Consolacao Barcelos Castro - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 09764549 Edilene da Consolacao Barcelos Castro - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 09764549 Edilene da Consolacao Barcelos Castro - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 09764549 Edilene da Consolacao Barcelos Castro - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 10025930 Clemeson Campos da Cunha - PEB - 3 - Belo Horizonte - 55 - 07/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 10197804 Getulio Vermuto de Oliveira Souza - PEB - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 10744654 Ana Regina Nunes Pinheiro Lopes - PEB - 1 - Belo Horizonte - 17 - 14/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 11147329 Anderson Batista Coelho - PEB - 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 13/06/2023 A 18/06/2023 - 158.1, 11147329 Anderson Batista Coelho - PEB - 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 13/06/2023 A 18/06/2023 - 158.1, 11241577 Janaina Silveira de Avelar - PEB - 4 - Santa Luzia - 5 - 09/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 11558145 Vanessa Cristina Alves Kaizer - PEB - 2 - Belo Horizonte - 59 - 06/06/2023 A 03/08/2023 - 158.1, 11558145 Vanessa Cristina Alves Kaizer - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 11945896 Eduardo Mateus Rocha - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 11968013 Monica Batista da Silva Loff - ATB - 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 12844411 Tailaie Cristina de Souza - PEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 13329081 Antonio Carlos dos Santos Camargo - PEB - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 13329081 Antonio Carlos dos Santos Camargo - PEB - 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 13611652 Angela Maria Nunes Almeida - ATB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 13833314 Antonia Marlete Correia dos Santos - ATB - 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 14192255 Natalia Maira Fernandes Andrade - PEB - 3 - Vespasiano - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 14728166 Viviane Patricia de Sousa - EEB - 2 - Ribeirao das Neves - 9 - 11/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 14728166 Viviane Patricia de Sousa - EEB - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 14728166 Viviane Patricia de Sousa - EEB - 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 31/06/2023 A 05/04/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 08927741 Andrea Botelho de Abreu - DAD-7 - 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 13813019 Regina Alves Ferreira Machado - TDE - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 13813019 Regina Alves Ferreira Machado - TDE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03844255 Jose Mariano Alves da Fonseca - TAS - 1 - Contagem - 9 - 01/06/2023 A 09/06/2023 - 158.1, 12045787 Marina Imaculada Ferreira Caldeira - EPGs - 1 - Belo Horizonte - 58 - 05/05/2023 A 01/07/2023 - 158.1, 12119541 Erica Agnes de Araujo - EPGs - 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13648100 Daniela Rodrigues da Matta - GAMB - 1 - Uba - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.1, 13675723 Eduardo Jose da Silva - TAMB - 1 - Belo Horizonte - 43 - 09/05/2023 A 20/06/2023 - 172, 13675723 Eduardo Jose da Silva - TAMB - 1 - Belo Horizonte - 93 - 21/06/2023 A 21/09/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780385 Warlen Correa Costa - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 10787851 Marilene Vicente Vitova Junqueira - MADS - 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 09/05/2023 A 07/07/2023 - 158.1, 10794436 Alcione Nascimento Andrade - ASP - 2 - Governador Valadares - 7 - 13/09/2022 A 19/09/2022 - 158.1, 10811818 Marcelo Moacir Cezario - AGSE - 3 - Belo Horizonte - 60 - 10/10/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 10892693 Rodrigo Batista Sampaio - AGSE - 2 - Sete Lagoas - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1, 11032307 Aloisio Cunha da Fonseca - ASP - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 11032307 Aloisio Cunha da Fonseca - ASP - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 11052933 Leonardo Caetano da Silva Felix - ASP - 3 - Belo Horizonte - 30 - 23/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 12209961 Elbert Igo Silveira Aredes - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 12210316 Michael Soares dos Santos - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 06/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12386801 Erbson Bruno Moreira - ASP - 2 - Inhapim - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 12997409 Jose Alexandre do Serro - ASP - 3 - Coromandel - 62 - 19/04/2023 A 19/06/2023 - 158.1, 12997409 Jose Alexandre do Serro - ASP - 3 - Coromandel - 60 - 20/06/2023 A 18/08/2023 - 158.1, 13119144 Angelica Ferreira da Costa - ASEDS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 13119144 Angelica Ferreira da Costa - ASEDS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.1, 13184702 Fabiano Franca Oliveira - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 13385125 Manoel Olegario Pereira - RASAF - 2 - Betim - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 13721790 Rafael Pereira Valadares - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - 158.1, 13727805 Hudson Carlos de Almeida Rodrigues - ASP - 1 - Sao Francisco - 5 - 02/11/2022 A 06/11/2022 - 158.1, 13812896 Adriana Tostes da Silva - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 13814447 Liliane Alves Ferreira - ANEDS - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 13814447 Liliane Alves Ferreira - ANEDS - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1, 13822895 Ronnie Petterson Olimpio Rodrigues - ASP - 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/04/2023 A 22/04/2023 - 158.1, 13868617 Tatiane Cristina de Souza - ASP - 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1, 13903828 Felipe Araujo Costa - ASP - 1 - Juiz de Fora - 30 - 15/02/2023 A 16/03/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- 158.1, 13903828 Felipe Araujo Costa - ASP - 1 - Juiz de Fora - 60 - 15/12/2022 A 12/02/2023 - 158.1, 14425474 Janaina Alves Dourado - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 14425474 Janaina Alves Dourado - ASP - 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 14504419 Vinicius Almeida Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 15120850 Mariana Mansano Rodrigues - ASEDS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/06/2023 A 15/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Governo, 02922946 Vanderci Renilda de Sousa - AIG - 1 - Belo Horizonte - 90 - 05/05/2023 A 02/08/2023 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733061 Fabiola Carla Meireles Costa - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 59 - 08/05/2023 A 05/07/2023 - 158.1, 10739233 Roberto Viana de Lima - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/04/2023 A 25/06/2023 - 158.1, 11837101 Fernanda Helena Pena Domingues - TSS - 4 - Belo Horizonte - 7 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - 158.1

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 13903406 Azor de Macedo Borges - PAR - 1 - Ouro Preto - 60 - 03/03/2023 A 01/05/2023 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 13743760 Luiz Gustavo Muniz Goursand - TST - 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 13849864 Josiana Cleopatra da Costa de Oliveira - TST - 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 13849864 Josiana Cleopatra da Costa de Oliveira - TST - 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 13849864 Josiana Cleopatra da Costa de Oliveira - TST - 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Fazenda, 07523442 Ieda Moreira Martins - TFAZ - 1 - Ibia - 18/07/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14205157 Leandro Fuscaldini Dize - PEB - 1 - Belo Horizonte - 20/06/2023 - 10ª SRE - Curvelo, 14717516 Erika Leticia Dantas Ruas - PEB - 1 - Augusto de Lima - 03/11/2022 - 18ª SRE - Juiz de Fora, 14293799 Shirlei Ramos Rabelo - PEB - 1 - Juiz de Fora - 23/08/2022 - 14293799 Shirlei Ramos Rabelo - PEB - 1 - Juiz de Fora - 25/08/2022 - 22ª SRE - Montes Claros, 09537929 Joselle Christina Veloso Coutinho - PEB - 1 - Bocaina - 30/01/2023 - 09537929 Joselle Christina Veloso Coutinho - PEB - 2 - Bocaina - 21/06/2023 - Metropolitana B, 12601068 Fabiola Alves Rocha - PEB - 3 - Belo Horizonte - 20/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13787007 Davi Rodrigo Cantuario de Almeida - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 20/06/2023 - 13868617 Tatiane Cristina de Souza - ASP - 1 - Belo Horizonte - 20/06/2023 - 13868617 Tatiane Cristina de Souza - ASP - 1 - Belo Horizonte - 24/04/2023 - 14357529 Helton Leonardo Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 21/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05264003 Wilma Diamantino do Nascimento - PEB - 1 - Onde se Leia: 104.19/2016.31.12.2016.3317/2016.MG.23.09.2016 - Leia-se: 105.18.09.2016.31.12.2016 - Onde se Leia: 190.02.01.2017.10.07.2017.7/2017.MG.06.01.2017 - Leia-se: 191.01.01.2017.10.07.2017.05264003 Wilma Diamantino do Nascimento - PEB - 1 - Onde se Leia: 104.19/2016.31.12.2016.3317/2016.MG.23.09.2016 - Leia-se: 105.18.09.2016.31.12.2016 - Onde se Leia: 190.02.01.2017.10.07.2017.7/2017.MG.06.01.2017 - Leia-se: 191.01.01.2017.10.07.2017.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05375175 Claudio Antonio de Souza - PEB - 1 - Nova Lima - 8 - 04/05/2023 A 11/05/2023 - 05375175 Claudio Antonio de Souza - PEB - 1 - Nova Lima - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 05721659 Marcia de Souza Amaral - PEB - 3 - Raposos - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 08610115 Geraldina Brigida Ferreira - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 08610115 Geraldina Brigida Ferreira - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 10011724 Magda Beatriz Chaves Lobo - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 10011724 Magda Beatriz Chaves Lobo - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 11235561 Andreia Alves Fonseca - PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 11518032 Natalia Ilege Cornelio Cardoso - PEB - 2 - Belo Horizonte - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 12221933 Elizabete dos Prazeres - PEB - 2 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 12647186 Monica Araujo Pires - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 12686036 Michelle Luciana Patricia - ASB - 1 - Sabara - 15 - 07/05/2023 A 21/05/2023 - 13976378 Carlos Ferreira da Silva Filho - PEB - 2 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 14115448 Valeria Dias da Silva - ATB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 14148795 Ana Claudia Freitas Lucas Aguiar - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 14148795 Ana Claudia Freitas Lucas Aguiar - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 14148795 Ana Claudia Freitas Lucas Aguiar - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - 14148795 Ana Claudia Freitas Lucas Aguiar - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 11837101 Fernanda Helena Pena Domingues - PEB - 5 - Belo Horizonte - 7 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - 11862323 Neide Maria Mendes - ASB - 1 - Santa Luzia - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 11903945 Irani dos Santos Souza - PEB - 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 12166195 Cesar de Carvalho Arantes - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 12647186 Monica Araujo Pires - PEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 12830212 Alessandra da Silva Leite Santos - PEB - 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 12830212 Alessandra da Silva Leite Santos - PEB - 2 - Vespasiano - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 13021878 Patricia Villefort de Carvalho - EEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - 13349220 Shirlei da Silva Ferreira - ASB - 1 - Santa Luzia - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 13886403 Patricia Lopes Barbosa - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 14194146 Jose Francisco de Oliveira - ASB - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 14571376 Flaviane Guimaraes Bastos Silva Cruz - EEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 14571376 Flaviane Guimaraes Bastos Silva Cruz - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 14643415 Nayara Aparecida Moreira Dias Ramos - EEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 14752877 Leonardo Pereira Santana - ATB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 15147382 Cristiano Cristovao Moreira - ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 15260094 Efigenia Goncalo Correa - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 15269871 Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva - AEB - 1 - Vespasiano - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 - 15269871 Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva - AEB - 1 - Vespasiano - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15272123 Maria Alice Efigenia Rezende - CEPGS - 1 - Belo Horizonte - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12062709 Geraldino Soares de Oliveira - ASP - 3 - Contagem - 5 - 30/11/2022 A 04/12/2022 - 14835532 Marco Aurelio Ferreira dos Santos - ASP - 1 - Contagem - 5 - 02/10/2022 A 06/10/2022 - 14835532 Marco Aurelio Ferreira dos Santos - ASP - 1 - Contagem - 5 - 21/01/2023 A 25/01/2023 - 14890818 Leonardo de Almeida Romualdo - ASP - 1 - Contagem - 10 - 06/12/2022 A 15/12/2022 - 14980818 Leonardo de Almeida Romualdo - ASP - 1 - Contagem - 5 - 12/11/2022 A 16/11/2022 - 14923718 Wagner Batista Rodrigues - ASP - 1 - Contagem - 12 - 15/11/2022 A 26/11/2022 - 14923718 Wagner Batista Rodrigues - ASP - 1 - Contagem - 9 - 21/12/2022 A 29/12/2022 - 14923718 Wagner Batista Rodrigues - ASP - 1 - Contagem - 1 - 27/11/2022 A 27/11/2022 - 15598204 Katia Silene Neves da Silva - DAD-6 - 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 -

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 10752517 Ana Karla dos Santos - DAI13 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 -

36ª SRE - Sete Lagoas, 15089691 Lana Carla Barcelos - ATB - 1 - Sete Lagoas - 2 - 07/12/2022 A 08/12/2022 - 39ª SRE - Uberaba, 14858153 Cleonice Duarte Santos - ASB - 1 - Tapira - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 15380850 Michele Dias Mendonca - ATB - 1 - Delta - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 40ª SRE - Uberlandia, 11062593 Francielle de Brito Rodrigues Ferreira - PEB - 1 - Araguari - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 11062593 Francielle de Brito Rodrigues Ferreira - PEB - 2 - Araguari - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 03224144 Maria Imaculada da Costa - PEB - 2 - Contagem - 3 - 08/12/2022 A 10/12/2022 - 05984687 Andreia Cristina dos Santos Amaral - PEB - 1 - Contagem - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 08290272 Maria Aparecida dos Santos Rocha - ASB - 3 - Ibitire - 15 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - 08302879 Roselaine Sousa Pereira de Resende - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 08302879 Roselaine Sousa Pereira de Resende - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - 08346330 Iusabete Pereira dos Santos - ASB - 2 - Betim - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 08564775 Sivalda da Silva Ricardo - ASB - 2 - Ibitire - 10 - 14/12/2022 A 23/12/2022 - 08575904 Shirlene Andrade Pereira de Araujo - ATB - 2 - Belo Horizonte - 7 - 04/05/2023 A 10/05/2023 - 08575904 Shirlene Andrade Pereira de Araujo - PEB - 3 - Belo Horizonte - 7 - 04/05/2023 A 10/05/2023 - 08636110 Rosiley dos Reis Coelho - PEB - 1 - Contagem - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 08703506 Mara Cristina da Silva - ATB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 09394081 Eliane da Silva - PEB - 3 - Contagem - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 09394081 Eliane da Silva - PEB - 4 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 09515883 Hingrede Pereira Mota - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 11046562 Elane Aparecida Braz Ferreira - PEB - 2 - Contagem - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 11235561 Andreia Alves Fonseca - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 11326972 Viviane Oliveira Hastenreiter - PEB - 2 - Belo Horizonte - 14 - 09/05/2023 A 22/05/2023 - 11634797 Pablo Jose Ferreira - EEB - 1 - Contagem - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 11903945 Irani dos Santos Souza - PEB - 1 - Esmeraldas - 15 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 11907508 Ana Paula de Barcelos Simao De Oliveira - ATB - 1 - Ibitire - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 12021796 Alan Correa da Silva - EEB - 2 - Contagem - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - 12022851 Eliane Aparecida Camargo Mursa - ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 12033536 Adriane Borges Alves Lima - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 12221933 Elizabete dos Prazeres - PEB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 12239513 Rejane Amaral de Sousa - PEB - 1 -

- 158.1, 13276555 Ana Paula Rosa de Sousa – ATB – 3 - Uberaba - 3 - 23/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 13609607 Lucas Mendes Costa – PEB – 2 - Uberaba - 24 - 24/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 13609607 Lucas Mendes Costa – PEB – 3 - Uberaba - 24 - 24/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11284155 Wellington Junior Nicolau – ASP – 3 - Patrocínio – 10 - 23/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 12178232 Ana Cristina Barbosa – ANEDS – 1 - Uberaba - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 12178232 Ana Cristina Barbosa – ANEDS – 1 - Uberaba - 1 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 14396246 Bruno Luiz de Oliveira – AGSE – 1 - Uberaba - 15 - 23/05/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 14508600 Ivanildo Fernandes Junior – ASP – 1 - Uberaba - 82 - 05/04/2023 A 25/06/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13744958 Rodrigo Marthan Rodrigues de Sousa – ASP – 1 - Uberaba - 21/06/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14508600 Ivanildo Fernandes Junior – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 0,05.04.2023.,1730/2023,MG 17.06.2023 - 15/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 39º SRE - Uberaba, 08109399 Cristiano Nunes Lacerda – ATB – 2 - Uberaba - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 12957775 Eliane Evangelista dos Santos – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - , 13661236 Elizângela Pires da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 24/05/2023 A 30/05/2023 - , 14963250 Marina Neves Ferreira Silva – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 14963250 Marina Neves Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 15224264 Rayane Aparecida Gonçalves da Silva – ATB – 1 - Uberaba - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - , 15224264 Rayane Aparecida Gonçalves da Silva – ATB – 1 - Uberaba - 1 - 03/05/2023 - , 15224264 Rayane Aparecida Gonçalves da Silva – ATB – 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - , 15283815 Karina Cristina Vieira – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 21/05/2023 A 24/05/2023 - , 15530785 Jefferson Gustavo de Souza Hilario – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12178232 Ana Cristina Barbosa – ANEDS – 1 - Uberaba - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 14931018 Lucas Tadeu Rocha Camargo – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 01/05/2023 A 03/05/2023 - , 14931018 Lucas Tadeu Rocha Camargo – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 22/04/2023 A 24/04/2023 - , 15380298 Gustavo Henrique Ribeiro de Assis – ASP – 1 - Patrocínio - 6 - 17/05/2023 A 22/05/2023 - , 15380298 Gustavo Henrique Ribeiro de Assis – ASP – 1 - Patrocínio - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1851/2023

REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 17º SRE - Januária, 05605878 Tereza da Costa Campos – ATB – 1 - Varzelândia - 21 - 01/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 08865032 Deolinda da Silva Barros – PEB – 2 - Montalvania - 30 - 09/06/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 11327954 Evancie Borges da Silva – PEB – 4 - Chapada Gaucha - 28 - 25/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 11628617 Graciele Rocha da Silva – PEB – 4 - Sao Francisco - 90 - 09/06/2023 A 06/09/2023 - 172, 14283170 Livia Martins Cardoso – PEB – 2 - Ubatí - 37 - 25/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 02864940 Maria Irene da Silva Pimenta – EEB – 3 - Bocaiuva - 45 - 07/06/2023 A 21/07/2023 - 158.1, 03457892 Marlucé Souto Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 25/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 05568480 Vanice Marizete Malveira Procopio – EEB – 1 - Montes Claros - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.1, 0592499 Jucara Helen de Matos Silva – PEB - 4 - Brasília de Minas - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.1, 05965892 Simal Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 06132302 Simone Cavalcante Brito de Abreu – PEB - 1 - Montes Claros - 7 - 02/06/2023 A 08/06/2023 - 158.1, 06132302 Simone Cavalcante Brito de Abreu – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 26/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 09617101 Sirleny Ramos Pestana – PEB – 1 - Josenopolis - 29 - 24/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 09617101 Sirleny Ramos Pestana – PEB – 3 - Josenopolis - 29 - 24/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 10542769 Ana Claudia Ribeiro Sepulveda Bonfim – SEI II - 1 - Montes Claros - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 10542769 Ana Claudia Ribeiro Sepulveda Bonfim – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 10635175 Janaina Mendes Bispo – ATB – 1 - Montes Claros - 23 - 30/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 10808624 Silvane Rosa de Andrade – PEB – 4 - Montes Claros - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 10839587 Meiriane Raposo Vieira – PEB – 1 - Brasília de Minas - 14 - 25/05/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 10839587 Meiriane Raposo Vieira – PEB – 3 - Brasília de Minas - 14 - 25/05/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11349651 Erika Vanessa Tiago – EEB - 3 - Bocaiuva - 4 - 02/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 11349651 Erika Vanessa Tiago – EEB - 3 - Bocaiuva - 60 - 13/05/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 11645074 Jean Fabiano de Matos Castro – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 11917150 Maria Ivone Souza Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 27 - 26/05/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 12044152 Alyne Luysa Rodrigues Duarte Oliveira – DAD-4 - 3 - Montes Claros - 10 - 28/05/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 12090700 Josie Aparecida Nogueira Amorim Ferreira – PEB – 3 - Glaucilandia - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 12090700 Josie Aparecida Nogueira Amorim Ferreira – PEB – 3 - Glaucilandia - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 12576872 Rejane Silva Fonseca Lima – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 21/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 13227087 Rodinele Maria Cardoso Almeida Guimarães – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 26/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 13551908 Maria das Dores de Brito e Macedo – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 13861943 Erika Lucas Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 13910872 Suzana Mendes Barbosa – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 13910872 Suzana Mendes Barbosa – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 26/05/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 14085492 Martha Oliva de Castro – PEB – 1 - Montes Claros - 8 - 11/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 14138770 Marcos Roberto Santos – PEB - 4 - Montes Claros - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1

43º SRE - Aracaju, 09401597 Neiva dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Taiobeiras - 60 - 12/05/2023 A 10/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11249026 Evandro Ferreira Costa – ASP – 3 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11249026 Evandro Ferreira Costa – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 09/06/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 11249026 Evandro Ferreira Costa – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 11546231 Geraldo Rangel Pereira Guedes – DAD-5 - 3 - Pirapora - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 12210498 Janaina Lopes Eloi – ASP – 1 - Bocaiuva - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 12281309 Rogério Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 7 - 02/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 12509741 Klinger Thyron Pereira da Silva – ASP – 2 - Montes Claros - 21 - 01/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 12744652 Lucas Martins Ribeiro dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 13768650 Candido Tadier

Rodrigues de Oliveira – ANEDS – 1 - Montes Claros - 30 - 06/06/2023 A 05/07/2023 - 158.1, 13792858 Walfredo Afonso Azevedo – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 13792858 Walfredo Afonso Azevedo – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 13792858 Walfredo Afonso Azevedo – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 13800800 Carolina Noronha de Araujo – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 26/05/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 14464549 Daniel Soares Maia – ASP – 1 - Francisco Sa - 60 - 11/06/2023 A 09/08/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10461515 Rita de Cassia Pereira Costa Vieira – TUS – 1 - Montes Claros - 90 - 26/05/2023 A 23/08/2023 - 172, 10461515 Rita de Cassia Pereira Costa Vieira – TUS - 2 - Montes Claros - 90 - 26/05/2023 A 23/08/2023 - 172, 12137865 Adriana Muniz Cordeiro – MEDUN – 4 - Montes Claros - 30 - 24/05/2023 A 22/06/2023 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10469260 Jose Geraldo Soares Maia – DA121 – 1 - Montes Claros - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 10469260 Jose Geraldo Soares Maia – DA121 – 1 - Montes Claros - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 21/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12471298 Walisson Antunes Ferreira – AGSE – 1 - Onde se Lê: 5.22.06.2021,26.06.2021,1275/2021,MG 15.07.2021 - Leia-se: 5.20.06.2021,24.06.2021

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 13501218 Clarissa Gomes Cardoso – TUNIV-3 - Onde se Lê: 25.05.05.2023,29.05.2023,1613/2023,MG 02.06.2023 - Leia-se: 15.03.05.2023,17.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 17º SRE - Januária, 15324049 Alessandra Lira Ramos – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 27/05/2023 A 10/06/2023 -

22º SRE - Montes Claros, 04582912 Wanderlai de Paula Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 04582912 Wanderlai de Paula Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 09019654 Eliane Gonçalves – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - , 10118974 Maria Neuzia Ribeiro – ASB – 1 - Glaucilandia - 15 - 03/05/2023 A 17/05/2023 - , 10544757 Helia Maria Gonçalves Pimenta – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 10544757 Helia Maria Gonçalves Pimenta – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 10808624 Silvane Rosa de Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - , 10956969 Maria Jose Lopes Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - , 11900420 Ana Eldi Cantuaria Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 11914256 Vilmara Tatiana Silva Rocha Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - , 11914256 Vilmara Tatiana Silva Rocha Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 11914256 Vilmara Tatiana Silva Rocha Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 28/05/2023 A 28/05/2023 - , 11914256 Vilmara Tatiana Silva Rocha Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 11939758 Maria Cristina Martins Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 12090700 Josie Aparecida Nogueira Amorim Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - , 12090700 Josie Aparecida Nogueira Amorim Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - , 12576872 Rejane Silva Fonseca Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - , 13214010 Lilian Katia Soares Bicalho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 13214010 Lilian Katia Soares Bicalho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 26/05/2023 A 27/05/2023 - , 13901251 Edivone Ribeiro de Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 14138168 Marília Aparecida Azevedo Oliveira – PEB - 1 - Francisco Sa - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14318471 Ronny Wander Silveira – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - , 15563836 Maria Celia Pereira de Melo – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

22 1806199 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 15735 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0133481/2023-26.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Modelo Ltda, CNPJ nº 05.296.568/0001-15, com sede na av 101, nº 608, bairro Centro, no município de Capinópolis/MG, para exercer suas atividades na cidade de Capinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 698, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14751 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0133481/2023-26.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Auto Escola União da Canastra Ltda, CNPJ nº 49.689.795/0001-86, com sede na av Presidente Tancredo Neves, nº 429, bairro Colina, no município de São Roque de Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade de São Roque de Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 699, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 15515 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0133481/2023-26.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Raca MS Ltda, CNPJ nº 49.632.099/0001-33, com sede na rua Cota Emerick, nº 945, bairro Centro, no município de Martins Soares/MG, para exercer suas atividades na cidade de Martins Soares/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 700, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 15722 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0133481/2023-26.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Família Medeiros Ltda, CNPJ nº 50.293.476/0001-36, com sede na rua Kennedy Sapori, nº 535, bairro Florença, no município de Ribeirão das Neves/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 701, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14400 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0133481/2023-26.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Auto Escola Tokyo Ltda, CNPJ nº 48.003.858/0001-36, com sede na rua Lúcia Miguel Pereira, nº 113, bairro Tupi A, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 741, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14352 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0140209/2023-51.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Líder Maria da Fé Centro de Formação de Condutores Ltda, CNPJ nº 47.053.250/0001-53, com sede na av Coronel Silvestre Ferraz, nº 135, bairro Centro, no município de Maria da Fé/MG, para exercer suas atividades na cidade de Maria da Fé/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 742, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14473 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0140209/2023-51.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Vespasiano Ltda, CNPJ nº 48.582.096/0001-70, com sede na rua Atlético Mineiro, nº 137, bairro Vila Esportiva, no município de Vespasiano/MG, para exercer suas atividades na cidade de Vespasiano/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 743, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14255 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0140209/2023-51.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Librelon Ltda, CNPJ nº 49.435.004/0001-91, com sede na rua Joaquim José, nº 530, loja A, bairro Fonte Grande, no município de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 744, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16663 no Sistema de Credenciamento de Empresas; Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0140209/2023-51.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Philadelphia Ltda, CNPJ nº 49.885.419/0001-67, com sede na av Francisco Sá, nº 176, bairro Centro, no município de Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades na cidade de Teófilo Otoni/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 746, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 15782 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Líder Maria da Fé Centro de Formação de Condutores Trade Ltda, CNPJ nº 04.121.673/0001-50, com sede na av Vicente Barão, nº 2000, bairro Indústrias, no município de Santo Antônio do Monte, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 15835 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: Motopista da Empresa: Vieira’s Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 40.936.329/0001-83, com sede na rua Vinte e Nove de Junho, s/n, bairro Passagem de Mariana, no município de Mariana, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Cassação nº 233/2019, instaurado em desfavor do condutor(a) Marcelo Henrique Santana, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01888394012, categoria “B”, UF “MG”.
Considerando a decisão da Junta Administrativa de Recurso e Infrações (JARI), que deu provimento ao recurso de nº. 30563-1/JARI/2021;
Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1861, datada de 20/10/2020 e arquivar o Processo Administrativo de Cassação nº 233/2019. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

ATO Nº 038/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, RETIFICA publicações referentes às Concessões de Quinquênios, dos seguintes servidores:

MASP/ADMISSÃO/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035635-0, Admissão 1, CARLA BRONZO LADEIRA	Ato nº 082, publicado no MG 24.11.2022; onde se lê: 5º qq a partir de 01.11.2022 leia se: 5º qq a partir de 26.03.2021
MASP 1035532- 9, Admissão 1, JOANA D’ARC INÁCIO FERREIRA	Ato nº 020, publicado no MG 30.03.2022; onde se lê: 9º qq a partir de 01.03.2023 leia se: 9º qq a partir de 28.07.2021
MASP 900092- 8, Admissão 2, MARIA JUDITE ALVES PACHECO	Ato nº 072, publicado no MG : 06.10.2022; onde se lê: 9º qq a partir de 02.10.2022 leia se: 9º qq a partir de 22.02.2022
MASP 349632- 0, Admissão 2, MARILENE CARDOSO GONTIJO	Ato nº 044, publicado no MG 08.07.2022 : onde se lê: 7º qq a partir de 01.07.2022 leia se: 7º qq a partir de 25.11.2020.
MASP 361652- 1, Admissão 2, PLÍNIO DE CAMPOS SOUZA	Ato nº 035, publicado no MG 24.06.2022; onde se lê: 8º qq a partir de 28.02.2022 leia se: 8º qq a partir de 10.07.2020.
MASP 667590- 4, Admissão 1, ROSÂNIA RODRIGUES DE SOUSA	Ato nº 077, publicado no MG 18.03.2021; onde se lê: 7º qq a partir de 16.10.2022 leia se: 7º qq a partir de 01.03.2021

ATO Nº 039/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, RETIFICA no Ato nº 037/2022, publicado no MG de 24.06.2022, na parte que se refere a Quinquênio Administrativo do ex servidor falecido JOÃO MARTINHO DE CARVALHO, MASP 1035493-4, onde se lê: 7º qq a partir de 01.09.2020.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Trade Ltda, CNPJ nº 04.121.673/0001-50, com sede na av Vicente Barão, nº 2000, bairro Indústrias, no município de Santo Antônio do Monte, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 15835 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Vieira’s Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 40.936.329/0001-83, com sede na rua Vinte e Nove de Junho, s/n, bairro Passagem de Mariana, no município de Mariana, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 15835 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Vieira’s Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 40.936.329/0001-83, com sede na rua Vinte e Nove de Junho, s/n, bairro Passagem de Mariana, no município de Mariana, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Cassação nº 233/2019, instaurado em desfavor do condutor(a) Marcelo Henrique Santana, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01888394012, categoria “B”, UF “MG”.
Considerando a decisão da Junta Administrativa de Recurso e Infrações (JARI), que deu provimento ao recurso de nº. 30563-1/JARI/2021;
Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1861, datada de 20/10/2020 e arquivar o Processo Administrativo de Cassação nº 233/2019. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

ATO Nº 040/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênio Administrativo, ao servidor:
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, MASP 1035422- 3, Admissão 1, 8º qq a partir de 12.11.2021.

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035477-7, ELIANE CONCEIÇÃO DINIZ	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 16.11.2022; leia se: 7º qq a partir de 14.04.2021.
MASP1035476-9, LUZIA OLIVA BARROS	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 11.11.2022; leia se: 7º qq de exercício a partir de 09.04.2021.
MASP 1035470-2, VANDA CATARINA DUARTE	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 11.11.2022; leia se: 7º qq de exercício a partir de 09.04.2021.

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035422-3, Admissão 1, DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 08.07.2022; leia se: 7º qq a partir de 03.12.2020.
MASP 1035539-4, Admissão 1, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 03.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 28.11.2020.
MASP 1035545-1, Admissão 1, RAIMUNDO DE SOUSA LEAL FILHO	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 02.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 27.11.2020.

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035422-3, Admissão 1, DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 08.07.2022; leia se: 7º qq a partir de 03.12.2020.
MASP 1035539-4, Admissão 1, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 03.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 28.11.2020.
MASP 1035545-1, Admissão 1, RAIMUNDO DE SOUSA LEAL FILHO	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 02.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 27.11.2020.

ATO Nº 041/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênio Administrativo, ao servidor:
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, MASP 1035422- 3, Admissão 1, 8º qq a partir de 12.11.2021.

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035477-7, ELIANE CONCEIÇÃO DINIZ	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 16.11.2022; leia se: 7º qq a partir de 14.04.2021.
MASP1035476-9, LUZIA OLIVA BARROS	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 11.11.2022; leia se: 7º qq de exercício a partir de 09.04.2021.
MASP 1035470-2, VANDA CATARINA DUARTE	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 11.11.2022; leia se: 7º qq de exercício a partir de 09.04.2021.

ATO Nº 042/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênio Administrativo, ao servidor:
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, MASP 1035422- 3, Admissão 1, 8º qq a partir de 12.11.2021.

ATO Nº 043/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênio Administrativo, ao servidor:
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, MASP 1035422- 3, Admissão 1, 8º qq a partir de 12.11.2021.

ATO Nº 044/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênio Administrativo, ao servidor:
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, MASP 1035422- 3, Admissão 1, 8º qq a partir de 12.11.2021.

ATO Nº 045/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, referente a Concessão de Férias Prêmio, a serem utilizadas oportunamente, dos seguintes servidores:

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035422-3, Admissão 1, DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 08.07.2022; leia se: 7º qq a partir de 03.12.2020.
MASP 1035539-4, Admissão 1, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 03.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 28.11.2020.
MASP 1035545-1, Admissão 1, RAIMUNDO DE SOUSA LEAL FILHO	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 02.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 27.11.2020.

ATO Nº 046/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, RETIFICA o Ato nº 049 publicado no MG de 19.07.2022, referente a Concessão de Férias Prêmio, a serem utilizadas oportunamente, dos seguintes servidores:

MASP/NOME	PUBLICAÇÃO
MASP 1035422-3, Admissão 1, DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO	onde se lê: 7º qq de exercício a partir de 08.07.2022; leia se: 7º qq a partir de 03.12.2020.
MASP 1035539-4, Admissão 1, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 03.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 28.11.2020.
MASP 1035545-1, Admissão 1, RAIMUNDO DE SOUSA LEAL FILHO	onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 02.07.2022; leia se: 5º qq de exercício a partir de 27.11.2020.

ATO Nº 048/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, RETIFICA o Ato nº 040 de Retificação de Concessão de Férias Prêmio, publicado no MG de 02.07.2022, mantendo a publicação originária dos benefícios abaixo relacionados, referente aos servidores:

SERVIDOR/MASP	PUBLICAÇÃO
ANTÔNIO INÁCIO DO CARMO, MASP 1035457-9	Ato nº 122/2020 publicado no MG de 03.12.2020; 03 meses ref ao 7º qq de exercício a partir de 11.11.2020;
APARECIDA MACIEL DA SILVA SHIKIDA, MASP 1397038-9	Ato nº 106/2020 publicado no MG de 15.10.2020; 03 meses ref ao 1º qq de exercício a partir de 18.08.2020
RENATO SOMBERG PFEFFER, MASP 1393734-7	Ato nº 106/2020 publicado no MG de 15.10.2020; 03 meses ref ao 1º qq de exercício a partir de 18.06.2020
HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES, MASP 1396625-4	Ato nº 106/2020 publicado no MG de 15.10.2020; 03 meses ref ao 1º qq de exercício a partir de 14.08.2020
DENILSON RODRIGUES MARTINS, MASP 1396993-6	Ato nº 106/2020 publicado no MG de 15.10.2020; 03 meses ref ao 1º qq de exercício a partir de 18.08.2020
DANIELE OLIVEIRA XAVIER, MASP 1398574-2	Ato nº 106/2020 publicado no MG de 15.10.2020; 03 meses ref ao 1º qq de exercício a partir de 17.09.2020
CLAUDIA BEATRIZ MACHADO MONTEIRO DE LIMA NICÁCIO MASP	

ATO Nº 054/2023

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, RETIFICA O Ato nº 52 publicado no MG de 27.07.2022, referente a Concessão de Quinquênio, no seguinte servidor:

MASP/ADMISSÃO/NOME	VIGÊNCIA
MASP 1035552-7, HEITOR VASCONCELOS CORRÊA DIAS	onde se lê: 5º qq a partir de 03.01.2022; leia-se: 5º qq a partir de 01.06.2020.

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor BRUNO DIAS MAGALHÃES, Masp. 752709-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL- EPPGG, Nível III, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-12 JP1100207, de recrutamento amplo, a partir de 15/06/2023.

Belo Horizonte, ao (s) 15 de junho de 2023. Mônica Moreira Esteves Bernardi Vice-Presidente/FJP

22 1806603 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM-MG Nº 41/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG), no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente das comissões de processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE, reconduzir as comissões vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 01/2023, publicada em 10 de Janeiro de 2023.	Portaria Ipem-MG nº 39/2023, publicada em 20 de Junho de 2023.
Portaria Ipem-MG nº 02/2023, publicada em 10 de Janeiro de 2023.	Portaria Ipem-MG nº 39/2023, publicada em 20 de Junho de 2023.

Contagem, 22 de Junho de 2023.

Francisco José da Fonseca – Diretor Geral.

22 1806118 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ CARLOS DA SILVA, MASP 924742-0, do cargo de provimento em comissão DAI-18 SE1100183.

22 1806730 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de MAURICI ADELIA RODRIGUES, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ANTONIO DOS REIS GARCIA SILVA, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 79.735-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA JOSE PEREIRA MENDES, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado GILBERTO MENDES DA SILVA, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 79.796-0.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

22 1806389 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZA o cancelamento do afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 1070144-9, MARIA DO CARMO BARCELOS, TSS, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 20/06/2023, publicado “MG” de 27/05/2023.

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 as servidoras: a partir de 05/06/2023: MASP 1158582-5, Cleonice de Oliveira Pereira, TSS, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio. AUTORIZA a transferência do afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 1073971-2 RITA DE CÁSSIA IGNÁCIO DE ANDRADE, de 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/06/2023, publicado no “MG” de 27/05/2023, para 15 dias, referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/06/2023.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

22 1806427 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO ATO 238, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, o servidor THIAGO DUTRA MAFORDE, MASP 1487226-1, do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE GESTAO DA SAUDE - TGS, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 25/05/2023, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1806225 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.234, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Macrorregião de Saúde Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.970, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;

- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 174/2023 contendo justificativa para a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798/2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo se faz necessária devido à inclusão de uma Unidade de Suporte Avançado - USA no município de Bom Despacho, ampliando a frota do SAMU na Macrorregião Oeste.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.234, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806695 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.251, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4003, de 09 de novembro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4004, de 09 de novembro de 2022 que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4126, de 15 de março de 2023 que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4166, de 19 de abril de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES nº 632 de 29 de março de 2001 que cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública em Minas Gerais (RELSP/MG);

- a Resolução SES nº 3.506, de 14 de novembro de 2012 que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;

- a Resolução SES/MG nº 8440, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8441, de 09 de novembro de 2022 que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8637, de 15 de março de 2023 que altera a Resolução SES/MG nº 8441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8711, de 19 de abril de 2023, que altera o Art. 4º e o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a manifestação dos Municípios Beneficiários e Centros Colaboradores informando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos processos relacionados à execução financeira; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MGNº 4.251, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.845, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8440, de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.251, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG Nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à dilação de prazo para cumprimento do indicador que passa de 180 (cento e oitenta) para 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento do incentivo financeiro pelo Município-Beneficiário.

§ 2º - O período de monitoramento do indicador será alterado para até 30 de setembro de 2024.

§ 3º - Para a validação dos indicadores será considerado o prazo de até 60 (sessenta) dias após o fechamento do monitoramento dos indicadores.

Art. 2º - Fica revogado o Anexo II da Resolução SES/MG Nº 8.711, de 19 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.845, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806714 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.244, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva o Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, para o período de julho a dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as

normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.559, de 18 de outubro de 2017, aprova a carteira do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), os parâmetros do cateterismo ambulatorial e os critérios para os encontros de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.073, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a nova metodologia para definição dos custos médios da Cardiologia de Alta Complexidade e os novos valores no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;

- a definição por não aplicar o monitoramento dos indicadores devido os possíveis impactos assistenciais e financeiros causados pela pandemia do novo coronavírus para o período apurado e a importância e o impacto da assistência de cardiologia de alta complexidade;

- a previsão normativa de apuração do encontro de contas em periodicidade semestral; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia para o período de julho a dezembro de 2022.

§ 1º - A análise do encontro de contas consiste no cálculo da diferença financeira entre valor programado na PPI/MG e valor produzido aprovado no período avaliado, por município de atendimento, aplicando-se desconto em caso de sobra financeira por não execução.

§ 2º - A análise de extrapolação para os prestadores sob gestão estadual consiste no cálculo da diferença financeira entre valor pago pela SES/MG e valor produzido aprovado no período avaliado, por prestador, aplicando-se desconto em caso de sobra financeira por não execução.

§ 3º - Considerando que a Lei Federal nº 14.400/2022 prorrogou até junho/2022 a suspensão da apuração de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), define-se por não considerar a apuração do encontro de contas do primeiro semestre de 2022 (janeiro a junho) na apuração deste encontro de contas.

§ 4º - A metodologia de apuração encontra-se disposta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O valor apurado neste encontro de contas perfaz o montante de R\$ 21.186.101,40 (vinte e um milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e um reais e quarenta centavos) sendo:

I - R\$ 772.446,85 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente ao extrapolação apurado pelos prestadores sob gestão estadual, no período, a serem pagos com saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, por meio de processo indenizatório.

II - R\$ 20.413.654,55 (vinte milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao extrapolação apurado pelos municípios com gestão dos prestadores, no período, a serem pagos com recurso federal, via movimentação financeira na PPI/MG, em parcela única, conforme segue:

III - R\$ 2.663.007,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, sete reais e vinte e um centavos) resultante do desconto a ser realizado nos municípios em que foi apurado saldo positivo após a metodologia de cálculo do encontro de contas;

IV - R\$ 17.650.077,98 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos) provenientes de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES); e

V - R\$ 100.569,36 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) provenientes de recursos alocados na Forma de Organização 090630 – Futuras Programações em Cardiologia.

§ 1º - A comparação entre valor programado na PPI/MG e valor produzido/pago no período avaliado discriminando por município de atendimento/prestador, com sinalização do valor a ser ressarcido consta no Anexo II desta Deliberação.

§ 2º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I, os valores serão registrados na Forma de Organização 90626 - Encontro de Contas da Cardiologia, como saldo de recurso federal alocado no FES, na programação da PPI/MG da competência julho/2023 (parcela 8/2023).

§ 3º - Para a efetivação do ressarcimento previsto no inciso II, serão realizados movimentos financeiros na Forma de Organização 90626 - Encontro de Contas da Cardiologia, em parcela única, na programação da PPI/MG competência julho/2023 (parcela 8/2023).

RESOLUÇÃO SES Nº 8.824, 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 03, de 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental temporária do CAGEDC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§ 2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§ 3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEDC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§ 1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia), para instituições de abrangência microrregional, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10 8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo Único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Viçor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.824, 20 DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (RS)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117394	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117926	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 750.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.824, 20 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR

a) Para instituições de abrangência microrregional: Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia).

Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas por hospitais do município.

Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas no hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100

Fonte: SIH

Unidade de medida: %

Polaridade: maior, melhor

Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

METAS

CNES	CLASSIFICAÇÃO/VALORA MINAS	IBGE	MUNICIPIO	MICRO	MACRO	NOME FANTASIA	INDICADOR	META
2168707	Microrregional	310740	Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO - LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,91%

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.824, 20 DE JUNHO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

22 1806349 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.825, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seus arts. 166 e 166-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria nº 747, de 5 de abril de 2022, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a necessidade de se realizar o repasse dos recursos de incremento MAC, oriundos de emendas parlamentares federais, aos prestadores sob gestão estadual e transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), bem como definir os termos de seu monitoramento.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários elencados nas portarias do Ministério da Saúde de emendas parlamentares federais, discriminados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á regularidade no CAGEDC, em observância aos arts. 25 e 26 da Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 1º - As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, após a efetiva transferência do Fundo Nacional ao Fundo Estadual do valor estabelecido em portaria ministerial.

§ 2º - Os Fundos Municipais de Saúde deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e prestarem serviços de forma complementar ao SUS.

§ 3º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 4º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 5º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do parágrafo 4º do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 2º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEDC.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, ou procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180141.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos alocados nos Hospitais de Apoio a Urgência e Emergência será o percentual de contribuição média para a resolubilidade para clínica médica e pediátrica na carteira do MCHB:

I - O indicador refere-se à proporção de internações de residentes da Microrregião que foram feitas pelo hospital.

II - A meta proposta é manter ou aumentar a contribuição atual para a resolubilidade (os valores específicos para cada beneficiário constam na Tabela do ANEXO I dessa Resolução).

III - O indicador será calculado da forma: N° de internações de residentes do território realizadas pelo Hospital x 100/ N° de internações de residentes do território

§2º - O indicador para verificação adequada dos recursos alocados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h será o número médio de atendimentos de urgência.

I - O indicador refere-se ao número de atendimentos de urgência que foram feitos pelo estabelecimento.

II - A meta proposta é manter ou aumentar o número de atendimentos, conforme as opções presentes no ANEXO II dessa Resolução (os valores específicos para cada beneficiário constam na Tabela do ANEXO I).

III - O indicador será calculado pelo Número de atendimentos de urgência residentes do território que ocorreram no estabelecimento.

§3º - O beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme o ANEXO III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial, à Unidade Regional de Saúde e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10º - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários/Fundo Municipal de Saúde desta Resolução totalizam o montante de R\$ 1.447.343,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4291.10.302.158.4463.0001 335041 63.1

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - Os procedimentos de prestação de contas e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.825, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nº PROPOSTA	MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNES	INDICADOR	META	VALOR
36000.4494362/02-200	Abaeté	FUNDO MUNICIPAL DE ABAETÉ (UPA 24H DE ABAETÉ)	11.943.989/0001-93	9389539	II	Opção III 4.500	R\$ 183.085,75
36000.4494362/02-200	Bom Jardim de Minas	FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS (HOSPITAL MUNICIPAL BOM JARDIM MINAS)	13.786.574/0001-89	2796589	I	13,72	R\$ 50.000,00
36000.4494362/02-200	Esmeraldas	FUNDO MUNICIPAL DE ESMERALDAS (HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO)	21.432.290/0001-12	3048675	I	20,58	R\$ 50.000,00
36000.4494362/02-200	Itabirito	FUNDO MUNICIPAL DE ITABIRITO (UPA CELSO MATOS SILVA)	19.195.982/0001-42	7507631	II	Opção III 4.500	R\$ 183.085,75
36000.4494362/02-200	Lagoa da Prata	FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA (UPA GERALDO DINIZ BORGES)	13.539.516/0001-50	7959079	II	Opção III 4.500	R\$ 183.085,75
36000.4494362/02-200	Muriae	FUNDO MUNICIPAL DE MURIAÉ (UPA 24H DR FERNANDO RODRIGUES LAURIANO)	11.273.981/0001-67	39047	II	Opção V 6.750	R\$ 198.085,75
36000.4494362/02-200	Passos	FUNDO MUNICIPAL DE PASSOS (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	12.163.368/0001-50	4042751	II	Opção VIII 10.125	R\$ 500.000,00
36000.4494362/02-200	Pirapetinga	FUNDO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA (HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA)	11.342.716/0001-93	2195224	I	22,61	R\$ 50.000,00
36000.4494362/02-200	São Romão	FUNDO MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO (HOSPITAL ASSISTENCIAL MANOEL SIMÕES CAXITO)	13.337.591/0001-39	2140179	I	1,4	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.447.343,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.825, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Indicador I: Hospitais de Apoio a Urgência e Emergência

1. INDICADOR: Percentual de contribuição média para a resolubilidade para clínica médica e pediátrica na carteira do MCHB

1.1. Descrição: Trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião que foram feitas pelo hospital

1.2. Método de cálculo: (N° de internações de residentes do território realizadas pelo Hospital/ N° de internações de residentes do território) x 100

1.3. Fonte: SIH

1.4. Unidade de medida: Percentual (%)

1.5. Polaridade: Maior, melhor

1.6. Meta: conforme Tabela do ANEXO I

1.7. Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: 1

1.7.1. Periodicidade (meses): 24

1.7.2. Data Inicial do Monitoramento: A partir do recebimento do recurso

Indicador II: UPA 24H

1. INDICADOR: Número médio de atendimentos de urgência

1.1. Descrição: Trata-se do número de atendimentos de urgência que foram feitas pelo estabelecimento

1.2. Método de cálculo: N° de atendimentos de urgência residentes do território que ocorreram no estabelecimento

1.3. Fonte: SIA

1.4. Unidade de medida: Número absoluto

1.5. Polaridade: Maior, melhor

1.6. Meta:

Opção I - 2.250

Opção II - 3.375

Opção III - 4.500

Opção IV - 5.625

Opção V - 6.750

Opção VI - 7.875

Opção VII - 9.000

Opção VIII - 10.125

1.7. Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: 1

1.7.1. Periodicidade (meses): 24

1.7.2. Data Inicial do Monitoramento: A partir do recebimento do recurso

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.825, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

22 1806335 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.826, 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Conventes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Conventes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada do recurso será o percentual de manutenção equipe mínima para Hospitais de Transição, conforme o Anexo II desta Resolução.

§2º - A meta para o indicador apresentado acima, consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180142.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.826, 20 DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119615	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDAÇÃO ITAU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.031.080/0001-00	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL					R\$ 160.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.826, 20 DE JUNHO DE 2023
INDICADOR

Critério: Municípios que possuam instituições Hospitalares contemplados na Política Hospitalar Valora Minas por meio do Módulo Plataforma como Hospitais de Transição.

1. INDICADOR I: Manutenção equipe mínima para Hospitais de Transição

1.1. Descrição: Garantir a manutenção da equipe mínima prevista para Hospitais de Transição.

1.2. Método de cálculo: = (Nº de dias cobertos pela equipe mínima prevista / total de dias no período) x 100 (%)

1.3. Fonte: CNES / Declaratório - relatório preenchido

1.4. Unidade de medida: %

1.5. Polaridade: maior, melhor

1.6. Meta: 100%

1.7. Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: 1 período de monitoramento, 36 meses a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário

META POR INSTITUIÇÃO

CNES	HOSPITAL	Tipologia	MUNICIPIO	Meta
2760908	FUNDAÇÃO ITAU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Transição Tipo I	ITAU DE MINAS	Equipe Mínima

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.826, 20 DE JUNHO DE 2023
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

22 1806352 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG Nº 455, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 - SES/DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DIRETORIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO - n.º 05/2023, assinado em 24 de maio de 2023, publicado em 26 de maio de 2023, que visa a prestação de serviços de natureza continuada de Vigilância e Segurança Armada nas dependências do Hospital Regional do município de Juiz de Fora, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$1.911.095,28 (um milhão, novecentos e onze mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.1085.0001.3390.1 0.1, constante no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023; e

- o Ofício DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE nº. 284/2023, datado de 30 de maio de 2023, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 05/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se o DER/MG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 22 de Junho 2023.

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG Nº 455, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos - Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ÓRGÃO DE ORIGEM DOS SERVIDORES
TDCO nº 05/2023	4291.10.302.157.1085.00 01.3390.1 0.1	Rodrigo Rodrigues Tavares, MASP 15194491; Débora Dias do Carmo, MASP: 752613; Rafaela de Oliveira Victorino, MASP: 1366252; Leandro de Oliveira Araújo, MASP: 11892650; e Ludmila Souza Roque, MASP 1488579.	Ailton Santos Oliveira, MASP D 401657; e Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: M1388276.	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG)

22 1806383 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.249, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva os Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos das Portarias MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e nº 449, de 05 de abril de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria GM/MS 449 de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências.

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- os Pareceres Técnicos nº 43/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 99/2023, 100/2023 e 101/2023 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Chapada Gaúcha, Uruçânia, Sem Peixe, Iapu, Rio Espera, Monte Azul, Patis, Muzambinho, Araçuaí e São Sebastião do Rio Verde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A - dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 449, de 05 de abril de 2023 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 25 da Portaria MS/GM nº 449/2023.

§ 3º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Município	Tipo de veículo	Quantidade	Número da Proposta
Chapada Gaúcha	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta.	01	11472.181000/1230-06
Uruçânia	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13051.030000/1230-04
Sem Peixe	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12824.631000/1230-01
Iapu	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11284.293000/1230-01
Rio Espera	Ambulância Tipo A - Simples Remoção -Tipo Pick-up 4x4	01	13407.368000/1230-01

Monte Azul	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11467.043000/1230-01
Patis	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4	01	13024.576000/1230-03
Muzambinho	Transporte Sanitário Eletivo (Com acessibilidade - I Cadeirante)	01	11997.245000/1230-02
Araçuaí	Transporte Sanitário Eletivo (Com acessibilidade - I Cadeirante)	01	11956.460000/1230-02
São Sebastião do Rio Verde	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12237.572000/1230-01

22 1806712 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.229,

DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.559, de 20 de outubro de 2021, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais; e

- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 82/2023, contendo justificativa para a alteração do Anexo mencionado do SAMU 192 Regionalizado por município, SAMU 192 de Contagem; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.229, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.836, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.701, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o financiamento Estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180143.

de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.229, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.701, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o financiamento Estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais, que passa vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A alteração a que se refere o caput tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro, normatizado por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.936, de 21 de setembro de 2022, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, visando prevenir o desequilíbrio econômico da cadeia logística que pode vir a acarretar a desassistência dos serviços prestados ou a prestação de forma inferior ao que vem sendo realizado atualmente.

Art. 2º - Na composição dos valores a serem recebidos pelos SAMU 192 Regional de Contagem serão considerados:

- I - valores unitários do objeto de custeio;
 - II - quantitativo de USA e USB;
 - III - porte populacional para definição dos valores a serem repassados para a Central de Regulação; e
 - IV - existência do Núcleo de Educação Permanente.
- Art. 3º - Será acrescido ao custeio mensal o valor de R\$ 125.062,24 (cento e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 807.757,99 (oitocentos e sete mil setecentos cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
- Parágrafo Único - O incremento a que se refere o caput resultará em um impacto financeiro, no exercício de 2023, de R\$ 750.373,44 (setecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 4291.10.302.157.4459.0001 334141 10.1 e Unidade de Programação de Gasto (UPG) 578.

Art. 4º - O valor da contrapartida paga pelo Estado estará relacionada a existência de habilitação e qualificação do serviço pelo Ministério da Saúde, conforme quadro I do Anexo I.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.836, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806690 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.232, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022 que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022;

- a Nota Técnica nº 1/SES/SUBPAS-SAPS-DBPAPS/2023, que detalha a situação do município de Umburataí, que solicitou a alteração do endereço original da obra de construção de UBS em virtude de eminente alagamento do terreno escolhido inicialmente; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.232, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.839, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.232, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 8.839, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806693 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.248, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho SES/COSEMS para apoio ao processo da descentralização da gestão dos prestadores de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;

- a necessidade da ampliação da discussão entre os técnicos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG sobre o tema; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 297ª Reunião Ordinária ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho SES/COSEMS para apoio ao processo da descentralização da gestão dos prestadores de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho é um órgão colegiado com caráter propositivo e tem como finalidade a discussão e proposição de estratégias para a ampliação da descentralização da gestão de prestadores de saúde de média e alta complexidade dos municípios no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e 03 (três) do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) titulares e equivalentes suplentes, observando a seguinte constituição:

I - Da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG:

a) 01 (um) representante da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde;

b) 01 (um) representante da Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde; e

c) 01 (um) representante da Subsecretaria de Regionalização.

II - Pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG:

a) 02 (dois) Gestores Municipais de Saúde a serem indicados pelo COSEMS/MG sendo:

I - 01 gestor de município que já assumiu a gestão dos prestadores de saúde de média e alta complexidade; e

II - 01 gestor que ainda não tenha assumido a gestão dos prestadores de saúde de média e alta complexidade. b) 01 (um) Assessor Técnico do COSEMS/MG.

§ 1º - Os membros, titulares e suplentes, que comporão o Grupo de Trabalho deverão ser indicados, formalmente, à Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde - SES/MG, pelos dirigentes dos respectivos órgãos/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Deliberação.

§ 2º - Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, sempre que entenderem necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Deliberação.

§ 3º - O membro titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, no seu impedimento, deverá convocar seu suplente.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta deliberação será coordenado pelo representante da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, que se responsabilizará pela garantia da infraestrutura necessária para o seu funcionamento e para a realização das reuniões.

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho deverá convocar reuniões periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sempre que necessário.

Art. 4º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.686, de 20 de março de 2018.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806711 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.247, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova, de forma excepcional, a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Saúde e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Montes Claros, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- o Termo de Ciência nº 42/2023 da CIB Micro Bocaiuva, Coração De Jesus, Francisco Sá, Janaúba/Monte Azul, Montes Claros, Salinas e Taubernas, de 06 de junho de 2023;

- o Ofício s/nº, da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros;

- o Estudo Técnico elaborado pelo município de Montes Claros, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada, de forma excepcional, a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recurso financeiro para o Teto Financeiro de Saúde e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Montes Claros, gestão municipal.

Parágrafo único - O pleito refere-se ao aporte financeiro, especificamente para a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros (Santa Casa de Montes Claros), inscrita sob o CNES 2149990.

Art. 2º - O aporte de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em parcela única, onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806710 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.228, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.028, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramentos para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.028, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramentos para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;

- a necessidade de prorrogar o prazo para a solução das pendências documentais dos CLASSIFICADOS COM RESSALVAS, visando conceder maior prazo para envio e análise dos documentos envolvidos;

- a necessidade da alteração do status de CLASSIFICADOS COM RESSALVAS de um beneficiário para CLASSIFICADO; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.028, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramentos para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.228, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.835, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.466 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.228, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.028, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramentos para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo estabelecido no caput do Art. 10º da Resolução SES/MG nº 8.466, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Os beneficiários CLASSIFICADOS COM RESSALVAS passarão a integrar a relação de intuições CLASSIFICADOS quando solucionarem as pendências documentais dentro do prazo máximo de 12 meses, a contar da data desta publicação.” (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e III da Resolução SES/MG nº 8.466, de 17 de novembro de 2022, para a transição de nomenclatura de um beneficiário, anteriormente considerado CLASSIFICADO COM RESSALVAS, que passa a ser considerado CLASSIFICADO, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e III desta Resolução.

§ 1º - A alteração

DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais nos termos do anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação tem como objetivo descentralizar, para os municípios que possuem fabricantes de gases medicinais e/ou produtos para a saúde, as inspeções nestes tipos de estabelecimentos conforme o perfil de cada Vigilância Sanitária municipal.

Art. 3º - A resolução anexa segue as diretrizes e critérios estabelecidos na RDC - a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

Art. 4º - Os municípios elegíveis como beneficiários desta deliberação, foram definidos considerando a existência de pelo menos um estabelecimento fabricante de produtos para saúde ou gases medicinais regularizados perante o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no mês de maio de 2023.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.227, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.834, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Para fins de incentivo a descentralização será instituído repasse financeiro nos termos desta resolução.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Consideram-se elegíveis para adesão a esta resolução, os municípios mineiros que possuem fabricante de Produtos para Saúde e/ou fabricante de gases medicinais instalado em seu território, conforme relação constante no anexo III desta resolução, e que assinar o Termo de Compromisso no SIGRES dentro do prazo máximo de 30 dias após a publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - Para a formalização e repasse dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será assinado Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, ou outro meio disponibilizado pela SES/MG.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 3º - Para o monitoramento, a supervisão e avaliação dos critérios podem ser utilizados instrumentos de avaliação documental remota e in loco, pelas áreas técnicas do Nível Central e das Superintendências / Gerências Regionais de Saúde da SES / MG, sendo que para delegação de competência para inspeções em fabricantes de produtos para saúde classe de risco III e IV deve estar de acordo com os critérios dispostos no Anexo I da Instrução Normativa nº 32, de 12 de abril de 2019 e Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º - Para efetivação desta resolução o Governo do Estado de Minas Gerais destinará incentivo financeiro no valor global máximo de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Art. 5º - O recurso será repassado por meio de 3 (três) parcelas ao fundo municipal de saúde dos municípios aderentes e que cumpriram os requisitos previstos para cada etapa definida no anexo I desta resolução e repasse mediante indicador previsto no anexo II.

§ 1º - O recurso terá a dotação orçamentária nº 4291.10.304.150.4440.0001 334141 10.1, Fonte: 10.1, Unidade Executora: 1320068. UPG: 883 - FINANCIAMENTO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE

Art. 2º - Os recursos serão transferidos em 3 (três) parcelas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.

Art. 3º - Os valores do incentivo financeiro serão distribuídos pelos Municípios elegíveis relacionados no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º - Para definição dos municípios elegíveis foi considerada a existência de pelo menos um estabelecimento fabricante de produtos para saúde ou gases medicinais regularizados perante o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no mês de maio de 2023.

Art. 7º - No caso de descontinuidade das etapas necessárias para o repasse financeiro, os valores restantes serão re-divididos entre os demais municípios na última parcela, não cabendo a devolução de parcelas a que fez jus.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - os recursos deverão ser utilizados para custeio das ações de vigilância sanitária do município conforme o plano anual de gestão.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser utilizados visando a melhoria e execução adequada da inspeção em fabricantes de produtos para saúde e gases medicinais.

Art. 9º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios contemplado em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento das 3 (três) parcelas, cujo eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde ao final da vigência dos Termos de Compromissos.

Art. 10 - A comprovação da execução das ações dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão em cada esfera de gestão, submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 11 - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

Art. 12 - Constatadas irregularidades no cumprimento do Termo de Compromisso, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.834, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806688 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.223, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a aquisição de Ressonância Magnética e Pet CT para o Hospital Dr Hélio Angotti (CNES: 2165058), através da Proposta de Convênio nº 92543823002.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
- a Portaria MS nº 1.631, de 1 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Macro Triângulo do Sul nº 284, de 06 de junho de 2023, que aprova a indicação de proposta de convênio através de emenda parlamentar federal, para aquisição de equipamentos e implantação dos serviços de Ressonância Magnética e Pet Scan no Hospital Doutor Hélio Angotti, localizado no município de Uberaba, para atender a macrorregião de saúde Triângulo do Sul;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CGH nº. 88/2023; e a necessidade de ampliação da oferta dos serviços fortalecimento e melhoria da assistência oncológica para a Macrorregião Triângulo do Sul; E
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aprovada a aquisição de Ressonância Magnética e Pet CT para o Hospital Dr Hélio Angotti (CNES: 2165058), através da Proposta de Convênio nº 92543823-002.

Parágrafo único - A aprovação da aquisição dos equipamentos não vincula o compromisso em custeio dos procedimentos de Ressonância Magnética e Pet CT com recurso de fonte estadual.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806721 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.230, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 03 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.561, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 575, de 05 de maio de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 511, de 26 de abril de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 575, de 05 de maio de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.176, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.785, de 21 de outubro de 2021, que altera dispositivos da Resolução nº SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021 que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.751, de 16 de maio de 2023, que Altera o art. 14 e anexo II da Resolução nº SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021 que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;

- a adequada execução da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) em nível municipal; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.230, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.837, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 11 da Resolução nº SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021 que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.230, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Alterar o art. 11 da Resolução SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021, para inclusão do § 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...) § 8º - O prazo para adequações, estabelecido no §6º, poderá ser prorrogado a depender da aprovação da DMESP ou diretoria que vier a substituí-la.” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

22 1806691 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.225, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 511, de 26 de abril de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 575, de 05 de maio de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.181, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.602, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.756, de 16 de maio de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de inclusão de 01 EMAD tipo II para o município de Mateus Leme, 01EMAD tipo II para os municípios de Teixeira/Paula Cândido/Pedra do Anta, 01 EMAD tipo I para o município de Almenara e 01EMAD tipo II para o município de Monte Azul no elenco de beneficiários do Anexo I dessa Deliberação em decorrência de publicação de Portaria de habilitação; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.225 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.832, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.225, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Alterar o Art.15 da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 15 - Fica definido em R\$ 24.444.000,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Serviço de Atenção Domiciliar -SAD do Programa Melhor em Casa.

§ 1º - O recurso estadual tratado nesse artigo será onerado por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passam a vigorar conforme Anexo Único desta

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título II.LII, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.459, de 11 de novembro de 2014, que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU), 8 (oito) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 31 (trinta e uma) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192) Macro Sudeste, com sede no Município de Juiz de Fora (MG), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- a Portaria GM/MS nº 1.790, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- a Portaria GM/MS nº 1.916, de 18 de outubro de 2016, que altera o anexo da Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- a Portaria GM/MS nº 3.612, de 15 de dezembro de 2021, que qualifica Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.634, de 18 de novembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sudeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.937, de 21 de setembro de 2022, que aprova a implantação e distribuição das unidades móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) nas Macrorregiões de Saúde Sudeste e Leste do Sul;

- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Sudeste, de 17 de março de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Sudeste relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

- o Parecer Técnico nº 35, de 04 de abril de 2023;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;

- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica alterada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.153, de 19 de abril de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Sudeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Nos termos disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.153, de 19 de abril de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Sudeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A alteração que trata o Art. 2º é para correção de erros materiais e atualização dos valores financeiros de custeio dos leitos de UTI Tipo II (adulto e pediátrico), conforme Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva.

§ 2º - O financiamento da Rede de Atenção de que trata o caput deste artigo é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

§ 3º - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.235, DE 20 DE JUNHO DE 2023. (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

22 1806696 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.243,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Campina Verde, Itamogi, Papagaios, Presidente Juscelino e Santo Hipólito que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2022, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- o Termo de Ciência nº 72 da CIB Micro Ituiutaba, de 31 de maio de 2023, referente ao município de Campina Verde;

- o Termo de Ciência nº 26/2023 da CIB Micro São Sebastião do Paraíso, de 06 de junho de 2023, referente ao município de Itamogi;

- o Termo de Ciência nº 46 da CIB Micro Sete Lagoas, de 30 de maio de 2023, referente ao município de Papagaios;

- o Termo de Ciência nº 22 da CIB Micro Curvelo, de 30 de maio de 2023, referente ao município de Presidente Juscelino;

- o Termo de Ciência nº 21 da CIB Micro Curvelo, de 30 de maio de 2023, referente ao município de Santo Hipólito; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 297ª Reunião Ordinária ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Campina Verde, Itamogi, Papagaios, Presidente Juscelino e Santo Hipólito, que assumirão a gestão de seus prestadores. Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2023, parcela 11.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806706 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.221,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022 que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.166, de 19 de abril de 2023, aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.167, de 19 de abril de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 632 de 29 de março de 2001 que cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública em Minas Gerais (RELS/PMG);

- a Resolução SES/MG nº 3.506, de 14 de novembro de 2012 que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;

- a Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022 que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8.711, de 19 de abril de 2023, que altera o Art. 4º e o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.712, de 19 de abril de 2023, que altera o Art. 20 da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;

- o Parecer Técnico SES/SUBVS-CELP nº 39/2022, de 07 de dezembro de 2022, que classifica e habilita a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Rio Paranaíba, para contemplação com o recurso destinado à política, e a Universidade Federal de Viçosa campus Rio Paranaíba para atuar como Laboratório de Saúde Pública (LSP) da tipologia A, B e C na Macrorregião de Saúde Noroeste;

- o Ofício SES/SUBVS-CELP nº 33/2023, de 19 de abril de 2023, no qual a SES-MG comunica à SMS Rio Paranaíba a reavaliação dos critérios de classificação e habilitação, permanecendo como beneficiária com o recurso destinado às análises da tipologia C; informa a classificação e habilitação da SMS Patos de Minas para contemplação com o recurso destinado à política referente aos LSP tipo A e B;

- a necessidade de alterar a lista de municípios beneficiários, os Centros Colaboradores habilitados para ampliação do escopo, bem como as tipologias laboratoriais e os valores do incentivo financeiro para implementação da política;

- a necessidade de revisão da forma de financiamento da política, visando a otimização dos processos de repasse do recurso financeiro entre Estado, Municípios e Centros Colaboradores como forma de garantir a perenidade da prestação do serviço; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.221, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.829, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os CC com escopo ampliado serão organizados de acordo com a carteira de serviços nas seguintes categorias:

I – Laboratório de Saúde Pública Tipo A: Realizar análises clínicas para diagnóstico de Chagas, Malária, Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) e Leishmaniose Visceral (LV) pelos métodos: Gota espessa, Método de Strout e creme leucocitário; parasitológico direto; Imunocromatografia; Enzaimaiunoensaio; e de Tuberculose pelos métodos: IGRA, Teste Rápido Molecular, Baciloscopia (diagnóstico), Cultura;

II – Laboratório de Saúde Pública Tipo B: Realizar análise microbiológica pelo método do substrato cromogênico e físico-química que consiste na análise de turbidez, e dosagem de fluoreto no âmbito do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA); (...).” (nr)

Art. 2º - Alterar o §2º do Art. 14 da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - (...) § 2º - Serão disponibilizados alguns insumos diagnósticos para a realização das análises por parte do Ministério da Saúde e/ LACEN-MG, para fins de padronização analítica.” (nr)

Art. 3º - Alterar o § 1º do Art. 16 da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - (...) § 1º - Os recursos financeiros serão transferidos anualmente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva. (...)” (nr)

Art. 4º - Alterar o Art. 17 da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - O pagamento ocorrerá mediante o monitoramento dos indicadores descritos nos Anexos II e IV. A análise de produção será avaliada anualmente.

§ 1º - Para fins de pagamento do primeiro ano, será considerado o período de transição referente ao 1º ano será integral e antecipado.

§ 2º - O pagamento referente ao 1º ano será integral e antecipado.

§ 3º - Para fins do pagamento antecipado foi considerado o teto da meta de produção anual descrita no Anexo III.

§ 4º - O pagamento por extrapolação de produção acima da meta descrita nesta Resolução será realizado mediante a publicação de documento técnico específico.

Art. 5º - Divulgar os municípios habilitados e classificados para a contemplação com o recurso, os Centros Colaboradores indicados e o escopo de análises de cada Centro, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Aprovar o pagamento do valor complementar equivalente ao teto da meta de produção anual dos Laboratórios de Saúde Pública (LSP) tipo A, B, C e D.

§ 1º - O valor pago anteriormente para implementação da política será acrescido de incentivo complementar equivalente ao teto da meta de produção anual.

§ 2º - O incentivo complementar referente ao LSP tipo B será equivalente a meta de produção, nos termos do Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022.

Art. 7º - O valor do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R\$4.848.217,96 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.150.4349.0001 334141 10.1, Unidade Executora: 1320068.

§ 1º - Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva, após assinatura de termo aditivo aos instrumentos de repasse vigentes.

§ 2º - Os recursos destinados ao fomento das ações descritas nesta Resolução serão destinados ao Município-sede do Centro Colaborador (CC) e deverá ser investido no CC habilitado para atendimento da respectiva região de abrangência.

§ 3º - Como forma de otimizar o planejamento do laboratório e garantir que não haja interrupção do serviço prestado, fica a critério do Município-beneficiário a transferência dos recursos financeiros em parcela única para o CC habilitado.

Art. 8º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 9º - Incluir os anexos V e VI na Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, para divulgação das metodologias analíticas padronizadas e os insumos que serão disponibilizados para realização dos diagnósticos, nos termos do Anexo III e IV desta Resolução.

Art. 10 - Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.126, de 15 de março de 2023 que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELS/PMG) e dá outras providências.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.829, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806682 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.256,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.822, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a aprovação do repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.822, de 18 de maio de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a necessidade de adequação dos serviços já habilitados pelo Ministério da Saúde, conforme realidade do território, excluindo aqueles em funcionamento. - a Deliberação CIB-SUS/MG 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.238, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.843, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 8.632, de 15 de março de 2023, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.238, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o caput do art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.632, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 14.588.160,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4462.0001 334141 10.1." (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.632, de 15 de março de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos Único desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a retirada de 03 (três) eCR do tipo I do município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.843, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806700 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.224, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.030, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros para reforma e/ou construção e compra de equipamentos para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a necessidade de prorrogar o prazo para a solução das pendências documentais dos CLASSIFICADOS COM RESSALVAS, visando conceder maior prazo para envio e análise dos documentos envolvidos.

- a necessidade da alteração do status de CLASSIFICADOS COM RESSALVAS de um beneficiário para CLASSIFICADO; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.030, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos

financeiros para reforma e/ou construção e compra de equipamentos para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.224, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.831, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 8.468 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros para reforma e/ou construção e compra de equipamentos para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.224, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.030, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros para reforma e/ou construção e compra de equipamentos para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o prazo estabelecido no caput do Art. 10º da Resolução SES/MG nº 8.468, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os beneficiários CLASSIFICADOS COM RESSALVA passarão a integrar a relação de CLASSIFICADOS quando solucionarem as pendências documentais dentro do prazo máximo de 12 meses." (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e III da Resolução SES/MG nº 8.468, de 17 de novembro de 2022, para a transição de nomenclatura de um beneficiário, anteriormente considerado CLASSIFICADO COM RESSALVAS, que passa a ser considerado CLASSIFICADO, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se a inclusão do Hospital e Maternidade Therzinha de Jesus (CNES 2153084) do município de Juiz de Fora na lista dos CLASSIFICADOS para o recebimento do recurso financeiro relativo ao incentivo estadual para compra de equipamentos para ampliação das Unidades de UTIN, UCINCo e UCINCa.

§ 2º - As diretrizes do incentivo financeiro estadual de investimento, os indicadores e o período de monitoramento se darão conforme sistematizado na Resolução SES/MG nº 8.468 de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - O incentivo financeiro estadual de investimento, para a instituição citada no art. 1º desta Resolução, será pago em sua totalidade, em parcela única, no exercício de 2023.

Art. 4º - Os recursos objetos desta Resolução, no ano de 2023, perfazem a quantia de R\$ 300.524,00 (trezentos mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4465.0001 44412 10.1.

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.831, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806684 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA

nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020/c/Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, a servidora Claudia Regina Soares Martins, MASP 901678-3, a partir de 16/06/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-H

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, a servidora: Elizabeth de Fatima dos Santos, MASP 365562-8, a partir de 16/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde - V-C; Francisco de Barros Cotta, MASP 384308-3, a partir de 06/06/2023, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde-V-B; Juvenal Cruz, MASP 918313-8, a partir de 12/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde-I-J

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: Sergio Campos Gonçalves, MASP 362277-6, a partir de 21/06/2023

22 1806139 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.219, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a habilitação de 07 (sete) leitos de UTI Adulto tipo II na Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525), município de São Sebastião do Paraíso e macrorregião Sul, como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.152, de 19 de abril de 2023 que aprova o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o déficit de leitos de Terapia Intensiva Adulto na macrorregião Sul do Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação de 07 (sete) leitos de UTI Adulto tipo II na Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525), município de São Sebastião do Paraíso e macrorregião Sul, como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Art. 2º - O custeio da habilitação dos leitos de UTI Adulto de retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências deverá ser feito com recursos de fonte Federal, após aprovação da proposta e publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806678 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.252, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de Autoridade Sanitária Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde - FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS - FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPSV e vigilância epidemiológica e ambiental - PPVEA, de que tratam as Leis nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, e a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o acréscimo de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;

- o Regulamento Sanitário Internacional - RSI 2005, o qual dispõe sobre os processos mundiais de monitoramento, vigilância e resposta às Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.252, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.846, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
Aprova a atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.252, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória.

RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual na Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território estadual.

§ 1º - Ficam incluídas doenças, agravos e eventos de saúde pública de Notificação Compulsória do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução, observada a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28 de setembro de 2017, e suas atualizações.

§ 2º - Com as inclusões de que trata o parágrafo anterior, constituirão Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de notificação compulsória em todo o Estado de Minas Gerais, para efeitos de aplicação da Lei Federal nº 6.259, de 1975, todos aqueles especificados nos Anexos I, II e III desta Resolução, nos termos da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28 de setembro de 2017.

§ 3º - As doenças, agravos e eventos de saúde pública constantes nos Anexos I, II e III desta Resolução serão notificados e registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e demais sistemas de informação em saúde, obedecendo às normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG.

§ 4º - Eventos caracterizados como surto ou epidemias deverão ser imediatamente notificados a Autoridade de Saúde e registrados no módulo de surto do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, obedecendo às normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

Art. 2º - Para fins de notificação compulsória de doença, agravo ou evento de saúde pública de importância estadual serão considerados os seguintes conceitos:

I - Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;

II - Autoridades de Saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do SUS;

III - Autoridade Sanitária: o agente público ou o servidor legalmente empossado a quem são conferidas as prerrogativas e os direitos do cargo, da função ou do mandato para o exercício das ações de vigilância à saúde, no âmbito de sua competência;

IV - Doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

V - Epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;

Art. 9º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da coleta de material post mortem, por médico da instituição de ocorrência do óbito, em caso de óbito suspeito por doenças, agravos ou eventos de saúde pública listados nos Anexos I, II e III desta Resolução.

§ 1º - Essa coleta deverá ser acordada com a autoridade sanitária local ou estadual, com base nos artigos 32 e 33 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, independente da autorização familiar.

§ 2º - A coleta de material post mortem deverá estar de acordo com o estabelecido no Manual de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Material Biológico Para Exames Laboratoriais, última versão publicada, da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, do Instituto Otávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/IOM/FUNED), disponível no sítio eletrônico <http://funed.mg.gov.br/publicacoes-emanaus/manuais/>.

§ 3º - As Vigilâncias em Saúde Municipal e Estadual deverão ser notificadas, imediatamente, da ocorrência do óbito e orientar os procedimentos para encaminhamento dos espécimes biológicos ao LACEN/IOM/FUNED.

Art. 10 - A definição de caso para cada doença relacionada nos Anexos desta Resolução obedecerá à padronização definida pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

Art. 11 - Fica vedado aos gestores municipais do SUS excluir doenças, agravos ou eventos de saúde pública que compõem a Lista Nacional de Notificação Compulsória e a lista de que trata o artigo 1º dessa Resolução.

Parágrafo único - É facultada aos municípios a elaboração de lista de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória, no âmbito de sua competência e de acordo critérios epidemiológicos, que devem obrigatoriamente incluir todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 12 - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.846, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806715 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.237, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares em fase de (re)habilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares em fase de (re)habilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 6.898, de 13 de novembro de 2019, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma dos parques tecnológicos dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares habilitadas ou em fase de habilitação/reabilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de ampliação do prazo, diante da dificuldade apresentada pelos beneficiários da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019 em realizar o processo licitatório para a compra dos equipamentos previstos no anexo único da referida Deliberação.

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares em fase de (re)habilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.237, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.842, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Altera o Artigo 9º da Resolução SES/MG nº 6.898, de 13 de novembro de 2019, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma dos parques tecnológicos dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares habilitadas ou em fase de habilitação/reabilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.237, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares em fase de (re)habilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 6.898, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG."

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, conforme o cronograma e as métricas estabelecidas no Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG)." (nr)

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.237, de 20 de junho de 2023, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.038, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares em fase de (re)habilitação como referência em atenção à Geração de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 6.898, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º - Os serviços de saúde públicos e privados que realizam atividades relacionadas às previstas por esta Resolução deverão iniciar o funcionamento do Banco de Leite Humano (BLH) ou Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) em até 1 (um) ano após o recebimento do recurso."

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser autorizada, por um período de até 3 (três) anos, em situações excepcionais, após avaliação da Coordenação Materno Infantil (CMI)/Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas (DATE)/SES-MG;" (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

22 1806698 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.254, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação SES/MG nº 2.594, de 23 de novembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.594, de 23 de novembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017, que institui incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de adequar a resolução ao Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e de instituir de um novo parâmetro de monitoramento; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação SES/MG nº 2.594, de 23 de novembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância, controle e assistência às arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.254, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.848, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017, que institui incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.254, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação SES/MG nº 2.594, de 23 de novembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG."

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, conforme o cronograma e as métricas estabelecidas no Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG)." (nr)

Art. 2º - Fica revogado o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º - A verificação da meta referente aos recursos de que trata a Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017, será realizada ao final da vigência, conforme descrito a seguir:

I - Percentual de notificações de casos suspeitos de arboviroses urbanas (dengue, zika e chikungunya) no SINAN inseridos em tempo oportuno;

a - Meta: 80%;

b - Fórmula de cálculo: Inserir as notificações de casos suspeitos de arboviroses urbanas (dengue, zika e chikungunya) no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) em tempo oportuno menor ou igual a sete dias do início dos sintomas (considerar data de notificação do caso suspeito e da notificação no SINAN por município de notificação);

c - Fonte: Oficial;

d - Unidade de medida: percentual; e

e - Polaridade: Maior, melhor.

Parágrafo Único - O monitoramento do indicador será realizado no primeiro trimestre do ano posterior ao ano em que o município integralizar 36 meses do recebimento integral dos recursos.

Art. 4º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 5.976, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - A vigência para execução das metas dos indicadores citados no art. 7º desta Resolução será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento integral do recurso." (nr)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

22 1806717 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.226, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a necessidade de correção do valor total da resolução, visto que o valor elencado para o serviço de Mantena era de um CAPS I, quando na realidade o habilitado é do tipo II; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.226, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.833, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Altera o art. 3º e Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.226, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 69.785.256,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 334541 10.1." (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.633, de 15 de março de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução, para correção do valor de repasse financeiro para o CAPS II de Mantena.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.833, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806686 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.222, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.988, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.622 de 06 de dezembro de 2017, aprova o incentivo financeiro, destinado aos municípios, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.594, de 23 de novembro de 2017, que Aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece o repasse o incentivo financeiro destinado aos municípios, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;

- a necessidade de adequar a resolução ao Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e de instituir de um novo parâmetro de monitoramento; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação SES/MG nº 2.622, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, destinado aos municípios, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.220, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.828, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece o repasse o incentivo financeiro destinado aos municípios, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.220, de 20 de junho de 2023 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.622, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro, destinado aos municípios, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do Art. 1º da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Para adequação a esta Resolução será assinado Termo de Compromisso no SIGRES ou sistema que vier a substituí-lo” (nr)

Art. 2º - Alterar o caput do Art. 4º da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O incentivo financeiro de que trata o caput do artigo 1º será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, conforme o cronograma e as métricas estabelecidas no Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG). (...)” (nr)

Art. 3º - Alterar o §1º do Art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A verificação do resultado pactuado por meio de indicador e meta deverá ser realizada 12 meses após o último município receber o pagamento do valor global previsto nessa Resolução.

§ 1º - O indicador será a execução de pelo menos uma ação de Vigilância em Saúde pelo município beneficiário, conforme disposto no anexo III desta Resolução. (...)” (nr)

Art. 4º - Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, o gestor municipal deverá elaborar um Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde.

Art. 5º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A vigência para cumprir as metas e indicadores desta Resolução, bem como para a execução dos recursos financeiros é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia do recebimento, pelo município, do valor integral previsto na resolução ou do recebimento da última parcela” (nr)

Art. 6º - Acrescentar o Anexo III à Resolução nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017, para descrição do indicador desta resolução, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º - Ficam revogados:

I - os parágrafos 2º e 3º do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017; e

II - os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do Art. 6º, da Resolução SES/MG nº 6.002, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.828, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br)

22 1806680 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.233,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIBSUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.061, de 07 de dezembro de 2022 que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.068, de 16 de dezembro de 2022 que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.138, de 15 de março de 2023 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;

- a necessidade de incluir municípios com vazio assistencial que possuem processo de habilitação em andamento para recebimento do incentivo financeiro, ampliando assim, a rede de atenção a Doença Renal Crônica;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.233, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.840, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.236, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIBSUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput e incluir os §§ 1º, 2º e 3º, no artigo 4º da Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Eixo 2 da Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, os municípios localizados em Microrregiões de Saúde que não possuam serviço habilitado em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, incluindo aqueles que têm processo de habilitação em andamento com estudo de viabilidade favorável pela Coordenação de Alta Complexidade - nível central da Secretaria de Estado de Saúde. Para pleitear o incentivo financeiro, deverão ser atendidas as seguintes condições: (...)”

§ 1º - As condições previstas nos incisos II e VIII não se aplicam aos municípios com habilitação em andamento.

§ 2º - As condições previstas nos incisos III, IV, VII não se aplicam aos municípios que pleitearem recurso apenas para aquisição de equipamentos.

§ 3º - Todos os documentos solicitados neste artigo devem ser preenchidos, assinados, datados e encaminhados às Unidades Regionais de Saúde de sua jurisdição, que deverão tramitar para Unidade SEI SES/SUBPAS/SRAS-DAE-CAC até dia 21 de julho de 2023.” (nr)

Art. 2º - Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 4º da SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022;

II - a Resolução SES/MG nº 8.517, de 16 de dezembro de 2022; e

III - o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.647, de 15 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

22 1806694 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.236,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, define normas de funcionamento.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SAES/MS nº 924, de 14 de setembro de 2021, que inclui e altera procedimentos relacionados à Triagem Auditiva Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.617, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a publicação “Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal” do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde de 2012;

- a necessidade de incluir os códigos referentes ao reteste da triagem auditiva neonatal gerando dados qualitativos no Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019 que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.236, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.841, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019 que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, define normas de funcionamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.236, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Resolução SES-MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

Art. 2º - Alterar o Artigo 13 da Resolução SES-MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - A realização da triagem auditiva neonatal deverá ser comprovada por meio do lançamento dos seguintes procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS:

I – 02.11.07.014-9 Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (teste da orelhinha);

II – 02.11.07.027-0 Potencial Evocado Auditivo para Triagem Auditiva (teste da orelhinha);

III – 02.11.07.042-4 Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (teste da orelhinha/reteste);

IV – 02.11.07.043-2 Potencial Evocado Auditivo para Triagem Auditiva (teste da orelhinha/reteste).

Parágrafo único - O instrumento de registro dos procedimentos executados pelo SRTAN será o boletim de procedimento ambulatorial individualizado (BPAI).”(nr)

Art. 3º - Os dados gerados pela produção dos procedimentos constantes na Portaria SAES/MS nº 924/2021, comprovada com lançamento via Sistema de Informações Ambulatorial (SIA/SUS), antes da publicação desta Deliberação, serão repassados em caráter retroativo a partir do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício 2022, que possui como referência as competências compreendidas no 1º quadrimestre do mesmo ano.

§ 1º - Para os dados gerados no exercício de 2022, serão utilizados os restos a pagar não processados (saldo empenhado) do referido exercício, observado o limite financeiro do teto de cada prestador de serviço.

§ 2º - O retroativo mencionado será repassado a partir do 3º quadrimestre do exercício 2022, pois, este foi o primeiro fora do regramento previsto para o período da situação de calamidade em Saúde pública, preconizado na Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.247/2020, que suspendia a aplicação dos indicadores nos pagamentos de programas estaduais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

22 1806697 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.246,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Catas Altas, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.68

II - Pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG;

a) 05 (cinco) Representantes das Secretarias Municipais de Saúde;

b) 01 (um) Assessor técnico do COSEMS/MG.

(...)

§ 4º – A coordenação do Grupo Gestor será exercida pelo membro representante da Diretoria de Programação Pactuada e Integrada e, na sua ausência, pelo seu suplente.

(...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único – O Grupo poderá propor a reorganização da PPI/MG, que será submetida à apreciação da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, para posterior pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG). (nr)

Art. 4º – Fica revogado o § 7º do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020.

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1806705 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.239, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva o Encontro de Contas da Alta Complexidade em Oncologia, para o período de outubro a dezembro 2022. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.046, de 7 de dezembro de 2022, que aprova o Encontro de Contas da Alta Complexidade em Oncologia, para o período de abril a setembro de 2022;

- a necessidade de compensação financeira entre os municípios de atendimento que fazem jus a ressarcimento e os municípios que têm recurso a ser descontado na oncologia de alta complexidade considerando a programação e a execução realizada entre outubro a setembro de 2022;

- a definição por não aplicar o monitoramento dos indicadores devido os possíveis impactos assistenciais e financeiros causados pela pandemia do novo coronavírus para o período apurado e a importância e o impacto da assistência em Oncologia de Alta Complexidade;

- o reconhecimento da necessidade de ressarcir a produção de PET-CT diante de extrapolações de produção quando comparado aos valores programados;

- a promoção da continuidade da assistência oncológica com o ressarcimento dos serviços prestados; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovado o encontro de contas da Alta Complexidade em Oncologia, para o período de outubro a dezembro de 2022.

§ 1º - A análise do encontro de contas consiste no cálculo da diferença financeira entre valor programado na PPI/MG e valor produzido no período avaliado, por município de atendimento, aplicando-se desconto no caso de sobra financeira por não execução e forma de organização ligada à oncologia.

§ 2º - A análise de extrapolação para os prestadores sob gestão estadual consiste no cálculo da diferença financeira entre valor pago pela SES/MG e valor produzido no período avaliado, por prestador, aplicando-se desconto no caso de sobra financeira por não execução.

§ 3º - Para a apuração deste encontro de contas incluiu-se a produção aprovada referente à tomografia por emissão de pósitrons PET-CT desde outubro/22 até dezembro/22.

§ 4º - Considerando o procedimento citado no § 3º, a apuração da produção considerou valores não apurados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.046, de 7 de dezembro de 2022, para os municípios de Poços de Caldas e Pouso Alegre e ajustou valores de Uberlândia que foram considerados a maior para o período de janeiro a setembro de 2022.

§ 5º - A metodologia para apuração do desempenho financeiro observa a diferença financeira entre valor programado/pago x valor produzido, conforme descrito nos parágrafos anteriores, consta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O resultado final do encontro de contas, com os valores a ser ressarcido e descontados nos tetos, por município de atendimento/prestador, bem como a metodologia utilizada para operacionalização do encontro de contas estão discriminados no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - O valor apurado neste encontro de contas perfaz o montante de R\$ 37.868.938,28 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo:

I - R\$ 4.128.638,83 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) referente ao extrapolação apurado pelos prestadores sob gestão estadual, no período, a serem pagos com saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, por meio de processo indenizatório;

II - R\$ 33.740.299,45 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao extrapolação apurado pelos municípios com gestão dos prestadores, no período, a serem pagos com recurso federal, via movimentação financeira na PPI/MG, conforme segue:

a) R\$ 364.612,19 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos) resultante do desconto a ser realizado nos municípios em que foi apurado saldo positivo após a metodologia de cálculo do encontro de contas; e

b) R\$ 33.375.687,26 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) proveniente de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES).

§ 1º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I os valores serão registrados na Forma de Organização 090640 – Encontro de Contas de Oncologia, como saldo de recurso federal alocado no FES, na programação da PPI/MG das competências novembro/2023 e dezembro/2023 (parcela 12/2023 e parcela 1/2024).

§ 2º - Para a efetivação dos descontos e ressarcimentos previstos nas alíneas "a" e "b", serão realizados movimentos financeiros na Forma de Organização 090640 – Encontro de Contas de Oncologia, em duas parcelas, na programação das PPI/MG competências novembro/2023 e dezembro/2023 (parcela 12/2023 e parcela 1/2024).

§ 3º - Para realizar a movimentação financeira com fonte federal prevista na alínea "b" será lançado para os municípios de atendimento sob gestão estadual, na Forma de Organização 090656 - Ajustes Teto MAC, nas competências novembro/2023 e dezembro/2023 (parcela 12/2023 e parcela 1/2024) o valor negativo em fonte federal de R\$ 200.254.123,56 (Duzentos milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) por competência, e positivo, no mesmo montante financeiro, com saldo de recurso federal alocado na conta do Fundo Estadual de Saúde, que corresponde ao montante financeiro alínea "b" anualizado.

Art. 4º - Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.468, de 21 de julho de 2021, que aprova as regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, a partir da competência abril/2021.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG na competência novembro/2023 e dezembro/2023 (parcela 12/2023 e parcela 1/2024).

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.239, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806702 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.240, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva o Encontro de Contas da produção hospitalar realizada em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG, para o período de janeiro a dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.045, de 7 de dezembro de 2022, que aprova a programação complementar de recursos financeiros na PPI/MG para custeio da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG;

- a necessidade de pagamento do extrapolação aos municípios e prestadores que tiveram uma produção de diárias de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) maior que a quantidade programada;

- a definição por não aplicar descontos aos municípios que tiveram produção de diárias inferior a programada, pela importância assistencial e custos incorridos pela disponibilidade de leitos Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovado o Encontro de Contas da produção hospitalar realizada em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG, para o período de janeiro a dezembro de 2022.

§ 1º - A análise do encontro de contas consiste no cálculo da diferença financeira entre valor programado na PPI/MG e valor produzido no período avaliado, por município de atendimento, aplicando-se desconto no caso de sobra financeira por não execução e forma de organização ligada à Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).

§ 2º - Para os prestadores sob gestão estadual a análise consiste no cálculo da diferença financeira entre valor pago pela SES/MG e valor aprovado no período, por prestador para as competências de outubro/2022 a dezembro/2022. As competências de janeiro/2022 a setembro/2022 já tiveram os valores do extrapolação de produção calculados e aprovados para pagamento em publicações mensais.

§ 3º - A metodologia para apuração do desempenho financeiro observa a diferença financeira entre valor programado/pago x valor produzido, o resultado consta no Anexo I desta Deliberação.

§ 4º - Além do cálculo previsto, faz parte do subtraí-se do cômputo final do resultado do encontro de contas os seguintes valores:

I - os recursos programados a título de ressarcimento excepcional UTI, Forma de Organização 90646 na PPI/MG;

II - os valores programados na Forma de Organização 90612 - Futuras Programações em UTI;

Art. 2º - O resultado final do encontro de contas, com os valores a serem ressarcidos por município de atendimento/prestador estão discriminados no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º - O valor apurado neste encontro de contas perfaz o montante de R\$ 5.463.453,27 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo:

I - R\$ 907.587,60 (novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao extrapolação apurado pelos prestadores sob gestão estadual, no período, a serem pagos com saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, por meio de processo indenizatório;

II - R\$ 4.555.865,67 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao extrapolação apurado pelos municípios com gestão dos prestadores, no período, a serem pagos com recurso federal, via movimentação financeira na PPI/MG, proveniente de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme detalhamento no Anexo III desta Deliberação.

§ 1º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I os valores serão registrados na Forma de Organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI, como saldo de recurso federal alocado no FES, na programação da PPI/MG da competência julho/23 (parcela 08/2023).

§ 2º - Para realizar a movimentação financeira com fonte federal prevista no inciso II será lançado para os municípios de atendimento sob gestão estadual, na Forma de Organização 090656 - Ajustes Teto MAC, competência julho/23 (parcela 08/2023) o valor negativo em fonte federal de R\$ 54.670.388,04 (Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), e positivo, no mesmo montante financeiro, com saldo de recurso federal alocado na conta do Fundo Estadual de Saúde, que corresponde ao montante financeiro do inciso II anualizado, conforme consta no Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG na competência julho/23 (parcela 08/2023).

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.240, DE 20 DE JUNHO DE 2023. (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806703 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.241, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva o pagamento da produção de cirurgias eletivas de Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de julho a dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022;

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.134, de 28 de abril de 2022, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados ao módulo de eletivas da política de atenção hospitalar Valora Minas – Novos Vínculos Novos Prestadores/Opera Mais Minas Gerais para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica nº 5/SES/SUBREG-NPREST/2022, que apresenta a metodologia de apuração do cumprimento dos pisos e o cálculo do incentivo financeiro estadual da Etapa 1 da política Opera Mais, Minas Gerais, regida pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593/2021 e suas alterações;

- a necessidade de ampliação do custeio de procedimentos de média e alta complexidade frente à existência de recursos federais sem programação na PPI;

- a ausência de Programação Pactuada Integrada específica para procedimentos eletivos de alta complexidade; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovado o pagamento da produção de cirurgias eletivas de Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de julho a dezembro de 2022.

§ 1º - Os procedimentos de alta complexidade que terão os custos cobertos são aqueles previstos no rol da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, nos termos da Nota Técnica nº 5/SES/SUBREG-NPREST/2022.

§ 2º - Foi descontado do valor final de cada beneficiário a Produção hospitalar realizada em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG, do período de janeiro a junho de 2022, visto que na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.033, de 24 de novembro de 2022, foram pagos os procedimentos do rol da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, somados ao seu respectivo valor de diária de UTI.

Art. 2º - O percurso metodológico adotado para apurar o valor do pagamento referente às competências de julho a dezembro de 2022 está disposto no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º - O valor global do recurso financeiro referente às competências de julho a dezembro de 2022 perfaz o montante de R\$ 16.751.909,99 (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), a serem pagos com recursos federais, conforme a seguir:

I - R\$ 359.083,12 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e doze centavos) referente à produção apurada executada pelos prestadores sob gestão estadual, no período, proveniente do saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde para pagamento da produção de alta complexidade apurada para os prestadores sob gestão do estado, em parcela única, por meio de processo indenizatório; e

II - R\$ 16.392.826,87 (Dezesseis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) proveniente de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES), para ressarcir os municípios de gestão municipal.

§ 1º - Os valores a serem ressarcidos, por município de atendimento/prestador estão discriminados nos Anexos II e III desta Deliberação.

§ 2º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I do caput deste artigo os valores serão registrados na Forma de Organização 090657 – Ressarcimento Alta Complexidade - Opera Mais, em parcela única, na programação da PPI/MG competência outubro/23 (parcela 11/2023).

§ 3º - Para a efetivação do ressarcimento previsto no inciso II do caput deste artigo serão realizados movimentos financeiros na Forma de Organização 090657 – Ressarcimento Alta Complexidade - Opera Mais, em parcela única, na programação da PPI/MG competência outubro/23 (parcela 11/2023).

§ 4º - Para realizar a movimentação financeira com fonte federal prevista no inciso II será lançado para os municípios de atendimento sob gestão estadual, na Forma de Organização 090656 - Ajustes Teto MAC, competência outubro/23 (parcela 11/2023), o valor negativo em fonte federal de R\$ 196.713.922,44 (Cento e noventa e seis milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), e positivo, no mesmo montante financeiro, com saldo de recurso federal alocado na conta do Fundo Estadual de Saúde, que corresponde ao montante financeiro inciso II anualizado.

§ 5º - No site da PPI/MG será disponibilizado em arquivo Excel, no ícone “Documentos Técnicos”, as planilhas com os dados utilizados neste encontro de contas possibilitando aos gestores melhor manipulação dos dados.

Art. 4º - O previsto no art. 14 da Resolução SES/MG no 7.830/2021 fica excepcionado no que tange a utilização do recurso estadual para pagamento do extrapolação das cirurgias eletivas do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas/Opera Mais, mediante a busca por utilizar o saldo de recurso federal em conta do Fundo Estadual de Saúde, estando a produção a ser ressarcida considerada neste normativa.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG da competência outubro/23 (parcela 11/2023).

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.241, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806704 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.253, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.444, de 23 de dezembro de 2016, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.444, de 23 de dezembro de 2016, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.558, de 23 de dezembro de 2016, que institui incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de adequar a resolução ao Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e de instituir de um novo parâmetro de monitoramento; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.444, de 23 de dezembro de 2016, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FABIO BACHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.253, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

c) Fonte: Oficial (SINAN ou outro que vier a substituir)
 d) Unidade de medida: percentual
 e) Polaridade: Mais melhor
 § 1º - O monitoramento do indicador será realizado no primeiro trimestre do ano posterior ao ano em que o município integralizar 36 meses do recebimento integral dos recursos.
 § 2º - Após a vigência dos termos, os gestores municipais terão o prazo de 02 (dois) meses para validarem os resultados no SIG-RES mediante normativas vigentes." (nr)
 Art. 4º - Alterar o Art. 8º da Resolução SES/MG nº 5.558, de 23 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 8º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento integral dos recursos previstos." (nr)
 Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 22 1806716 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.255, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
 Aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.106, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis). A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.106, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis);
 - Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.335, de 18 de fevereiro de 2021, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.106, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e de caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis) e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis);
 - a Resolução SES/MG nº 7.418, de 18 de fevereiro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis);
 - a necessidade de, estruturação e fortalecimento das ações vigilância das doenças e agravos não transmissíveis em Minas Gerais, e a importância do desenvolvimento dessas ações para reduzir a morbimortalidade por essas causas; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação nº 3.106, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
 Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.255, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.849, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
 Altera a Resolução SES/MG nº 6.988, DE 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis), e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.255, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.106, de 26 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar e em caráter excepcional, para estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Acidentes, Violências e Doenças Crônicas Não Transmissíveis).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar os incisos, IV e VI, no Art.3º da Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 3º - (...) II - promover a qualificação dos bancos de dados relacionados as doenças e agravos não transmissíveis e dos dados inseridos na ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada e na ficha de investigação de intoxicação exógena, quanto à tentativa de suicídio; (...)

IV - monitorar os indicadores relacionados as doenças e agravos não transmissíveis, por exemplo, taxa de mortalidade prematura pelas doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)." (nr)
 Art. 2º - Os municípios beneficiários da Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, deverão desempenhar, mediante repasse do incentivo financeiro, as seguintes atividades:
 I - identificar uma referência técnica da vigilância das doenças e agravos não transmissíveis;
 II - elaborar o Plano Municipal de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis.
 Parágrafo Único - Para a elaboração do Plano Municipal de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, sugere-se a utilização do modelo disponível no Anexo II desta Resolução.
 Art. 3º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos municípios em até 12 (doze) meses contados a partir do dia do recebimento, pelo município, do valor integral previsto na resolução ou do recebimento da última parcela, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.
 § 1º - Ao final dos 12 (doze) meses, os gestores municipais terão que informar os resultados alcançados, demonstrando o cumprimento da meta do indicador, e validar, via sistema, as informações declaradas, de forma a subsidiar o monitoramento do indicador disposto no Anexo IV desta Resolução.
 § 2º - Ao final dos 12 (doze) meses, os beneficiários serão avaliados conforme o indicador disposto no Anexo IV desta Resolução.
 § 3º - Havendo saldo remanescente ao final da vigência do Termo de compromisso, o mesmo deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.
 Art. 4º - Ficam alterados os Anexos I e IV da Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019, nos termos dos Anexos I e IV desta Resolução.
 Art. 5º - Ficam revogados o inciso III, do art. 3º e os Arts. 4º, 6º e 7º da Resolução SES/MG nº 6.988, de 26 de dezembro de 2019.
 Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.849, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806718 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.231, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para enfrentamento ao COVID-19.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19;
 - a manutenção do acesso da população às ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para a continuidade da assistência adequada aos usuários acometidos pela COVID-19; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19.
 Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.231, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.838, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
 Altera a Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.231, de 20 de junho de 2023 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19.

RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o art. 5º, caput, da Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 5º - Os municípios beneficiários terão até 30 de junho de 2023 para executar o incentivo financeiro de que trata esta Resolução." (nr)
 Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada por Termo Aditivo ao termo vigente, através do sistema eletrônico adotado pela SES.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 22 1806692 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.245, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.911, de 20 de março de 2019, que aprova a alteração do art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.918, de 22 de março de 2019, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junho de 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;
 - a definição por não aplicar o monitoramento dos indicadores devido os possíveis impactos assistenciais e financeiros causados pela pandemia do novo coronavírus para o período apurado e a importância e o impacto da assistência de média complexidade hospitalar;
 - a necessidade de ressarcar a produção de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, aprovados no processamento da produção ambulatorial e hospitalar após março/2022, financiamento FAEC, não considerado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.823, de 18 de maio de 2022 e suas alterações; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovado o encontro de contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022.
 § 1º - A análise do encontro de contas consiste no cálculo da diferença financeira entre valor programado na PPI/MG e valor produzido no período avaliado, por município de atendimento, aplicando-se desconto no caso de sobra financeira por não execução.
 § 2º - A análise de extraprolamento para os prestadores sob gestão estadual consiste no cálculo da diferença financeira entre valor pago pela SES/MG e valor produzido aprovado no período avaliado, por prestador, aplicando-se desconto no caso de sobra financeira por não execução.
 § 3º - Considerando a Lei Federal nº 14.400/2022 que prorrogou até junho/2022 a suspensão da apuração de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), define-se por não considerar a apuração do encontro de contas do primeiro semestre de 2022 (janeiro a junho) na apuração deste encontro de contas.
 § 4º - A metodologia de apuração encontra-se disposta no Anexo III desta Deliberação.
 Art. 2º - O valor apurado neste encontro de contas perfaz o montante de R\$ 62.980.143,56 (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo:
 I) R\$ 14.577.021,10 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil vinte e um reais e dez centavos) referente ao extraprolamento apurado pelos prestadores sob gestão estadual, no período, a serem pagos com saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, por meio de processo indenizatório.
 II) R\$ 48.403.122,46 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e três mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) referente ao extraprolamento apurado pelos municípios com gestão dos prestadores, no período, a serem pagos com recurso federal, via movimentação financeira na PPI/MG, em duas parcelas, conforme segue:
 a) R\$ 10.915.231,66 (dez milhões, novecentos e quinze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) resultante do desconto a ser realizado nos municípios em que foi apurado saldo positivo após a metodologia de cálculo do encontro de contas;
 b) R\$ 37.346.314,66 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) provenientes de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES); e
 c) R\$ 141.576,14 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) provenientes de recursos alocados na Forma de Organização 090629 – Futuras Programações em Média Complexidade Hospitalar.
 § 1º - A comparação entre valor programado na PPI/MG e valor produzido no período avaliado, por município de atendimento e categoria de programação/subgrupo, estão discriminados no Anexo II desta Deliberação.
 § 2º - Os valores a serem ressarçados, por município de atendimento/prestador, estão discriminados no Anexo III desta Deliberação.
 § 3º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I, os valores serão registrados na Forma de Organização 090641 – Encontro de Contas do SIH-MC, como saldo de recurso federal alocado no FES, em parcela única, com programação na PPI/MG da competência de agosto/2023 (parcela 9/2023);
 § 4º - Para realizar a movimentação financeira com fonte federal prevista na alínea "b", será lançado para municípios de atendimento sob gestão estadual, na Forma de Organização 90656 – Ajustes Teto MAC, competência agosto/23 (parcela 9/2023) e setembro (parcela 10/2023), o valor negativo em fonte federal de R\$ 224.077.887,96 (duzentos e vinte e quatro milhões, setenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) por competência, e positivo, no mesmo montante financeiro, com saldo de recurso federal alocado na conta do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Considerando a assunção da gestão dos prestadores por parte de alguns municípios a partir de agosto de 2022, tem-se 16 (dezeesseis) municípios beneficiários do encontro de contas objeto desta Deliberação, que assumiram a gestão dos prestadores, a saber:

Município	Mudança de Gestão	Situação
Alpinópolis	11/2022	Ressarcimento
Canápolis	04/2023	Ressarcimento
Capinópolis	08/2022	Ressarcimento
Centralina	04/2023	Ressarcimento
Conceição do Rio Verde	04/2023	Ressarcimento
Dom Joaquim	11/2022	Ressarcimento
Elói Mendes	04/2023	Ressarcimento
Gouveia	11/2022	Ressarcimento
Guapé	03/2023	Ressarcimento
Guarda-Mor	10/2022	Ressarcimento
Ladainha	09/2022	Ressarcimento
Lambari	04/2023	Ressarcimento
Manhumirim	11/2022	Ressarcimento
Monte Santo de Minas	03/2023	Ressarcimento
Prata	04/2023	Ressarcimento
Santa Rita do Sapucaí	03/2023	Ressarcimento

§ 1º - Os municípios que fazem jus ao extraprolamento deverão repassar aos prestadores o valor a ser recebido, indenizando-os caso não houvesse instrumento contratual formalizado à época da prestação dos serviços.
 § 2º - No caso de mais de um prestador por município de atendimento, cabe ao município realizar a distribuição entre os prestadores, observada a legislação e os instrumentos de repasse vigentes, sendo possível acionar a SES/MG para suporte nesta análise.
 Art. 4º - O previsto no art. 14 da Resolução SES/MG nº 7.830/2021 fica excepcionado no que tange a utilização do recurso estadual para pagamento do extraprolamento das cirurgias eletivas do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, mediante a busca por utilizar o saldo de recurso federal em conta do Fundo Estadual de Saúde.
 Parágrafo único – A tabela diferenciada/incremento para a produção de procedimentos cirúrgicos eletivos foi paga com fonte de recurso estadual no bojo das apurações realizadas no Módulo de Eletivas – Valora Minas.
 Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG das competências de agosto de 2023, parcela 9/2023 e setembro de 2023, parcela 10/2023.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.245, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

22 1806708 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.250, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
 - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a necessidade de adequação do cronograma para execução das etapas do Programa VigiMinas; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
 Art. 2º - Ficam revogadas:
 I – a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021;
 II – a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629, de 17 de novembro de 2021;
 III – a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832, de 18 de maio de 2022;
 IV – a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.129, de 15 de março de 2023;
 Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.250, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.844, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
 Altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.250, de 20 de junho de 2023, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o art. 2º, para alteração do § 1º e inclusão dos §§ 4º, 5º e 6º da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 2º - (...) § 1º - Os Municípios participantes deverão assinar o Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) em até 7 (sete) dias após sua disponibilização, podendo ser prorrogado após aprovação da área técnica, comprovado o interesse público.
 (...)

§ 4º - No ato da indicação das referências técnicas municipais deverá ser sinalizado quais componentes ou atividades transversais de vigilância em saúde cada referência indicada será responsável. Os componentes e atividades transversais a serem referenciadas são:

- I - Vigilância em Saúde;
- II - Vigilância Epidemiológica;
- III - Vigilância Sanitária;
- IV - Vigilância Ambiental;
- V - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- VI - Emergências de Saúde Pública; e
- VII - Vigilância Laboratorial.

§ 5º - Caso o município tenha coordenador ou pessoa ocupando cargo análogo ao de coordenador em um dos componentes ou atividades transversais indicadas anteriormente, o coordenador em questão deverá ser indicado como referência técnica municipal no tema.

§ 6º - As indicações das referências técnicas municipais deverão observar as orientações a serem especificadas em Nota Técnica.” (nr) Art. 2º - Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados em duas parcelas pelo Fundo Estadual de Saúde e serão movimentados em conta bancária específica de titularidade dos Fundos Municipais de Saúde nos Municípios que aderirem ao Programa VigiMinas, nos seguintes termos:

I - a primeira parcela do recurso se refere à parte fixa do recurso global e será paga mediante adesão ao Programa VigiMinas no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo; e

II - a segunda parcela do recurso se refere à parte variável do recurso global e será paga mediante monitoramento dos indicadores técnicos no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo, de acordo com a Tabela 1 do Anexo III.

§ 2º - O valor do incentivo é composto por uma parte fixa e uma parte variável. A parte fixa é relativa a 70% do valor de repasse para cada município e a parte variável compõem os outros 30% do recurso. A parte variável está dividida entre os indicadores técnicos, conforme a tabela 1 do Anexo III.

§ 3º - Para implementação das ações do VigiMinas, os municípios poderão fazer o uso do incentivo a eles destinados tanto com despesas em custeio quanto com despesas de capital, na proporção de 40% do recurso financeiro para as primeiras e 60% para as últimas.

§ 4º - Para os fins desta Resolução são consideradas despesas de custeio aquelas oriundas da aquisição de insumos, material de consumo, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde, consultores e digitadores, locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias para o fortalecimento das ações e serviços de Vigilância em Saúde.

§ 5º - Para os fins desta Resolução são consideradas despesas de capital aquelas oriundas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, veículos, ampliação, reforma e ou obras, dentre outras relacionadas à estruturação da Vigilância em Saúde em âmbito municipal” (nr)

Art. 3º - Alterar o art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados até o prazo de vigência desta resolução definido conforme cronograma previsto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único - O saldo remanescente e rendimentos de aplicações financeiras, porventura existentes, deverão ser utilizados na execução das ações previstas no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde - SEVS.” (nr)

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes dos Anexos I, II e III desta Resolução, respectivamente.

Art. 5º - Havendo alterações dos processos de trabalho e/ou mudança de metodologia para a execução e avaliação das ações descritas na Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, por força de alterações de legislação estadual ou federal, bem como do surgimento de evidências técnicas e/ou científicas que venham qualificar os resultados pretendidos, essas serão publicadas, por meio de Nota Técnica, que estará disponível no sítio eletrônico: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/>

Art. 6º - Ficam revogados os seguintes instrumentos:
I - Resolução SES/MG nº 7.793, de 21 de outubro de 2021;
II - Resolução SES/MG nº 7.863, de 17 de novembro de 2021;
III - Resolução SES/MG nº 8.167, de 18 de maio de 2022; e
IV - Resolução SES/MG nº 8.640, de 15 de março de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.844, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1806713 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCEL JOSE MARTINS, MASP 10993582, do cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100288.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MANUELA MARIA DE SOUSA MESSEDER, MASP 1465642-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100288, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBERTA MARCIA MARQUES DOS SANTOS, MASP 1105065-5, para a função gratificada FGI-8 EZ1100213.

22 1806517 - 1

PORTARIA FUNED Nº 51 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Delega competência para condução da renovação do credenciamento junto à FAPEMIG.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020 e em atenção à Portaria PRE nº 010/2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG,

RESOLVE:

Art. 01. Delegar ao (à) servidor(a) Kelly Rayssa Campos Cardoso, Masp 7553324, a competência para condução da renovação do credenciamento junto à FAPEMIG, para adesão ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCHR.

Art. 02. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

22 1806238 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSPD	12865754	01	EFETIVO	VALDECI RODRIGO DE PAULA	01/06/2023
CSSI	14668040	01	CONTRATO	LUCIENE SETTE MORAIS	05/06/2023
CSSI	14668040	01	CONTRATO	LUCIENE SETTE MORAIS	10/06/2023
HRJP	11862000	01	EFETIVO	FABIANA APARECIDA CAMPOS DA SILVEIRA	30/05/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJA	14890412	01	CONTRATO	KARINA DA SILVA	02/06/2023
ADC	7532138	01	EFETIVO	LARA DRUMMOND PAIVA	14/06/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHB	15128770	01	CONTRATO	KATIA LAMAS MORAIS	14/06/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

22 1806204 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, do servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HJXXIII	10391019	01	MARIA DAS GRACAS STARLING	16/06/2023	QUINQUENIO 8º	QUINQUENIO 9º
HJK	3651411	01	HELOISA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16/06/2023	QUINQUENIO 5º	QUINQUENIO 6º

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
CHB	11984317	01	FABRICIUS AYUPE DE OLIVEIRA	3º	17/05/2018 a 15/05/2023	15/05/2023
CHB	11984846	01	NELSON DOS REIS LUCENA FILHO	3º	18/05/2018 a 18/05/2023	18/05/2023
CHB	11984150	01	ERICA CRISTINA CARVALHO SOUSA	3º	19/05/2018 a 17/05/2023	17/05/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HJPII	1288101 / 7	01	KATIA VASCONCELOS NASCIMENTO	06/11/2021	QUINQUENIO 3º	QUINQUENIO 2º

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
HRJP	10883304	02	ALINE ALVES DE ASSIS	2º	01/06/2018 a 16/06/2023	16/06/2023
HRJP	11985140	01	ELAINE BARBOSA PINTO	3º	01/06/2018 a 03/06/2023	03/06/2023
HJJP	11984804	01	ELSANGELA FERREIRA	3º	02/06/2018 a 01/06/2023	01/06/2023
HRJP	13398813	01	ROSANA DA SILVA	2º	01/06/2018 a 30/05/2023	30/05/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
CHU	10418200	01	ANSELMO DORNAS MOURA	5º	05/10/2012 a 03/10/2017	03/10/2017
CHU	10418200	01	ANSELMO DORNAS MOURA	6º	04/10/2017 a 02/10/2022	02/10/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
HRJP	13405576	01	DANILO DE PAIVA LOPES	2º	02/06/2018 a 03/06/2023	03/06/2023
HRJP	11984762	01	DARIO FERNANDO BARBOSA WEYDT	3º	24/05/2018 a 02/06/2023	02/06/2023
HRJP	11984838	01	EMERSON SALIM NOGUEIRA	3º	09/06/2018 a 14/06/2023	14/06/2023
HRJP	13432638	01	KARINA DANIELE EVANGELISTA SILVA	2º	11/06/2018 a 09/06/2023	09/06/2023
HRJP	13403324	01	SILVIA NASCIMENTO DA SILVA	2º	04/06/2018 a 02/06/2023	02/06/2023
HRJP	12005625	01	RAFAEL RABELLO LISTA MIRA	3º	24/05/2018 a 09/06/2023	09/06/2023
HRJP	11552734	03	GISELE LIMA BARBOSA CUCONATO	3º	15/05/2018 a 05/06/2023	05/06/2023
HRJP	11494713	03	GLACY LUCIANA DA SILVA	2º	02/06/2018 a 31/05/2023	31/05/2023
HRJP	11945532	02	JOAO BAPTISTA DE PAULA FRAGA	3º	03/06/2018 a 04/06/2023	04/06/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
ADC	13096599	01	CINTHIA NEVES FONSECA	2º	30/07/2017 a 06/08/2022	06/08/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
IRS	10900892	03	MARCELLE MAKSUD CARNEIRO	16/06/2023	PERÍODO DE: 08/07/2018 A 05/07/2023 A PARTIR DE 05/07/2023	PERÍODO DE: 08/06/2018 A 06/06/2023 A PARTIR DE 06/06/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1806205 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.585, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos arts. 17 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem portaria presidencial 2.542, publicada em 26.05.2023

Art. 2º - Tornar sem efeito a progressão AGAS II B, publicado em 26.02.2022, vigência 13.02.2022.

Art. 3º - Tornar sem efeito a promoção AGAS II A, publicado em 10.03.2020, vigência 13.02.2020.

Art. 4º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 0351, de 24 de março de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5137256-24.2019.8.13.0024.

Art. 5º - Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 junho de 2023

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11964301	1	JULIANO AMARAL CAMPOS	AGAS	I	D	II	A	07.08.2019
					II	A	III	A	07.08.2019

ANEXO II

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11964301	1	JULIANO AMARAL CAMPOS	AGAS	III	A	B	07.08.2021

22 1806258 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	14053631	02	CONTRATO	SIMONE LOPES OLIVEIRA LEMOS	06/06/2023
HEM	14691752	02	CONTRATO	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	23

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	10822872	01	EFETIVO	SANDRA REGINA ROSA GUIMARAES	27/05/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1806381 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IRANICE DOS SANTOS, MASP 1072702-2, para a função gratificada FGH-20 HO29.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais retifica o ato de designação para a função gratificada FGH20 HO05 de FABIANA BICALHO PALHANO ROCHA COSSENZO, publicado em 1/6/2023; onde se lê “Fabiana Bicalho Palhano Rocha Cossenzo”, leia-se “Fabiana Bicalho Palhano Rocha Cossenzo”.

22 1806491 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria Presidencial nº2.165, de 19 de maio de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16/2019, decide pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em desfavor da servidora CRISTIANE MARTINS REIS DE OLIVEIRA, MASP 12947628, admissão 1,apostada, ex-ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por não terem sido identificadas irregularidades a serem apuradas nos termos da Lei 14.184/2002.
Conforme previsto em lei, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria Presidencial nº2.165, de 19 de maio de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13/2019, decide pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em desfavor da servidora DIVANY RIBEIRO DOS SANTOS ROSA, MASP 10410322, admissão 1,apostada, ex-ocupante do cargo efetivo

de Enfermeira, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por não terem sido identificadas irregularidades a serem apuradas nos termos da Lei 14.184/2002.
Conforme previsto em lei, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria Presidencial nº2.165, de 19 de maio de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 08/2019, decide pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em desfavor da servidora BELKIS GONTIJO FERREIRA, MASP 10401289 admissão 1,apostada, ex-ocupante do cargo efetivo de Médica, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por não terem sido identificadas irregularidades a serem apuradas nos termos da Lei 14.184/2002.
Conforme previsto em lei, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1806138 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1418 / 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAXAMBU	ITAMONTE	EE NILO PECANHA	FERNANDA DE FATIMA RIBEIRO E PIRES MARQUES	1216583-3	3	PEBIA	03/03/2023
CAXAMBU	PASSA QUATRO	EE N SRA APARECIDA	DOUGLAS SILVA LAURIA	1471945-4	2	PEBIA	02/02/2023
CAXAMBU	PASSA QUATRO	EE N SRA APARECIDA	ALINE CARDOSO MEDEIROS	1119484-2	3	PEBIA	07/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE BOM PASTOR	MARCIA APARECIDA DE PAULA	667424-6	2	PEBIB	31/08/2021
MANHUACU	MUTUM	EE DO BAIRRO CANTINHO DO CEU	SILVIA ALVES MACHADO	1013571-3	4	PEBIB	21/03/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA	JOSE GERALDO DA SILVA BARBOSA	1010426-3	3	PEBIB	08/03/2023
METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE PROF GUILHERME HALLAIS FRANCA	FERNANDA NOBRE AMARAL VILLANI	1398936-3	3	PEBIA	31/10/2022
POCOS DE CALDAS	AREADO	EE SAO LOURENCO	ROGERIO APARECIDO DO PRADO	1313994-4	2	PEBIID	11/04/2023
POUSO ALEGRE	OURO FINO	EE PROF JUVENAL BRANDAO	ANA CLAUDIA EVARISTO SIQUEIRA	1364545-2	3	PEBIA	09/02/2022

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1806547 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1416/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE INTERVENTOR JULIO DE CARVALHO	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1484563-0	1	PEBIA	27/12/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE GAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA	TAKESHI JUNIOR KASUO MIKI	1385210-8	2	PEBIB	09/08/2022
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	CLAUDIA HORSTT DE OLIVEIRA CALHAU PRADO	1014550-6	3	PEBIA	01/02/2023
DIAMANTINA	TURMALINA	EE AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA	MARIA ELIZA ALECRIM DE CASTRO SILVA	1264565-1	4	PEBIA	27/01/2023
ITAJUBA	CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE JOAO RIBEIRO DE CARVALHO	LEANDRO MURANO DE SOUZA VILAS BOAS	1059543-7	4	PEBIB	01/02/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE ESTUDANTE LIVIA MARA DE CASTRO	ELIZABETE ANTONIA GONÇALVES PINTO DE ABREU	867605-8	3	PEBIA	25/02/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	LUCAS CASTRO VIEIRA	1470677-4	1	PEBIA	02/05/2023
PONTE NOVA	VICOSA	EE DR RAIMUNDO ALVES TORRES	ERICA MIRANDA MACIEL	1323523-9	2	EEBIA	01/02/2023
UBERABA	UBERABA	EE PROF CHAVES	GUSTAVO CASTANHEIRA BORGES DE OLIVEIRA	1470246-8	1	PEBIB	29/12/2022
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE DONA ELEONORA PIERUCCETTI	GUSTAVO HENRIQUE SILVESTRE	1350146-5	3	PEBIA	01/03/2023

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1806459 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1417/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE PROF JOSE AUGUSTO NEVES	DANIELA MARQUES MODESTO	1474174-8	2	EEBIA	07/02/2022
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	EE ESTEVAO PINTO	LUCELIA DO VALLE MONTEIRO	1188714-8	3	PEBIIF	17/03/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROFA NAIR DE OLIVEIRA SANTANA	VIRGILLIO GANDRA MARTINS	1391071-6	1	PEBIC	01/02/2022
METROPOLITANA B	SARZEDO	EE JOSE PEREIRA DOS SANTOS	DANILO DOS REIS SOBRINHO	1453397-0	1	PEBIB	20/09/2022
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	EE CEL CRISTIANO	PAULA GOMES SILVA	13948518	3	PEBIC	10/03/2023
PATOS DE MINAS	VARJÃO DE MINAS	EE JOÃO PEREIRA BRANDÃO	JULLIANA ALVES PEREIRA	1466386-8	1	PEBIB	03/04/2023
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DONA FRANCISCA TAMM B FORTES	CAROLINA DOS SANTOS BARBOSA	1537730-2	1	PEBIA	07/02/2023
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE PROFA CLEUSA LOVATO CALIARI	LUIZ SERGIO MAFRA	842101-8	5	PEBIC	31/01/2023
POUSO ALEGRE	TOLEDO	EE BAIRRO DOS PEREIRAS	ALINE CRISTINA FERREIRA BRANDAO	1108627-9	3	PEBID	15/03/2023
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE DR BENEDITO FERRREIRA CALAFIORI	WILLIAM CARLOS MOREIRA	1378910-2	1	PEBID	09/03/2023

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1806541 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 55/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22/11/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº. 181/2023, com fulcro no art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/1952, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias a Danillo Aparecido de Melo Ferreira, Masp 1.106.300-5, Professor de Educação Básica, admissão 3, lotado na E. E. “Alfredo de Lima”, Superintendência Regional de Ensino Manhuacu, Secretaria de Estado de Educação por descumprimento do art. 216, incisos V e VI da Lei Estadual nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1806350 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 122/2023
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1.365.666-5, AMANDA WERNECK GOMES, ANE II D, ADM. 01, a partir de 06/06/2023.

22 1806087 - 1

ATO Nº 123/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 1.011.011-2, SHEILA PEREIRA TORRES TRIGUEIRO, ANE III E, ADM. 01, a partir de 10/06/2023; MASP 602.502-7, ROBERTA LUCIA DA SILVA, ANE II C, ADM. 02, a partir de 17/06/2023; MASP 1.399.867-9, SIDNEY PEREIRA GONCALVES, TDE II D, adm. 01, a partir de 16/06/2023.

ATO Nº 124/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: MASP 1.399.852-1, LEONARDO DO CARMO ALMEIDA, TDE II D, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2023; MASP 812.723-5, MARCIA CRISTINA MACHADO REIS SOUZA, ANE III J, ADM. 1, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2023; MASP 364.545-4, VALERIA JOANITA SALTARELLI ALMEIDA, ASE V M, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; MASP 869.411-9, CATIA CRISTINA MAGALHAES CARDILO, TDE IV M, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2023; MASP 351.949-3, NIVALDA BATISTA DE MELO, ANE III M, ADM. 3, por 01 (um) mês, referente ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2023.

22 1806087 - 1

ATO Nº 18/2023

DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº. 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:
Para a SRE Varginha:
Rosiani Aparecida Silva Oliveira, MASP 1.307.877-9, Analista Educacional, I, A, da SRE Itajubá.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO
22 1806162 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 946/2023
SEI Nº 1260.01.0039826/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 515, de 17 de junho de 2023, fica reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Belmiro Bustamante, 105, Centro, em Itanhandu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 947/2023

SEI Nº 1260.01.0108421/2022-72
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 518, de 17 de junho de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Química, ministrado pelo estabelecimento Teorema Centro de Estudos Educacionais, situado na R. Silva Jardim, 514, Centro, em Itaúna, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA Nº 948/2023
SEI Nº 1260.01.0089216/2023-42
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situado a Escola de Educação Especial Hyla Thomé Rabello, de Ensino Fundamental (anos iniciais), de Vila dos Vicentinos, 300, B. Roque, em Manhumirim para R. Domingos Destro, 300, B. Roque, no mesmo município.
SRE – Manhuacu

PORTARIA Nº 949/2023
SEI Nº 1260.01.0139398/2022-27
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 517, de 17 de junho de 2023, fica reconhecida a entidade mantenedora Escola Santa Clara Ltda – ME e renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Análises Clínicas, ministrados pela Escola Santa Clara, situada na R. Dona Maria Olinda Silva, 65, Centro, em Vespasiano, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana C



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180153.

PORTARIA N.º 950/2023
SEI N.º 1260.01.0137051/2021-58
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 510, de 17 de junho de 2023, fica reconhecido, a partir de 1.º de agosto de 2022, o curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo CTM – Centro Técnico Mundial, situado na R. Oroszimbo Mamede, 129, B. Rosário, em João Monlevade, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 951/2023
SEI N.º 1260.01.0087060/2023-54
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 10 de outubro de 2022, a mudança de prédio do Centro Educacional Cantinho da Alegria, de Ensino Fundamental, da R. Adolfo Elias de Carvalho, 475, B. Residencial Bela Vista, em Irai de Minas, para a R. Eduardo Luiz Neto, 1000, B. Novo Horizonte, no mesmo município.
SRE – Patrocínio

PORTARIA N.º 952/2023
SEI N.º 1260.01.0087060/2023-54
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 26 de setembro de 2022, a mudança de prédio da entidade Centro Educacional Cantinho da Alegria Ltda –ME, passando da R. Adolfo Elias de Carvalho, 475, B. Residencial Bela Vista, em Irai de Minas para a R. Eduardo Luiz Neto, 1000, B. Novo Horizonte, no mesmo município, mantenedora do Centro Educacional Cantinho da Alegria, de Ensino Fundamental.
SRE – Patrocínio

PORTARIA N.º 953/2023
SEI N.º 1260.01.0013967/2023-03
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Afonso Vaz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), de Av. Galileia, 775, em Raul Soares para Av. Professora Elza Bacelar, 775, B. Progresso, no mesmo município.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA N.º 954/2023
SEI N.º 1260.01.0055268/2021-91
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 521, de 17 de junho de 2023, fica renovado, a partir de 1.º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Fênix, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Marechal Deodoro, 162, Centro, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 955/2023
SEI N.º 1260.01.0146619/2022-30
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 511, de 17 de junho de 2023, fica reconhecido, a partir de 1.º de agosto de 2022, o curso Técnico em Podologia, ministrado pelo Instituto Propê, situado na R. Duque de Caxias, 504, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional Gustavo Lopes Pedrosa

22 1806360 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Manhuaçu

EXTRATO DE TERMO -NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
DIRETORA: VITÓRIA MARIA FERREIRA DE MAGALHÃES SERRI
TERMO N.º 01/2023 PROCESSO SEI 1260.01.0091470/2023-03
Designa integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1.º, inciso III, da Constituição do

SRE de Paracatu

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N.º 04/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3.º do art. 34 da Lei n.º 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE N.º AULAS SEMANAIS	PARA N.º AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PARACATU	Paracatu	E.E.Altina de Paula Guimarães	1375236-5	Raisla Bianca Silveira	PEBIA	03	05	10	01/06/2023

22 1806143 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA– ATO N.º 07/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei n.º 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei n.º 15.293, de 2004, dos servidores: Paracatu: EE. “Fazenda Riacho Lafersa” - MaSP 1114941-6, Fernanda Silva e Azevedo Caetano, PEBIA, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEVI, a partir de 16/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N.º 15/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4.º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. “Maria José de Paula” - MaSP 369086-4, Sonia Pereira da Silva Dornelas, ATBVM, cargo 01, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/23; Paracatu: “SRE/Paracatu” - MaSP 859673-6, Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff, ANEI-III/DAD-4, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/21; MaSP 1166879-5, Vânia Ferreira Tavares, ANEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/22; MaSP 1054628-1, Solanje Aparecida Cardoso, TDEVI, cargo 02, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/22; MaSP 1060784-4, Sued José Rosa, TDEVI-1, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 22/09/22; MaSP 1059135-2, Terezinha Manoel Cotrim Souza, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/22; MaSP 1170782-5, Tiago Hormidas Andrade, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/22; MaSP 952131-1, Viviane Andrade Porto Campos, TDEIV-1, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/23; MaSP 933432-7, Wanderlândia Silva Neiva Fernandes, ANEIII, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/21; MaSP 1320958-0, Rita de Cássia Vasconcelos Landim, ANEIII, cargo 01, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/23; MaSP 1320355-9, Sandra Aparecida Borges, ANEIII, cargo 01, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/23; MaSP 1055471-5, Sandra Souza Lobo Neiva, TDEIII-1, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/23; MaSP 1144329-8, Sibeles Cardoso Dias, ANEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21; MaSP 1142651-7, Sibeles Franca Melo, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/22; MaSP 381587-5, Silmara Mendes do Carmo Braga, ANEIII, cargo 01, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/22; MaSP 1054576-2, Sione Divina José de Souza, TDEVI-1, cargo 02, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/23; MaSP 1142471-0, Jorge Severiano Costa, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/21; MaSP 1059131-1, Kátia Araújo Caldas, TDEVI, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/22; MaSP 1159283-9, Kelei Cristina Martins, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/22; MaSP 117182-7, Ludemila Matos Gonçalves Silva, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/22; MaSP 1019826-5, Maclaime das Graças Silva Ulhoa, ANEIII-1, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/21; MaSP 1008191-7, Elizângela Alves Oliveira, ANEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/18; MaSP 1109232-7, Gertie Gomes da Silva, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/21; MaSP 832369-3, Gillsimar da Consolação de Castro, ANEI-III, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/21; MaSP 390806-8, Irenilda Araújo Oliveira, ANEIII, cargo 01, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/23; MaSP 1326278-7, Diego Oliveira Melo da Costa, ANEIII, cargo 01, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/23; MaSP 1011100-3, Dilecâmara Caetano Dias, TDEVI, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/22; MaSP 1396791-4, Edinalle Lidiane Santos Lima de Azevedo, TDEII, cargo 01, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/20; MaSP 1171177-7, Elane Aparecida Xavier Souza, TDEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/22; MaSP 1148427-6, Elizabeth Moura Machado, ANEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/21; MaSP 1347811-0, Juliana Duarte Oliveira, TDEIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/20; MaSP 1320372-4, Damara Oliveira Teixeira, ANEII, cargo 01, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/20; MaSP 1054579-6, Alcineia Aparecida Silva Campos, ANEIII-1, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/23; MaSP 974682-7, Aline Gonçalves da Silva, ANEI-IID, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/21; MaSP 1147128-1, Alessandro Bernardo dos Santos, ANEIII, cargo 01, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/21; MaSP 1054586-1, Alessandra Aparecida Carvalho Vasconcelos, TDEVI, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/22; MaSP 985196-5, Verônica Nunes de Carvalho, TDEVI, cargo 01, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/23; MaSP 1076087-4, Cintia de Mendonça Borges Botelho, ANEI-IID, cargo 03, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/23; MaSP 446685-0, Janice Benedita Andrade Porto Pena, ANEIII, cargo 01, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/23; EE. “Dom Serafim Gomes Jardim” - MaSP 1286071-4, Mariana Tereza Pereira Pires, PEBIIB, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/21; MaSP 1168644-1, Maria Agda Santiago Lima, PEBIID, cargo 02, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de

07/05/23; MaSP 1327035-0, Thamires Cristina Benfica Veloso, EEBIB, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/22; EE. “Afonso Arinos” - MaSP 1427088-8, Marília Brochado Ferreira Mendonça, PEBIC, cargo 01, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/21; MaSP 1343122-6, Rossana da Silva André, PEBIIE, cargo 01, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/18; MaSP 1176193-9, Marcela Silva Melo, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21; MaSP 1146451-8, Anna Neiva Menezes, PEBIIE, cargo 03, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/22; MaSP 968628-8, Maurieni Mendes Vasconcelos, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/21; MaSP 1323616-1, Analine dos Santos Nogueira, PEBIC, cargo 02, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/21; MaSP 879416-6, Patrícia Araújo Pires, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/21; MaSP 1427089-6, Esdra Oliveira Melo Santos, PEBIC, cargo 01, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/21; MaSP 1321784-9, Lorena de Castro Ballista, ATBIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/21; MaSP 1321990-2, Michele da Silva Barbosa, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21; MaSP 1406182-4, Carmelita Vaz da Costa, EEBIC, cargo 02, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/21; MaSP 1349234-3, Diná Tavares Araújo, PEBIC, cargo 03, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/21; MaSP 895553-6, Andrea Lopes Gonçalves da Silva, PEBIIC, cargo 04, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/21; MaSP 1358614-4, Maria Christina Caldeira, PEBIIC, cargo 02, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/22; MaSP 1333326-5, Geomária de Carvalho Santos, PEBIC, cargo 02, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. “Afonso Arinos” - MaSP 1514963-6, Jaciara da Silva Souza Mendes, ATBIA, cargo 01, a partir de 09/06/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 07/2023 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: Paracatu: EE. “Prof. Josimo Neiva” - MaSP 1278200-9, Dalmira Pereira Ramos para Dalmira Pereira Ramos Oliveira.

ANULAÇÃO – ATO N.º 15/2023
ANULA NO ATO referente aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. “Dr.º Cyro Góes” – MaSP 1236925-2, Juliana Souto Tavares da Silva, PEBDIA, cargo 01, na parte em que concedeu Alteração de Nome, publicado em 08/06/23, por motivo: publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO N.º 16/2023
ANULA NO ATO referente aos servidores: Paracatu: “SRE/Paracatu” – MaSP 1322625-3, Rute Guimarães Rabelo, ATBIID, cargo 02, na parte em que concedeu Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento, publicado em 16/06/23, por motivo: publicação incorreta.

22 1806142 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 17/2023

RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Paracatu: “SRE/Paracatu” - MaSP 1322625-3, Rute Guimarães Rabelo, ATBIID, cargo 02, no ato publicado em 03/03/2023, onde se lê: a partir de 14/06/2023 a 28/06/2023, leia-se: a partir de 30/06/2023 a 14/07/2023.

22 1806147 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 29/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 805378-7, Joaquim Vieira Valadão, PEBIIB, adm. 1, Ato n.º 38/2022, publ. em 11.11.22, por motivo de incorreção, onde se lê: com direito, à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8433 dias de exercício, leia-se: com direito, à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8798 dias de exercício.

22 1806362 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N.º 19/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC n.º 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n.º 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Cónego Getúlio”, MaSP 879402-6, Edna Rodrigues de Oliveira, PEBIIB, adm. 1, a p/ de 21.06.23.

Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 45 242, de 11 de dezembro de 2009, e no Decreto n.º 47 622, de 15 de março de 2019.

Institui a Comissão Especial de Alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu da Secretaria de Estado de Educação:

Designa para compor a Comissão os seguintes membros:
Hélcio Severino Gomes – MASP 1420782-3; Leiloeiro Oficial Alan de Souza Rodrigues 1319 558-1
Jardel de Paula Pereira – MASP 1102572-3
Manhuaçu (MG), 22 de junho de 2023

22 1806424 - 1

SRE de Monte Carmelo

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N.º 23/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2.º do artigo 3.º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: COROMANDEL - E.E. “SÃO GERALDO”, Masp 443.625-9/01, Andréia Luiz Aguiar e Silva, ATB III H, por 01 mês, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2023; MONTE CARMELO - E.E. “CLARA CHAVES”, Masp 800.590-2/01, Rose Luce Pinto Ferreira, ATB III M, por 01 mês, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; E.E. “ELIAS DE MORAES”, Masp 270.052-4/01, Milene Justino Dornelas, ATB IV M, por 01 mês, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO N.º 13/2023

Concede 03 meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4.º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MONTE CARMELO - Servidora em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 371.699-0/01, Kelen Maria de Sousa, ATB V M, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N.º 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a”, do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. “Santa Terezinha”, MaSP 1532368-6, Kátia Cristina da Silva, PEBSIA, adm. 1, a p/ de 24.05.23; São Gotardo - E.E. “Cel. Oscar Prados”, MaSP 1507096-4, Ana Carla Vitorino, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 02.06.23; MaSP 1507096-4, Ana Carla Vitorino, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 02.06.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 29/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Adelaide Maciel”, MaSP 1280728-5, Patricia Tavares Gonçalves Camargos, EEBDIA, adm. 1, a p/ de 31.05.23; E.E. “Agrotécnica Afonso Queiroz”, MaSP 1472730-9, Ednaldo Cardoso dos Santos, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 01.06.23; E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1062430-2, Andréia Regina Cruvinel Rodrigues, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 05.06.23; São Gotardo - E.E. “Cel. Oscar Prados”, MaSP 1438738-5, Ilieene Aparecida Teodoro, ASBIA, adm. 2, a p/ de 07.06.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 30/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Agrotécnica Afonso Queiroz”, MaSP 1472730-9, Ednaldo Cardoso dos Santos, PEBIA, adm. 4, a p/ de 01.06.23; E.E. “Cónego Getúlio”, MaSP 1194600-1, Franciane Gonzaga Rabelo de Paula, PEBIIC, adm. 3, a p/ de 05.06.23; São Gotardo - E.E. “Cons. Afonso Pena”, MaSP 1321677-5, Sirley Maria dos Santos Camargos, ATBIID – no c/c SEIV, adm. 2, a p/ de 03.06.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1.º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7.º, I, II, III, art. 8.º, III, LC 64/02, LC 156/20 do(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. “Pe. José André Caldeira Coimbra”, MaSP 1324986-7, Cláudia Madalena Pereira, a p/ de 21.09.22, ref. ao cargo PEBIB, adm. 2, com direito, à média das remunerações de contribuição proporcional a 2020 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 28/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 698276-3, Aparecida Maria da Fonseca, a p/ de 16.06.23, ref. ao cargo PEBIIB – Ling. Port., adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1.º e 2.º, inciso II, e § 3.º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE n.º 104, de 2020, com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 29/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 698276-3, Aparecida Maria da Fonseca, a p/ de 16.06.23, ref. ao cargo PEBIIB – Ling. Port., adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1.º e 2.º, inciso II, e § 3.º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE n.º 104, de 2020, com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO N.º 04/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3.º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es): Patos de Minas - E.E. “Adelaide Maciel”, MaSP 1254616-4, Selma Goulart Furtado, PEBIC – Ciênc., adm. 2, de 14 para 16 aulas semanais, a p/ de 01.02.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO N.º 75/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto n.º 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1.º do Decreto n.º 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Sizenando Amaral de Educação Especial”, MaSP 1266187-2, Juliana Teixeira Vargas Andrade, PEBIIE – no c/c SEVI, adm. 2, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1.º quinquênio de exercício, sendo o 1.º período de 17/07/2023 a 31/07/2023, e o 2.º período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO N.º 76/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2.º do artigo 3.º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto n.º 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1.º do Decreto n.º 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Sizenando Amaral de Educação Especial”, MaSP 1266187-2, Juliana Teixeira Vargas Andrade, PEBIIE – no c/c SEVI, adm. 2, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1.º quinquênio de exercício, sendo o 1.º período de 17/07/2023 a 31/07/2023, e o 2.º período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

LOTAÇÃO - ATO N.º 02/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n.º 7109, 13/10/1977, a servidora: MONTE CARMELO, na E.E. “ELIAS DE MORAIS”, Masp 1.562.651-8/02, Jeovana da Silva Oliveira, PEB I A, a contar de 02/06/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

22 1806594 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 11/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.877582-7, Maria Izabel Oliveira Azevedo e Figueiredo, TDEAJ, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 5.º quinq., a partir de 04/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 18/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2.º do Art. 3.º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Professor Antonio Soares de Sá, MaSP.1124669-1, Júnea Cristina Cardoso Alves, PEB2B, adm. 03, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1.º quinq, a partir de 25/07/2023; FRANCISCO SÁ, E.E.Donato Santos, MaSP.975190-0, Ekvânia Aparecida Francisca Jesus, ATB4J, adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 3.º quinq, a partir de 24/07/2023; MONTES CLAROS, E.E.do Bairro Santa Terezinha, MaSP.1060769-5, Franciscene Costa Santos, ATB4J, adm. 01, SE-V, por 01 mês de férias prêmio ref. 1.º quinq, a partir de 04/07/2023; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.586987-0, Francisca Emilia Saraiva Corrêa, ATB4J, adm.01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2.º quinq, a partir de 10/07/2023.

SRE – Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

22 1806317 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO N.º 77/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas – SRE à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 23.º Zona Eleitoral de Presidente Olegário, MaSP 1384896-5, Geral

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 08/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, ao servidor: Buritizero – E.E. Cachoira do Manteiga – Julio Adriano de Oliveira, MaSP 1438308-7, PEB1A, adm. 2, a partir de 09/06/23.; Pirapora – E.E. Professor Paulo Freire - Julio Adriano de Oliveira, MaSP 1438308-7, PEB1B, adm. 1, a partir de 09/06/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 26/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, aos servidores: Pirapora – E.E. Argelece Carvalho Santos da Mota – Alexandra Magalhães Borges, MaSP 611339-3, PEB1L, adm. 1, a partir de 20/06/23.; Várzea da Palma – E.E. Joaquim de Paula Ferreira – Walter Sales de Carvalho, MaSP 979307-6, PEB3M, adm. 1, a partir de 15/04/05, para regularização de registros funcionais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por oito dias consecutivos, à servidora: Jequitai – E.E. Professor Luciano – Jany Eliete Rabelo dos Santos, MaSP 1557340-5, PEB31A, adm. 1, a partir de 12/05/23.; Jany Eliete Rabelo dos Santos, MaSP 1557340-5, PEB31A, adm. 2, a partir de 12/05/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Lagoa dos Patos – E.E. Raimundo Nonato da Fonseca – Waldívia Aparecida Rabelo Eleutério, MaSP 974470-7, a partir de 21/06/23, referente ao PEB2H, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 108h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 18/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Pirapora – E.E. do Bairro Cidade Jardim – Neulita Macedo de Andrade, MaSP 1308846-3, ATB2D, adm. 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/23, com aproveitamento de tempo do cargo ATB1A, adm. 1, do qual foi desligada.; SRE de Pirapora – Aline Cardoso Silva Oliveira, MaSP 1427039-1, ANE1C, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/21, para regularização de registros funcionais.; Ana Maria Santos Tomaz, MaSP 1150156-6, ANE1G, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/21, para regularização de registros funcionais.; Christiane de Souza Santos, MaSP 1147242-0, TDE3G/DAD-3, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/21, para regularização de registros funcionais.; Heleno Coelho Neto Junior, MaSP 1142361-3, TDE3G/FGD-4, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/21, para regularização de registros funcionais.; Jussara Veneza Paxeco, MaSP 1148583-6, TDE3G, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/21, para regularização de registros funcionais.; Kenia Oliveira Santos, MaSP 1143092-3, ANE3G/FGD-4, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/21, para regularização de registros funcionais.; Lidiane Rosa de Almeida Cota, MaSP 1143103-8, ANE3G, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/21, para regularização de registros funcionais.; Maria Eny Ferreira Nobre de Oliveira, MaSP 1148574-5, TDE3G, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/21, para regularização de registros funcionais.; Marília Moraes Araujo, MaSP 1146384-1, TDE3G/FGD-4, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/21, para regularização de registros funcionais.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 07/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/88 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/88, por cinco dias ao servidor: Várzea da Palma – E.E. Joaquim de Paula Ferreira – Walter Sales de Carvalho, MaSP 979307-6, PEB3M, adm. 1, a partir de 07/04/04, para regularização de registros funcionais.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 08/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Pirapora – E.E. Profª Heloisa Passos – Walmir Pinto de Magalhães Junior, MaSP 1218329-9, PEB2C, adm. 3, a partir de 10/06/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 07/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Pirapora – E.E. Fernão Dias – Marilda Cardoso Soares Avelino, MaSP 880158-1, ATB4G, adm. 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Escola - SE-IV, a partir de 08/11/16, para regularização de registros funcionais.

Sônia Lago Amarriz
Superintendente Regional de Ensino

22 1806474 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 145/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 ao servidor: Andradas – EE Adolfo Firmino de Souza Marques, MaSP 1.386.043-2.3, Viniício Teixeira, PEB1/A, a partir de 07/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº146/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: Bandeira do Sul – EE José Bandeira de Carvalho, MaSP 894.156-9.3, Eliana de Cássia Bruneloni, PEB1/A, a partir de 02/06/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 147/2023
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Poços de Caldas - EE Dr. Edmundo Gouvea Cardillo, MaSP 841.331-2.1, Sônia Maria Tavares de Oliveira, ATB4J, designação de local de exercício, Ato nº142/2023, publicado em 16/06/2023, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 148/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Poços de Caldas – EE de Ensino Fundamental e Médio, MaSP 379.429-4, Waltencir Martins Fernandes, ATB V L, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 149/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei no 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Cabo Verde – EE Major Leonel, MaSP 850.274-2, Fernanda Maria de Faria, ATB V J, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 14/06/2023.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

21 1805492 - 1

SRE de Pouso Alegre

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 2 / 2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	EE CORONEL ANANIAS DE ANDRADE	1.114.536-4	PABLO ANDRADE PEREIRA	PEB1B	04	13	16	24/03/2023
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	EE VIRGINIA MARCONDES ESCOBAR	1.508.061-7	BIANCA CERON BARBOSA	PEB1A	01	12	16	06/02/2023
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	1.084.261-5	CLEIDE MARIA DOMINGUES DOS SANTOS	PEB1A	03	10	13	06/02/2023
POUSO ALEGRE	SÃO JOAO DA MATA	EE CONEGO PAULO MONTEIRO	1.259.598-9	TATIANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	PEB1A	03	09	10	13/03/2023

22 1806631 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 029/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.007.310-4, Sabrina Ferreira Alves, PEB2J, Adm. 01, a partir de 06/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 030/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 849.526-9, Vanilda Benedita Da Silveira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 10/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 015/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 860.880-4, Tereza Cristina Brandão Ramalho, referente ao cargo de PEB1B, adm. 04, a partir de 19/06/2023, a vista de requerimento pelo artigo 147, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela emenda constitucional estadual nº 104, de 2020, com proventos pela média, integral, sem paridade, referentes a 9965/9125 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 041/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 339.109-1, Denise Silva da Costa Rezende, PEB1HM, adm. 01, por 02 meses, referentes aos 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 03/07/2023; Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 932.608-3, Margarida Maria Ferreira, PEB1B, adm.04, por 06 meses, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 04/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 038/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 455.443-2, Jose Julio De Toledo Junior, PEB3O, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/2021; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.152.734-8, Simone De Moraes Pereira, PEB1C, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2021; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 891.654-6, Leandra Aparecida Fidelis Torres, EEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 444.858-5, Maria Das Dores Borba Inoue, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2020; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 1.243.512-9, Renata Andrade De Almeida, EEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2021; Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 1.224.652-6, Patricia De Souza Tavares Molsani, PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2021; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, MaSP 741.656-3, Wilma Zanelatto Lana, EEB2I, Adm. 02, referente ao

4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2022; Ouro Fino – CESEC Profª Paulita de Queiroz Miranda, MaSP 889.006-3, Adriana Pennacchi Monteiro, PEB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2021; Pouso Alegre – E.E. Pres. Arthur da Costa e Silva, MaSP 1.228.489-9, Aurea Cristina Pereira, PEB2C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2021; Pouso Alegre – E.E. Virgíli Paschoal, MaSP 1.425.919-6, Laura Cristiane Santiago, PEB1C/SE-II, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021; Pouso Alegre – E.E. de Ensino Médio/Bairro Algodão, MaSP 1.053.950-0, Marielene Ferreira Gomes, PEB3I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1.011.931-1, Marcia Dutra De Faria Rodrigues, PEB3J, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2021; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1.434.059-0, Joao Ernesto Mendes, EEB1C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2021; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 664.488-4, Aline Heloisa Silva Villela, PEB4P, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2021; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1.222.591-8, Janine Eneas Do Prado, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2020; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.375.574-9, Danila Risia De Almeida, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2021; Pouso Alegre – E.E. Virgíli Paschoal, MaSP 1.409.019-5, Elizabeth Tosta Pereira Dos Santos, PEB2C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; Pouso Alegre – E.E. Profª Mariana Pereira Fernandes, MaSP 746.923-2, Claudete Aparecida Natal Garcia, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sinhá Moreira, MaSP 1.094.512-9, Bruno Cesar Martins, PEB1A, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2020; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 747.763-1, Rosana Aparecida De Lima Megale Cobra, EEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 039/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Cachoira de Minas - E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 300.955-2, Marcelha Regina Figueiredo Matos, PEB1HM, adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2021; Munhoz - E.E. Emílio Moura, MaSP 978.188-1, Valquíria Dantas Villaca de Camargo, PEB1HM, adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 247.827-9, Jussara Abrantes, EEB1B, adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2022; Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 932.608-3, Margarida Maria Ferreira, PEB1B, adm. 04, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 040/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Camanducaia – CESEC Prof. Clotário Guilherme de Macedo, MaSP 1.280.817-6, Tania Lopes Caria, ATB1ID, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo

SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 05/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “b” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Educacional Maria João de Deus, situado à Rua Dona Gertrudes, nº 128 – bairro Centro, Viçosa – MG.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08/2023

Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Pedra Bonita – E.E. “Dom Oscar de Oliveira”, MaSP 1560044-8, Tainara Maria Rita Pereira da Silva, PEB1D/A, 1º cargo, a partir de 05/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jequeri – E.E. “Tenente Mof”, MaSP 1441818-0, Ana Claudia Germano Silva, PEB1D/A, 1º cargo, a partir de 20/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA–ATO Nº 22/2023.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): São Pedro dos Ferros – E.E. “Senador Levindo Coelho” MaSP 849642-4, Ramoni Cunha Moraes, a partir de 23/06/2023, referente ao PEB3M, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais; Viçosa – E.E. “Dr. Raimundo Alves Torres” MASP: 1053911-2, Silvia Regina Sangaletti Bellato a partir de 20/06/2023, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, combinado com § 5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 44/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo – E.E. “D. João Bosco”, MaSP 551875-8, Geovane Ferreira Ribeiro Fernandes, EEB2C, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; Abre Campo – E.E. “D. João Bosco”, MaSP 1236082-2, Josilaine de Cassia Soares Frade, PEB2B, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 43/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Viçosa - E.E. “Eflie Rolfs”, MaSP 380143-8, Maria Imaculada Fontes Saraiva Jannotti, ATB5L, 1º cargo, por 05 meses, sendo 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2023. (Com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ao (s) servidor (es): Ponte Nova – “SRE”, MaSP 851745-0, Denise Maria Pinto, ANE4I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 21/2023

Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Araponga – E.E. Cônego José Ermelindo de Souza, MaSP 616005-5, Marinalva Fonseca de Paula, 1º cargo, PEB1J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2019; Ponte Nova – E.E. Senador Antônio Martins, MaSP 554.179-2, Cacilda das Graças Superbi, 1º cargo, PEB3L, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2020.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 06/2023

Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Jequeri – E.E. “De Piscamba”, MaSP 1250739-8, Barbara Paula Lacerda Chaves, ATB2C, 3º cargo, a partir de 09/06/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 2023
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Viçosa – E.E. Jose Lourenço de Freitas, MaSP 1463509-8, Volmir de Oliveira, Silva, PEB1A, 3º cargo, a partir de 19/06/2023.

22 1806549 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023.

Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor (es): Ponte Nova – E.E. “Senador Antônio Martins”, MaSP 554.179-2, Cacilda das Graças Superbi, 1º cargo, PEB3L, ato publicado em 14/04/2023, por motivo de retificação nos meses do afastamento em férias prêmio. Onde se lê: por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023. Leia-se: por 05 meses, sendo 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício e 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023. (com vistas à aposentadoria).

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023.

Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Araponga – E.E. Cônego José Ermelindo de Souza, MaSP 616005-5, Marinalva Fonseca de Souza Paula, 1º cargo, PEB1J, ato no 36/215, publicado em 28/11/2015, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 20/05/2015. Leia-se: 20/05/2014; Ponte Nova – E.E. “Senador Antônio Martins” MaSP 554.179-2, Cacilda das Graças Superbi, 1º cargo, PEB3L, por incorreção nas vigências. Atos publicados em: 10/01/2009 e 09/09/2020. Onde se lê: “03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a contar de 30/11/2008, 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a contar de 09/10/2016”. Leia-se: “03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a contar de 23/03/2010, 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a contar de 22/03/2015”.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 07/2023

Retifica a ato de Quinquênio, ao servidor: Retifica no Ato quinquênio administrativo referente ao servidor: Ponte Nova – E.E. “Senador Antônio Martins” MaSP 554.179-2, Cacilda das Graças Superbi, 1º cargo, PEB3L, por incorreção nas vigências. Atos publicados em: 10/01/2009. Onde se lê: 3º quinquênio, a contar de 30/11/2008. Leia-se: 3º quinquênio, a contar de 24/12/2008.

22 1806552 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 013/2023

RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 247.827-9, Jussara Abrantes, EEB1B, adm. 03, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 003/2023, publicado em 27/01/2023, onde se lê: por 04 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023, leia-se: por 07 meses, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 027/2023

RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO, referente à servidora: Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 932.608-3, Margarida Maria Ferreira, PEB1B, adm. 04, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 040/2019, publicado em 06/09/2019, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2018, com aproveitamento de tempo do 2º cargo, PEB1A e do 3º cargo, PEB1D/A, dos quais foi desligada, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2018, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2º cargo, PEB3A, do qual foi desligada; Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 932.608-3, Margarida Maria Ferreira, PEB1B, adm. 04, por motivo de publicação incorreta,

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 005/2023

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente à servidora: Pouso Alegre – Servidora Aposentada, MaSP 323.612-2, Maria do Carmo Martins Maciel, PEBIP, 1.º cargo, Ato nº 01/2023, publicado em 06/01/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao saldo de 14 meses, leia-se: referente ao saldo de 12 meses.

22 1806635 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 012/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, à servidora: Toledo - E.E. Raimundo Corrêa, MaSP 932.608-3, Margarida Maria Ferreira, PEBIB, 4º cargo, a contar de 07/06/2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 146 do ADCT da CE/89, com a redação dada pela LC 156 de 2020.

22 1806629 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/23

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. à servidora: Guaraniésia - E.E. Carvalho Brito, MaSP 332.801-0, Maria Aparecida Pereira de Brito, PEBII-C (Adm. 05), Ato nº 15/23, publicado em 03/06/23, por alteração de dados, onde se lê: ref. aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 05/06/23, com vistas à aposentadoria, leia-se: ref. aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 05/06/23, com vistas à aposentadoria.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/23

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Juruia - E.E. Eduardo Senedese, MaSP 1.001.643-4, Elisângela Aparecida de Oliveira Reis, PEBIII-I (Adm. 01), Ato nº 15/23, publicado em 02/06/23, por alteração de dados, onde se lê: adm. 01, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/04/23, leia-se: adm. 01, ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/04/23.

Máisa Cláudia de Mello Barreto

Superintendente Regional de Ensino

22 1806627 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 24/23

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 351.732-3, Maria Aparecida Dizaró Barbosa, PEBDI-A (Adm. 02), a partir de 01/06/23; MaSP 1.458.783-6, Marisa Dizaró, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 01/06/23.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 04/23

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 351.732-3, Maria Aparecida Dizaró Barbosa, PEBDI-A (Adm. 02), a partir de 01/06/23; MaSP 1.458.783-6, Marisa Dizaró, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 01/06/23.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 04/23

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 351.732-3, Maria Aparecida Dizaró Barbosa, PEBDI-A (Adm. 02), a partir de 01/06/23; MaSP 1.458.783-6, Marisa Dizaró, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 01/06/23.

ANULAÇÃO - ATO Nº 19/23

ANULA, NO ATO, no que se refere a servidora: Guaraniésia - E.E. Carvalho Brito, Masp 1.197.445-8, Juliana de Souza Fachi Silva, PEBII-D (Adm. 02), férias prêmio concessão, ato nº 15/23, publicado em 02/06/23, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 18/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.865, de 03/07/18, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/21, à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.141.846-4, Daiane Aparecida Moraes, TDE III-G (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 19/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.865, de 02/07/2012, aos servidores: Capetinga - E.E. Dr. José Teodoro, MaSP 444.239-8, Túlio Magno Teodoro de Sousa, PEBIII-J (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23, com vistas à aposentadoria; Cássia - E.E. Melo Viana, MaSP 378.441-0, Luciana Monteiro Pélico, PEBIII-L (Adm. 02), por 02 meses, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23, com vistas à aposentadoria; E.E. São Gabriel, MaSP 353.105-0, Maria José Fonseca Garcia Abrão, PEBII-P (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23, com vistas à aposentadoria; Ibiraci - E.E. de Ibiraci, MaSP 841.211-6, Solange Maria Borges, PEBI-B (Adm. 03), por 04 meses, ref. aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 14/08/23, com vistas à aposentadoria; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 369.162-3, Lucimar Aparecida de Oliveira Alves, ATBV-M (Adm. 01), exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola SE-II, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/23, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 20/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.865, de 02/07/2012, aos servidores: Arceburgo - E.E. Coronel Lucas Magalhães, MaSP 983.171-0, Fabiana Garcia de Oliveira, EEBII-C (Adm. 02), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1.003.364-5, Antônio Marcos de Souza, PEBII-C (Adm. 04), por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/23; Capetinga - E.E. Dr. José Teodoro de Souza, MaSP 662.062-9, Sabrina Fernanda de Souza Silva, PEBI-B (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1.109.586-6, Valdeci dos Reis Alves, PEBI-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/23; Cássia - E.E. Melo Viana, MaSP 1.122.699-0, Ana Cândida de Oliveira Prado Castro Machado, PEBI-G (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; MaSP 1.321.005-9, Maely Reis Sousa Mesquita, PEBII-E (Adm. 02), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/23; E.E. São Gabriel, MaSP 963.511-1, Ana Cristina Borges Bastos Machado, PEBII-D (Adm. 02), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.077.318-2, Adriana Pereira Spósito de Almeida, PEBI-H (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 24/10/23; Claraval - E.E. Iarbas Rodrigues, MaSP 1.128.574-9, Fernanda Aparecida Ferreira, PEBIII-G (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 08/08/23; MaSP 1.129.581-3, Flávia Nassif Pereira, PEBIII-G (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/23; Guaraniésia - E.E. Carvalho Brito, MaSP 1.128.993-1, Eliana Aparecida da Silva Alexandre, PEBII-E (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; E.E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 278.582-2, Aparecida de Lourdes da Costa, ATBIII-O (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 599.489-2, Angela Tereza Pinheiro, PEBII-B (Adm. 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 732.873-5, Alvanec Florentino Alves, PEBIII-J (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/23; MaSP 1.010.047-7, Adriana Bernardino da Silva Flamin, PEBII-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.099.492-9, Ana Paula Fachi Peixoto, PEBII-C (Adm. 04), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de

01/08/23; MaSP 1.143.542-7, Jaqueline da Silva Quintino, PEBII-D (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Guaxupé - E.E. Dona Queridinha Bias Fortes, MaSP 380.803-7, Helen Cristina de Melo Dias, EEBI-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; E.E. Major Luiz Zerbin, MaSP 369.150-8, Angela Maria Vicente, ATBIV-L (Adm. 01), exercendo cargo em comissão SE-V, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 354.947-4, Cássio Murilo Monteiro, PEBIV-P (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/23; MaSP 933.178-6, Sueli de Fátima Lima, PEBIII-N (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1.095.181-2, Carmo César de Campos Carneiro, PEBII-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1.129.893-2, Carlos Rodrigo Pereira, PEBIII-G (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/23; MaSP 1.146.123-3, Christiane Alves da Silva Martins, PEBII-C (Adm. 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 369.170-6, Nilcineia da Ponte Rodrigues Farias, ATBV-M (Adm. 01), exercendo cargo em comissão Secretário de Escola SE-IV, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/23; MaSP 1.109.920-7, Fabricio Menezes Netto da Silva, PEBIII-H (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 931.743-9, Celino Donizete da Silva, PEBI-O (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/23; E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 599.090-8, Patricia Ribeiro Bouças, PEBIII-H (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 850.712-1, Neli de Oliveira Lopes, PEBIII-M (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.001.748-1, Luciana Caleffi, PEBIII-J (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1.002.196-2, Elaine Paiva de Oliveira, PEBII-F (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; Ibiraci - E.E. de Ibiraci, MaSP 455.085-1, Liliane Ramos Alvarenga, PEBIII-N (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/23; MaSP 483.975-9, Ana Paula Faleiros Nascimento de Carvalho, PEBII-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 806.042-8, Juliana Rodrigues Amorim, PEBIII-M (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/23; MaSP 1.186.620-9, Tais Helena Romão, PEBI-G (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23; Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 388.443-4, Valdir Carlos da Silva, PEBI-P (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23; MaSP 1.099.874-8, Luceleia de Sousa Reis, PEBIII-H (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; E.E. José Soares de Araújo, MaSP 763.654-1, Annaida Silva e Souza Russo, PEBIII-P (Adm. 02), por 01 mês, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Itau de Minas - E.E. Ary Pimenta Bugelli, MaSP 390.717-7, Tania Regina Gabriel, PEBI-H (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 24/10/23; MaSP 830.054-3, Romilda de Medeiros dos Santos Castilho, PEBIII-I (Adm. 02), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/23; Jacui - E.E. Profª. Maria Leonor Nasser, MaSP 1.077.546-8, Renata Aparecida Silva Baquião, PEBII-D (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/23; Juruia - E.E. Eduardo Senedese, MaSP 982.461-6, Elaine Cristina Silva Souza, PEBIII-N (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 07/08/23; MaSP 1.077.483-4, Luciana de Fátima Bueno Rezende, PEBIII-I (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Monte Santo de Minas - E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 566.596-3, Iany Lidovina Santos Vieira, PEBII-L (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 843.423-5, Edilaine Maria dos Reis Araújo, PEBII-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23; E.E. de Milagre, MaSP 370.042-4, Eustáquio Secundo dos Santos, ATBIV-M (Adm. 01), exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; E.E. Américo de Paiva, MaSP 321.833-6, Maria Antônia Ramalho de Rezende Arantes, EEBII-H (Adm. 02), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 947.276-2, Ronilda Aparecida Silva Salotti, PEBIII-H (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 959.362-5, Máisa Paula Barbosa Fonseca Borges, PEBIII-L (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/23; Prataópolis - E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 615.952-9, Anselmo de Pádua Ferreira, PEBII-E (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 873.323-0, Luciana Aparecida dos Reis Oliveira, ATBV-L (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23; MaSP 1.110.711-7, Marli Aparecida Ferreira Bernardes, PEBII-C (Adm. 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Profª Inês Miranda Almeida, MaSP 390.960-3, Lázaro dos Reis Vieira, PEBIII-P (Adm. 01), por 02 meses, ref. aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23; E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 878.345-8, Fabricia Aparecida Migliorato Corsi, PEBII-O (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.093.551-8, Rejane Benedita Cintra Cezarino, PEBII-C (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; E.E. Comª João Alves de Figueiredo, MaSP 1.109.819-1, Magnólia Aparecida Alves Ferreira, PEBII-C (Adm. 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; E.E. Paula Frassinetti, MaSP 614.831-6, Cristiane Guiraldeili Nóbrega Souza, PEBIII-L (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; E.E. Clóvis Salgado, MaSP 972.620-9, Cibele Múmic Ribeiro Magalhães Galvão, PEBIII-I (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.109.344-0, Antônio Cesar Bernardes, PEBIII-H (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; MaSP 1.053.143-2, César Cardoso de Souza Neto, PEBIII-M (Adm. 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/23; MaSP 1.31.246-9, Nanci Moreno Luis, PEBI-D (Adm. 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23; CESEK “Alda Polastre”, MaSP 976.289-9, Sandra Márcia Pereira Marques, PEBII-M (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 07/23

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, às servidoras: Guaraniésia - E.E. Carvalho Brito, MaSP 1.427.412-0, Mônica de Moraes Silva Ramos, PEBII-C (Adm. 01), a partir de 29/05/23; Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 1.464.679-8, Jaqueline Aparecida da Silva, PEBI-A (Adm. 03), a partir de 10/06/23; Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 1.231.023-1, Daniela Guomard de Carvalho, PEBII-C (Adm. 03), a partir de 15/06/23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 04/23

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do ART. 10 DO ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.148.889-7, Egon Barbosa Schnell, ANEIII-G (Adm. 01), a partir de 06/06/23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 12/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Guaxupé - E.E. Major Luiz Zerbin, MaSP 487.164-6, Brasilas Ferreira Santana, PEBI-A, LEM. Inglês. (Adm. 04), por 16 h/a, a contar de 12/06/2023; São Sebastião do Paraíso - E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 1.473.071-7, José Luiz Nogueira Perciliano, PEBI-A, Matemática. (Adm. 03), por 08 h/a, a contar de 05/06/2023.

Máisa Cláudia de Mello Barreto

Superintendente Regional de Ensino

22 1806221 - 1

SRE de Uberaba

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 65/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 806593-0, Darci Barbosa Silva, ATB3L – adm.01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2023, com vistas à aposentadoria.

22 1806400 - 1

SRE de Uberlândia

ANULAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 30/2023

Anula o Ato de Anulação de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1445597.6.1, Marcus da Silveira Junior, PEBDIA, Ato nº 15/2023, publicado em 08/06/2023, na parte em que concedeu Opção Remuneratória, por servidor convocado não faz Opção Remuneratória.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 14/2023

DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto 44391/06 do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro: - Uberlândia, SRE, Masp 289792.4.2, Sonia Maria Alves Santos, ex-ocupante do(a) PEB2P, Férias Prêmio em espécie, referente ao saldo de 01 mês referente ao 1º quinquênio e 03 meses referentes ao 2º quinquênio.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, § 2º da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, do servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 616960.1.1, Maria Betânia Firmino Lobato, PEBIM, a partir de 18/06/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e §7º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20.

Oníliara Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

22 1806194 - 1

RETIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO – ATO Nº 54/2023

Retifica o Ato de Lotação, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 807734.9.4, Flávio Eurípedes de Oliveira, PEBIA, Ato nº 13/2023, publicado em 12/05/2023, por motivo de incorreção no número do Masp, onde se lê: 1098069.6.4, leia-se: 807734.9.4.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2023

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: -Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 841638.0.1, Adriana de Almeida Novaes, ATB3M, Ato nº 28/2023, publicado em 19/05/2023, por motivo de informação incorreta da escola, onde se lê: 02/06/2023, leia-se: 06/06/2023.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 52/2023

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: -Uberlândia, E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 1325375.2.2, Livia Barbosa Neves, PEBIIC, Ato nº 12/2023, publicado em 31/03/2023, por motivo de Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 1/2023, onde se lê: a partir de 05/03/23, leia-se: a partir de 30/07/2021; Masp 1219794.3.2, Raquel Cristina Rosa, PEBIC, Ato nº 19/2023, publicado em 10/08/2023, por motivo de Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 1/2023, onde se lê: a partir de 05/03/23, leia-se: a partir de 30/07/2021.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/2023

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289008.5.2, Cathia Aparecida Santana Reis, PEB2M, Ato nº 65/12, publicado em 11/07/2012, por motivo de inclusão de média de extensão de carga horária, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, e a percepção de 41h/a de extensão de carga horária; Masp 697918.1.1, Sonia Maria da Silva, PEB2C, Ato nº 06/19, publicado em 02/02/2019, por motivo de Decisão do Processo Administrativo, publicado no MG 16/06/2023 instaurado pela Portaria SRE UBERLÂNDIA/ nº 002/2023, onde se lê: Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art.40 da CF/88, leia-se: Art. 40, § 1º e 5º inciso III, Alínea “a”, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda à Constituição Federal nº 41/03.

Oníliara Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

22 1806196 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8865 de 03/07/2018 ao servidor: -Uberlândia, SRE, Masp 1401658.8.1, José Pereira Borges, TDE2D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; Masp 1059569.2.1, Leide Isabel Ferreira Souto, ANE2I, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/2023; Masp 379634.9.1, Neiva de Fatima Mendes, TDEIHM, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; Masp 868295.7.1, Sirley Marques dos Santos, ATB4L, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/07/2023 a 17/07/2023 e o 2º período de 29/09/2023 a 13/10/2023.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 29/2023

Anula o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1101213.5.1, Castinaldo Luiz Pereira, PEBIB, Ato nº 255/2013; publicado em 08/02/2013, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Concessão, por motivo de acerto na vida funcional: E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1295000.2.2, Luciana Paiva Medeiros, PEBIC, Ato nº 18/2023, publicado em 05/05/2023, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Concessão, por motivo de duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 26/2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 699862.9.4, Ana Paula Alves de Oliveira Brito, PEBIB, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2018, com aproveitamento de tempo do

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 07/2023Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)s professor(a)(es), para acerto de situação funcional:

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Betim	7951	EE Sen. Teotônio Vilela	1116743-4	4	Ariane Figueiredo Dos Santos	PEBIA	Química	14	16	01/04/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	582	EE Prof. Alisson Pereira Guimarães	1507489-1	1	Claudia Barbosa	PEBIA	Filosofia	9	11	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1503	EE Prof. Moraes	1506658-2	1	Divanildo Patrocínio Marques	PEBIA	Arte	6	10	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	400	EE São Bento	1409042-7	3	Edilaine Pinto Coelho Gouveia	PEBIB	Educação Física	12	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1503	EE Prof. Moraes	1340320-7	4	Elisângela Assis Resende	PEBIA	Ciências/Biologia	14	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Esmeraldas	353868	EE Monte Sinai	611925-9	4	Erika Letícia Nogueira Novais	PEBIB	Sociologia	13	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Igarapé	9253	EE Joaquim Jose Pereira	1407852-1	3	Fagner Parreiras Egg	PEBIA	Sociologia	7	10	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	311	EE Margarida Brochado	1272418-3	5	Flávia Valle Vernaschi	PEBIA	Sociologia	6	8	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	621	EE Prof. Alcindo Vieira	1165562-8	2	Georges Salim Sayegh Júnior	PEBIA	Arte	6	9	29/05/2023
SRE-Metropolitana B	Contagem	8541	EE Dep. Renato Azeredo	979880-2	1	Iris Marley Palomino	PEB2H	Arte	10	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1511	EE Ordem E Progresso	1305790-6	2	Marcos Vinícius Da Silva	PEBID	Educação Física	13	16	09/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	663	EE Alzira Albuquerque Mosqueira	1160135-8	3	Margareth Portugal Nazareth Pereira	PEBIA	Geografia	13	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Betim	7919	EE Prof. Carlos Lucio De Assis	1343154-9	3	Maurilio Savio Aquino Maia	PEBIB	Geografia	15	16	06/02/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1791	EE Des Rodrigues Campos	1384267-9	4	Washington Pereira De Oliveira	PEBIA	Língua Portuguesa	12	16	06/02/2023

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 11/2023Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 26/06/2023:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
800622-3	I	DEIME DE SOUZA REIS	ATB4L	159	EE Manuel Casasanta	Belo Horizonte	442	EE Dom Cabral	Belo Horizonte

LOTAÇÃO - ATO Nº 28/2023

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados, para acerto de situação funcional:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
870460-3	I	Edna Maria dos Anjos	PIA	Regente de Turma	16	231291	EE Patrocínia Cândida de Oliveira	São Joaquim de Bicas	12/12/2000	16/10/2000	03/10/2000

LOTAÇÃO - ATO Nº 29/2023

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados, para acerto de situação funcional:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1335757-9	I	Sandra Marcia Malta Maia	PEB2A	Matemática	15	231291	EE Dr Paulo Diniz Chagas	Belo Horizonte	18/04/2013	17/04/2013	21/03/2013

21 1805898 - I

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 10 / 2023

Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, a servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1381842-2, Nayara Xavier Duarte Peixoto, ATBIID, por Antonella Duarte Peixoto, filha, a partir de 13/06/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 11 / 2023

Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, ao(s) servidor (es): Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1290206-0, Nayara Sheila Carvalho Silva Barros, PEBIC, cargo 02, por Alice Carvalho Barros, filha, a partir de 16/06/2023; MaSP 1290206-0, Nayara Sheila Carvalho Silva Barros, PEBIC, cargo 02, por Livia Carvalho Barros, filha, a partir de 16/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 39/2023

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - CESEC de Betim - 7765- MaSP 1423253-2, Raquel da Silva, ATBIIC, cargo 01, a partir de 07/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 108 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Joelma Alves de Oliveira - 212466- MaSP 873700-9, Terezinha Jose dos Santos, ASBIA, cargo 02, a partir de 30/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 109 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 1244265-3, Maria Auxiliadora de Lima, PEBDIA, cargo 01, a partir de 27/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 110 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 1275280-4, Daniela Luiza de Andrade Alves, PEBIC, cargo 03, a partir de 29/05/2023; MaSP 1275280-4, Daniela Luiza de Andrade Alves, PEBIB, cargo 04, a partir de 29/05/2023; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 858479-9, Irenice Ventura da Cruz, ATBIB, cargo 04, a partir de 07/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 111 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 880471-8, Maria Lucia Franca Lara Correa, cargo 03, PEBIC, a partir de 04/06/2023; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 556592-4, Geralda da Anuniação Batista Ferreira, PEBDIA, cargo 02, a partir de 07/02/2023; E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 619752-9, Alberto Araujo da Silva, PEBIIE, cargo 01, a partir de 05/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 112 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. Profª Raymundo Cândido - 330647- MaSP 1247679-2, Junia Marcia Silva Diniz Camargos, EEBDIA, cargo 02, a partir de 03/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 135 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. Nascimento Nunes Leal - 7838- MaSP 544016-9, Elaine Ribeiro, a partir de 21/06/2023, ref. ao PEBIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03, e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 120 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 136 / 2023

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, da servidora: Mário Campos - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 979226-8, Gloria Maria Henrique, a partir de 12/01/2023, ref. ao PEBIC, admissão 04, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, a 2022 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 137 / 2023

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, da servidora: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 979226-8, Gloria Maria Henrique, a partir de 12/01/2023, ref. ao PEBIA, admissão 04, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, a 2022 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 138 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Betim - CESEC de Betim - 7765- MaSP 359217-7, Luis Antonio dos Santos, a partir de 15/06/2023, ref. ao cargo 01, ASEIIMP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 139 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 891933-4, Maria Adalgisa Alves da Silva Gurgel, a partir de 19/06/2023, ref. ao cargo 01, PEBIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 140 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 367742-4, Marcelo Brasil da Matta Machado, a partir de 21/06/2023, ref. ao cargo 01, PEBIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c Art.6º da EC nº 41/03, e § 5º do Art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 173h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 141 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 324251-8, Marcia Alves Muniz, a partir de 19/06/2023, ref. ao PEBIN, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147, § 2º, Inciso I E§ 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 142 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 324251-8, Marcia Alves Muniz, a partir de 19/06/2023, ref. ao cargo 03, ATBIID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art.144 do ACT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea “b” da CF/88 red.EC nº 41/2003 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5292 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 143 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 891933-4, Maria Adalgisa Alves da Silva Gurgel, a partir de 19/06/2023, ref. ao cargo 01, PEBII-M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, E §3º, inciso I, ADCT E EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 144 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- MaSP 454805-3, Oswaldo Martins Junior, a partir de 23/06/2023 ref. ao PEBIH, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.36, § 1º, I § 5º CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I,III,II e Art. 14-D LC 64/02, LC 156/20. Sem paridade, com direito à média das remunerações de Contribuição a 9252 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 145 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- E.E. Estudante Livia Mara de Castro - 8583- MaSP 368639-1, Ana Lucia Maria Gomes de Souza, a partir de 12/05/2023, data da dispensa cargo secretário escolar, ref. ao ATBVL, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147, § 2º, Inciso I E§ 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 48 / 2023

Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Mateus Leme - E.E. Domingos Justino Ribeiro - 34363- MaSP 604775-7, CASSIA MOREIRA FONSECA, para CASSIA MOREIRA FONSECA FOSSE.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 196 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Igarapé - E.E. Joelma Alves de Oliveira - 212466- MaSP 321512-6, Marilda Auxiliadora da Silva, ATBIII-I, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 197 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Betim - E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 844910-0, Marcia Maria Diniz, cargo 01, PEBIII-I, por 06 meses, ref. ao 3º, 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 198 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Betim - E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 844910-0, Marcia Maria Diniz, cargo 02, PEBIII-I, por 06 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 199 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 938808-3, Marcia Padilha da Silva, ATBVF, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 06/07/2023; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 331972-0, Jussara Maria de Paula Menezes, ATBIC, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 200 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 378076-4, Margarida Ivone da Silva Moreira, ATBIVO/ SE-III, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/7/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 201 / 2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 389744-4, Elaine Millard Rang, ATBIVL, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 01/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 134 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 263697-5, Maria Aparecida de Oliveira Emediato, cargo 02, PEBIIIG, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/08/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 135 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 844910-0, Marcia Maria Diniz, cargo 02, PEBIII-I, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 136 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. José da Silva Couto - 8532- MaSP 1435511-9, Michele da Silva Gonçalves, PEBIIC, admissão 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 137 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Maria do Socorro Andrade - 1309- MaSP 1011226-6, Daniela Vale Campos Barbosa, PEBIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/10/2021, MaSP 1011226-6, Daniela Vale Campos Barbosa, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/03/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1011226-6, Daniela Vale Campos Barbosa, PEBIC, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 31/03/2023, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 138 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1273486-9, Cleide Adriana Costa, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 09/11/2022, data da averbação; MaSP 1270687-5, Vanessa Ribeiro, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022; MaSP 1055711-4, Waldeice da Consolação Ferreira, ATBIVL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/03/2022; E.E. Juventina Pinto Brandão - 8567- MaSP 1382230-9, Helen Cristina de Alencar Oliveira, cargo 02, PEBIIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 139 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 442635-9, Adilce Maria de Jesus Vale, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2021; MaSP 1322504-0, Barbara Kelly Franca Silva Freitas, ATBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/06/2021; MaSP 12

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 86 / 2023
 Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Igarapé - MaSP 829738-4, Marcia Rosa da Silva, ref. ao saldo de 11 meses, do PEBIIP, cargo 02.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 05 / 2023
 Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 872062-5, Janete Franclina Pires, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 8º biênio, a partir de 12/09/2011, para acerto funcional.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 34 / 2023
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à(s) servidora(s): Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 1473543-5, Natalia de Padua Viana Martins, PEBIA, cargo 03, a partir de 16/05/2023; E.E. Vinicius de Moraes - 212652- MaSP 1426568-0, Andressa Marcilene dos Anjos Souza, PEBIB, cargo 01, a partir de 13/6/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 35 / 2023
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à servidora: Belo Horizonte - E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 824091-3, Tania Maria Oliveira Alves Silva, PA1, cargo 01, por um período de 120 dias, a partir de 06/03/1992, para regularização do processo funcional da servidora.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 24 / 2023
 Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988; 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor efetivo: Contagem - E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 1418543-3, Thiago Medina Santos, PEBIA, cargo 03, a partir de 23/02/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 25 / 2023
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Gyslainne de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1271951-4, Eduardo Hermes Boy, PEBDIA, cargo 01, a partir de 07/06/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 27/2023
 Lota, nos termos do inciso I, do Art. 81 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: PARA BELO HORIZONTE – Na EE Min. Alfredo Vilhena Valadao-795 - MaSP 972373-5, Andrea Ottoni Antunes Sales da Cruz, adm. 01, EEB3L, Especialista em Educação Básica, 24h, por motivo de Remoção ex-ofício para acompanhar cônjuge. Conforme publicação em 15/04/2023, de remoção Ato n.º 05/2023. Com exercício a contar de 27/04/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 30/2023
 Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor: PARA BETIM – Na EE Juscelino Kubitschek de Oliveira -7901, MaSP1259752-3,Angélica Christina Todorov Medeiros, adm. 3, PEBIB, Regente de Turma, 16 aulas, por motivo de retorno de adjução/disposição. Com exercício a contar de 05/06/2023, para acerto de situação funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-A TO Nº 52/2023
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Professora Maria do Socorro Andrade/ EE Professora Maria do Socorro Andrade, MaSP 1243102-9, Georgea Alchaar de Oliveira Gomes, ATB II C, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 19/05/2023.

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 22/2023
 A Administração tem o poder/dever de anular ou corrigir seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, pois deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e essalvados, em todos os casos, quando houver decisão judicial (Súmula 473 de 3 de outubro de 1969). Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada após conferência pelo Supervisor de Taxação, que emitiu a planilha para correção, reconhecemos a inexistência de má fé. A Comissão decidiu pela cobrança do débito, em 24 parcelas no valor de R\$75,10(setenta e cinco reais e dez centavos), que serão descontados no pagamento da servidora, e arquivamento do processo. Servidora, C.C.L.P., MASP 504.362-5, ADM. 01.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 32/2023
 O processo foi instaurado nos Termos da Portaria no 07/2023, considerando a Lei 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução da SEPLAG No 37/2005. Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada a partir da publicação do afastamento preliminar a aposentadoria, a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida, reconhecemos a inexistência de má fé. O servidor concorda em pagar em 60 parcelas no valor de R\$57,79(cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) a serem descontados diretamente no pagamento do servidor, e arquivamento do processo. Servidor, A.S.S., MASP 1.446692-7, admissão 01.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 33/2023
 Torna sem efeito a instauração do processo administrativo nº 36/2022, devendo decisão judicial. Servidora, R.M.C, MASP 892357-5.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 34/2023
 O processo foi instaurado nos termos da publicação nos Termos da Portaria no 73/2022, Considerando a Lei 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução da SEPLAG No 37/2005. Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada a partir da publicação do afastamento preliminar a aposentadoria, a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida, reconhecemos a inexistência de má fé, a servidora concorda em pagar em 60 parcelas no valor de R\$64,27(Sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a serem descontados diretamente no pagamento da servidora, e arquivamento do processo. Servidora, S. M. Ó.S, Masp 1157823-4.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 05 / 2023
 Concede Redução da carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1109176-6, Jonatas Christian Vieira Moura, PEBIIF, cargo 01, a partir desta publicação.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 06 / 2023
 Concede Redução da carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, à servidora: Contagem - E.E. Roberto Fernandes - 349275- MaSP 1288788-1, Graziela Fernandes da Silva, cargo 02, PEBIB, a partir desta publicação.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 07 / 2023
 Concede Redução da carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 963158-1, Cleber Morais de Araujo, PEBIIP, cargo 01, a partir desta publicação.

21 1805873 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIZ FELIPE SILVA GONÇALVES, MASP 753233-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MS1100159, a contar de 15/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO, MASP 1420799-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100143, a contar de 19/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a HENRIQUE FRAZÃO MEDEIROS, MASP 753214-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100141, a contar de 12/6/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MARCIA CRISTINA NUNES HILARIO DUTRA, MASP 1263659-3, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100249, a contar de 15/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO, MASP 1420799-7, do cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100013, a contar de 19/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LUIZ FELIPE SILVA GONÇALVES, MASP 753233-6, do cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100016, a contar de 15/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 FRANCIELY SOUZA BARRROS, MASP 1513983-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100364, a contar de 14/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 THAYNNA KARLA DE SOUZA, MASP 1514911-5, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100225, a contar de 12/06/2023.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 HENRIQUE FRAZÃO MEDEIROS, MASP 753214-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100218, a contar de 12/06/2023.

22 1806724 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 20/6/2023, pelo qual ANDRÉSA DAS GRAÇAS CORDEIRO RIBEIRO foi nomeada para o cargo DAI-24 HA1100069.

22 1806525 - 1

ATO 027 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, dispensa do exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, a servidora: GABRIELA CARNEIRO LARA MARTINS, MASP 1388329-3, admissão 2, EEB2C, a partir de 22.06.2023;

ATO 028 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da noite, o servidor: ELMO ANTONIO DE OLIVEIRA, MASP 1440996-5, admissão 1, PEBD1, pelo período de 23.06.2023 a 31.12.2023;

22 1806530 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N. 1474/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, SILMARA NUNES ANDRADE, Masp nº1446038-0, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 11/2022, vaga 24, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 21/06/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

22 1806726 - 1

ATO N. 1468/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LUCIANO ALVES NASCIMENTO, Masp nº 1412336-8, da Unidade Acadêmica de Barbacena, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 01/06/2023.

ATO N. 1469/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, referente à professora ESTEFANIA PORTOMEO CANCADO LEMOS, Masp nº 1462271-6, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 16/06/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

22 1806216 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 731 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Políticas e Ciências Sociais, Professor(a) Geelison Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no

Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1546377-1 – Lucivaldo Gomes da Silva; 40h/a.

22 1806235 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000498/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS . Objeto: Aquisição de 01 (um)Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atendimento as famílias carentes. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000501/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e AMEI ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBIRITÉ . Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor hatch zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 5 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freios com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atendimento as famílias carentes Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000495/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS . Objeto: aquisição de 01 veículo utilitário tipo Picape cabine dupla 0KM,com capacidade de carga mínima de até 600kg, e potência mínima de cavalos de 132 CV na gasolina e 133 CV no etanol a 5.500 rpm., comprimento mínimo do veículo (mm) 4.717, largura mínima de (mm)1.798, entre eixos mínimo de (mm)2.800, combustivel FLEX, NUMERO mínimo DE PORTAS: 05 PORTAS, SENDO no máximo 04 LATERAIS E 01 TRASEIRA; NUMERO DE LUGARES: MÍNIMO 05 LUGARES, câmbio automático (ou similar com as mesmas características técnicas equivalentes ou superiores), quefacilitará o cumprimento dos prazos e das açõs delogística, reduzindooscustosdetransportede cargaesde locamento de pessoas. Aliado a isso, vale ressaltar que, para a montagem de um espaço de competição, torna-sefundamentalutilizaçãodeveículo locom Valor do Repasse: R\$ 149.743,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000496/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e INSTITUTO CORY DE EDUCAÇÃO E CULTURA . Objeto: Ampliar e substituir mobiliário escolar e equipamentos de refrigeração, para refeitório e equipamentos para recreação, para os alunos atendidos pela instituição por meio da aquisição de 61 Cadeira escolar FDE - CJA - 05; 61 Carteira escolar FDE -CJA - 05; 1 Conjunto mesa e banco juvenil – com capacidade mínima para 08 lugares; 8 Cadeira diretor tp com braço; 2 Armário de aço com especificação mínima de 300x120cm; 1 Armário de aço com especificações mínimas 150x070cm; 4 Quadro Branco com especificação mínima de 120x100cm; 2 Lousa de vidro com especificação mínima de 120x100cm; 2 Conjunto de mesas e cadeiras, oitavado juvenil colorido na idade sugerida de 7 a 13 anos; 1 Bebedouro modelo industrial, com especificações mínimas de capacidade de 50 Litros; 1 Fogão modelo industrial com especificações mínimas com forno e 4 bocas; 1 Máquina de lavar roupas com especificações mínimas de 12kg; 2 Lavadora de alta pressão com especificações mínima de 2500 libras; 1 Televisor com especificações mínimas de tecnologia led, resolução 4k, tela mínima de 50”, conexão wi-fi, bluetooth, entrada hdmi e usb; 1 Casinha de criança – playground; 2 Trep-a-trep-a de aço – playground com especificações mínima de 200x200cm; Kit infantil de escalada de obstáculos para crianças; 1 gira gira – playground; 1 Balanço infantil Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000497/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO VERDADE E VIDA . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apo lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para distribuir doações as famílias carentes. Valor do Repasse: R\$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000471/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS . Objeto: Aquisição de 2 Caixa de Som Amplificadora Ativa mínimo 600W CX AF 15”; 1 Microfone s/ fio Profissional; 1 Bateria com banco e pratos 22” - profissional; 1 Violão elétrico com cordas profissional; 1 Violino profissional 4/4; 1 Banco para Bateria redondo ajustável; 1 Sax Alto profissional latão laqueado; 1 Pedaleira para guitarra - Processador de efeitos c/ multiefeitos; 1 Prato de Bateria tamanho 10; 1 Estante para prato de bateria; 1 Kit de pratos de bateria; 1 Caixa de Retorno Ativa 12; 2 Pedestal para microfone; 1 Guitarra elétrica mínimo 12”; 1 Contra baixo com 5 cordas; 1 Geladeira mínimo 330 litros; 1 TV mínimo 60 polegadas; 1 Fogão industrial 6 bocas sem forno; 3 Ar condicionado mínimo 32.000 Bthus; 1 Cadeira giratória; 1 Notebook no mínimo Core i5 8GB SSD 256 para a estruturação do espaço onde se realiza os atendimentos, trazendo assim maior qualidade na execução dos nossos projetos e atendimento a comunidade, comoatividades de inclusão de crianças e adolescentes através de projetos de artes e atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica com orientação jurídica e atendimento psicológico. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000473/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO JUNTOS FAZENDO O BEM. Objeto: Aquisição de bens permanentes diversos, sendo : 01 geladeira frost free 342l;01 fogão industrial com forno 6 bocas alta pressão;01 mesa com 6 cadeiras de madeira maciça; 02mesa para refeitório 10 lugares com banco escolar;02conjunto refeitório infantil com dois bancos com encosto mdp, tubo 7/8, 1500x600mm;20conjunto escolar trapezoidal adulto em mdf e confeccionada em tubo industrial 7/8;20conjunto escolar trapezoidal infantil, material formica;01notebook 11” geração core i7;01projeto d5000 lumens, turbo suporte 4k e tela de brinde 100p;01multifuncional toner 04 armário de aço 198x90x40 cm 2 portas; 05 mesa para professor com mdp revestido em laminado de alta pressão, com 2 gavetas;01 mesa reunião oval 2700x900mm, mdp 15mm;30 cadeira pátio secretária, tecido, 4 pés, fixa; 20 mesa para computador com suporte para teclado;05 estante de aço com 6 prateleiras 1,98 altura; 01bebedouro 501 coluna inox 2 torneiras, para a melhoria no atendimento aos seus assistidos. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
 Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000444/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO SÓCIOASSISTENCIAL DE COROMANDEL - ASSOCIO . Objeto: Aquisição de bens permanentes sendo: 01 Projetor multimídia: Projecão frontal, teto e mesa; Sistema de projeção, 3 (três) painéis LCD o u DLP, ambos acima de 3 (três) chips e 1(um)alente; Painel LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768) x 3 ou superior; Lente de projeção, Zoom de 1.0x a1,2x, 16,9; Lente: Foco manual/ F:1.50-1.72 ou superior; Lâmpada, 190W ou superior, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias. Até 8 mil horas de vida útil da lâmpada; Cobertura de tela de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente; Saída de luz, 2900 lumens (lâmpada e modo normal) ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses; 03 Notebooks: Processador Intel Core i5 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DDR4, expansível até 32GB no mínimo; Placa de vídeo integrada; Armazenamento, SSD de 256GB no mínimo; Tela de 14 polegadas no mínimo; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses; 02 Impressoras multifuncional laser monocromática; Resolução de impressões e scanner deno mínimo 600x600 dpi; Velocidade mínima de 30 cópias e impressões por minuto; Frente e verso automático para impressões, cópias e scanner; Alimentador do scanner mínimo de 50 folhas; Gaveta de papel para no mínimo 100 folhas; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; Garantia mínima de 01 (um) ano; 01 Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15lugares; combustivel: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 01 Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 01 Tobogã tipo inflável, com motor soprador, com tamanho de 8,00x4,20 a partir de 6,00m de altura; 01 Reboque para veículo, feito em chapa, com tamanho a partir de 3mx1,9mx0,50m. Para proporcionar, transporte com conforto para tratamento em outros municípios, e lazer para famílias assistidas. Valor do Repasse: R\$ 499.348,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Extrato do CONVÊNIO nº 1491000458/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo transporte de pessoal, tipo: van, combustivel: óleo diesel, cor: branca, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade de passageiro: 16 un., potência mínima: 125 CV, Zero km. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 92.663,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias.

44 cm -22 1806245 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389249/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa CSP Transporte e Locação Ltda. - CNPJ 39.642.828/0001-89. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Montes Claros. VALOR TOTAL: R\$ 276.139,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Lote 22 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000035/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Sthefany Sabrina Souza Sales. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

11 cm -22 1806500 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389230/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa TRO Locações de Pipa Eireli - CNPJ 34.503.918/0001-75. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Lote 03 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000023/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389237/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa TRO Locações de Pipa Eireli - CNPJ 34.503.918/0001-75. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 416.990,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais). Lote 06 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000026/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389246/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa TRO Locações de Pipa Eireli - CNPJ 34.503.918/0001-75. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Montes Claros. VALOR TOTAL R\$ 262.998,90 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Lote 20 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000033/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389279/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa TRO Locações de Pipa Eireli - CNPJ 34.503.918/0001-75. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Montes Claros. VALOR TOTAL R\$ 257.526,40 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Lote 24 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000042/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 389259/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa TRO Locações de Pipa Eireli - CNPJ 34.503.918/0001-75. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de São João do Paraíso. VALOR TOTAL R\$ 51.948,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais). Lote 29 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000041/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

19 cm -22 1806572 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389254/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Jonas Elias de Freitas Transportes - CNPJ 34.178.669/0001-90. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de São João do Paraíso. VALOR TOTAL R\$ 183.920,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e vinte reais). Lote 26 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000038/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Jonas Elias de Freitas. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389256/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Jonas Elias de Freitas Transportes - CNPJ 34.178.669/0001-90. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de São João do Paraíso. VALOR TOTAL R\$ 62.930,00 (sessenta e dois mil novecentos e trinta reais). Lote 27 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000039/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Jonas Elias de Freitas. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

8 cm -22 1806511 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389235/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Comercial Souza e Xavier Ltda. - ME - CNPJ 12.421.399/0001-63. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 348.730,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais). Lote 05 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000025/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Silvanaide Xavier da Silva Souza. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

4 cm -22 1806495 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389233/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Gel Transportes e Serviços Ltda. - ME - CNPJ 23.318.457/0001-44. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 163.812,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e doze reais). Lote 04 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000024/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Geraldo Romulo Amorim. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389239/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Gel Transportes e Serviços Ltda. - ME - CNPJ 23.318.457/0001-44. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 16.156,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Lote 07 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000027/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Geraldo Romulo Amorim. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

8 cm -22 1806493 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato de Uso Gratuito de Bens n. 01/2022, celebrado entre a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE e o Gabinete Militar do Governador – GMG. Objeto: fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/06/2023. Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Gustavo Fonseca Nogueira e Roberto Tostes Reis. Processo SEI n. 1070.01.0003560/2021-03.

2 cm -22 1806556 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389240/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Genilce L. Rocha Transportes - ME - CNPJ 09.294.873/0001-29. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Diamantina. VALOR TOTAL R\$ 520.840,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais). Lote 14 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000028/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Genilce Lima Rocha. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

4 cm -22 1806506 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9389228/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Douglas Santos Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ 46.641.669/0001-63. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de Araçuaí. VALOR TOTAL R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Lote 02 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000022/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Douglas dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n.9389258/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Douglas Santos Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ 46.641.669/0001-63. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem na Região de São João do Paraíso. VALOR TOTAL: R\$ 152.366,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais). Lote 28 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030.000040/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Douglas dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

8 cm -22 1806484 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1071030 16/2023 - Pregão Eletrônico nº 1071030 16/2023 OBJETO: aquisição de água mineral envasada em garrafa de 20 (vinte) litros com comodato dos vasilhames, bebedouros refrigerados, água mineral 500 (quinhentos) mililitros natural e água mineral 500 (quinhentos) mililitros gasificada, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 06/07/2023 às 09h30min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0962. Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

3 cm -22 1806388 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2023. Processo de Compra SIAD nº. 1081017-22/2023.
2 - OBJETO: Aquisição de 1 (uma) unidade de nobreak, visando atender demanda da sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
3 - DAS DATAS:
3.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias 26/06/2023 ao dia 06/07/2023 até as 09h00 min.
3.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão pelo pregoeiro ocorrerá no dia 06/07/2023 às 09h30min, pelo site: www.compras.mg.gov.br.
3.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.
4 - Disposições Finais: O edital estará disponível em sua íntegra no site: www.compras.mg.gov.br, ou no seguinte endereço: Advocacia-Geral do Estado de MG, na Avenida Afonso Pena n. 4000, Bairro: Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-009. As informações serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09h às 11h30min ou de 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Fone: (31) 3218-0897 ou 3218-0898. Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. Fernando Xavier dos Santos, Diretor-Geral, Ordenador de Despesas.

6 cm -22 1806262 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 19ª RPM x Traço Comunicação Visual Ltda-ME - Pregão Eletrônico 33/2022; Contrato 9371107/2022. 2º Aditivo. Objeto: prorrogação de prazo do contrato original por mais seis meses a partir de 28/06/23.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PMMG – 19ª RPM x E.G.F Armários Planejados Ltda - Cotação Eletrônica 8/2023; Contrato 9389271/2023. Objeto: contratação de serviço de confecção e instalação de armários planejados, com fornecimento de todo material necessário. Vigência 23/06/23 a 22/12/23. Valor: R\$ 8.500,00.

3 cm -22 1806620 - 1

COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB / BPM MAMB

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OFERECER VEÍCULO EM DOAÇÃO

A Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande – Arpa Rio Grande, inscrita sob o CNPJ de nº 17.067.402/0001-06, manifestou interesse em doar ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, via termo de doação, 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4, manual, cabine dupla, diesel, chassi: 93XDJKL1TRCP72481, motor: 4N15–BAK2781, zero km, avaliada em R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), de sua propriedade, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea da 6ª Cia PM Mamb/ BPM Mamb, compreendida pelo município de Varginha e adjacências.

3 cm -22 1806271 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM -Processo de Compra 1261556 000062/2023. Registro de preços fora do SIRP – Contrato nº 9389113/2023 - contrato que entre si celebram, o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar / Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e a Empresa B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda, CNPJ nº 05.490.249/0001-46, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 decorrente do Pregão Nº 44/2022, gerenciada pela Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul, Ministério da Educação. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais de 200 litros para atender as necessidades das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme as especificações e quantidades descritas, observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. SEI nº 1250.01.0003304/2023-70. Valor Total do contrato é R\$ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PMMG – CTPM/AM -Processo de Compra 1261556 000063/2023. Registro de preço fora do SIRP – Contrato nº 9389114/2023 - contrato que entre si celebram, o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar / Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e a Empresa B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda, CNPJ nº 05.490.249/0001-46, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 decorrente do Pregão Nº 15/2022, gerenciada pelo 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (35ª Batalhão de Infantaria/1968) Batalhão General Victorino Carneiro Monteiro, Ministério da Defesa -Exército Brasileiro. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais de 100 litros para atender as necessidades das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme as especificações e quantidades descritas, observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. SEI nº 1250.01.0003304/2023-70. Valor Total do contrato é R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

10 cm -22 1806248 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 10ª RPM x AGMR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME. TA 03, Nº contrato 009250750/2020. Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 22/06/2023.

1 cm -22 1806357 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PMMG – 7ª RPM
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 14/2022. Contrato nº. 9341598/2022 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PMMG/7ª RPM e a Empresa GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda. CNPJ nº 08.100.954/0001-88, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com substituição e fornecimento de peças de reposição, se necessário for, nos consultórios odontológicos do Núcleo de Atenção Integral à Saúde – (NAIS) da 7ª Região da Polícia Militar – Divinópolis/MG e da Seção de Assistência à Saúde – (SAS) do 7º Batalhão da Polícia Militar (7ª BPM) em Bom Despacho/MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2023, finalizando em 23/06/2024. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

4 cm -22 1806237 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG–EM/17RPM x SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234ª Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

1 cm -22 1806090 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG – 12ª RPM X WATT CONSTRUTORA LTDA. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- Processo de Compras 125996800023/2022- Contrato 9344473. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a construção do estande de tiro no 62º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Caratinga/MG - Objeto:prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 77 (setenta e sete) dias. Valor: R\$ 984.131,17 - Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023.

2 cm -22 1806663 - 1

COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB / BPM MAMB

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER VEÍCULO EM DOAÇÃO

A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, por meio do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM Mamb, nos termos do art. 10 do Decreto de nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI de nº 1250.01.0006585/2023-44, comunica o recebimento de proposta da Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do rio Grande - ARPA Rio Grande, inscrita sob o CNPJ de nº 17.067.402/0001-06, referente à manifestação de interesse em doar, 01 (um) veículo a ser utilizado como viatura policial pela 6ª Companhia PM do BPM Mamb, conforme detalhamento a seguir:01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4, manual, cabine dupla, diesel, ano de fabricação/modelo 2023/2024, chassi 93XDJKL1TRCP72481 motor 4N15BAK2781, zero quilômetro, avaliado em R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Outros interessados em ceder bens de sua propriedade à administração pública mediante doação ou que queiram apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciampmmamsadm@gmail.com.

5 cm -22 1806270 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 47ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 47ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. O resultado final da 47ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2023-CAA-1, referente ao processo no Portal Compras MG de nº10/2023, que é destinado a contratação de empresa especializada para serviço de serralaria com intuito de confeccionar guarda-corpo inox para a sede do Batalhão de Trânsito (BPTRan), conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0006776/2023-28. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 05/07/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site "www1.compras.mg.gov.br".

3 cm -22 1806344 - 1

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG-DS-CS-SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2023-ATAS I,II,III,IV e V - Planejamento nº104/2023. Processo SEI nº 1250.01.0013427/2022-98. Empresas: ATA I: GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ATA II: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ATA III: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A. - ATA IV: A & C COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ATA V: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS de terapia por pressão negativa, prótese testicular e frassados em 2022, mediante CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUADO, com entrega sob consignação, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Atas e Termo de conclusão disponíveis no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -22 1806502 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 29/2023. Processo sei 1250.01.0005122/2023-66. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a reforma do telhado da sede da 2ª Região de Polícia Militar em Contagem/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 06 de julho de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -22 1806548 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CM/DAL – PMMG X CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.743.359/0001-00, Contrato 05/2023, Compras 9379420/2023, Processo de Compras 01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS. Valor Total R\$ R\$ 1.642.300,00. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X MAQUETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.152.404/0001-66, Contrato 49/2023, Compras 9389339/2023, Processo de Compra 37/2023. Objeto: Aquisição de COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS PARA MOTOCICLISTA. Valor total R\$ 33.772,20. Vigência até 31/12/2023.

3 cm -22 1806595 - 1

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – PAP O Ordenador de despesas do CM/DAL-PMMG torna público a SOLUÇÃO do PAP de Portaria nº 51/2021, em desfavor da empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 03.478.563/0001-88, em que resolve: aplicar a sanção de MULTA, no valor calculado de R\$ 1.138.353,29 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato e artigo 87, II, da Lei 8.666/93; determinar a notificação do fornecedor para ciência da presente decisão com a observância do disposto nos §§1º e 2º do artigo 41 do Decreto nº 45.902/12, oportunizando-lhe a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do presente ato, nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como o pagamento da multa aplicada, informando-o que a interposição de recurso não possui efeito suspensivo, nos termos do artigo 44 do Decreto nº 46.668/14, o que ensejará a atualização do valor da sanção pecuniária, com fulcro no artigo 50 da mesma norma e encaminhamento à Advocacia Geral do Estado para controle de legalidade e inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento. O Processo Punitivo o encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação no CSC-PM, Av. Amazonas, nº 6.745 – BH/MG. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

5 cm -22 1806593 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 22/06/2023

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Agape Nutrologia Ltda	Clinica Médica
	Goe Odontologia 24 Horas Ltda	Clinica Odontológica
Betim	Fisio Center Ltda	Serviço de Fisioterapia

Contagem	Elcenter Consultas Ltda	Centro de Especializadas de Imagem Esp Ultrassonografia Ltda	Clinica Médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico
			Diagnóstico Por Imagem

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Curvelo	R. Gastro Ltda.	Clinica Médica
Corinto	Laboranalyses Ltda	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 22/06/2023

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Ubá	Biocordis Centro Diagnóstico Clínico Cardiológico Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -22 1806619 - 1

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS IPSM/MG

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:
2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1,2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1,2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1,2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1,2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1,2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1,2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 049 1.

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:
RMBH - Cont. nº 00.251/2023 - Camarinha Médicos Associados Ltda. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2028.

2º RPM - Cont. nº 00.250/2023 - Mateus Radiografias Odontológicas e Documentação Ortodôntica Ltda. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2028.
3º RPM - Cont. nº 00.038/2023 - Santa Casa de Misericórdia de Sabará. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2028.

4º RPM - Cont. nº 00.160/2023 - Ana Teresa Mendes Canêdo. Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2028. Cont. nº 00.162/2023 - Ferreira Martins Serviços em Saúde Ltda - Me. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028. Cont. nº 00.163/2023 - Daniel Rodrigues de Mattos Eireli. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028. Cont. nº 00.164/2023 - Paulo Frank Melin. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028.

6º RPM - Cont. nº 00.101/2023 - Cepro 3D Radiologia Odontológica Digital Ltda. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2028. Cont. nº 00.102/2023 - Clínica Odonto Med Ltda. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2028.

7º RPM - Cont. nº 00.121/2023 - Laboratório de Análises Clínicas Labcenter Ltda. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2028.

9º RPM - Cont. nº 00.073/2023 - Audiplus Serviços em Fonoaudiologia Ltda. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2028.
11º RPM - Cont. nº 00.068/2023 - Jesival Jadson Marques. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028.

12º RPM - Cont. nº 00.145/2023 - Clínica JMSaúde Ltda. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2028.
13º RPM - Cont. nº 00.124/2023 - CROT Centro de Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia Ltda. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2028.

Cont. nº 00.125/2023 - Laboratório de Citoanálise Ltda. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2028.
14º RPM - Cont. nº 00.056/2023 - Lusitânia Lima Soares de Meira. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028.

15º RPM - Cont. nº 00.048/2023 - Audiotoni Serviços Audiológicos Ltda. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2028.
16º RPM - Cont. nº 00.033/2023 - Rejane Marcos Brasil Couto. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2028.

17º RPM - Cont. nº 00.070/2023 - Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2028. Cont. nº 00.072/2023 - Natalia Carolina Silva Ltda. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2028.
18º RPM - Cont. nº 00.115/2023 - Lucimara Braga Gonçalves. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2028. Cont. nº 00.116/2023 - Megaimagem Ressonância Magnética Ltda. Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2028. Cont. nº 00.117/2023 - Lilás Saúde e Estética Ltda. Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2028.

Foro: Belo Horizonte. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.
IPSM/MG

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:

RMBH

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo alterar a Razão Social, o endereço da Sede, as Responsabilidades Legal e Técnica ao cont. nº00.302/2019 - Olhar - Instituto de Oftalmologia, Plástica Ocular e Estética Facial Ltda. Vigência: a partir de 01/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo alterar o parágrafo décimo segundo da Seção V e a Responsabilidade Técnica ao cont. nº00.759/2012 - PHD Pace Hospital Ltda EPP. Vigência: a partir de 02/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
5º RPM

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo incluir Filial ao cont. nº00.020/2022 - Iturama Diagnóstico Por Imagem Ltda. Vigência: a partir de 31/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
9º RPM

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo incluir especialidade e alterar a Seção VIII ao cont. nº 00.013/2019 - IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. Vigência: a partir de 24/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais36(trinta e seis) mesesao cont.nº 00.060/2021 - Luciano Henrique Figueira Vigência: a partir de 14/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

11º RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo alterar os itens: Especialidade(s) e Serviço(s) do Anexo Único ao cont.nº 00.121/2021 - Instituto de Cardiologia de Janaúba Ltda. Vigência: a partir de 31/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
12º RPM

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont.nº 00.013/2019 - Clínica Médica Lourenço Dias Ltda. Vigência: a partir de 29/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
13º RPM

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo alterar os itens: Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimento(s) contratado(s) constantes no Anexo I, excluir o anexo II e alterar a Seção VIII ao cont. nº 00.013/2019 - CDI - Centro de Diagnóstico Por Imagem S/S LTDA. Vigência: a partir de 01/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
15º RPM

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidades e alterar a Responsabilidade Técnicaao cont.nº 00.001/2018 - Unimed Teófilo Ottoni Cooperativa de Trabalho Médico. Vigência: a partir de 25/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais48(quarenta e oito) mesesao cont.nº 00.009/2022 - Reggiani & Santos Ltda-ME. Vigência: a partir de 02/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
16º RPM

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo alterar os itens: Especialidade(s) e Serviço(s) do Anexo Único ao cont.nº 00.015/2020 - Hospital Santa Helena Limitada. Vigência: a partir de 25/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont.nº 00.026/2023 - Bruna Macêdo Faria Dayrell - CPF. 080.219.446-09. Vigência: a partir de 26/05/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
17º RPM

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais04(quatro) mesesao cont.nº 00.465/2018 - Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó. Vigência: a partir de 04/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
18º RPM

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais24(vinte e quatro) meses e excluir especialidadeao cont.nº 00.061/2020 - Centro Médico de Prestação de Serviços Ltda. Vigência: a partir de 18/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
19º RPM

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituemobjeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais12(doze) mesesao cont.nº 00.008/2022 - Clifesp Clínica de Fisioterapia Especializada Ltda. Vigência: a partir de 09/06/2023. Data: 22/06/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

37 cm -22 1806458 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21 PORTARIA Nº 251/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I e em atendimento a requerimento administrativo, CONVOCA a candidata NÍVIA VIEIRA DA SILVA, inscrição nº 138661, para os exames Biomédicos/Biofísicos, a serem realizados no dia 30 de junho de 2023, às 8 horas, conforme orientações.

Para submeter-se aos Exames Biomédicos, a candidata deverá comparecer na Academia de Polícia Civil (rua Oscar Negreiro de Lima, 112, prédio "J", bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG), na data designada, com antecedência de uma hora, munido de documento de identidade e dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajas adequados e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.

Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 9.4.8, são:

- Teste ergométrico, com laudo médico.
- Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo.
- Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondililostese, se houver.
- Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- Electrocardiograma completo.
- Urina Rotina.
- Grupo Sanguíneo – fator Rh.
- Audiometria tonal e vocal.
- Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:
 - maconha;
 - metabólicos do delta-9 THC;
 - cocaína;
 - anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - opiáceos.
- Exames neurológicos: Avaliação clínica neurológica realizada pelo neurologista descrevendo os seguintes itens: Escotopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espino talâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
 - acuidade visual sem correção;
 - acuidade visual com correção;
 - tonometria;
 - biomicroscopia;
 - fundoscopia;
 - motricidade ocular;
 - senso cromático;
 - campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
 - ecografia de abdome total;
 - m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra (Registro de Qualificação de Especialista - RQE), com Relatório Médico (modelo B do anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
 - n) Pulmonares: Espirometria com laudo médico.

Exames Biofísicos:
Uma vez considerada apta, mediante parecer conclusivo, a candidata deverá se submeter aos Exames Biofísicos no mesmo dia, nos termos do item 9.5 e subitens do Edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2023.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

16 cm -22 1806558 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

2ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000009/2023

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação dos serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura de Reparo e Adaptação do Piso do Pátio Interno do 12º BBM - Patos de Minas/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 07/07/2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 21/06/2023
Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

5ºCOB-RESUMO DO CONTRATO Nº 9389006 - 5º COB DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1401921 01 /2023

Partes: CBMMG X Informobile Industria e Comércio de Móveis LTDA. Objeto: Aquisição de poltronas para auditório. Valor: R\$ 68.474,10 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 1401.6.182.155.4472.1.4.4.90.5 2.14.0.70.1. Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Foro: Belo Horizonte, 21 de junho de 2024. Signatários: Maj. Janine Gonçalves de Faria Rocha e Egeu Emilio Feix.

7 cm -22 1806607 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RUBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.891.856-XX	FAZENDA RUBIM DE PEDRAS	11,3969	LEONARDO GONÇALVES COSTA, FAZENDA RUBIM DE PEDRA; JOSEMAR GONÇALVES, MANOEL CALADO; EVANDRO, MANOEL CALADO; MARIA ISABEL DA SILVA CRUZ, FAZENDA RUBIM DE PEDRA
MARIA ISABEL DA SILVA CRUZ	XXX.686.096-XX	FAZENDA RUBIM DE PEDRA	12,8597	LEONARDO GONÇALVES COSTA, FAZENDA RUBIM DE PEDRA; MARCELO, MANOEL CALADO; CHARLES, MANOEL CALADO; EVANDRO, MANOEL CALADO; JOSEMAR, MANOEL CALADO
OTACIANO COSTA AGUIAR	XXX.392.056-XX	FAZENDA PAPAGAIO	22,8145	JOANILSON PEREIRA JARDIM, SÍTIO JARDIM 4 CORAÇÕES; JOSE PEREIRA FILHO, SÍTIO PAPAGAIO; JOSE FRANCISCO ALVES DA COSTA, FAZENDA PAPAGAIO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -22 1806729 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180160.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADELIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	078.810.256-70	SÍTIO CAMPO DAS FLORES	4,7637	THIAGO AUREO DE OLIVEIRA FERREIRA, SÍTIO JOAO FERREIRA; ANGELA MARIA FERREIRA, SÍTIO JOAO FERREIRA; MARCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, CAMPO DAS FLORES; ANCELMO FERREIRA DA CRUZ, SÍTIO FURNAS/CAMPO DAS FLORES

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1806727 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de JANUÁRIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
TEODORO JOSÉ FELICIANO	XXX.745.826-XX	FAZENDA PEQUIZEIRO / PATOS	94,6435	ANTÔNIO JOSÉ FELICIANO, FAZENDA PATOS; LOURENÇO JOSÉ FERREIRA, FAZENDA PATOS; NELCINA JOSÉ, FAZENDA PATOS; CLOVES JOSÉ DE SOUZA, FAZENDA PATOS; ROSLAINE PERPETUA ALVES PEREIRA, FAZENDA PEQUIZEIRO/LUGAR DENOMIADO PATOS
WELLYNGTON REIS ARAÚJO CUNHA	XXX.007.666-XX	FAZENDA INHUMAS / CAMPO DE DENTRO	52,2276	IDALINA MAGALHÃES OLIVEIRA, FAZENDA INHUMAS; JOSÉ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1806725 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de ITAÓBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADAO RODRIGUES SILVA	XXX.009.056-XX	SÍTIO BOM RETIRO	13,4864	ARCISIO FERNANDO FELIX DE ASSUNÇÃO, SÍTIO TAMBORIL; EDIGARD FRANCISCO SILVA, FAZENDA BEIRA RIO
ANTONIO REIS FRANCISCO BRITO	XXX.310.876-XX	FAZENDA SAO ROQUE	13,0412	VIDELINO FERREIRA SANTOS, FAZENDA SAO ROQUE
ARI CARLOS PEREIRA	XXX.271.566-XX	FAZENDA QUEIMADO	17,9586	EDGARD FRANCISCO SILVA, FAZENDA BEIRA RIO; MANOEL RAFAEL DE OLIVEIRA NETO, FAZENDA ESPLANADA; ROMILDO PEREIRA SANTOS, QUEIMADO
EDUARDO GORGES DUTRA	XXX.957.836-XX	OLHOS DAGUA	2,1717	HONORATO PINHEIRO REIS, COMUNIDADE OLHOS DAGUA; DIONIZIA PEREIRA SILVA, COMUNIDADE OLHOS DAGUA
GILMAR RAMALHO DOS SANTOS	XXX.517.596-XX	FAZENDA CORREGO NOVO	0,6301	GABRIEL MOREIRA DA TRINDADE, CORREGO NOVO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -22 1806731 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 298 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edivaldo Mauricio Silqueira	097.8156.96-03	3118072018145444	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Evertania Oliveira Santos	451.934.358-58	3120122018102355	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
José Carlos Pereira dos Santos	671.309.846-00	3123072018162537	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
José Eloi Rodrigues Santos	317.339.806-87	3120122018103326	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
José Mendes Queiroz Filho	775.917.716-04	3118072018151033	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
José Mendes Queiroz Filho	775.917.716-04	3120122018103417	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Jovino Ferreira de Aquino	004.372.516-32	3120122018134607	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Jucelio Soares de Aquino	091.855.146-32	3120122018132102	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Luiz Vieira de Matos	695.037.966-87	3118072018151507	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria da Conceição Alves da Cruz	668.180.106-44	3127072018153257	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Inês Francisca da Silva	034.104.146-73	3127072018155109	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Pereira de Almeida	036.951.296-03	3120122018135544	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Senhora Ramos Pereira	044.004.996-26	3120072018142344	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Silvano Alves Pereira	050.162.896-70	3130072018090046	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Tania Pereira de Souza Paiva	102.485.456-63	3130072018090407	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Vitorina Alves Ferreira	050.725.336-11	3120122018105012	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Davi Gonçalves Siqueira	165.171.806-72	3115022021100805	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Tiago Felisberg Quaresma	093.472.736-86	3115022021100342	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Emílio Querino de Paulo	833.629.918-15	3117112021102458	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Nestor Coimbra	265.982.218-20	3127042022134405	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Anita Fernandes de Souza	680.445.346-87	3117112021134550	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Rozendo José Lopes Borém	492.814.296-91	3117112021102154	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Nilson James Fonseca	416.263.466-15	3127042022134556	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I

14 cm -22 1806510 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Joao Batista do Couto	890.231.296-87	3122072020104751	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I
Eteofania Coutinho de Lima	005.800.336-35	3118062020080848	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I
Joel Fermiano da Silva	001.804.896-07	3116102020142736	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I
Luiz Antonio Moreno Ribeiro	029.571.166-34	3125082020073920	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I
Integral Equipamentos Serviços e Logística Ltda	13.848.812/0001-33	3118122020192333	Lei 16.938 art. 3º, Inciso I
Integral Equipamentos Serviços e Logística Ltda	13.848.812/0001-33	3118122020191318	Lei 16.938 art. 3º, Inciso I

6 cm -22 1806557 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG.

1 - SUPERMERCADO JL DE SÃO FRANCISCO LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0033.2.14.26500123.00. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a UREGI de São Francisco. Vencimento: 31/12/2023. Valor: R\$ 15.993,90. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339030 67 1 0. Data: 15/06/2023.

2 - GIGANET PROVIDOR LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0039.2.04.17060121.00. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência. Vencimento: 21/07/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data: 14/06/2023.

3 - POINT TELECOMUNICACOES LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0039.2.04.17030121.00. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência e Reajuste de valores. Vencimento: 05/07/2024. Valor: R\$ 2.397,60. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 05/06/2023.

4 - G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0011.2.05.10877.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração do valor informado no subitem 5.1 do Contrato. Vencimento: 19/06/2024. Valor: R\$ 44.391,20. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 671 1 0. Data: 15/06/2023.

5 - G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO. Instrumento: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0008.2.05.10878.00. Objeto: reequilíbrio financeiro a alteração do valor informado na cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original. Vencimento: 18/06/2024. Valor: R\$46.269,84. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 10. Data: 15/06/2023.

6 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº E0060.2.99.55780122.00. Objeto: fornecimento de Solução de Segurança Eletrônica - SSE por monitoramento através de câmeras, bem como sistema integrado de controle de acesso ao edifício sede da EMATER-MG. Vencimento: 15/06/2026. Valor: R\$ 932.000,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 15/06/2023.

7 - G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO. Instrumento: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0020.2.05.10875.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração do valor informado na cláusula quinta, item 5.1 do contrato original. Vencimento: 19/06/2024. Valor: R\$ 44.620,68. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 10. Data: 16/06/2023.

8 - TDNET TELECOMUNICACOES LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0040.2.04.08620121.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 01/07/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 16/06/2023.

9 - HARDONLINE LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0015.2.04.10914.00. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência e Reajuste de valores. Vencimento: 06/07/2024. Valor: R\$ 1.318,80 Dotação orçamentária: 30 41 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 16/06/2023.

10 - SB INTERNET LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0015.2.04.34340720.00. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência. Vencimento: 30/06/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040. 74.1 0. Data: 12/06/2023.

11 - KUKAC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO B0003.2.04.41270121.00. Objeto: Prorrogar por mais 6(seis meses) meses o contrato nº B0003.2.04.41270121.00. Vencimento: 29/12/2023. Data: 21/06/2023. 12 - J P R INFORMATICA LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0026.2.04.30520123.00. Objeto: serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática para UREGI Muriaé. Vencimento: 21/06/2024. Valor: R\$3.985,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 21/06/2023.

13 - R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº D0036.2.07.12100122.01. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência, Reajuste de valores e Alteração na Relação de Exames. Vencimento: 11/04/2024. Valor: R\$ 2.998,94. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 10. Data: 10/04/2023. DICOM

16 cm -22 1806387 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 249/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e Sociedade de Ensino Superior Estacio de SA LTDA - Universidade Estacio de Sa. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2028. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves - EPAMIG (b) Claudia Issa - ESTACIO (c) Ornella Pacifico - ESTACIO.

Nº. 250/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico LTDA - IESST. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2028. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves - EPAMIG (b) Claudia Issa - IESST (c) Ornella Pacifico - IESST.

3 cm -22 1806643 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Extrato do Convênio nº 1271000137/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Objeto: REFORMA OU OBRA - Reforma - Centro Cultural; Valor: R\$ 180.504,24; Dotação Orçamentária Estadual: 4491 13 392 056 4291 0001 4 4 40 41 01 1 59 1; Assinatura: 21/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271001921/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 17 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e o Instituto BH Futuro, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271002013/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 17 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Associação Quilombola da Comunidade de Santo Izidoro, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271001941/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 16 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Associação Cultural Jovens Cênicos, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271002053/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 16 de abril de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271002017/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 09 de maio de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e o Instituto Cultural In-Cena, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271001944/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de maio de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Associação dos Espaços Cênicos da Cultura Meio Ambiente Desporto Desenvolvimento Social e Cidadania, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271001897/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 24 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Associação Cultural de Capoeira Angola - BHZ Connection, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 29/12/2021, página 02 - Ed Extra, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271001970/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 24 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Liga Ecológica Santa Matilde, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de ofício ao termo de Fomento nº 1271002012/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 25 de abril de 2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e turismo e a Liga das Entidades Carnavalescas de Conselheiro Lafaiete, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

16 cm -22 1806217 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº, 26/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Armazém Cultural Produções Ltda, Toca da Música Produções Artísticas e Comércio de Cd, Dvd e Mídias Digitais Ltda e Oswaldo Montenegro Produções Artísticas Ltda; Objeto: é a inclusão na Cláusula Terceira - Dos Eventos, de nova data, conformecronograma de realização do evento "Oswaldo Montenegro & Orquestra", bem como alteração do prazo de vigência para: 13 (treze) meses, a partir da publicação do termo original, e valor do para : R\$ 744.960,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) ; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Anderson da Fonseca, Kamila Pistorini Nascimento e Madalena Ribeiro Salles; Processo SEI: 2180.01.0000280/2023-98.

3 cm -22 1806116 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Acordo de Cooperação Técnica nº 142/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e o Instituto Cultural Filarmônica.; Objeto: a mútua cooperação para a realização de apresentações conjuntas entre o Coral Lírico de Minas Gerais e a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, na Sala Minas Gerais, a se realizar no mês de junho de 2023, segundo programação acordada entre as Diretorias Artísticas das duas instituições, de modo a garantir a promoção e usufruto de políticas públicas culturais à sociedade mineira. Vigência: vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Diomar Donizette da Silveira; Processo SEI: 2180.01.0001124/2023-08.

3 cm -22 1806192 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2181003 000039/2023, a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação visando a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água. (Lei 8.666/93, artigo 38). A sessão do pregão iniciará no dia 06/07/2023, às 10h30min, no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano/Sérgio/
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS.

2 cm -22 1806666 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180161.

NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL 01/2023
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a candidata abaixo, classificada como excedente, para contratação temporária segundo normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2023:

NÚCLEO TEMÁTICO: DANÇA
ÁREA: Dança Clássica (nível básico e intermediário) e áreas correlatas
ANNY ELIZABETH SILVA

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da FCS

3 cm -22 1806657 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.922 de 23 de abril de 2020, convoca os candidatos abaixo classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, Processo Sei 2170.01.0000032/2023-66 para contratação temporária de Professor de Arte e Restaura da Faop, para os anos letivos de 2023 e 2024, segundo normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 23.750/2020 e pelo Decreto Estadual nº 48.097/2020:

Área de conhecimento 01

CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COMPONENTES CURRICULARES TEÓRICOS E PRÁTICOS, SUPORTES EM PAPEL, PINTURA DE CAVALETE E ESCULTURA POLICROMADA:

Gustavo Nascimento Paes (1º Lugar) Raphael Dutra Barbosa (2º Lugar)

Área de Conhecimento 02

ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS, COMPONENTES CURRICULARES TEÓRICOS E PRÁTICOS, conforme descrito no Anexo III, com ênfase em HISTÓRIA GERAL DA ARTE, ARTE-EDUCAÇÃO, DESENHO, PINTURA E GRAVURA.

Bárbara Mól Gonçalves (1º Lugar)

Área de Conhecimento 03

ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS, COMPONENTES CURRICULARES TEÓRICOS E PRÁTICOS, conforme descrito no Anexo III, com ênfase em HISTÓRIA GERAL DA ARTE, ARTE-EDUCAÇÃO, CERÂMICA (Modelagem, Esmaltagem e Queimas).

Ilka Harry (1º Lugar) Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson da Fonseca Coutinho/Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto

7 cm -22 1806591 - 1

INSTITUTO DO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 9389060/2023. IEPHA/MG e LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: elaboração das peças técnicas necessárias para a regularização fundiária de territórios de comunidades detentoras de patrimônio cultural imaterial: Comunidades Quilombolas Manzo Ngunzo Kaiango (Santa Luzia-MG) e Arturos (Contagem-MG), para onde é prevista a regularização via Reurb – Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018 – e Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (Chapada do Norte-MG), para onde é prevista a regularização via processo de usucapião pautado no Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Prazo de vigência: 15 (quinze) meses. Valor: R\$159.790,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais). Fiscal: Angela Dolabela Cândia, MASP: 1.458.922-0. Gestor: Nicole Faria Batista, MASP: 1.458.922-0. Belo Horizonte, 22/06/2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Ewerton Giovanni dos Santos.

4 cm -22 1806428 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

TERMO DE DOAÇÃO DMP 274/2023

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: doação do equipamento CITÔMETRO DE FLUXO, patrimônio nº 5957370-8. Data de assinatura: 20/06/2023. Valor total do bem é estimado em R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil, duzentos reais). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e a Sra. Júnia Guimarães Moura Cioffie, Presidente do HEMOMINAS.

2 cm -22 1806462 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1162/2022, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A - CNPJ 19.296.342/0001-29 e ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME - CNPJ 23.168.885/0001-38. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2023 e reajustar o valor contratual conforme item 10 do contrato. Valor anual estimado: R\$ RS 25.532,28. Vigência: 27/08/2023 a 27/08/2024.

2 cm -22 1806496 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11385. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno nº 1088/2023. Patrocinada: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais - FCDL/MG, CNPJ nº 16.640.765/0001-26. Objeto: o patrocínio do evento da “27ª Convenção Estadual - Varejo 360º”, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global R\$ 20.000,00. Base Legal: Art. 30 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 22/06/2023.

2 cm -22 1806551 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 10013/2023. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Objeto: Autorização para acessar o Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN. Contratada: BANCO CENTRAL DO BRASIL, CNPJ 00.938.166/0003-69. Valor: R\$438.061,30. Dotação Orçamentária: 8199910044 - Despesas com SISBACEN/OUTROS. Prazo de vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 20/06/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretoria de Crédito e Risco do BDMG, em 12/06/2023. Parecer: ADM.02355/2023/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 10002/2023. Contratada: Sofia Leandro Ferreira - CPF 014.075.639-63; Ordem de Serviço: 10003/2023. Contratado: Lucas Pimentel Telles - CEP 095.572.936-08; Ordem de Serviço: 10004/2023. Contratado: Heber Enéias Xavier 00643022619 (Enéias Xavier) - CNPJ 17.747.826/0001-11. Objeto: Prestação de serviços de jurado da banca julgadora do Programa Jovem Instrumentista - edição 2023. Valor: R\$9.000,00 sendo R\$3.000,00 para cada contratado. Dotação Orçamentária: “Jovem Instrumentista”. Prazo de vigência: a partir da assinatura até 30/08/2023. Data de assinatura: 22/06/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG CULTURAL, 19/06/2023. Parecer: ADM.02368/2023/JU.DA.

ADITIVO A CONTRATO

2º Aditivo ao CT 4900/2019. Contratada: CENTURY TELECOM LTDA. Objeto: I. Alterar, a partir de 30/06/2023, a velocidade mínima de download e de upload do link de internet para 300 Mbps, com consequente alteração do valor mensal que passa a ser de R\$1.789,96; II. Acrescer, em decorrência da alteração do valor mensal, R\$1.168,09 ao valor do contrato; III. Estimar o valor global da contratação em R\$69.062,71. Data de assinatura: 22/06/2023.

8 cm -22 1806679 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20077. Objeto: Serviços de Consultoria Atuarial. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20034. Contrato 4570019101-4570019102 (Lote 1) e 4570019103-4570019104 (Lote 2). Objeto: Suporte operacional e apoio aos processos de Compras e Logística, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva (COMS-LO/OI). Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X GAF SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Valor R\$ 4.202.999,88 (Lote 1) e R\$ 2.799.999,60 (Lote 2). Prazo: 36 meses a partir de 02/07/2023. Ass. e Homolog.: 19/06/2023.

ADITIVOS

4680006450-530 e 4680006452-510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D. CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro e o acréscimo qualitativo de serviços. Valor global: R\$176.378.269,75. Ass: 24/05/2023. 4570018376/853. Partes: CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A. x H. G. MENEZES – ME. Objeto: Termo de Distrato. Valor global final: R\$97.200,60. Ass: 16/06/2023.

4680006885 – 510 e 4680006909 – 720. Partes: A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., COMPANHIA DA TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS SA ALL ENERGY ENGENHARIA LTDA, SETOR CONSTRUÇÕES BRASILEIRAS E x GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Objeto: cessão do contrato para a SPE COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. Ass: 10/05/2023.

7 cm -22 1806334 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H20079. Objeto: Contratação dos Serviços de Poda de Árvores e Limpeza de Faixa e Aceito em Redes e Linhas de Distribuição de energia nas regiões de Uberaba, Paracatu e Patos de Minas. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Credenciamento 530-F17011. Contrato 4500030992. Contratada: BANCO ORIGINAL S/A. Objeto: Instituições bancárias para os serviços de arrecadação de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica, faturas e taxas diversas. Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 01/07/2023. Ass. e Ratific.: 12/06/2023.

Pregão Eletrônico 530-G17250. Contrato 4500030993. Contratada: PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. Objeto: Cabo OPGW. Valor: R\$7.493.968,78. Prazo: 195 dias a partir de 27/06/2023. Ass.: 22/06/2023 Homolog.: 12/06/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001782/530 – Pregão Eletrônico 500-H17148. - PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000788/530. Objeto: Evolução dos Sistemas PHP / GCNJ / GEDA I - 5.250 PF. Valor: R\$ 2.966.250,00. Prazo 18 meses. Ass.: 22/06/2023.

ADITIVOS

4630002739/530. Contratada: LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 24 (vinte e quatro) meses. Ass: 05/06/2023.

6 cm -22 1806329 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

4570018540 – 510. Contratada: CEPEMAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços (despesas). Valor atual: R\$4.392.951,41. Ass: 15/06/2023. 4320000162/510. Contratada: MAGALHAES, REIS & ZAGATTO ADVOGADOS. Objeto: Acréscimo de 20,13% e prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 30 meses. Valor Atual: R\$544.911,00. Ass: 16/05/2023.

3 cm -22 1806331 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3062

Objeto: Conjuntos Motobombas Horizontal. Dia da Licitação: 04 de julho de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3065

Objeto: Conexões em Ferro Fundido. Dia da Licitação: 04/07/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0252

Objeto: Serviços de manutenção, com fornecimento parcial ou total de peças para bombas e motores submersos multimarcas. Dia da Licitação: 18 de julho de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 26/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230092

Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Barra Longa / MG. Dia: 17/07/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 23/06/2023.

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230060

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, das obras e serviços de instalações elétricas, mecânicas e civis para atualização das instalações da elevatória de água tratada – EAT-5, em Betim / MG. A licitação do dia 29/06/2023 às 08:30 horas, fica adiada para dia 17/07/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Motivo de ordem administrativa.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230049

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no condomínio Parque das Colinas, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Matias Barbosa / MG. O presente Processo foi homologado em 21.06.23. Data: 22/06/2023.

A DIRETORIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Punitivo. Manutenção das Penalidades de Suspensão do Cadastro de Fornecedor da COPASA MG e sua Subsidiária e de Multa. O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1. o Recurso Administrativo interposto pela empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELL contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor nº AD 06/2023, de 02/03/2023, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, em 10/03/2023, que determinou a aplicação das penalidades de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 02 (dois) ano, e de multa contratual no valor de R\$7.086,19 (sete mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos); 2. o Relatório de Análise de Recurso, de 20/04/2023; 3. o Parecer Jurídico nº 086/2023, de 03/05/2023; 4. e a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 16/05/2023. RESOLVE:

1. Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor AD n.º 06/2023, de 02/03/2023, que aplicou à empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELL as penalidades de multa contratual no valor de R\$7.086,19 (sete mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos) e de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a serem computados a partir da data de publicação do Ato do Diretor n.º 06/2023, de 02/03/2023, que autoriza formalmente a suspensão da referida empresa do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG, nos termos do art. 281 do REG-CSMG-2018_001/6; 2. Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Diretor-Presidente

19 cm -22 1806600 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 20/2023 – CONVÊNIO 1064/2013

- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAXUPÉ

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1064/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaxupé, inscrita sob CNPJ 17.902.974/0001-63, foram aprovadas com ressalvas em 19 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023

Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -22 1806278 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 16/2023 – CONVÊNIO 1102/2013 - CENTRO DE APRENDIZAGEM PRÓ-MENOR DE PASSOS-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1102/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Centro de Aprendizagem Pró-Menor de Passos-MG, inscrita sob CNPJ 23.285.018/0001-82, foram aprovadas com ressalvas em 21 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -22 1806284 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000470/2020

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Frutal. Objeto: Reprogramação e Prorrogação de vigência. Assinatura: 21/06/2023. Vigência: 180 dias. Processo Sei nº 1480.01.0004184/2020-16.

2 cm -22 1806133 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 19/2023 – CONVÊNIO 0848/2013

- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DO RIO CLARO-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0848/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Carmo do Rio Claro-MG, inscrita sob CNPJ 25.657.560/0001-44, foram aprovadas com ressalvas em 19 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -22 1806279 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 18/2023 – CONVÊNIO 1088/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1088/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Contagem-MG, inscrita sob CNPJ 18.715.508/0001-31, foram aprovadas com ressalvas em 19 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -22 1806280 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 17/2023 – CONVÊNIO 1481000122/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481000122/2020, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Felixlândia, inscrita sob CNPJ 17.695.032/0001-51, foram aprovadas com ressalvas em 19 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -22 1806283 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

TERMO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 05/2022

A DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO/COORDENADORA-GERAL DA BOLSA FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Novos Caminhos/PRONATEC nº 05/2022 - Edital de Seleção de Bolsistas, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, e CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2280.01.0000336/2022-06;

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 02/07

E TECNOLOGIA S/A para o lote 01, conforme intenção manifestada durante a sessão pública, uma vez que não houve a apresentação de suas razões de recurso. Dessa forma, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 52.635.422/0003-07, no valor de R\$4.611.754,04 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída na cláusula IV do Contrato PRC-24.004/2019 com a empresa ALTA Engenharia de Infraestrutura Ltda, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 071 4477 0001 449051 0, Fonte de Recurso 95.1 e a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 449051 0, Fonte de Recurso 91.1 do Orçamento Geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com a descentralização orçamentária 68149498, 68150059 e 68167945 do Processo 2300.01.0249424/2021-04. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. **Contratada:** CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **Instrumento:** Termo de aditamento DC-01 ao Contrato DP-001/2022 **Objeto:** Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoria, Pavimentação e OAE dos trechos a seguir identificados: Rodovia – MUNICIPAL; Trecho: Jaboticatubas - Lagoa Santa, incluído no PPAG. I - Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos - Processo SEI 1300.01.0008783/2020-52.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. **Contratada:** SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Instrumento:** Termo de Aditamento DM - 07 ao Contrato PRC-22.023/18 **Objetos:** I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 13/07/2023. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 67279469, do Processo SEI nº 2300.01.0095249/2020-74. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 16.181.420,65 com preços iniciais de out/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1e) (51.1).

NOTIFICAÇÃO DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias: Processo – Proprietário – Placa – Auto 2300.01.0106010/2023-33 – Antônio de Oliveira – PVZ7167 – E000050088.

18 cm -22 1806605 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9299498.02.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MACIEL DOS REIS AGRELOS. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9299498/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Januária, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. **OBJETO:** a) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, do CONTRATO INICIAL, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. b) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. c) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. **VALOR:** O valor do presente termo, após a realização do desequilíbrio, será de R\$ 1.196.389,08 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 enº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Maciel dos Reis Agrelos. **Assinatura em:** 22/06/2023.

5 cm -22 1806292 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica 421 (67887434), não acolho o pedido de reconsideração/recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 1450.01.0121444/2022-62 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico 62 (65346877) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 100.995,82 (cem mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), combinada com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, com base no artigo nº 87, inciso III da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 47, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, em desfavor da empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 11.901.992/0001-44.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -22 1806342 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9319162.02.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MACIEL DOS REIS AGRELOS. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9319162/2022, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Açucena, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. **OBJETO:** a) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, do CONTRATO INICIAL, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. b) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. c) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/08/2022. **VALOR:** O valor do presente termo, após a realização do desequilíbrio, será de R\$ 1.247.594,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1 e nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Maciel dos Reis Agrelos. **Assinatura em:** 21/06/2023.

5 cm -22 1806301 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contrato Temporário, MASP: 1489110 / 5, DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento à decisão Judicial nº 007350-55.2023.8.13.0245.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
 Rodrigo Machado
 Diretor-Geral do Depen-MG

3 cm -22 1806252 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9260656.04.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ROVER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **ESPECIE:** Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9260656/2020, de prestação de serviço. **OBJETO:** a) A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial nº 9260656/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de 08/08/2023; b) O REAJUSTE dos preços unitários do contrato nº 9260656/2020 – ROVER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., em 4,18% (Quatro Inteiros e Dezoito Centésimos por Cento) – IPCA/IBGE – Abril/2023, em atendimento a CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - do contrato inicial, conforme solicitação de reajuste pedido pela contratada, considerando os critérios elencados na Resolução 8898/2013 em seu art. 2 e respectivos parágrafos, reajuste este a contar de 29/06/2023, data de aniversário da proposta. **VALOR:** O valor global do contrato, em virtude da prorrogação e do reajuste em tela, é de R\$341.984,40 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.390.39.66.0.10.1. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Vera Lucia Vaz dos Reis Silva. **Assinatura em:** 22/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9192682/2018 de locação de imóvel para funcionamento da UAI Lavras, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Construtora Dharma Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Valor:** O valor mensal do aluguel é R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) e neste valor está incluído as despesas de IPTU, bem como de condomínio, a partir de 27 de junho 2023. O valor anual do contrato é R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil, seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 27/06/2023 e término em 26/06/2024. **Dotação:** 1501 04 122 041 4099 0001 33 90 36 11 0 10 1. **Assinam:** Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Sr. Carlos Eduardo de Carvalho Pereira, Sócio Administrador pela Construtora Dharma Ltda.

4 cm -22 1806174 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9389300/2023 – Processo de Compra nº 1501561 13/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0129637/2023-86 - Partes: SEPLAG e a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU. **Objeto:** contratação de serviçosde gestão da coleta edestinaçãofinal dos resíduos sólidos especiais gerados no complexo da Cidade Administrativa, nos termos do art. 4º, §2º, III, “V”. **Lei Municipal nº 10.534/12. Vigência:** 12 meses a partir da publicação. **Valor:** R\$113.808,72. **Dotação Orçamentária:** 1501 04 122 161 4482 0001 339039 59 0 10 1. **Assinam:** Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG e Marcelo Alves Mourão, pela SLU.

3 cm -22 1806437 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os LeilõesNº28, 29, 30, 31 e 32/2023, por meio doSistema Eletrônico de Leilões – SEL.MG, que poderá ser acessado através do sitewww.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 10/07/2023, às 08:00 (oito) horas.A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos siteswww.leiloes.mg.gov.br,www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. **Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones(31) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849 - SEPLAG.** **Marcos Eduardo Silva Soares- Subsecretário de Logística e Patrimônio -Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG / MG.**

4 cm -22 1806429 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que faz o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Prefeitura do município de Joaquim Felício por meio do programa UAI compartilhada. **Objeto:** Mobiliário/Equipamento. **Valor:** R\$ 20.708,08 (Vinte mil setecentos e oito reais e oito centavos). **Processo sei 1500.01.0176655/2023-39** **Data de assinatura:** 20.06.2023. **Assinam:** Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Miguel Felipe Ferreira de Oliveira pelo município.

2 cm -22 1806155 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº007/2020 – Processo de Compras 2331032 000011/2020 – 9251839, de locação de veículos automotivos com motorista, caminhões com tração 6x4, celebrado entre o IPEM/MG e a LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Nova Vigência:** 03/07/2023 à 02/07/2025. **Novo valor do período:** R\$2.333.575,20 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Data da assinatura:** 22/06/2023. **Assinam:** Francisco José da Fonseca pelo IPEM/MG e Luis Alberto Rosa Caetano pela contratada. **Fiscal/Gestora do contrato:** Érika Letícia Guimarães.

3 cm -22 1806140 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável que entre si celebraram o IPEM/MG e a empresa MÉTODO MÓVEL COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** As partes, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 010/2019, Processo de Compras 2331032 000026/2019, a partir de 31/05/2023. **Data da assinatura:** 22/06/2023. **Fiscal do contrato:** Érika Letícia Guimarães.

2 cm -22 1806450 - 1

HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do IPEM-MG torna público que homologou o Contrato Eletrônico - Processo de Compras nº 2331032 00025/2023 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, abrangendo a instalação, locação dos equipamentos e o monitoramento durante 24 horas ininterruptas, todos os dias da semana, mediante Contrato, para Sede IPEM/MG em Contagem e Escritório Regional de Belo Horizonte, conforme especificações constantes no termo de referência, lote único: MS-Segurança Eletrônica Ltda-ME. R\$17.400,00. **Contagem, 22/06/2023.**

3 cm -22 1806592 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.11/2023. **Objeto:** Aquisição de reagentes para realização de exames de hematologia, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com pacto adjeto de comodato de 2 (dois) equipamentos novos (para primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e científica, para o Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial - SPCML do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP. **Data da sessão pública:** 06/07/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. **Hudson Henrique Caldeira Brant - Pregoeiro do IPSEMG.**

4 cm -22 1806324 - 1

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional SILVANA MARIA DE SOUZA MARTINS, Caderno Editais e Avisos, página 54; Alteração do Termo de rescisão. **Onde se lê:** “Termo de RescisãoAmigável” **Leia-se:** “Termo de Rescisão Unilateral” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional LEONARDO FERREIRA FLORIANO, Caderno Editais e Avisos, página 54; **Onde se lê:** “prestação de serviços de Técnico de Enfermagem” **Leia-se:** “prestação de serviços de Enfermagem” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional ANDRÉ PIMENTA DE PINHO, Caderno Editais e Avisos, página 54; **Onde se lê:** “prestação de serviços de Técnico de Enfermagem” **Leia-se:** “prestação de serviços de Enfermagem” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional SILVIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, Caderno Editais e Avisos, página 54; **Onde se lê:** “prestação de serviços de Técnico de Enfermagem” **Leia-se:** “prestação de serviços de Enfermagem” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional THABATA RODRIGUES CIRRA, Caderno Editais e Avisos, página 54; **Onde se lê:** “prestação de serviços de Técnico de Enfermagem” **Leia-se:** “prestação de serviços de Enfermagem” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

ERRATA DO EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, comunica a retificação do extrato de termo de rescisão, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17 de Junho de 2023, referente a profissional THALLES LEANDRO ABREU MACHADO, Caderno Editais e Avisos, página 54; **Onde se lê:** “prestação de serviços de Técnico de Enfermagem” **Leia-se:** “prestação de serviços Médicos” **Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.**

13 cm -22 1806402 - 1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Gerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-127/2023, destinada à aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL P/BOMBA DE CONTRASTE, para atendimento de beneficiários da Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob forma de entrega parcelada para 180 (cento e oitenta) dias, por meio da empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº32.137.424/0001-99, no valor total de R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1 André Luiz Moreira dos Anjos Presidente

4 cm -22 1806445 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 165/2023 – Matrícula 3076393. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** JOEL ANTONY DE LACERDA. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 165/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 14/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOEL ANTONY DE LACERDA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 442/2022 – Matrícula 4119672. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** DAIANE MIRANDA. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 442/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 20/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: DAIANE MIRANDA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 234/2019 – Matrícula 1812759. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** MARIO ANTONIO GHERARD PINTO JUNIOR. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 234/2019 de prestação de serviços de Medicos. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 15/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARIO ANTONIO GHERARD PINTO JUNIOR.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 227/2019 – Matrícula 3797366. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** KARLLA RODRIGUES SOUZA MOREIRA. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 227/2019 de prestação de serviços de Medicos. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 20/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: KARLLA RODRIGUES SOUZA MOREIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 252/2019 – Matrícula 2652576. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** THATIANNE SCOFIELD COLEN SELDMAYER. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 252/2019 de prestação de serviços de Medicos. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 20/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: THATIANNE SCOFIELD COLEN SELDMAYER.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 110/2019 – Matrícula 3669733. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** RÔMULO GONCALVES MAROTTA. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 110/2019 de prestação de serviços de Medicos. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 16/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: RÔMULO GONCALVES MAROTTA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 612/2021 – Matrícula 2856712. **Contratante:** IPSEMG. **Contratado:** ISABELLA THINASSI DO VALE. **Objeto:** Rescisão do contrato de credenciamento nº 612/2021 de prestação de serviços de Medicos. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – **Assinatura:** 20/06/2023. **Assinam:** Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaúl Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ISABELLA THINASSI DO VALE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180163.

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 869/2018 – Matrícula 3691009. Contratante: IPSEMG. Contratado: FERNANDA IBRAHIM SOARES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 869/2018 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FERNANDA IBRAHIM SOARES.

Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 15/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LARISSA BRAGANÇA DE OLIVEIRA ALVES.

Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
 E SERVIÇOS S.A - MGS**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 015/2023 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA MICROSOFT. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 07/07/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 848/2018 – Matrícula 3728858. Contratante: IPSEMG. Contratado: FREDERICO LEMOS DE ALMEIDA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 848/2018 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 15/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FREDERICO LEMOS DE ALMEIDA.

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 150/2022 – Matrícula 3644989. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELIETH NASCIMENTO MAIA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 150/2022 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 15/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELIETH NASCIMENTO MAIA.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 Luiz Carlos Pereira - Pregoeiro do IPSEMG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº9280741/2021. SEI: 2010 01 0045605/2021-68. Contratada: Nucleomed Com. Rep. Comercial Ltda - EPP. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 24/06/2023 a 23/06/2024. Valor: R\$32.670,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, e § 2º c/c art. 65, inciso I, "b", inc. II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Claudimir Lima de Oliveira. - Contratado.

2 cm -22 1806220 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PROCESSO PORTAL DE COMPRAS Nº 063/2023 - Registro de preços de caixa de papelão. Ata 001 Assinada com a empresa: D C R SANTOS LTDA (CNPJ/MF: 33.169.991/0001-90), lote 01, Valor Global: R\$ 492.162,88, lote 02, Valor Global: R\$ 77.437,12. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mg.gov.br.

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1090/2020 – Matrícula 4055534. Contratante: IPSEMG. Contratado: LARISSA BRAGANÇA DE OLIVEIRA ALVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1090/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 2012015.70/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipoagulhas para anestesia e outros para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 06/07/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato nº9217931/2019. SEI: 2010 01 0015763/2020-26. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de BH - ASSPROM. Objeto: Repactuar/Reajustar. Valor: R\$1.893.918,84. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339037 02 0 50 1 e outras. Base Legal: art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Carlos Augusto de A. Cateb, Rosania Alves Teles. - Contratado.

4 cm -22 1806543 - 1

2 cm -22 1806105 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACROREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 20 DE JUNHO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 297ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 20 DE JUNHO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO JUNHO DE 2023					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro Sul	315	06/07/2022	Homologação da Pactuação CIB Macro Centro Sul nº 315 de 06/07/2022, referente a alteração da habilitação do Hospital Ibiapaba CEBAMS (CNES 2098938), localizado no município de Barbacena, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia (17.07) e Serviço de Hematologia (17.08), viabilizada pela solicitação de recurso novo ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.738.308,50	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 40/2023, datado em 19 de maio de 2023.
2	CIB Macro Centro Sul	337	02/06/2023	Adesão ao sistema regional de transporte eletivo em saúde entre Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes (CISALV) e municípios interessados: Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Capela Nova, Caranaiá, Carandá, Cipotânea, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Entre Rios de Minas, Ibertioga, Jeceaba, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, São Brás do Suaçuí e Senhora dos Remédios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165 de 19 de abril de 2023	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 64/2023, datado em 12 de junho de 2023
3	CIB Macro Jequitinhonha	279	29/11/2022	Pactuação da habilitação de Hospital-Dia (procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos): 05 leitos para a Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNES 2135132	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 83/2023, datado em 30 de maio de 2023
4	CIB Macro Jequitinhonha	282	01/06/2023	Pactuação da Adesão ao Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Jequitinhonha-CISAJE, dos municípios de Alvorada de Minas, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Coluna, Congonhas do Norte, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro e Veredinha	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 68/2023, datado em 13 de junho de 2023
5	CIB Macro Leste	329	06/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE - e os municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 93/2023, datado em 16 de junho de 2023
6	CIB Macro Leste	330	06/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Suaçuí - CISVAS - e os municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 95/2023, datado em 16 de junho de 2023
7	CIB Macro Leste do Sul	316	02/06/2023	Pactuar o serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI- e os municípios interessados - Macrorregião Leste do Sul	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 80/2023, datado em 15 de junho de 2023
8	CIB Macro Leste do Sul	317	02/06/2023	Pactuar a adesão dos municípios ao consórcio CISVERDE, pertencente a Micro Manhuaçu do Programa Transporta SUS	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 79/2023, datado em 15 de junho de 2023
9	CIB Macro Nordeste	216	30/03/2023	Pactuação do Serviço de Referência Tipo 1 da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 27/2023, datado em 15 de maio de 2023
10	CIB Macro Noroeste	168	06/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde dos municípios das microrregiões de saúde de Patos de Minas, São Gotardo, João Pinheiro que fizeram adesão ao CISALP. E o município de João Pinheiro que fez adesão com CONVALES	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 89/2023, datado em 15 de junho de 2023
11	CIB Macro Norte	517A	04/04/2023	Plano de Trabalho do CEAE Pirapora/Coração de Jesus para utilização do recurso financeiro de investimento, que corresponde aos 5% do recurso global do CEAE do ano de 2021, de acordo com a Resolução SES/MG Nº.: 6946, de 04 de dezembro de 2019	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 112/2023, datado em 15 de maio de 2023
12	CIB Macro Norte	520	04/04/2023	Indicação dos hospitais de referência para a linha de cuidado em doenças respiratórias gravesna Macrorregião de Saúde Norte	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 28/2023, datado em 16 de maio de 2023
13	CIB Macro Norte	526	06/06/2023	Repactuação do plano de trabalho (Resolução SES/MG Nº.: 6.001, de 06 de dezembro de 2017), referente aos objetos a serem adquiridos pelo Hospital Santa Casa de Montes Claros, com recursos financeiros do Programa Pro-Hosp Incentivo	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 354/2023, datado em 19 de junho de 2023
14	CIB Macro Oeste	265	05/04/2022	Pactuar a implantação e habilitação da Fundação Hospitalar São Vicente de Paula (CNES: 2143801), localizado no município de Nova Serrana, em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (código 15.04); Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal (código 15.05) e Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico (código 15.06)	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 41/2023, datado em 22 de maio de 2023
15	CIB Macro Oeste	300	25/05/2023	Pactuação Ad referendum de indicação de proposta de convênio de emenda parlamentar federal, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde da Santa Casa de Misericórdia de Carmópolis de Minas	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 80/2023, datado em 25 de maio de 2023.
16	CIB Macro Oeste	301	25/05/2023	Pactuação ad referendum da Proposta de Emenda Parlamentar nº90181623004/2023 do município de Pará de Minas referente a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 81/2023, datado em 25 de maio de 2023.
17	CIB Macro Sudeste	678	30/03/2023	Pactuar a GRADE do fluxo de assistência para tratamento de vítimas de Queimaduras na Macrorregião Sudeste	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 67/2023, datado em 15 de maio de 2023.
18	CIB Macro Sudeste	680	04/05/2023	Pactuar composição do Comitê Gestor Regional de Oncologia da macrorregião de saúde Sudeste	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 39/2023, datado em 12 de maio de 2023.
19	CIB Macro Sudeste	681	04/05/2023	Pactuação do estabelecimento Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, CNES 2218798, com sede no município de Juiz de Fora, como Centro de Referência Estadual da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves do Estado de Minas Gerais	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 29/2023, datado em 16 de maio de 2023
20	CIB Macro Sudeste	683	07/06/2023	Pactuação do Sistema Regional de Transporte Eletivo entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE e municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 77/2023, datado em 14 de junho de 2023
21	CIB Macro Sudeste	684	07/06/2023	Pactuação da Adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM) ao Sistema Regional de Transporte eletivo em Saúde (Transporta SUS - MG) e seus municípios consorciados interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 86/2023, datado em 15 de junho de 2023
22	CIB Macro Sudeste	685	07/06/2023	Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde: Pactuação entre a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (Acispes) e os municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 83/2023, datado em 15 de junho de 2023
23	CIB Macro Sudeste	686	07/06/2023	Adesão dos municípios ao consórcio CISVERDE pertencente a Micro Manhuaçu do Programa Transporta SUS	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 85/2023, datado em 15 de junho de 2023
24	CIB Macro Sul	257	31/03/2023	Pactuação da revisão do PAR da RUE da Macrorregião de Saúde Sulcom a inclusão de novas propostas	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer técnico nº. 52/2023, datado em 25 de abril de 2023.
25	CIB Macro Sul	259	31/03/2023	Pactuação dos 07 leitos de UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525)	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 68/2023, datado em 17 de maio de 2023
26	CIB Macro Sul	271	05/05/2023	Pactuação do credenciamento da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Assis como centro de tratamento de Queimados Tipo II conforme Resolução SES/MG nº 8.494, de 07 de dezembro de 2022	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 77/2023, datado em 02 de junho de 2023
27	CIB Macro Triângulo do Norte	367	04/05/2023	Pactuação do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFLU), CNES: 2146355, localizado no Município de Uberlândia-MG, como Unidade de Referência Macrorregional em Doenças Respiratórias Graves Tipologia I	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 31/2023, datado em 18 de maio de 2023.
28	CIB Macro Triângulo do Norte	368	01/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro (CISTM) e os municípios interessados, no âmbito do Transporta SUS/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Deliberação CIB SUS 4.165/2023	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 71/2023, datado em 13 de junho de 2023
29	CIB Macro Triângulo do Norte	369	01/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba e os municípios interessados, no âmbito do Transporta SUS/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Deliberação CIB SUS 4.165/2023	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 74/2023, datado em 13 de junho de 2023
30	CIB Macro Triângulo do Sul	284	06/06/2023	Proposta de convênio de Emenda Parlamentar Federal, para aquisição de equipamentos e implantação dos serviços de Ressonância Magnética e PT Scan no Hospital Doutor Hélio Angotti, município de Uberaba, para atender a macrorregião de saúde Triângulo do Sul	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 88/2023, datado em 19 de junho de 2023
31	CIB Macro Vale do Aço	59	31/03/2023	Pactuação de estabelecimento CASU Irmã Denise, CNES 6697054, com sede no município Caratinga, como Unidade de Referência Macrorregional da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves do Estado de Minas Gerais, na Macrorregião de saúde Vale do Aço	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 30/2023, datado em 17 de maio de 2023
32	CIB Macro Vale do Aço	62	02/06/2023	Pactuação da adesão aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde do CONSAUDE, CNES 5934869, na Macro Vale do Aço conforme Deliberação CIB SUS 4.165/2023	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 91/2023, datado em 15 de junho
33	CIB Macro Vale do Aço	63	02/06/2023	Pactuação da adesão aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde do CONSORCIO INTERMUN DE DESENV ECO E SOC MUN LESTE DE MINAS, CÍDES LESTE CNES 6790151, na macro Vale do Aço de conforme Deliberação CIB SUS 4.165/2023	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 90/2023, datado em 15 de junho de 2023
34	CIB Micro Alfenas/Machado	292	03/05/2023	Grade de parto, nascimento e intercorrências na gestação para os municípios da microrregião Alfenas/Machado	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 65/2023, datado em 25 de maio de 2023
35	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	736	02/05/2023	Solicitação de credenciamento do Hospital Nossa Senhora de Lourdes do Município de Nova Lima, como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE) - Deliberação CIB-SUS/MG nº 3410, de 19 de maio de 2021	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 66/2023, datado em 11 de maio de 2023
36	CIB Micro Betim	566	30/03/2023	Solicitação de pactuação da implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAEM) Tipo 3, do Município de Florestal/MG - Nota Técnica nº 33/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2022 e Portaria GM/MS Nº 3588, de 21 de dezembro de 2017	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Álcool e outras Drogas. Parecer Técnico nº. 12/2023, datado em 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180164.

37	CIB MicroBetim	571	15/05/2023	Solicitação daPactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs do Município de Betim (UPA Alterosas, Guanabara e Teresópolis), nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 70/2023, datado em 18 de maio 2023.
38	CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco	309A	04/05/2023	Pactuação doProjeto Técnico Institucional da EquipeMultiprofissional deAtençãoEspecializada emSaúde Mental doMunicípio deBrasília de Minas	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 13/2023, datado em 19 de maio de 2023.
39	CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco	309	30/03/2023	Pactuação Grades de Vinculação do Parto/Nascimento de risco habitual e alto risco da Macrorregião de Saúde Norte/ Microrregião de saúde de Brasília de Minas/ São Francisco	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 59/2023, datado em 10 de maio de 2023
40	CIB Micro Caratinga	334	08/02/2023	Pactuação de Credenciamento do Instituto Saúde Brasil (CNES: 2760738) do município de Bom Jesus do Galho para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/vasectomia)	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 61/2023, datado em 17 de maio de 2023
41	CIB Micro Congonhas	39	01/03/2023	Migração doLeitode Saúde Mental do Hospital Cassiano Campolina - Entre Rios de Minas - para a Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Plataforma de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº. 06/2023, datado em 19 de maio de 2023.
42	CIB Micro Congonhas	40	01/03/2023	Alteração do Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (PAR-RAPS) da microrregião de saúde de Congonhas - Inclusão da pactuação do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Outras Drogas III Qualificado (Regional) no município de Congonhas	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Álcool e outras Drogas. Parecer Técnico nº. 11/2023, datado em 12 de maio de 2023.
43	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	42	17/05/2023	Descentralização da inspeção sanitária e fiscalização de estabelecimentos de Laboratórios de Análise Clínicas para o município de Piranga - Microrregional de Conselheiro Lafaiete, no qual, sãoatividades classificadas como Grau de Risco III conforme Resolução SES/MG 7426/2021	SVS/SUBVS/SES/MG. Parecer Técnico nº 09/2023, datado em 31 de maio de 2023.
44	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	43	02/06/2023	Adesão ao sistema regional de transporte eletivo em saúde entre Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga (CISAP VP) e municípios interessados:Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Conselheiro Lafaiete, Lamim, Piranga, Queluzito, Rio Espera e Senhora de Oliveira, conforme Deliberação CIB -SUS/MG nº4165 de 19 de abril de 2021	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 67/2023, datado em 12 de junho de 2023
45	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	44	02/06/2023	Alteração Planilha Proposta de Execução Financeira - Valora Minas - Hospital e Maternidade São José - CNES: 209832-6	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 350/2023, datado em 07 de junho de 2023
46	CIB Micro Coração de Jesus	325	27/07/2022	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Cuidadoá Pessoa com Deficiência na Microrregião de Saúde Coração de Jesus	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 37/2023, datado em 04 de maio de 2023
47	CIB Micro Francisco Sá	340	10/03/0023	Pactuação InterfederativaAd Referendumdosanos de 2018, 2019, 2020 e 2021domunicípiode Botumirim/MG	SES/Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº. 15/2023, datado em 22 de maio de 2023.
48	CIB Micro Francisco Sá	343	28/03/2023	Indicação de Núcleo Regulador da Microrregião de Francisco Sá/MG	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 119/2023, datado em 11 de maio de 2023.
49	CIB Micro Guanhães	241	05/06/2023	Pactuação do Serviço de Transporte Eletivo em Saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúdedo Centro Nordeste - CISCENE e municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 78/2023, datado em 15 de junho de 2023
50	CIB Micro Guaxupé	185	03/05/2023	Grade de parto,nascimento e intercorrências na gestação para os municípios damicrorregião Guaxupé	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 58/2023, datado em 17 de maio de 2023.
51	CIB Micro Guaxupé	267	03/08/2022	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Micro Guaxupé	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 43/2023, datado em 15 de maio de 2023.
52	CIB Micro Guaxupé	276	28/11/2022	Indicador nº 01da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635 de 2021, da Santa Casa de Guaxupé, município de Guaxupé	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 32/2023, datado em 22 de maio de 2023
53	CIB Micro Itabira	269	05/06/2023	Pactuação do Serviço de Transporte Eletivo em Saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúdedo Centro Leste-CISCLE e municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 87/2023, datado em 15 de junho de 2023
54	CIB Micro Itajubá	338	04/10/2022	Solicitação de habilitação doHospital Clínicas de Itajubá AISI(CNES 2208857)em Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod. 15.06) - de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 26/2023, datado em 15 de maio de 2023.
55	CIB Micro Itajubá	352	28/03/2023	Pactuação da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação na Microrregião de Itajubá	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 55/2023, datado em 10 de maio de 2023.
56	CIB Micro Itajubá	353	02/05/2023	Pactuação doServiçode Atenção Ambulatorial Especializada da microrregião de Itajubá	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 135/2023, datado em 23 de maio de 2023.
57	CIB Micro Itajubá	354	06/06/2023	Pactuação do Serviço de Transporte Eletivo em Saúde entre oConsórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMASe os Municípios Interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 75/2023, datado em 13 de junho de 2023
58	CIB Micro Ituiutaba	128	02/12/2022	Credenciamento do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza- Gurinhãtãpara realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/vasectomia)	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 50/2023, datado em 05 de maio de 2023.
59	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	663	04/08/2022	Pactuação das Juntas Reguladoras da RCPD na Microrregião de Saúde Janaúba/Monte Azul	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 39/2023, datado em 05 de maio de 2023
60	CIB Micro Januária	273	29/03/2023	Pactuação Grades de Vinculação do Parto/Nascimento de risco habitual e alto risco da Macrorregião de Saúde Norte/ Microrregião de saúde de Januária	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 60/2023, datado em 10 de maio de 2023.
61	CIB Micro João Monlevade	203	02/05/2023	Pactuação das linhas de cuidado da AAE namicrode João Monlevade	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 129/2023, datado em 19 de maio de 2023.
62	CIB Micro João Monlevade	204	05/06/2023	Pactuação do Serviço de Transporte Eletivo em Saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMPEI e municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 88/2023, datado em 15 de junho de 2023
63	CIB Micro Lavras	358	26/05/2023	Pactuação da adesão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras (CISLAV) ao transporta SUS	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 73/2023, datado em 13 de junho de 2023
64	CIB Micro Manga	173	29/03/2023	Pactuação Grades de Vinculação do Parto/Nascimento de risco habitual e alto risco da Macrorregião de Saúde Norte/ Microrregião de saúde de Manga	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 56/2023, datado em 10 de maio de 2023
65	CIB Micro Manhuaçu	676	06/06/2023	Adesão dos Municípios consorciados ao CISCaparaó ao Transporta SUS	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 69/2023, datado em 13 de junho de 2023
66	CIB Micro Mantena	283	06/06/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023 - Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital Evangélico de Mantena, município de Mantena	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 351/2023, datado em 16 de junho de 2023
67	CIB Micro Mantena	284	06/06/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023 - Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São Vicente de Paulo, município de Mantena	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 353/2023, datado em 19 de junho de 2023
68	CIB Micro Mantena	285	06/06/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce - CONSONORTE - e os municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 94/2023, datado em 16 de junho de 2023
69	CIB Micro Montes Claros	34	16/03/2023	Pactuação Interfederativa do anode2021 domunicípiode Itacambira/MG	SES/Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 14/2023, datado em 17 de abril de 2023.
70	CIB Micro Pará de Minas	244	31/01/2023	Pactuação de 05 leitos noMódulo Hospitais Plataforma apoio à RAPSda Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas no município de Nova Serrana (Hospital São José de Nova Serrana)para atendimento da Macrorregião Oeste	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº. 4/2023, datado em 18 de abril de 2023
71	CIB Micro Passos	314	03/05/2023	Pactuar as ações concernentes as Deliberações CIB-SUS/MG nº3.992 e 3.993 de 9 de novembro de 2022 e 4.040 e 4.030 de 07 de dezembro de 2022, que prevê a Ampliação da Média Complexidade Ambulatorial, como linhas de cuidado para atendimentos aos municípios daMicrorregião de Passos: PÑAR, Criança de Risco, Propedêutica Câncer de Mama, Propedêutica Câncer de Colo de Útero, HAS e DM alto e muito alto risco -Município de Passos	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 133/2023, datado em 24 de maio de 2023.
72	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	332	02/03/2023	Pactuação de Metas do CEAE Patrocínio - Biênio 2023-2024	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 60/2023, datado em 20 de março de 2023.
73	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	36	03/05/2023	Descentralização de receituário para Peçanha e São João Evangelista	SES/SUBVS/SV/DVMC/Coordenadoria de Ações Descentralizadas em Medicamento. Parecer Técnico nº. 13/2023, datado em 23 de maio de 2023.
74	CIB Micro Pirapora	341	25/05/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde entre oConsorcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco-CISMESF, e os municípios interessados	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 66/2023, datado em 12 de junho de 2023
75	CIB Micro Poços de Caldas	300	29/03/2023	Pactuação da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação na Microrregião de Poços de Caldas	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 54/2023, datado em 10 de maio de 2023.
76	CIB Micro Poços de Caldas	301	03/05/2023	Pactuação dos Serviços de Atenção Ambulatorial Especializada da microrregião de Poços de Caldas	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 134/2023, datado em 23 de maio de 2023.
77	CIB Micro Ponte Nova	561	03/05/2023	Pactuar a intenção do município de Ponte Nova em pactuar o CAPS i, para atendimento aos municípios damicrorregião de Ponte Nova	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Álcool e outras Drogas. Parecer Técnico nº. 10/2023, datado em 09 de maio de 2023.
78	CIB Micro Pouso Alegre	543	02/03/2023	Pactuação do credenciamento doHOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI – CNES: 2128012, localizado no município de Cambui, para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 64/2023, datado em 25 de maio de 2023.
79	CIB Micro Pouso Alegre	547	04/05/2023	Pactuação da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação na Microrregião de Pouso Alegre	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 63/2023, datado em 22 de maio de 2023
80	CIB Micro Salinas	59	03/03/2023	Pactuação de Metas para o biênio 2023-2024 para o CEAE sediado em Taiobeiras/MG	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer técnico nº 116/2023, datado em 10 de maio de 2023.
81	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	33	03/05/2023	Descentralização de receituário para Santa Maria do Suaçuí	SES/SUBVS/SV/DVMC/Coordenadoria de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº. 12/2023, datado em 23 de maio de 2023.
82	CIB Micro São João Del Rei	407	01/06/2023	Pactuação da expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde:Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 92/2023, datado em 15 de junho de 2023
83	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	325	06/06/2023	Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde: Pactuação entre o CIESP –Consórcio Intermunicipal de Especialidades - e os municípios de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno e Senador Cortes	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 82/2023, datado em 15 de junho de 2023
84	CIB Micro São Lourenço	670	26/05/2023	Pactuação da adesão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro de São Lourenço (Consórcio Circuito das Águas) ao transporta SUS	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 72/2023, datado em 13 de junho de 2023
85	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	227	03/05/2023	Pactuar as ações concernentes as Deliberações CIB-SUS/MG nº3.992 e 3.993 de 9 de novembro de 2022 e 4.040 e 4.030 de 07 de dezembro de 2022, que prevê a Ampliação da Média Complexidade Ambulatorial, como linhas de cuidado para atendimentos aos municípios daMicrorregião deSão Sebastião do Paraíso: PÑAR, Criança de Risco, Propedêutica Câncer de Mama, Propedêutica Câncer de Colo de Útero, HAS e DM alto e muito alto risco-Município de São Sebastião do Paraíso	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 131/2023, datado em 22 de maio de 2023
86	CIB Micro Sete Lagoas	324	30/05/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 84/2023, datado em 15 de junho de 2023
87	CIB Micro Sete Lagoas	439	28/03/2023	Pactuação da habilitação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pompéu(CNES 2178591) como serviço de saúde para realização de contracepção cirúrgica (Laqueadura e Vasectomia)	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 67/2023, datado em 30 de maio de 2023
88	CIB Micro Sete Lagoas	443	30/05/2023	Pactuação do serviço de transporte eletivo em saúde	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial nº. 70/2023, datado em 13 de junho de 2023
89	CIB Micro Taiobeiras	58	03/03/2023	Pactuação de Metas para o biênio 2023-2024 para o CEAE sediado em Taiobeiras/MG	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 118/2023, datado em 10 de maio de 2023.
90	CIB Micro Ubá	446	06/06/2023	Pactuar o Sistema Regional de Transporte Eletivo entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE e municípios interessados -CNES:7339879	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 76/2023, datado em 13 de junho de 2023
91	CIB Micro Ubá	447	06/06/2023	Pactuar a Planilha de proposta de execução dos recursos financeiros da Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital de Rio Pomba - CNES:2149419	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 352/2023, datado em 16 de junho de 2023
92	CIB Micro Viçosa	502	31/08/2022	Pactuar de serviços de reabilitação intelectual (SERDI) da rede de cuidados à pessoa com deficiência	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 34/2023, datado em 04 de maio de 2023.
93	CIB Micro Viçosa	511	02/06/2023	Pactuar o serviço de transporte eletivo em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV-e os municípios interessados. - Microrregião de Viçosa	SES/SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial. Parecer Técnico nº. 81/2023, datado em 15 de junho de 2023



TERMO DE DOAÇÃO
 Termo de Doação Eletrônico Nº 4471/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0049318/2023-22, DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Rio Pardo de Minas. OBJETO: 01 (uma) Impressora Multifuncional. Valor Total da Doação R\$964,64. Data de Assinatura do doador: 21/06/2023.
 Termo de Doação Eletrônico Nº 4478/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0047840/2023-61, DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cláudio. OBJETO: 01 (uma) Impressora Multifuncional Valor Total da Doação R\$964,64. Data de Assinatura do doador: 21/06/2023.

produto: Café Torrado e Moído; marca: Uber Uba; data de fabricação: 02/05/2023; data de validade: 02/11/2023; lote: L.20, produzido por: Reyna Produtos Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ sob o número:09.025.109/0001-58, localizada na Rua Arlindo de Melo, nº 1483, Vila São Cristóvão, Uberaba/MG – 38.040-120, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Instrução Normativa ANVISA nº 160, de 01 de julho de 2022, Anexo IIº, 2.5, teor de Ocratoxina A (12,01 ± 0,37 µg/kg) acima do limite máximo do valor de referência (10 µg/kg). O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise nº 933.1P.0/2023, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED-LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.
 Filipe Curzio Laguardia Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº24/2023
 Em conformidade com o Chamamento Público nº24/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 25 de maio de 2023, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
 Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.
 Relação das Entidades Habilitadas após a Realização da Visita Técnica:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
 Termo de Cessão Eletrônico nº 60/2021 – Processo SEI nº1320.01.0030318/2021-92. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Oliveira Fortes/MG. OBJETO: imóvel situado na Praça Rosa Mistica,s/n, Centro, no Município de Oliveira Fortes/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 22/06/2023.

3 cm -22 1806291 - 1

5 cm -22 1806145 - 1

2 cm -22 1806526 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 68019747/2023
 O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 68019747/2023, referente ao

EXTRATO TERMO ADITIVO
 Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001566/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Araguari. Objeto: prorrogar a vigência até 23 de dezembro de 2023. Assinatura: 21/06/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Renato Carvalho Fernandes (Prefeito do município de Araguari)

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Itaguara	20.878.294/0001-66

Valor total mensal estimado a ser contratado: R\$ 101.492,30
 Júlio Guimarães Barata
 Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis
 Divinópolis, 22 de junho de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4464/2023 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0048066/2023-70.
 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Coração de Jesus Objeto: 1(uma), impressora multifuncional: Valor Total da doação: R\$ 723,48. Data de Assinatura: 21/06/2023.

5 cm -22 1806171 - 1

2 cm -22 1806408 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PRE Nº03/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 22 DE JUNHO DE 2023
 A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, altera Edital PRE Nº 03/2023 de seleção pública simplificada, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 22 de junho de 2023, páginas 24 a 29, no que se refere ao item 1.5, Anexo V e VI, para a exclusão da categoria profissional de Farmacêutico/Biólogo/Biomédico da unidade de Uberlândia, por existir processo seletivo simplificado para a referida vaga no Edital PRE 02/2023. Mais informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 03/2023, disponível no site eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br.
 Os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:
 1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 43 (quarenta e três) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG, Ofício N.º 0701/2023, 04 (quatro) profissionais, sendo 01 ATTH, 01 ANHH e 02 MEDHH, Ofício n.º 0703/2023, 37 (trinta e sete) profissionais, sendo 06 ANHH e 31 ATTH e Ofício n.º 0575/2023 02(dois) profissionais, sendo 02 MEDHH para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea “a”, inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea “a”, inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.

ANEXOS DO EDITAL ANEXO V (A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 ,1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 03/2023). CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORÁRIA DE VAGAS AUTORIZADAS

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -ATHH - NÍVEL I GRAU A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FATURAMENTO	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATOS E CONVENIOS	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PATRIMONIO	CONTAGEM	1	40 H/S
	ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELO HORIZONTE /BARREIRO/UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAGOA SANTA/ CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MANHUAÇU	1	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SÃO JOÃO DEL REI	1	40 H/S
	ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATTH - NÍVEL II GRAU A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		DIVINÓPOLIS	1	30 H/S
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		JFO	1	30 H/S
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		UBERABA	1	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA GERENCIA DE LABORATORIOS		BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA PRODUÇÃO E FRACIONAMENTO		BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		LAGOA SANTA/ CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS	2	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		MONTES CLAROS	4	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		POÇOS DE CALDAS	1	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		PONTE NOVA	2	30 H/S
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		POUSO ALEGRE	1	30 H/S
TÉCNICO EM ELETRONICA		BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	1	30 H/S
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- ANHH-NÍVEL I GRAU A		ENFERMEIRO	DIAMANTINA	1
	ENFERMEIRO	ITUÍUTABA	1	30 H/S
	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1	40 H/S
	FARMACEUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	MONTES CLAROS	2	30 H/S
	FARMACEUTICO/BIOMÉDICO /BIOLOGO	POUSO ALEGRE	1	30 H/S
	ENGENHEIRO CIVIL BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE -ADIMISTRAÇÃO CENTRAL	1	40 H/S
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- MEDHH-NÍVEL III GRAU A	MÉDICO CLÍNICO	DIVINÓPOLIS	1	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	BARREIRO/UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	1	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	PATOS DE MINAS	1	30 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	GOVERNADOR VALADARES	1	24 H/S
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			43	

ANEXO VI (A QUE SE REFERE O ITEM 3.2.1 E 7.12 DO EDITAL PRE Nº 03/2023) CATEGORIA PROFISSIONAL //LOCAL/UNIDADE /QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA/ QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA:ENTREVISTA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA:ENTREVISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO FATURAMENTO	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATOS E CONVENIOS	BELO HORIZONTE/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PATRIMONIO	CONTAGEM	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO -ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELO HORIZONTE /BARREIRO/UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAGOA SANTA/ CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MANHUAÇU	6	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SÃO JOÃO DEL REI	6	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	12	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVINÓPOLIS	6	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JFO	6	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBERABA	6	4
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA GERENCIA DE LABORATORIOS	BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12	6
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA PRODUÇÃO E FRACIONAMENTO	BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	25	15
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	LAGOA SANTA/ CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS	12	6
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MONTES CLAROS	16	12
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	POÇOS DE CALDAS	6	4
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	PONTE NOVA	8	4
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	POUSO ALEGRE	6	4
TÉCNICO EM ELETRONICA	BELO HORIZONTE /HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	6	4
ENFERMEIRO	DIAMANTINA	6	4
ENFERMEIRO	ITUÍUTABA	6	4
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	BELO HORIZONTE /ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6	4
FARMACEUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	MONTES CLAROS	12	6
FARMACEUTICO/BIOMÉDICO /BIOLOGO	POUSO ALEGRE	6	4
ENGENHEIRO CIVIL BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE -ADIMISTRAÇÃO CENTRAL	6	4
MÉDICO CLÍNICO	DIVINÓPOLIS	10	3
MÉDICO CLÍNICO	BARREIRO/UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	10	3
MÉDICO CLÍNICO	PATOS DE MINAS	10	3
MÉDICO CLÍNICO	GOVERNADOR VALADARES	10	3

84 cm -22 1806534 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA COLETA SOLIDÁRIA Nº 01/2021 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE POUSO ALEGRE - Prorroga por mais 12 (doze) meses o Acordo de Cooperação para Coleta Solidária nº 01/2021. Assinam: JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI - Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e Sra. Diolima Pinheiro de Almeida Lopes Presidente da Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre. SEI: 2320.01.0009065/2021-79

3 cm -22 1806426 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 186/2023, SEI 2320.01.0004333/2023-88, para aquisição de bebedouros refrigerados. Sessão em 05/07/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -22 1806282 - 1

CONVOCAÇÃO
 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR - FUNED
 O Presidente da Fundação Ezequiel Dias e Presidente do Conselho Curador desta instituição, Felipe José Fonseca Attiê, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Ezequiel Dias, convoca os membros para 37ª Reunião Ordinária, a realizar-se em 28 de junho de 2023, das 14:00 às 16:00. A reunião será realizada, por videoconferência, cujo link será informado pelo e-mail conselhocurador@funed.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
 A reunião supracitada terá como pauta:
 1. Plano Global de Avaliação - conforme novo decreto de GIEFS;
 2. Informes.
 A confirmação de presença ou justificativa de ausência deverá ser encaminhada para o e-mail conselhocurador@funed.mg.gov.br, até o dia 26/06/2023.
 Felipe José Fonseca Attiê
 Presidente da Fundação Ezequiel Dias
 Presidente do Conselho Curador

4 cm -22 1806222 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180166.

7ª CHAMADA- EDITAL FUNED Nº 02/2022
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna público a sétima chamada dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado em 06 de maio de 2022, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e imediata de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Of. Cofim.º 0007/2022, de 14 de janeiro de 2022 e retificado por meio do Of. Cofim nº0012/2022 de 19 de janeiro de 2022, em conformidade com Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23.750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 de 23/12/2020. A classificação completa está disponível no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de maio de 2022, para exame médico admissional e posteriormente apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Projetista	818.5**.***.***	Paulo Henrique dos Santos

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.
A prorrogação do prazo de validade do Edital Funed 02/2022, até 06/05/2024, foi publicada em 14/04/2023 no Jornal Minas Gerais.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -22 1806240 - 1

11ª CHAMADA- EDITAL FUNED Nº 03/2021
O presidente da Fundação Ezequiel Dias- Funed, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 12 de novembro de 2021, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 10 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	058.9**.***.***	Sirlene Chaves da Silva

As orientações para exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
A prorrogação do prazo de validade do Edital Funed 03/2021, até 11/11/2023, foi publicada em 12/10/2022 no Jornal Minas Gerais.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

6 cm -22 1806239 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 110/2023, objeto: Acido Clorídrico para análise e Transformação. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 06/07/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 07/07/2023. Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

2 cm -22 1806152 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0005001/2022-81, especialmente nas manifestações nos eventos Memorando 144 (65518147), Memorando 93 (65371977) e Memorando 340 (67818284), cujo objeto é a contratação de “MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS para ESPECTRÔMETRO DE MASSAS (TAG EPTAM-01B) DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS SCIEX (S/N AR24430907), MODELO QTRAP 4000”, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (56308558) e Termo de Referência-Pregão de Serviço (56952205), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 80 (65110125), a contratação direta da empresa “AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS” (CNPJ.: 10.537.427/0001-87)”, ao valor total de R\$ 477.704,17 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (63410646).

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

5 cm -22 1806246 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 79/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/06/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -22 1806218 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII - HJPII/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII/HJPII e a empresa: Air Líquide Brasil LTDA. Objeto: Contratação de locação de sistema de ar comprimido medicinal, com fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, instalação e manutenção preventiva e corretiva, para os hospitais João XXIII e Infantil João Paulo II do Complexo Hospitalar de Urgência - CHU/FHEMIG. Valor: R\$ 132.790,20 (total estimado) Número do Processo: 0501044 83/2022. Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903919 F 10.1 Data de Assinatura: 21/06/2023.

3 cm -22 1806084 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 75/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/06/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -22 1806124 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 99/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 23/06/2023 até às 17h00min do dia 29/06/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico, Médico Intensivista e Assistente Social. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -22 1806165 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 71/2023 do Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/06/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -22 1806197 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9277461 -INF-4251.00 firmado entre a FHEMIG/CAMG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Número do Processo: 08/2021 (INF-4251.00) – Modalidade: DPL Vigência: 22/07/2023 a 21/07/2024. Valor: R\$ 715.200,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 3390.40-03 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 22/06/2023.

3 cm -22 1806175 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 87/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/06/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -22 1806127 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados que realizará o pregão eletrônico 252/2023 – processo 0509025 – 252/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos provenientes da limpeza dos compartimentos da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, do Hospital Eduardo de Menezes, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 12/07/2023 às 10h00min. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de compras da unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010.

4 cm -22 1806507 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 91/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/06/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -22 1806129 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de compra nº 0519031 244/2023- Aquisição de equipamento digitalizador de imagens DR DIGITAL MOVEL, para atender demanda do RAI0 X do HRJP. Data: 04/07/2023 às 10:00 hsEditalis disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -22 1806207 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII- FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa Planear Engenharia de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Aquisição de Unidades de Tratamento de Ar - UTAS. Valor: R\$: R\$ 54.900,00 (total estimado). Vigência: 90 dias a partir da publicação Número do Processo: 0501044 87/2023 Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 4490-5212 F 95.1Data de Assinatura: 22/06/2023.

2 cm -22 1806198 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

Retificação do 3º termo aditivo do contrato número: 9317534, de prestação de serviço de hemodiálise convencional e hemodiálise estendida, sistema portátil, visando atender os pacientes internados no HRJP, que entre si celebram a fundação hospitalar do estado de minas gerais e a empresa Davita Brasil Participações e Serviços de nefrologia LTDA, pregão eletrônico nº 408/2021, publicado no dia 17/06/2023, página 56. Onde lê-se : “Contrato número : 9317534” Leia-se: “Contrato número : 9342285”

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -22 1806229 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA (CMT) – FHEMIG Nº 80/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 80/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania: Enfermeiro e Técnico em Contabilidade.

ENFERMEIRO - 40 Horas									
CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA VALIDADA	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	
1º	CMT	Enfermeiro	230780023	MARCELA FERNANDA LEMKE	31	57	88	Classificado	
2º	CMT	Enfermeiro	230780135	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	6	43	49	Cadastro de Reserva	
TECNICO DE CONTABILIDADE - 40 Horas									
CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA VALIDADA	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	
1º	CMT	Técnico em Contabilidade - 40 horas	230780206	DULCILENE MARTA ARAUJO	33	59	92	Classificado	
2º	CMT	Técnico em Contabilidade - 40 horas	230780087	PATRICIA RENATA LAGES	34	44	78	Cadastro de Reserva	
3º	CMT	Técnico em Contabilidade - 40 horas	230780102	CLAUDILANE CONCEICAO DE CARVALHO	15	48	63	Cadastro de Reserva	
4º	CMT	Técnico em Contabilidade - 40 horas	230780017	LILIAN MARA PIMENTA	9	51	60	Cadastro de Reserva	
5º	CMT	Técnico em Contabilidade - 40 horas	230780002	ADRIANA DAS GRACAS BATISTA MARTINS	8	44	52	Cadastro de Reserva	

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 cm -22 1806249 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL SRE OURO PRETO Nº 5, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO - MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a prorrogação de prazos das inscrições com novo cronograma (Anexo V) e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4825, de 08 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
- O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
- O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:
 - Especialista em Educação Básica (EEB);
 - Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
 - Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
 - A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato junto à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto / MG;
 - A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração, exceto o AEC, enquanto permanecer nesta situação.
 - A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
 - O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por servidores efetivos da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, a saber:
 - Compõem a Comissão Avaliadora responsável pela análise:
 - Fabrizio Nepomuceno Bicalho – Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto
 - Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretor Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto
 - Felipe Michel Braga – Assessor de Gabinete - SRE Ouro Preto
 - Lidiane Miriam da Silva Cesário – Diretora de Pessoal – DIPE – SRE Ouro Preto
 - A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.
 - O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
 - 10 A SRE Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu site eletrônico https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.
- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
 - O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
 - A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no site eletrônico da SRE Ouro Preto: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/.
 - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 - O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
 - O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto, em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.
 - O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.
 - A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
 - O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.
 - O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180167.

- 3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
- 3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
- 3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
- 3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE/MG e SRE Ouro Preto.
4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISÍVEIS
- 4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
- 4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
- 4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações nas escolas estaduais da jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;
- 4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino da Superintendência de Ensino de Ouro Preto;
- 4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais de forma presencial ou remota, conforme convocação;
- 4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- 4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
- 4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
- 4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
- 4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento junto às escolas da rede estadual de ensino sob sua responsabilidade;
- 4.1.10 Realizar visitas presenciais e periódicas nas escolas prioritárias e demais escolas pertencentes a regional de ensino de Ouro Preto;
- 4.1.11 Apresentar mensalmente os resultados do trabalho realizado ao Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto e a Diretora Pedagógica;
- 4.1.12 Entregar ao final dos trabalhos, um portfólio com todas as ações realizadas pelo Núcleo à SRE Ouro Preto;
- 4.1.13 Cumprir carga horária de Módulo II (de acordo com sua carga horária), realizando reuniões, planejamento e estudo.
- 4.1.14 Cumprir carga horária de Regime Básico, extensão e módulo II presencialmente nas escolas ou no pólo, executando atividades do Plano de Recomposição das Aprendizagens – PRA, no Núcleo de Gestão pedagógica Regional - NGPR
5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
- 5.1 Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem;
- 5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto em conformidade ao definido pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC), por meio de regime presencial, a ser realizado na SEE/MG, na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais;
- 5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.
- 5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.
- 5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
- 5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.
6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS
- 6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:
- 6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas das Superintendências Regionais de Ensino de Ouro Preto;
- 6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- 6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário);
- 6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.
7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
- 7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/> e link: <https://forms.gle/VApGkYbXVvUqPNeSKA>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
- 7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
- 7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.
- 7.7 A SEE/MG e SRE Ouro Preto não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
- 7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
- 7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
- 7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
- 7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
- 7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexistente ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
- 7.13 A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
- 7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
- 7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:
- 7.16.2.1 Graduação;
- 7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
- 7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
- 7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
- 7.16.3 Curriculum Vitae;
- 7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
- 7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.
8. DA SELEÇÃO
- 8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada de maneira eliminatória e classificatória. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
- 8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
- 8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
- 8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
- 8.3.1.1 A SRE de Ouro Preto poderá, por meio de cronograma específico, convocar os candidatos para realizar, presencialmente, a apresentação do Plano de Trabalho disposto no item 7.16.5;
- 8.3.1.2 A SRE Ouro Preto poderá solicitar a apresentação de um vídeo, com duração de até 10 minutos, em que o candidato se apresente, discorra sobre sua experiência como servidor da Rede Estadual de Educação e apresente seu Plano Estratégico para Recomposição das aprendizagens;
- 8.3.2 classificar os candidatos;
- 8.3.3 divulgar a listagem de classificação;
- 8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
- 8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;
- 8.3.6 convocar os candidatos classificados.
- 8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>
9. DOS RECURSOS
- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>
- 9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
- 9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
- 10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
- 10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
- 10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela equipe pedagógica da SRE de Ouro Preto.
- 10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
- 10.6 Sobrevidos atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
- 10.7 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br
- 10.8 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>
- 10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/ selecionados.
- 10.10 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
- 10.11 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO, em Ouro Preto, 18 de maio de 2023.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional

Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica da SRE Ouro Preto, Polo I com sede no município de Ouro Preto.

Polo I – Atender com prioridade as escolas estaduais do município de Ouro Preto (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais do município de Ouro Preto)

Obs.: O NGPR deve atender todas as escolas estaduais da SRE Ouro Preto, dando suporte pedagógico, de acordo com a demanda da Diretoria pedagógica.

CARGO / FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
● Especialista da Educação Básica (EEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Turma (PEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Língua Portuguesa	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) - Matemática	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências Humanas e Sociais aplicadas	0	Manhã(CH) Tarde (CH)

1.2 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica da SRE Ouro Preto, Polo II com sede no município de Mariana.

Polo II – Atender com prioridade as escolas estaduais do município de Mariana (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais do município de Mariana).

Obs.: O NGPR deve atender todas as escolas estaduais da SRE Ouro Preto, dando suporte pedagógico, de acordo com a demanda da Diretoria pedagógica.

CARGO / FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
● Especialista da Educação Básica (EEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Turma (PEB)	0	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Língua Portuguesa	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) - Matemática	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
● Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências Humanas e Sociais aplicadas	1	Manhã(CH) Tarde (CH)

ANEXO II - Descrição das Atividades

CODIGO DA VAGA	CARGO / FUNÇÃO	ATIVIDADES NO PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista da Educação Básica (EEB)	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do Acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino. Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180168.

02	Professor Regente de Turma (PEB)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; • Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; • Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano na rede estadual de ensino.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; • Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; • Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; • Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; • Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; • Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; • Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato;	10 (dez)	SIM
O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.		

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao E-mail: sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:

MaSP/Admissão:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo/Função pretendida:

Razões recursais:

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

, de 2023.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Inscrições dos candidatos	De 22/06 a 30/06
Análise das inscrições pela SRE	até dia 01/07
Divulgação da lista preliminar	03/07
Recurso	04/07
Lista final de classificados	06/07
Entrega de documentos	07/07
Início das atividades do NGPR	10/07

208 cm -22 1806435 - 1

REABERTURA EDITAL SRE 02/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE VARGINHA no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SRE 01/2023 e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, e de Professor de Educação Básica à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma (preferencialmente alfabetizador);

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aulas

1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino de Varginha.

1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.10 A Superintendência Regional de Ensino de Varginha dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente pela Superintendência Regional de Ensino de Varginha, através do sítio eletrônico <https://srevarginha.educacao.mg.gov.br/>

3 DA REGULIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Educação de Lotação. (Não é computada a Exigência Curricular).

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Varginha, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4 DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens;

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

5 DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Varginha e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 O servidor que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, conforme previsto no Decreto nº 47.045/2016 (Atentar para cidade sede e municípios limítrofes).

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.6 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.6.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Varginha;

6.6.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.6.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.6.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.6.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

6.6.6 Residir na sede do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional escolhido.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.6 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.7 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://srevarginha.educacao.mg.gov.br/> Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.8 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.9 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.10 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não será considerada para fins de avaliação.

7.11 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de ensino de Varginha.

7.12 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.13 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.14 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.15 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.16 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.17 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexistente ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.18 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusividade de responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.19 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.20 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180169.

- 7.21 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
 7.21.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
 7.21.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC (frente e verso);
 7.21.2.1 Graduação;
 7.21.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
 7.21.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
 7.21.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
 7.21.3 Curriculum Vitae;
 7.21.4 Carta de intenção à função no de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
 7.21.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

8 DA SELEÇÃO

- 8.6 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
 8.7 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
 8.8 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo.
 8.9 Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
 8.9.1 Analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
 8.9.2 classificar os candidatos;
 8.9.3 divulgar a listagem de classificação;
 8.9.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
 8.9.5 proceder a classificação final dos candidatos;
 8.9.6 convocar os candidatos classificados.
 8.9.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.varginha.dire@educacao.mg.gov.br
 9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou
 9.3 Em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 9.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
 9.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.
 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino de Varginha, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
 10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
 10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
 10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino de Varginha.
 10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
 10.6 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
 10.7 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.varginha.dire@educacao.mg.gov.br
 10.8 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site <https://srevarginha.educacao.mg.gov.br/>
 10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
 10.10 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA - DIRETORIA EDUCACIONAL - SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
 10.11 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Superintendência Regional De Ensino De Varginha, aos 24 de maio de 2023.

Valéria Camondá Pereira Superintendente
Superintendente Regional De EnsinoANEXOS EDITAL
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica da S.R.E. de Varginha

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL - ALFENAS		
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS
ALFENAS /FAMA	EE PROF. VIANNA EE DR NAPOLEÃO SALLES EE DIRCE MOURA LEITE EE PROFª MARIA OLÍMPIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica (PEB)- Ciências da Natureza e suas tecnologias	MANHÃ	01
		Professor de Educação Básica (PEB) Linguagens	TARDE	01
		Professor regente de turma (PEB)	TARDE	01

*Prioritariamente para profissionais que residam no município do Núcleo (Alfenas)

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL - MACHADO			
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS	
MACHADO / PARAGUAÇU	EE IRACEMA RODRIGUES EE PAULINA RIGOTTI EE PEDRO LEITE EE ALFREDO GALDINO	Especialista em Educação Básica (EEB) (preferencialmente turnos alternados)	MANHÃ	TARDE	01
		Professor regente de turma (PEB) Preferencialmente com experiência em alfabetização e residente em paraguaçu)		TARDE	01
		Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	MANHÃ		01
		Professor de Educação Básica (PEB)- Ciências da Natureza e suas tecnologias ou Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	MANHÃ		01
		Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática		TARDE	01

*Prioritariamente para profissionais que residam nos municípios de Machado ou Paraguaçu

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL – NEPOMUCENO			
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS	
NEPOMUCENO / COQUEIRAL	EE CEL JOAQUIM RIBEIRO EE LÍCAS DE LIMA EE PADRE ANCHIETA	Professor de Educação Básica (PEB)- Ciências da Natureza e suas tecnologias		TARDE	01
		Professor de Educação Básica (PEB) Linguagens	MANHÃ		01
		Professor de Educação Básica (PEB)- Matemática		TARDE	01
		Professor regente de turma (PEB) Preferencialmente com experiência em alfabetização		TARDE	01

*Prioritariamente para profissionais que residam nos municípios de Coqueiral e Nepomuceno

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL – SÃO GONÇALODO SAPUCAÍ			
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS	
SÃO GONÇALODO SAPUCAÍ CORDISLÂNDIA	EE DR JOÃO PINHEIRO EE MINISTRO LÚCIO EE BARBARA HELIODORA EE PROFª CELINA DE REZENDE	Especialista em Educação Básica (EEB) (preferencialmente turnos alternados)	MANHÃ	TARDE	01
		Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa/Arte		TARDE	01
		Professor de Educação Básica (PEB)- Ciências da Natureza e suas tecnologias	MANHÃ		01
		Professor regente de turma (PEB)	MANHÃ		01
		Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática		TARDE	01

*Prioritariamente para profissionais que residam nos municípios de São Gonçalo do Sapucaí, Cordislândia

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL – TRÊS CORAÇÕES			
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS	
TRÊS CORAÇÕES SÃO BENTO ABADE	EE PROF. CLOVIS SALGADO EE BUENO BRANDÃO EE FRANCO DA ROSA EE PROFª ALDA DE MOURA CARVALHO	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	MANHÃ		01
		Professor de Educação Básica (PEB) Matemática		TARDE	01
		Professor regente de turma (PEB)	MANHÃ		01

*Prioritariamente para profissionais que residam nos municípios de Três Corações, São Bento Abade

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ESCOLA(S) ATENDIDA(S)	NUCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA REGIONAL – CARMO DA CACHOEIRA			
		CARGO/FUNÇÃO	TURNOS	Nº DE VAGAS	
CARMO DA CACHOEIRA VARGINHA	EE PROF. WANDERLEY FERREIRA REZENDE EE PEDRO MESTRE EE CORAÇÃO DE JESUS EE BRASIL	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	MANHÃ		01
		Professor regente de turma (PEB)		TARDE	01
		Professor de Educação Básica (PEB)- Ciências Humanas e suas tecnologias		TARDE	01

*Prioritariamente para profissionais que residam nos municípios de Carmo da Cachoeira

ANEXO II - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica. Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino.
02	Professor de Educação Básica (PEB) – Língua Portuguesa Professor de Educação Básica (PEB) – Matemática Professor de Educação Básica (Regente) – preferencialmente com experiência em alfabetização.	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes de Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino. Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180170.

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação.	7 (sete)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NAO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação.	10 (dez)	NAO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato. O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo. Varginha, de maio de 2023.
Assinatura do Recorrente

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Reabertura do edital para vagas do NGPR	23/06/2023
Período de inscrição para o NGPR	23/06/2023 a 30/06/2023
Análise das inscrições para o NGPR	26/06/2023 a 03/07/2023
Resultado preliminar dos candidatos classificados para o NGPR	04/07/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	05/07/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	07/07/2023
Início das atividades do NGPR	10/07/2023

236 cm -22 1806141 - 1

REABERTURA DO EDITAL SEE/SRE UNAI Nº 03/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A Superintendente Regional de Ensino Unai, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a REABERTURA DE VAGAS DO EDITAL SEE/SRE UNAI Nº 03/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional – SRE Unai.

Superintendência Regional de Ensino Unai, em Unai, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Aurora Pires de Carvalho

Superintendente Regional de Ensino Unai

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional – SRE Unai

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DE TRABALHO
01	Professor de Educação Básica (PEB) - Área - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	01	Matutino e/ou vespertino

*Cidade Polo modificada na Republicação do EDITAL SEE/SRE UNAI Nº 03/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Eliminatório	Pontos
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	SIM	5 (cinco)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação.	NÃO	7 (sete)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	NÃO	8 (oito)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação.	NÃO	10 (dez)
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional	SIM	5 (cinco)
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/ resultado a ser alcançado.	SIM	10 (dez)

ANEXO VI - CRONOGRAMA

Ação	Data/Período
Replicação do Edital	22/06/2023
Período de inscrição para o NGPR	Até 28/06/2023
Análise das inscrições para o NGPR	Até 29/06/2023
Resultado preliminar dos candidatos classificados para o NGPR	29/06/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	30/06/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	03/07/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	04/07/2023
Início das atividades do NGPR	05/07/2023

As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento, conforme previsto no Anexo VI - Cronograma. As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/MmN3pTncThmUnVt9>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

24 cm -22 1806581 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar “Dr. Delfim Moreira” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 009/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eedimmoreira@yahoo.com.br, até o dia 14/07/2023, às 17h30.

A Caixa Escolar Sinhá Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 14 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 21/07/2023, às 17 horas.

A Caixa Escolar Dr. José Marques de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 10h, o Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56383@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/07/2023, às 8h.

A Caixa Escolar Dr. Luiz Pinto de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 13 horas, Processo licitatório nº 26/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56596@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/07/2023 às 12 horas.

A Caixa Escolar Presidente Arthur da Costa e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56430@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/07/2023, às 17h.

8 cm -22 1806269 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Cristóvão Mendes Da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20851@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033)998681733. Os documentos devem ser entregues na Escola Estadual Padre Francisco Weber, rua Padre Francisco Weber, nº 36, distrito de Santa Maria do Baixo, município de São João do Oriente/MG, até o dia 11/07/2023, às 12:00 hs.

A Caixa Escolar Cristóvão Mendes Da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20851@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033)998681733. Os documentos devem ser entregues na Escola Estadual Padre Francisco Weber, rua Padre Francisco Weber, nº 36, distrito de Santa Maria do Baixo, município de São João do Oriente/MG, até o dia 11/07/2023, às 12:00 hs.

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy De Assis Pena nº 436 – Centro/ Ipaba-MG – CEP 35198-000 Telefone (031) 3320-1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 09h30min.

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy De Assis Pena nº 436 – Centro/ Ipaba-MG – CEP 35198-000 Telefone (031) 3320-1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 10h00min.

9 cm -22 1806353 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

ERRATA

A Caixa Escolar CORONEL FONTE BOA torna público, para conhecimento dos interessados, no Edital 009/2023 publicado no IOF/MG no dia 16/06/2023 página 45, coluna 3, onde se lê “Alimentação Escolar Estadual”. Leia-se Alimentação Escolar com recurso Federal.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL. A Caixa Escolar OLINTO SOARES e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital, em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2023 às 10 horas na Escola Estadual América Alves localizada a rua Rondônia, nº 30 Bairro Brasil Lagamar, MG CEP: 38.785-000 - Telefone: (34) 3812-1211, email: escola.118583@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar OLINTO SOARES e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital, em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2023 as 10 horas na Escola Estadual América Alves localizada a rua Rondônia, nº 30 Bairro Brasil Lagamar, MG CEP: 38.785-000 - Telefone: (34) 3812-1211, email: escola.118583@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -FONTE: 21 A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, às 08h:00min., Processo licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com recursos da Contrapartida Estadual -Fonte:21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -FONTE: 36 A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, às 10h:00min., Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com recursos do PNAE-Fonte:36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG. Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -FONTE: 21 A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2023, às 08h:00min., Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (lanche para os alunos do Novo Ensino Médio), com recursos da Contrapartida Estadual -Fonte:21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -FONTE: 21 A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2023, às 10h:00min., Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), com recursos da Contrapartida Estadual -Fonte:21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL A Caixa Escolar ANA SOARES DA ENCARNACÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JUCA MANDU, localizada na rua Deoclécio de Matos nº 254 – centro – CEP 38.711-000 – Cidade Santana de Patos – Patos de Minas Telefone (034) 3820-9124, e-mail: escola.119083@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/07/2023.

EXTRATO DE EDITAL REFORMA PARCIAL DO MURO- CAP PATOS DE MINAS A CAIXA ESCOLAR MAURICIO QUEIROZ DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório Edital nº17/2023, Modalidade Convite para Reforma parcial do Muro CAP- Emergencial. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Ildio Caixeta de Melo, localizada na Rua Goiás, nº64, Santa Luzia, Patos de Minas - MG –CEP 38700-274 - Telefone (34) 3821-2191, e-mail: escola.118834@educacao.mg.gov.br até o dia 23/06/2023 até o dia 07/07/2023 às 12 horas.

24 cm -22 1806355 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Ester Correia David, Caixa Escolar Silvestre Lopes da Silva e Caixa Escolar Capitão Arnaldo Dias de Andrade realizam Chamada Pública Unificada nº 03/2023(Recurso Estadual) para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no dia 13/07/2023, às 08H00, na E.E Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 02/2019, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2020, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda ATÉ O DIA 13/07/2023, às 08H00, na E.E Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP: 36590-000 – Telefone (31)3897-1573. Os interessados deverão solicitar o edital, no endereço acima citado ou no endereço eletrônico: escola.129585@educacao.mg.gov.br, escola.129551@educacao.mg.gov.br, escola.128449@educacao.mg.gov.br e sao.miguel.anta@emater.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Ester Correia David, Caixa Escolar Silvestre Lopes da Silva e Caixa Escolar Capitão Arnaldo Dias de Andrade realizam Chamada Pública Unificada nº 04/2023(Recurso Federal) para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no dia 13/07/2023, às 10H00, na E.E Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 02/2019, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2020, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda ATÉ O DIA 13/07/2023, às 10H00, na E.E Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP: 36590-000 – Telefone (31)3897-1573. Os interessados deverão solicitar o edital, no endereço acima citado ou no endereço eletrônico: escola.129585@educacao.mg.gov.br, escola.129551@educacao.mg.gov.br, escola.128449@educacao.mg.gov.br e sao.miguel.anta@emater.mg.gov.br.

As Caixas Escolares: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO, CAIXA ESCOLAR DOM JOÃO BOSCO, CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ GROSSI, CAIXA PROFESSOR ERNESTO DE MELO BRANDÃO e ESCOLA ESTADUAL CLÉLIA BERNARDES, realizam a Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2023 às 08 horas, na sede da Escola Polo: Escola Estadual “Abre Campo” localizada na Travessa Santana s/n - Cidade de Abre Campo - MG-CEP:35.365.000. Telefone (31)38721571, endereço eletrônico: escola.258971.financeiro@educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO, CAIXA ESCOLAR DOM JOÃO BOSCO, CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ GROSSI, CAIXA PROFESSOR ERNESTO DE MELO BRANDÃO e a Escola Estadual Clélia Bernardes, realizam a Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2023 às 08 horas, na sede da Escola Polo: Escola Estadual “Abre Campo” localizada na Travessa Santana s/n-Cidade de Abre Campo-MG - CEP: 35.365.000. Telefone (31)38721571, endereço eletrônico: escola.258971.financeiro@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no 2º semestre das Escolas Estaduais do município de Guaraaciaba. Os produtos serão adquiridos com recursos dos termos de compromisso: TC nº 1006964/2023, 1000198/2023, 1006963/2023, 1000197/2023, 1000199/2023, 1006965/2023, 1000196/2023 e 1006962/2023. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar as documentações previstas no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/07/2023, às 10:00 horas, na E.E. “Agostinho Hipólito de Fonseca Freire”, localizada na Rua Horácio Vieira de Souza s/nº Zona Rural – Córrego de Santa Maria – Guaraaciaba – MG, CEP: 35436-000, e-mail: escola.128694@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliareseducacao.mg.gov.br>.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar José Arimatéia Lustosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 16:00 horas, o Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “Alicia Loureiro”, localizada na Rua José Arimatéia Lustosa, nº 11, Silvestre, CEP: 36.576-384, Viçosa, telefone: (31) 3891-6142, e-mail: escola.130036@educacao.mg.gov.br até o dia 29/06/2023, às 12:00h.

20 cm -22 1806392 - 1

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO MINAS GERAIS DO DIA 07/06/2023, REGISTRO – 06 1800060 - I CADERNO 01, PÁG. 62. EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (-TC-998389/2023) -A CAIXA ESCOLAR WILSON CHAVES. Onde se lê: (...)-(que fará realizar no dia 16/06/2023 às 15:00hs. (...). Os interessados poderão obter informações até o 16/06/2023 às 14:00. ; Leia-se: que fará realizar no dia 28/06/2023 às 15:00hs. (...). Os interessados poderão obter informações até o 28/06/2023 às 14:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA- ESCOLAS ESTADUAIS DE SABARA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE.

A CAIXA ESCOLAR REPRESENTANTE DO POLO7, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA ESTADUAL Nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/23 às 09:00hs, na EE GAL. CARNEIRO localizada em SABARÁ - MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliareseducacao.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA- ESCOLAS ESTADUAIS DE SABARA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL. A CAIXA ESCOLAR REPRESENTANTE DO POLO 7, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA FEDERAL Nº. 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306230245180171.

Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/23 às 10:00hs, na EE GAL. CARNEIRO localizada em SABARA - MG, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-1005032/2023) - A CAIXA ESCOLAR RENÉ KUBITSCHK - Ipiranga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023 às 16:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE PRESIDENTE DUTRA, localizada a Av. José Cândido da Silveira, nº 2000 – Bairro Horto Florestal, BH/MG, até o dia 27/06/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (TC – 1005072/2023 E TC – 998307/2023) - A CAIXA ESCOLAR Sarah Kubitschek - Ipiranga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023, às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação e PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sarah Kubitschek - Ipiranga, localizada em BH/MG, na rua José Clemente Pereira nº 91, bairro Ipiranga e por e-mail no endereço eletrônico: escola.809@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/06/2023 até às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC- 1005059/2023) - A CAIXA ESCOLAR MARIA MOREIRA AZEVEDO VON DOLLINGER torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 14:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.655@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/06/2023, às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-998294/2023) - A CAIXA ESCOLAR MARIA MOREIRA AZEVEDO VON DOLLINGER torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023 às 15:00hs, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.655@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/06/2023 às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-988182/2022) - A CAIXA ESCOLAR SANTO ANTONIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 09:00hs, Processo Licitatório Edital 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópia do edital completo, no endereço da EE SANTO ANTONIO situada à Avenida Governador Israel Pinheiro, s/n - Jatobá, Rio Acima - MG, 34300, localizada em Rio Acima/MG, Tel. (31) 9 8757-4301, até o dia 02/08/2023, às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-998262/2023) - A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo NA sede da EE AFONSO PENA, localizada à avenida João Pinheiro, 450, centro, BH/MG, até o dia 29/06/2023 às 8:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-1005374/2023) - A CAIXA ESCOLAR ROCA GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.10367@educacao.mg.gov.br, na EE Profª MARIA ELIZABETH VIANA, localizada em SABARA/MG, até o dia 30/06/2023 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-998297/2023) - A CAIXA ESCOLAR DONA ARGENTINA VIANNA CASTELLO BRANCO torna pública, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03/07/2023 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da Secretaria de Estado de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DONA ARGENTINA VIANNA CASTELLO BRANCO, localizada na Rua Oriente, 758 – Bairro Serra – BH - MG, Telefone: (31) 21181985, e-mail: escola.680@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/06/2023, às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR - (TC-1004993/2023) - A CAIXA ESCOLAR CICALT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 10:00hs, Processo Licitatório Edital 03/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE- Modelo 01. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completa sede DOCENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA ARTE LINGUAGENS E TECNOLOGIAS, localizado à Rua Santo Agostinho, 1271-Horto, CEP:31035-490, BH/MG, Tel. (31) 3654-1108, até o dia 07/07/2023, às 17:00hs.

33 cm -22 1806535 - 1

SRE – DIAMANTINA EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar Belchior Caetano Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023 às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo Rabelo, localizada na Praça Santa Luzia, nº 136, Distrito de Santa Luzia de Minas - CEP: 39.670-000, Telefone: (33) 98826-2109, Município: Itamarandiba - MG, e-mail: escola.24392@educacao.mg.gov.br até o dia 30/06/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar Antônio Sanches Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Soares Silva, localizada na Rua Principal S/N, Povoador de Cansação - Distrito de Cruzinha, CEP: 39.650-000, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24490@educacao.mg.gov.br até o dia 30/06/2023 até às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar Reverendíssimo Padre Leopoldo Silveira Seabra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023 às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom João Antônio dos Santos, localizado na Praça Quinze de Agosto, nº 09, Centro, CEP: 39.185-000, Telefone: (038) 3546- 1225, Município: São Gonçalo do Rio Preto – MG, e-mail: escola.24023@educacao.mg.gov.br até o dia 30/06/2023 às 08:00 horas.

8 cm -22 1806368 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/07/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 30/06/2023 às 22:00. TC 1005732/2023.

A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/07/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 30/06/2023 às 22:00. TC 998967/2023.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/07/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, nº 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)37551847, até o dia 05/07/2023 às 08:00. TC 999008/2023.

A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/07/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isaura Epifânio nº46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32711176, até o dia 30/06/2023 às 17:00. TC 1005805/2023.

A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/07/2023, às 14:30, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isaura Epifânio nº46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32711176, até o dia 30/06/2023 às 17:00. TC 999040/2023.

10 cm -22 1806513 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “DA ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO IDEAL” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023 às 8 horas, processo licitatório nº 10/2023-, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ENGÊNHEIRO AMARO LARANJEIRO JÚNIOR, localizada na Av. Pedro Nolasco, nº 700, (bairro) Ideal, (Cidade) Ipatinga- MG, CEP. 35.162-216, Telefone (31) 3824-1808, e-mail: escola.191183.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 29/06/2023-, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A Caixa Escolar “Manoel Izídio” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a realização no dia 05/07/2023, às 08:00 horas, o processo licitatório nº07/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Manoel Izídio”, localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 – Centro – CEP: 35160-003 –Ipatinga – MG Telefone (031) (31) 3822- 3638 – ou pelo e-mail: escola.191086.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 04/07/2023, às 13:00 horas.

5 cm -22 1806514 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE A Caixa Escolar Joel Mares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joel Mares, localizada na Rua Flaviano Antunes Reis, 245 - Bairro São Francisco - MG – CEP 39.900-000 – Telefone (33)3721 2484, e-mail: escola.246336@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/06/2023, às 18 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Laudelina Dias Lacerda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Governo Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Laudelina Dias Lacerda, localizada na Rua Inmaculada Conceição nº 689 – João Fazendeiro – Almenara CEP 39900-000 – Telefone (033) 3721-1338, e-mail: escola.184543@educacao.gov.mg.br, até o dia 29/06/2023, às 18 horas.

5 cm -22 1806311 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE-QUESE RECURSO ESTADUAL TC Nº 1004755/2023

A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE-QUESE recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista nº922 – Icarai II – CEP: 35502-264 – Telefone (37) 3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE RECURSO FEDERAL TC Nº 1005722/2023

A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista nº922 – Icarai II – CEP: 35502-264 – Telefone (37) 3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 17:30 horas.

5 cm -22 1806628 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS A CAIXA ESCOLAR MARIA CAROLINA CAMPOS torna público, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 18h15min, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Carolina Campos, localizada na Rua Laranjeiras, nº 30, Bairro Leblon, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.575-040, Telefone (31) 34561967, até o dia 30/06/2023, de 8h às 18h. A CAIXA ESCOLAR MARIA CAROLINA CAMPOS torna público, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 18h30min, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações

e cópia do edital completo na sede da EE Maria Carolina Campos, localizada na Rua Laranjeiras, nº 30, Bairro Leblon, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.575-040, Telefone (31) 34561967, até o dia 30/06/2023, de 8h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR MORRO ALTO III realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/07/2023, às 20h, na EE Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua W, nº 69, Bairro Morro Alto, Município de Vespasiano, MG, CEP 33.203-048, Telefone (31) 36216255. E-mail: escola.11053@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR MORRO ALTO III realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/07/2023/2021, às 20h, na EE Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua W, nº 69, Bairro Morro Alto, Município de Vespasiano, MG, CEP 33.203-048, Telefone (31) 36216255. E-mail: escola.11053@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA INÊS GERALDA DE OLIVEIRA realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 13h, na EE Professora Inês Geralda de Oliveira, localizada na Rua Maria Martins, nº 550, Bairro Juliana, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.744-590, Telefone (31) 34542600. E-mail escola.2348@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA INÊS GERALDA DE OLIVEIRA realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 13h, na EE Professora Inês Geralda de Oliveira, localizada na Rua Maria Martins, nº 550, Bairro Juliana, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.744-590, Telefone (31) 34542600. E-mail escola.2348@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA INÊS GERALDA DE OLIVEIRA realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 16h, na EE Santos Dumont, localizada na Rua Alcides Lins, nº 502, Bairro Venda Nova, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.510-030, Telefone (31) 3451-4761. E-mail escola.2364@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR MARIA MUZZI GUASTAFERRO realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 16h, na EE Santos Dumont, localizada na Rua Alcides Lins, nº 502, Bairro Venda Nova, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.510-030, Telefone (31) 3451-4761. E-mail escola.2364@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR ARECLIDES ARAUJO NETO realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, e Projeto de Venda até o dia 24/07/2023, às 12h, na EE Altair de Almeida Viana, localizada na Rua Baldim, nº 1.130, Bairro Rio das Velhas, Município de Santa Luzia, MG, CEP 33.030-340, Telefone (31) 3641-6378 e-mail: escola.10715.financieiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR AERCLIDES ARAUJO NETO realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2023, às 12h, na EE Altair de Almeida Viana, localizada na Rua Baldim, nº 1.130, Bairro Rio das Velhas, Município de Santa Luzia, MG, CEP 33.030-340, Telefone (31) 3641-6378. E-mail: escola.10715.financieiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR AMILCAR SAVASSI DE SOUZA torna público, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 13h Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2020 e Nota Técnica 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 12h. Os editais e quantitativos poderão ser retirados presencialmente na EE Antônio Rigueira da Fonseca, localizada na Rua: Diva de Deus Soares nº 332 – Bairro Savassi – Município de Ribeirão das Neves – CEP: 33880-600 - Telefone (31)4123-0515 ou através do e-mail: escola.222461@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR AMILCAR SAVASSI DE SOUZA torna público, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 13h Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2020 e Nota Técnica 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/07/2023, às 12h. Os editais e quantitativos poderão ser retirados presencialmente na EE Antônio Rigueira da Fonseca, localizada na Rua: Diva de Deus Soares nº 332 – Bairro Savassi – Município de Ribeirão das Neves – CEP: 33880-600 - Telefone (31)4123-0515 ou através do email: escola.222461@educacao.mg.gov.br.

29 cm -22 1806538 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0088739/2023-20. Assinatura: 22/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/ UNDIM. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 01 (um) quadro branco formato retangular. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, qual seja a necessidade de um quadro branco para atender os alunos da UNDIM, e tem como finalidade enviar uma 'mensagem' de que a instituição preza por um ambiente escolar convidativo, flexível e acolhedor. Valor total do material doado: R\$ 763,14. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Suely Duque Rodarte.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS Extrato do Convênio nº 1261000199/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Vazante. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 341.622,70. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 1. Assinatura: 29/05/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000299/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Diamantina. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 189.666,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 1. Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000274/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 745.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 81.622,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 1. Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000275/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Maria do Salto. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 318.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 23.622,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 1. Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000278/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itambacuri. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 318.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 23.622,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 1. Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000487/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Serra do Salitre. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 11.055,90. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 10 10 8. Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000547/2022. Assinatura: 22/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cruzília/Objeto: Autorizar a ampliação de objeto do convênio com uso de saldo devido a economia alcançada. Valor global do Convênio: R\$2.003.800,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Ilaerson Ferreira de Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000194/2021. Assinatura: 22/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cláudio. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto com acréscimo de contrapartida. Valor da contrapartida: R\$186.288,89. Valor global do Convênio: R\$461.422,22. Assinantes: José Roberto Avelar e Reginaldo de Freitas Santos.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000645/2020. Assinatura: 22/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Várzea da Palma. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 01/07/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e Eduardo Monteiro de Abreu.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000603/2020. Assinatura: 22/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conceição do Pará. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 02/07/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e José Cassimiro Rodrigues.

25 cm -22 1806701 - 1

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE, de Divinésia, da E.E. PROF. BIOLKINO DE ANDRADE torna público a Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/07/2023 às 09:00, na sede da EE. Prof. Biolkino de Andrade localizada a Av. Dias Paes nº 30, telefone (32)3535-1196 e-mail: escola.180807@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço acima citado, até o dia 10/07/23, de 8h às 21h.

A Caixa Escolar Professora Efigênia Quintão da Escola Estadual Governador Clóvis Salgado torna pública a Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 05/SEE/DIPC/2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/07/2023, às 9:00 horas, na sede da EE Governador Clóvis Salgado, localizada à Rua do Ensino, 10- Centro – Presidente Bernardes, telefone (32) 35381102, e-mail: escola.181421@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Governador Clóvis Salgado, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 18/07/2023, às 08:00.

A Caixa Escolar de Ervália, da Escola Estadual Professor David Procópio torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Ervália, nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/07/2023, às 7:45 horas, na sede da Escola Estadual Professor David Procópio, localizada na Praça Dr. Edgard de Vasconcelos, s/n, bairro São Pedro, Ervália-MG. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no telefone (32) 3554-1169 ou no endereço e e-mail: escola.180891.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/07/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho torna pública a Chamada Pública UNIFICADA (Federal) nº 03 / 2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais ,Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 14/07/2023, às 13:30 horas, na sede da E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho, localizada na Avenida Olegário Maciel nº 975 – Bairro Industrial – CEP 36.502-000 – Telefone (32)3531- 6530, e-mail:escola.181951@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do Edital completo na sede da escola Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 13 / 07 /2023, às 18:00 h.

A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho torna pública a Chamada Pública UNIFICADA (Estadual) nº 04 / 2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais ,Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 14/07/2023, às 14:00 horas, na sede da E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho, localizada na Avenida Olegário Maciel nº 975 – Bairro Industrial

– CEP 36.502-000 – Telefone (32)3531-6530, e-mail:escola.181951@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do Edital completo na sede da escola Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 13 / 07 /2023, às 18:00 h.

A Caixa Escolar Monsenhor Lisboa da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus torna pública a Chamada Pública nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 13/07/2023, às 08:00 horas, na sede da EE Professor Samuel João de Deus, localizada à Rua Djalma Victor dos Santos, 190, Andorinha Paula Cândido – MG telefone (32) 3537-1280, e-mail: escola.181277@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 12/07/2023, às 12:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/07/2023 às 10:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail:escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 21/07/2023, às 16:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/07/2023 às 10:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail:escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 21/07/2023, às 16:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/07/2023 às 10:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail:escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 21/07/2023, às 16:00 horas.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, comunica revogação do processo de Chamada Pública 01/2023 para adequação no Edital, motivada pela revogação da Portaria nº 01/2022, de 04/05/2022, alterada pela Resolução SEAPA nº 25, de 02/08/2022, que define o valor anual máximo a que se refere o art. 7º da Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a “Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar” – PAA Familiar – Processo SEI nº 1260.01.000911/2023-68.

41 cm -22 1806150 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: ERRATA

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 001/2023, da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa, publicação 16.180670-1, do dia 17/06/2023, sábado, página 56, coluna 04, onde se lê “fará realizar no dia 26/06/2023”, leia-se “fará realizar no dia 30/06/2023

2 cm -22 1806333 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Anita Ramos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº: 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 12/07/2023, às 12:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/07/2023 às 10:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail:escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 21/07/2023, às 16:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/07/2023 às 10:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail:escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 21/07/2023, às 16:00 horas.

5 cm -22 1806577 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa realiza Chamada Pública nº 08/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/07/2023, às 14:30h, na EE Prof Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira N.º 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturafamiliar.mg.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Irmão Mário Esdras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias, localizada na Praça Dr. Alfredo Barbalho,60, Centro CEP 37160-000 – Telefone (35) - 3853-1291, e-mail: escola.171646@educacao.mg.gov.br até o dia 03/07/2023 às 18:00..

5 cm -22 1806346 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TC Nº 1000931/2023 RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Marília de Dirceu Naves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório Edital nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joviano Naves, localizada na Av. Juscelino Kubistchek nº 531 – CEP 39900-000 – Telefone (33) 3721-2530, e-mail: escola.184551@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/06/2023, às 13h30.

3 cm -22 1806338 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 07/2023 - DESERTA

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS 07/2023, Processo 2311021 000007/2023, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, para Reforma e adequações do auditório, incluso a recuperação da sua cobertura, situado no prédio 06 no campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 22/06/2023, às 09 horas, foi declarada DESERTA.

Montes Claros/MG, 22 de junho de 2023.

Professora Dra. Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -22 1806195 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 183/2023 processo 2311076 183/2023, do tipo Eletrônico, para prestação de serviços de limpeza e tratamento de caixas d’água e reservatórios, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Clemente de Faria. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 10/07/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 10/07/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D’Angelis – Superintendente

4 cm -22 1806251 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 01/07/2023 a 29/06/2024; C.A. nº 20/2022; Contratada: Cecília Virginia Bento Pimentel.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 01/07/2023 a 29/06/2024; C.A. nº 19/2022; Contratada: Renata Lopes Rocha.

3 cm -22 1806236 - 1

O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet

Acesse o site: jornalminasgerais.mg.gov.br e clique na aba **Acervo Histórico**